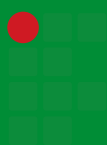


BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020

PORTARIA Nº 82/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES, Tecnóloga em Gestão Pública, matrícula SIAPE 1047013, da fiscalização do Contrato nº 26/2018, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, designado pela Portaria nº 236/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25 de Abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 26/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851678** e o código CRC **8502D237**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 81/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES, Tecnóloga em Gestão Pública, matrícula SIAPE 1047013, da fiscalização do Contrato nº 16/2018, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, designado pela Portaria nº 236/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25 de Abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 16/2018, Processo Administrativo nº 23243.018898/2017-71, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Estação VIP Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.228.233/0002-00, cujo objeto é a execução

continuada de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no IFRO Campus Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851674** e o código CRC **E16DD494**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES, Tecnóloga em Gestão Pública, matrícula SIAPE 1047013, da fiscalização do Contrato nº 10/2016, referente à prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, designado pela Portaria nº 228/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25 de Abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 10/2016, Processo Administrativo nº 23243.003456/2016-40, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Combate Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.529.101/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de limpeza, asseio e conservação, e supervisão administrativa (encarregado), que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como a supervisão dos serviços, sob regime de execução indireta.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851651** e o código CRC **CD23ED78**.



Referência: Processo nº 23243.003456/2016-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851651



PORTARIA Nº 106/COL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RODRIGO DA SILVA MATOS**, para exercer a Função de Professor Mediador do Curso de pós-graduação *lato sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas - EaD, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do Campus Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELEECER , para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 08 horas semanais.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853282** e o código CRC **B20FEB4A**.

Referência: Processo nº 23243.004066/2020-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0853282



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 61/ARI - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO.. **RESOLVE;**

Art.1º **DESIGNAR** os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Alencar Quadros, Mat. SIAPE 2426813; Adalberto Rafael Guimarães, Mat. SIAPE 1960828; Marcos Alves Faino Mat. SIAPE 1812 293; Rogério Haddad Mat SIAPE 22 28514; Vagner Schoaba, Mat. SIAPE 1950720 para em Comissão e sob, a Presidência do Primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE , do Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistema -ADS, curso ofertado no *Campus* Ariquemes.

Art. 2º A Comissão atuará no sentido de acompanhar a execução do Plano Pedagógico do curso durante o ano de letivo de 2020.

Art. 3º Com carga horária de 1 hora semanal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853245** e o código CRC **AA30911E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 9/2020/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o **Resultado Preliminar** do Edital nº 9/2020 que trata da as condições de habilitação às vagas oferecidas pelo IFRO – *Campus* Ji-Paraná com ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 do referido edital.

RESULTADO PRELIMINAR

PORTADOR DE DIPLOMA				
Ord.	Nome	Curso	Situação da Inscrição	Motivo
01	RITA DE CÁSSIA SOARES DE MATOS	Licenciatura em Química	Deferido	
02	WALDIENE MELO SILVA	Licenciatura em Química	Deferido	
02	KÁSSIA PRISCILLA GONÇALVES DE ALMEIDA	Licenciatura em Química	Deferido	
TRANSFERÊNCIA INTERNA				
Ord.	NOME	Curso	Situação da Inscrição	Motivo
01	LARISSA SANTOS MENEZES FREIRE	Licenciatura em Química	Indeferido	Falta subitem 3 do item 4.1

PORTADOR DE DIPLOMA				
Ord.	Nome	Curso	Situação da Inscrição	Média
01	DUCINALVA MOTA BARROSO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	83
02	LEANDRO ROCHA DE BRITO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	83
03	ALCIONE TIBURCIA SOARES	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	82
04	EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	78
CLASSIFICADOS (Em lista de Espera)				
05	LIDIANE CARON DE SOUZA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	76
06	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	72
07	NOEMI BRISOLA OCAMPOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	71
08	PEDRO YAGO IRAIORE CARVALHO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	71

09	ANDREI GROMIKO HELENA DUTRA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	68
10	JAIRO ALVES DOS ANJOS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	60
TRANSFERÊNCIA INTERNA				
Ord.	Nome	Curso	Situação da Inscrição	Média
01	ALEXANDRE CARLOS MARTINS	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	
02	DAYANE SILVA MACEDO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Deferido	

PORTADOR DE DIPLOMA				
Ord	Nome	Curso	Situação da Inscrição	Motivo
01	MARCOS GONÇALVES PINTO	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
02	LAUDICEIA VIEIRA OLIVEIRA DE PAULA	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
03	BRUNO FERREIRA FRANCISCO	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
04	ELIANE MARIA FEITOSA DE SALES REIS	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
05	RONALDO ADRIANO BRITO	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
06	RÚBIA RODRIGUES DE ALENCAR	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
07	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	Bacharelado em Engenharia Florestal	Deferido	
TRANSFERÊNCIA INTERNA				
Não houve inscritos				



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851934** e o código CRC **99E681FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 9/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003663/2020-81

DOCUMENTO SEI Nº 0852307

EDITAL DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público a abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em **2020, sem concessão de recursos financeiros**, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo regularizar, por fluxo contínuo, o desenvolvimento de ações de extensão sem ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, representando significativa articulação entre ensino e pesquisa com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional;
- 1.2 Este edital não se destina ao financiamento de Ações de Extensão por parte do Departamento de Extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E ADMISSÃO

- 2.1 O cadastro das ações de extensão vinculadas ao DEPEX - *Campus* Colorado do Oeste, de que trata este edital, será realizado via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), até a data de até **30/11/2020**;
- 2.2 As propostas para cursos FIC devem ser apresentadas à coordenação de Formação Inicial ou Continuada (CFIC) para análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando as disposições contidas na Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011;
- 2.4 Não serão aceitas propostas de ações elaboradas e encaminhadas ao DEPEX em quaisquer outros formatos;
- 2.5 É recomendável que as propostas sejam enviadas com no mínimo 20 vinte (dias) de antecedência;
- 2.6 Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do regulamento de extensão do IFRO definidas através da RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017;
- 2.7 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital;
- 2.8 As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no processo de nº **23243.003663/2020-81**, denominando o arquivo com o NOME DO PROJETO e/ou NOME DO COORDENADOR DO PROJETO;
- 2.9 Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos. Após a aprovação o coordenador deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as informações do projeto;

3.0 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital;

3.1 Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docentes ou técnicos-administrativos do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

3. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

3.1 É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

a) Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo **08 h (oito horas)** projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo **04 h (quatro horas)** projeto/semanal;

c) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;

d) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo DEPEX *Campus* Colorado do Oeste. As propostas serão avaliadas de acordo com o cumprimento de todos os itens deste edital;

4.2 Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequações;

4.3 Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores quais as propostas aprovadas e institucionalizadas.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 A certificação ocorrerá por meio digital, e somente para os projetos finalizados, com documentação comprobatória entregue;

5.2 Após o envio do relatório final (anexo a este edital) o coordenador da ação deverá requerer, através do e-mail depex.colorado@ifro.edu.br os certificados, enviando assim a lista de participantes, e demais informações necessárias para emissão dos certificados.

6. SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

6.1 Os coordenadores deverão entregar Relatório Parcial de Atividades (Anexo II), após seis meses do início da ação e Relatório Final (Anexo III), até 30 dias após conclusão das atividades propostas;

6.2 É obrigatória a apresentação de resultados após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

7. CRONOGRAMA

7.1 O interstício de submissão das propostas será de Março/2020 a Dezembro/2020;

7.2 O Depex poderá permitir a submissão de ação com data retroativa, mediante justificativa do proponente destacando a relevância da proposta apresentada, desde que a ação tenha ocorrido no ano de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Propostas específicas que preveem o apoio financeiro, não serão contemplados via este edital;
- 8.2 O Departamento de Extensão se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas;
- 8.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 8.4. As ações de extensão validadas neste edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão/IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- 8.5 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX/DEPEX;
- 8.6 O coordenador do projeto é o responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados;
- 8.7 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados;
- 8.8 A submissão de ações e atividades extensionistas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- 8.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
- 8.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo telefone (69) 3341-7622/ 99945-1906 ou por correio eletrônico no endereço depex.colorado@ifro.edu.br.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Orientações e modelo para elaboração de projetos/ações.

Anexo II – Plano de Trabalho Individual

Anexo III – Relatório Parcial de Atividade

Anexo IV – Relatório Final de Atividade

Colorado do Oeste, 27 de Fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequino de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852307** e o código CRC **CAFCCBDF**.

ANEXO I

MODELO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

De forma clara e direta defina um título para o projeto de forma a compreender o foco principal da ação.

RESUMO

Campus	Colorado do Oeste		
Área Temática	Produção e/ou Trabalho		
Valor Requisitado	R\$ 0,00		
Nº de Bolsistas	2		
Nº de Voluntários	8		
Período de Execução	Abril/2020 a Junho/2020 (3 meses)		
C.H. Semanal	8 h	C.H. Total	96 h
Público Alvo	Estudantes, Agricultura Familiar, Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, Terceira idade, etc...	Quantidade prevista	50
Município(s) Abrangido(s)	Colorado do Oeste e Cabixi		
Locais de Execução	Escola Paulo de Assis Ribeiro, Propriedade do Sr. Antônio da Silva, na linha 01, km 15 rumo Escondido, APAE, etc...		
Parceiro(s)	EMATER-RO, IDARON, CRE, SEMAS, SEDAM, SICOOB		
Indissociabilidade Ensino/Pesquisa	Citar ações relacionadas com outras atividades de ensino e pesquisa, inclusive quando for o caso, citando projetos e editais onde ocorreram.		

ÁREA TEMÁTICA

Defina a área de atuação do projeto, em quais áreas as ações deverão ser desenvolvidas, por exemplo:

Educação: ações que visam levar conscientização, capacitação, difusão de informação na área de educação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior.

Meio Ambiente: ações de conscientização ou implantação de soluções para reduzir os impactos ambientais originados pela ação humana, ou ações de recuperação dos componentes do meio ambiente, tais como água, solo, vegetação nativa e etc... .

Esporte e/ou Saúde: ações que visam orientar ou incentivar práticas esportivas ou que estimulem práticas saudáveis, podendo ser através de campanhas educativas em escolas, órgãos públicos, associações comunitárias como grupo da terceira idade e etc... .

Produção e/ou Trabalho: através de ações de capacitação, consultoria, treinamentos, oficinas ou cursos para grupos comunitários que permitam aos indivíduos o desenvolvimento profissional e consequentemente captação de renda.

Outras áreas temáticas podem ser utilizadas apontando objetivamente qual o foco da ação.

EQUIPE TÉCNICA

Neste tópico são inseridas as informações sobre o coordenador do projeto, dos bolsistas, e dos docentes, técnicos e acadêmicos voluntários. No lançamento da carga horária deve-se verificar a disponibilidade dos membros no intuito de evitar conflitos de horários e sobrecarga de horas em função de outras atribuições.

Coordenador

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Formação	Agrônomo	Função	Professor EBTT
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (máx. 8 h/semana)	8 horas/semana	C.H. Total no projeto	96 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		
Coordenador Substituto			

Bolsistas

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Curso	Agronomia	Turma	EA 120
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (mín. 10 h/semana)	10 horas/semana	C.H. Total no projeto	120 horas (3 meses)

Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		

Repetir em função do nº de bolsistas

Docentes, Técnicos e Acadêmicos Colaboradores

Nome	CPF	C.H. Semana	C.H. Total	Função
Willian Mota	000.000.000.00	04 h	16 h	Docente*
				TAE
				Acadêmico

*Docente Voluntário = máx. de 04 horas/semana

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aponte informações referentes ao tema, conceitos, dados estatísticos como do IBGE, CONAB, FAO, MEC/SEDUC, MINISTÉRIO DA SAÚDE e etc... , e que respaldem a execução do projeto. Utilize resultados exitosos de outros projetos similares.

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e os específicos destacando o que, para quem, como e quantos serão os beneficiários do projeto. Utilize objetivos qualitativos e principalmente quantitativos que facilitam a mensuração. Dê ênfase as metas que se pretende alcançar com as ações.

JUSTIFICATIVA

Justifique a necessidade do projeto, pode ser através de uma demanda apresentada pelo público alvo, por órgão parceiro, pela constatação de condições socioeconômicas ou ambientais que demandam intervenções, pela necessidade de transferência de tecnologias ou informações desenvolvidas em projetos de pesquisa e/ou ensino.

METODOLOGIA

Neste tópico você deverá descrever como irá executar as ações do projeto, quais as atividades, técnicas, equipamentos, caracterizar o público alvo e como será sua participação, caracterizar os locais onde serão realizadas. Como irá atuar para alcançar os resultados esperados em função dos objetivos propostos. Realização de palestras, dias de campo, visitas técnicas, cursos e etc... .

RESULTADOS ESPERADOS

Quais serão os resultados e impactos da ação, número de pessoas capacitadas, número de pessoas orientadas, melhorias na qualidade de vida dos participantes, na comunidade, tamanho de áreas recuperadas, impactos negativos ao meio ambiente que foram evitados e etc... . Publicação de manuais, boletins ou vídeos.

PLANILHA DE CUSTOS

Item de Custeio ou Investimento	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Caneta esferográfica de cor preta	Unid.	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
Custeio	Papel sulfite resma 500 fls.	Unid.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Custeio	Fertilizante formulado 04-14-08	Saco 50 kg	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Custeio	Substrato	Saco 20 kg	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Investimento	Motobomba 1 cv	Unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Valor Total de Custeio					R\$ 407,50
Valor Total de Investimento					R\$ 480,00
Custo Total do Projeto					R\$ 887,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

MÊS	SEMANA	AÇÃO(ÕES)	RESPONSÁVEL(EIS)
1º MÊS (ABRIL)	1º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	2º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	3º SEMANA	Aquisição dos materiais, Relatório parcial	Coordenador e Bolsistas
	4º SEMANA		
2º MÊS (MAIO)	1º SEMANA	Palestra sobre higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Palestra sobre higiene bucal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Palestra sobre alimentação saudável, Relatório parcial	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA		
3º MÊS (JUNHO)	1º SEMANA	Visita nas residências dos participantes	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Entrega de materiais de higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Entrevista com responsáveis dos participantes para avaliação do resultado das ações	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA	Relatório Final	Coordenador e Bolsistas
xº MÊS (xxxx)	1º SEMANA		
	2º SEMANA		
	3º SEMANA		
	4º SEMANA		

REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas para embasamento do projeto conforme normas da ABNT (NBR 6023).

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIA (via SEI)

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	---

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	---

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

6. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

Referência: Processo nº 23243.003663/2020-81

SEI nº 0852307



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020

EDITAL Nº 11/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.000837/2020-53

DOCUMENTO SEI Nº 0852380

EDITAL DE FOMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE MÉDIO PORTE

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas destinadas exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico-produtivo, social, artístico-cultural, esportivo, científico e tecnológico junto à comunidade externa.

1. OBJETIVO

O presente edital visa selecionar **03 (três)** propostas de projetos de extensão para atender ações direcionadas exclusivamente à comunidade externa, sendo que os projetos deverão ser implantados e desenvolvidos prioritariamente nas comunidades atendidas, durante o ano de 2020. Serão selecionados **02 (dois) projetos na modalidade Ampla Concorrência e 01 (um) na modalidade temática artístico-cultural, esportiva ou ambiental.**

2. FINALIDADE

- 2.1. Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste junto à comunidade externa, onde os projetos deverão ser executados exclusivamente fora dos limites do campus, atendendo *in loco* o público alvo do projeto, sendo permitido a utilização da infraestrutura e equipamentos do campus em atividades específicas do projeto;
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica;
- 2.3. Possuir como público-alvo membros da comunidade externa e, preferencialmente, que envolva comunidades em situações de vulnerabilidade social;
- 2.4. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades;
- 2.5. Promover a interação da comunidade acadêmica do IFRO junto a sociedade em geral, desenvolvendo a imagem de uma instituição que preza pela qualidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão objetivando o desenvolvimento humano do cidadão atendido.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Somente serão custeadas as propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do item 4 deste edital.
- 3.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I).
- 3.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas, que estejam em andamento ou de projeto similares apoiados por outros editais de fomento;
- 3.4. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 3.5. Cada proposta deverá solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste;
- 3.6. As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.
- 3.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de **investimento e custeio**.
- 3.8. É vedada a participação de servidores que estejam afastados por interesse próprio, por ato administrativo, por licença capacitação ou médica.
- 3.9. Servidores inadimplentes em prestações de conta em programas e projetos de pesquisa, ensino ou extensão, assim como no SCDP ou auxílio capacitação, não poderão concorrer neste Edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação destinadas a atender as demandas da comunidade externa..

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade externa, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

VI - Publicação de materiais impressos ou digitais, tais como boletins técnicos, circular técnica, manuais, revistas e/ou livros, e-books e cursos online, de forma a atender as demandas da comunidade e possuírem utilidade pública no desenvolvimento de atividades técnicas-produtivas-científicas-culturais.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **8 (oito) meses** ininterruptos, compreendidos entre **Mai de 2020 a Dezembro de 2020**.
- 5.2. As propostas de projetos submetidos a este edital deverão contemplar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação do mesmo, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo coordenador.
- 5.3. A prestação de conta, entrega de documentos e relatório das atividades desenvolvidas deverá ocorrer no mês de **Fevereiro de 2021** conforme cronograma estabelecido neste edital.

6. DO ORÇAMENTO

- 6.1. O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PARA BOLSAS	TAXA DE BANCADA	VALOR TOTAL PREVISTO
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	R\$ 16.000.00	R\$ 24.000.00	R\$ 40.000.00
Atividades de Extensão voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	R\$ 8.000.00	R\$ 12.000.00	R\$ 20.000.00
TOTAL	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00

- 6.2. Os projetos voltados as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental deverão concorrer exclusivamente aos valores destinados a eles;
- 6.3. Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de classificados.

7. DO AUXÍLIO A EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS A DISCENTES EXTENSIONISTAS

7.1. Serão selecionados até **02 (dois)** projetos na modalidade Ampla Concorrência e **01 (um)** na modalidade Artístico-Cultural, Esportivo ou Ambiental, que serão fomentadas da seguinte forma:

Bolsas:

Modalidade	Total de projetos	Total de bolsistas por modalidade	Nº de bolsas pelo período de execução (até 8 meses)	Valor da bolsa	Valor total das bolsas
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	2	8	64	R\$ 250,00	R\$ 16.000,00
Atividades de Extensão voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	1	4	32	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 24.000,00

Taxa de bancada:

Modalidade	Total de projetos	Valor de investimento por projeto	Valor de custeio por projeto	Valor por projeto	Valor total de investimento	Valor total de custeio	Valor total por modalidade
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	2	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 24.000,00
Atividades de Extensão voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	1	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 36.000,00

7.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada poderão ser utilizados em despesas de investimento e custeio.

7.3. A taxa de bancada será executada em 02 (duas) parcelas, onde o pagamento da segunda parcela está relacionada a comprovação da execução integral dos valores liberados na primeira parcela.

7.4. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante a comprovação da execução das atividades previstas no projeto.

7.5. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

- 7.6. Caso haja cancelamento do projeto e o coordenador não utilize o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este deverá devolver tempestivamente o recurso de forma a contemplar outro projeto não selecionado.
- 7.7. Projetos cujo valor total seja inferior ao estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.
- 7.8. São alguns dos itens não financiáveis:
- a) Diárias;
 - b) Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário e outros equipamentos;
 - c) Certificados, ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
 - d) Despesas com alimentação e bebidas de qualquer natureza.
 - e) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet, entre outras taxas;
 - f) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
 - g) Obras civis ou reformas de qualquer natureza;
 - h) Pagamento de salários, bolsas ou pró-labores de qualquer natureza;
 - i) Pagamento por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

8. BOLSISTAS

- 8.1. Os auxílios financeiros (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados por período de **até 08 (oito) meses**, na modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio e/ou superior do *campus* Colorado do Oeste, no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);
- 8.2. O coordenador deverá **obrigatoriamente** solicitar **04 (quatro)** bolsistas;
- 8.3. Não será permitido bolsistas que estejam contemplados com outros tipos de bolsas de Extensão, Pesquisa ou Ensino do IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.
- 8.4. Os bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de **12 h (doze horas)** semanais para execução das atividades de extensão previstas no projeto;
- 8.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;
- 8.6. Deverá estar matriculado em qualquer curso de nível médio ou superior, oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste e sua previsão de vínculo contemplar o cronograma de conclusão do projeto;
- 8.7. Deverá elaborar relatórios mensais e relatório final em conjunto com o coordenador;
- 8.8. Participar de eventos de extensão e/ou pesquisa demonstrando os resultados obtidos com a execução do projeto. Neste caso, pelo menos 1 bolsista deverá representar o projeto no evento;
- 8.9. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho e as orientadas pelo coordenador, sob pena de desligamento do projeto em caso de não execução das mesmas;
- 8.10. É necessário que o coordenador do projeto assegure a disponibilidade de tempo dos bolsistas para participação no projeto, indicando no plano de trabalho os dias e horários em que os mesmos estarão executando as atividades inerentes ao projeto;
- 8.11. De acordo com o Art. 2º do Decreto N° 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau
- 8.12. Todos os projetos contemplados poderão apresentar colaboradores voluntários sem que os mesmos representem ônus financeiro para a instituição;

9. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

- 9.1. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que haja a participação de servidor efetivo como coordenador substituto pela execução da ação.
- 9.2. Disponibilizar carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto;
- 9.3. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo **08 h (oito horas)** projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo **04 h (quatro horas)** projeto/semanal.
- 9.4. Cada projeto poderá ter no máximo 5 extensionistas voluntários, sendo que dentre estes deverá ser escolhido o coordenador substituto;
- 9.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;
- 9.6. Orientar todas as ações de execução do projeto, desde sua implantação até apresentação dos resultados;
- 9.7. Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer qualquer questionamento pertinente à ação de extensão proposta;
- 9.8. Informar ao DEPEX qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do projeto ou em ações de seus componentes;
- 9.9. Realizar prestação de conta, através da apresentação das notas fiscais, referente aos gastos executados com os recursos disponibilizados e lista com nome e CPF dos beneficiários do projeto;
- 9.10. Elaborar relato ou artigo referente ao projeto para ser publicado em revista especializada em ações de extensão, a exemplo da INFOEXT (IFRO) ou Revista Brasileira de Extensão Universitária (RBEU);
- 9.11. Registrar as atividades em vídeos, fotos, etc para fins de comprovação;
- 9.12. Solicitar a imediata exclusão ou substituição do bolsista que não está realizando as atividades propostas no projeto e/ou seja desligado da instituição por qualquer motivo (evasão, aplicação de penalidade, colação de grau, etc.)

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O período para submissão de propostas será de **01 de Março de 2020, até às 23h 59min do dia 07 de Abril de 2020;**
- 10.2. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no processo de nº **23243.000837/2020-53**, denominando o arquivo com o NOME DO PROJETO e/ou NOME DO COORDENADOR DO PROJETO;
- 10.3. A entrega dos planos individuais de trabalho, bem como os termos de compromisso poderão ser realizadas após a confirmação da aprovação do projeto, porém, são requisitos imprescindíveis para autorização dos pagamentos de taxa de bancada e bolsas;
- 10.4. A anuência da chefia imediata deverá ser realizada no próprio documento via SEI disponibilizando-o no bloco de assinatura;
- 10.5. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas;
- 10.6. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos. Após a aprovação o coordenador deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as informações do projeto;
- 10.7. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Os projetos passarão por uma pré-avaliação executada pelo DEPEX para análise documental e de informações referente aos quesitos estabelecidos neste edital;
- 11.2. A avaliação das propostas recebidas será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral;
- 11.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Cr terios de Avalia o das Propostas de Atividades de Extens o

CRIT�RIOS		PONTUA�O
Rela�o/Intera�o com a sociedade/comunidade externa		Classificat�rio / Eliminat�rio
P�blico Alvo ¹	P�blico em geral	1
	P�blico da terceira idade	3
	P�blico de agricultores familiares assentados da reforma agr�ria, povos ind�genas e quilombolas.	4
	Mulheres, crian�as e adolescentes em situa�o de vulnerabilidade s�cio-econ�mica	5
Munic�pios Abrangidos	Em apenas 01 (um) munic�pio	1
	Em 02 (dois) munic�pios	3
	Em 03 (tr�s) ou mais munic�pios	5
Parceiros Externos ²	Nenhum parceiro	1
	01 (um) parceiro	2
	02 (dois) parceiros	3
	03 (tr�s) parceiros ou mais	5
Forma de execu�o	Palestras	1
	Oficinas (at� 04 horas) ou Visitas T�cnicas	2
	Mini Cursos (08 - 20 horas)	3
	Cursos acima de 20 horas	5
Atividades a serem desenvolvidas	Palestras	1
	Evento Cultural ou Esportivo ou Exposi�o	2
	Dia de campo, Feiras, Concursos ou Competi�es	3

Indissociabilidade com Ensino e Pesquisa	Relação com atividades de Ensino	1
	Relação com atividades de Pesquisa	2
	Relação com atividades de Ensino e Pesquisa	3
Projeto	Objetivos	0 - 5
	Metodologia	0 - 5
	Resultados esperados	0 - 5
Proponente	Número de atividades de extensão realizadas/institucionalizadas pelo proponente no ano de 2019 (máximo 5)	2/projeto
TOTAL		51

¹ - O proponente deverá indicar no projeto o público alvo da ação, se possível apresentar documento comprobatório da viabilidade da sua execução.

² - Necessário apresentar declaração de interesse recíproco do parceiro em apoiar a execução das ações de extensão.

11.4. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

- a) Público Alvo;
- b) Local de Execução;
- c) Parceiros Externos.

11.5. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO;

12.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via SEI no processo relacionado ao edital até 02 dias após a divulgação do resultado preliminar, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada via processo SEI, após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

- a) Relação com nome e CPF dos beneficiários do projeto;
- b) Registros fotográficos as ações;
- c) Balancete financeiro;
- d) Relação de despesas;

- e) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- f) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado;
- g) Relatório final de execução do projeto;
- h) Relato ou artigo para publicação.

13.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo;

13.3. O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	01/03/2020
Inscrição/Submissão de propostas	01/03/2020 a 07/04/2020
Análise de enquadramento do projeto	08/04/2020 - 15/04/2020
Homologação das Inscrições	16/04/2020
Resultado preliminar	até 25/04/2020
Interposição de recursos	26 a 27/04/2020
Resultado Final	28/04/2020
Empenho de recursos	a partir de 01/05/2020
Prestação de Contas	até 15/02/2021
Relatório Parcial	01/09/2020
Relatório Final	15/02/2021

15. DAS VEDAÇÕES

15.1. É vedado apoio a projetos/eventos que:

- a) possuam apelo político - partidário ou religioso;
- b) que menosprezem de forma ética, social, religiosa e/ou racial qualquer indivíduo;
- c) estimulem competições com premiação em dinheiro;
- d) realizem esportes radicais ou atividades que ponham em risco a integridade física dos participantes;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todo e qualquer tipo de material, impresso ou digital, destinado a divulgação e/ou realização de eventos deverão apresentar a logomarca do IFRO;

- 16.2. As atividades extensionistas deverão ser executadas prioritariamente com apoio logístico da instituição mediante atendimentos as diretrizes de fluxograma de reserva de veículos. O uso de veículo particular não será objeto de pedido de ressarcimento junto ao IFRO;
- 16.3. É garantida o uso de imagens pelo IFRO para fins de divulgação e/ou promoção das ações da instituição em meios eletrônicos e audiovisuais;
- 16.4. As atividades de extensão deverão ser desenvolvidas prioritariamente em horário de trabalho, ou seja, de segunda a sexta-feira respeitando a carga horária das atividades estabelecidas no Relatório de Atividade Docente ou na carga horária específica dos técnicos educacionais mediante anuência da chefia imediata;
- 16.5. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados;
- 16.6. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- 16.7. O DEPEX se reserva o direito de realizar alterações, adequações ou complementações através de edital complementar;
- 16.8. A execução plena deste edital fica condicionada a disponibilidade orçamentário dos recursos previstos;
- 16.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Chefe do Departamento de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852380** e o código CRC **6959719B**.

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

De forma clara e direta defina um título para o projeto de forma a compreender o foco principal da ação.

RESUMO

Campus	Colorado do Oeste		
Área Temática	Produção e/ou Trabalho		
Valor Requisitado	R\$ 0,00		
Nº de Bolsistas	2		
Nº de Voluntários	8		
Período de Execução	Abril/2020 a Junho/2020 (3 meses)		
C.H. Semanal	8 h	C.H. Total	96 h
Público Alvo	Estudantes, Agricultura Familiar, Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, Terceira idade, etc...	Quantidade prevista	50
Município(s) Abrangido(s)	Colorado do Oeste e Cabixi		
Locais de Execução	Escola Paulo de Assis Ribeiro, Propriedade do Sr. Antônio da Silva, na linha 01, km 15 rumo Escondido, APAE, etc...		
Parceiro(s)	EMATER-RO, IDARON, CRE, SEMAS, SEDAM, SICOOB		
Indissociabilidade Ensino/Pesquisa	Citar ações relacionadas com outras atividades de ensino e pesquisa, inclusive quando for o caso, citando projetos e editais onde ocorreram.		

ÁREA TEMÁTICA

Defina a área de atuação do projeto, em quais áreas as ações deverão ser desenvolvidas, por exemplo:

Educação: ações que visam levar conscientização, capacitação, difusão de informação na área de educação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior.

Meio Ambiente: ações de conscientização ou implantação de soluções para reduzir os impactos ambientais originados pela ação humana, ou ações de recuperação dos componentes do meio ambiente, tais como água, solo, vegetação nativa e etc... .

Esporte e/ou Saúde: ações que visam orientar ou incentivar práticas esportivas ou que estimulem práticas saudáveis, podendo ser através de campanhas educativas em escolas, órgãos públicos, associações comunitárias como grupo da terceira idade e etc... .

Produção e/ou Trabalho: através de ações de capacitação, consultoria, treinamentos, oficinas ou cursos para grupos comunitários que permitam aos indivíduos o desenvolvimento profissional e consequentemente captação de renda.

Outras áreas temáticas podem ser utilizadas apontando objetivamente qual o foco da ação.

EQUIPE TÉCNICA

Neste tópico são inseridas as informações sobre o coordenador do projeto, dos bolsistas, e dos docentes, técnicos e acadêmicos voluntários. No lançamento da carga horária deve-se verificar a disponibilidade dos membros no intuito de evitar conflitos de horários e sobrecarga de horas em função de outras atribuições.

Coordenador

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Formação	Agrônomo	Função	Professor EBTT
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (máx. 8 h/semana)	8 horas/semana	C.H. Total no projeto	96 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		
Coordenador Substituto			

Bolsistas

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Curso	Agronomia	Turma	EA 120
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (mín. 10 h/semana)	10 horas/semana	C.H. Total no projeto	120 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		

Repetir em função do nº de bolsistas

Docentes, Técnicos e Acadêmicos Colaboradores

Nome	CPF	C.H. Semana	C.H. Total	Função
Willian Mota	000.000.000.00	04 h	16 h	Docente*
				TAE
				Acadêmico

*Docente Voluntário = máx. de 04 horas/semana

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aponte informações referentes ao tema, conceitos, dados estatísticos como do IBGE, CONAB, FAO, MEC/SEDUC, MINISTÉRIO DA SAÚDE e etc... , e que respaldem a execução do projeto. Utilize resultados exitosos de outros projetos similares.

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e os específicos destacando o que, para quem, como e quantos serão os beneficiários do projeto. Utilize objetivos qualitativos e principalmente quantitativos que facilitam a mensuração. Dê ênfase as metas que se pretende alcançar com as ações.

JUSTIFICATIVA

Justifique a necessidade do projeto, pode ser através de uma demanda apresentada pelo público alvo, por órgão parceiro, pela constatação de condições socioeconômicas ou ambientais que demandam intervenções, pela necessidade de transferência de tecnologias ou informações desenvolvidas em projetos de pesquisa e/ou ensino.

METODOLOGIA

Neste tópico você deverá descrever como irá executar as ações do projeto, quais as atividades, técnicas, equipamentos, caracterizar o público alvo e como será sua participação, caracterizar os locais onde serão realizadas. Como irá atuar para alcançar os resultados esperados em função dos objetivos propostos. Realização de palestras, dias de campo, visitas técnicas, cursos e etc... .

RESULTADOS ESPERADOS

Quais serão os resultados e impactos da ação, número de pessoas capacitadas, número de pessoas orientadas, melhorias na qualidade de vida dos participantes, na comunidade, tamanho de áreas recuperadas, impactos negativos ao meio ambiente que foram evitados e etc... . Publicação de manuais, boletins ou vídeos.

PLANILHA DE CUSTOS

Item de Custeio ou Investimento	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Caneta esferográfica de cor preta	Unid.	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50

Custeio	Papel sulfite resma 500 fls.	Unid.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Custeio	Fertilizante formulado 04-14-08	Saco 50 kg	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Custeio	Substrato	Saco 20 kg	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Investimento	Motobomba 1 cv	Unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Valor Total de Custeio					R\$ 407,50
Valor Total de Investimento					R\$ 480,00
Custo Total do Projeto					R\$ 887,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

MÊS	SEMANA	AÇÃO(ÕES)	RESPONSÁVEL(EIS)
1º MÊS (ABRIL)	1º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	2º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	3º SEMANA	Aquisição dos materiais, Relatório parcial	Coordenador e Bolsistas
	4º SEMANA		
2º MÊS (MAIO)	1º SEMANA	Palestra sobre higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Palestra sobre higiene bucal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Palestra sobre alimentação saudável, Relatório parcial	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA		
3º MÊS (JUNHO)	1º SEMANA	Visita nas residências dos participantes	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Entrega de materiais de higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Entrevista com responsáveis dos participantes para avaliação do resultado das ações	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA	Relatório Final	Coordenador e Bolsistas

xº MÊS (xxxx)	1º SEMANA	
	2º SEMANA	
	3º SEMANA	
	4º SEMANA	

REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas para embasamento do projeto conforme normas da ABNT (NBR 6023).

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIA (via SEI)

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Em: __/__/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	---

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __ / __ / ____
-------------------------------------	---

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

6. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
<i>Campus:</i>			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.	
Local e data	
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura	Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador(a) do Projeto:					
<i>Campus:</i>					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de custeio					

DESPESAS DE CAPITAL						
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total	
	Nº	Data			(R\$)	
1.						
2.						
3.						
4						
Subtotal — Despesas de capital						
TOTAL DAS DESPESAS						
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>						
Local e data						
Coordenador(a) do Projeto			Departamento de Extensão			
Nome Completo e Assinatura			Carimbo e Assinatura			

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020

EDITAL Nº 10/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.001127/2020-41

DOCUMENTO SEI Nº 0852366

EDITAL DE FOMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE PEQUENO PORTE

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas destinadas exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, econômico-produtivo, social, artístico-cultural, esportivo, científico e tecnológico junto à comunidade externa.

1. OBJETIVO

O presente edital visa selecionar **10 (dez)** propostas de projetos de extensão para atender ações direcionadas exclusivamente à comunidade externa, sendo que os projetos deverão ser implantados e desenvolvidos prioritariamente nas comunidades atendidas, durante o ano de 2020. Serão selecionados **08 (oito)** projetos na modalidade Ampla Concorrência e **02 (dois)** na modalidade temática artístico-cultural, esportiva ou ambiental.

2. FINALIDADE

- 2.1. Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste junto à comunidade externa, onde os projetos deverão ser executados exclusivamente fora dos limites do campus, atendendo *in loco* o público alvo do projeto, sendo permitido a utilização da infraestrutura e equipamentos do campus em atividades específicas do projeto;
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica;
- 2.3. Possuir como público-alvo membros da comunidade externa e, preferencialmente, que envolva comunidades em situações de vulnerabilidade social;
- 2.4. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades;
- 2.5. Promover a interação da comunidade acadêmica do IFRO junto a sociedade em geral, desenvolvendo a imagem de uma instituição que preza pela qualidade nas ações de ensino, pesquisa e extensão objetivando o desenvolvimento humano do cidadão atendido.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Somente serão custeadas as propostas de atividades de extensão que se enquadrem nas definições do item 4 deste edital.
- 3.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de proposta (Anexo I).
- 3.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas ou estejam sendo apoiadas por outros editais de fomento;
- 3.4. Propostas contempladas em editais anteriores poderão concorrer ao edital desde que tenham comprovado resultado exitoso e satisfatório e se submetam a nova avaliação;
- 3.5. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 3.6. Cada proposta deverá solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/superior, regularmente matriculados no IFRO – *Campus* Colorado do Oeste;
- 3.7. As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.
- 3.8. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado apenas para despesas de **custeio**.

- 3.9. É vedada a participação de servidores que estejam afastados por interesse próprio, por ato administrativo, por licença capacitação ou médica.
- 3.10. Servidores inadimplentes em prestações de conta em programas e projetos de pesquisa, ensino ou extensão, auxílio capacitação ou no SCDP, não poderão concorrer neste Edital.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação destinadas a atender as demandas da comunidade externa..

II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade externa, vinculado ou não a um programa;

III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;

V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

VI - Publicação de materiais impressos ou digitais, tais como boletins técnicos, circular técnica, manuais, revistas e/ou livros, e-books e cursos online, de forma a atender as demandas da comunidade e possuírem utilidade pública no desenvolvimento de atividades técnicas-produtivas-científicas-culturais.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de até **4 (quatro) meses** ininterruptos, podendo ser executados entre os meses de **Mai de 2020 a Novembro de 2020**.
- 5.2. As propostas de projetos submetidos a este edital deverão contemplar o prazo especificado, não sendo possível a prorrogação do mesmo, exceto em caso de interferência de fatores externos justificados e comprovados pelo coordenador.
- 5.3. A prestação de conta, entrega de documentos e relatório das atividades desenvolvidas deverá ocorrer no mês de **Dezembro de 2020** conforme cronograma estabelecido neste edital.

6. DO ORÇAMENTO

- 6.1. O orçamento disponível para este edital é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	VALOR PARA BOLSAS	TAXA DE BANCADA	VALOR TOTAL PREVISTO
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	R\$ 16.000.00	R\$ 24.000.00	R\$ 40.000.00

Atividades de Extensão voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00

6.2. Os projetos voltados as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental deverão concorrer exclusivamente aos valores destinados a eles;

6.3. Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de classificados.

7. DO AUXÍLIO A EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS A DISCENTES EXTENSIONISTAS

7.1. Serão selecionados até **08 (oito)** projetos na modalidade Ampla Concorrência e **02 (dois)** na modalidade Artístico-Cultural, Esportivo ou Ambiental, que serão fomentadas da seguinte forma:

Bolsas:

Modalidade	Total de projetos	Total de bolsistas por modalidade	Nº de bolsas pelo período de execução (até 4 meses)	Valor da bolsa	Valor total das bolsas
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	8	16	64	R\$ 250,00	R\$ 16.000,00
Atividades de Extensão voltadas as temáticas artístico-cultural, esportiva ou ambiental	2	4	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 20.000,00

Taxa de bancada:

Modalidade	Total de projetos	Valor de investimento por projeto	Valor de custeio por projeto	Valor por projeto	Valor total de investimento	Valor total de custeio	Valor total por modalidade
Atividades de Extensão Ampla Concorrência	8	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Atividades de Extensão voltadas as temáticas	2	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

artístico-cultural, esportiva ou ambiental					
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

7.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada poderão ser utilizados apenas em despesas de custeio.

7.3. A taxa de bancada deste edital será paga em parcela única;

7.4. O pagamento da bolsa mensal para o estudante será disponibilizado a partir do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante a comprovação da execução das atividades previstas no projeto.

7.5. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela COFIN – Coordenação de Orçamento e Finanças do *campus*.

7.6. Caso haja cancelamento do projeto e o coordenador não utilize o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este deverá devolver tempestivamente o recurso de forma a contemplar outro projeto não selecionado.

7.7. Projetos cujo valor total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

7.8. São alguns dos itens não financiáveis:

- a) Diárias;
- b) Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário e outros equipamentos;
- c) Certificados, ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) Despesas com alimentação e bebidas de qualquer natureza.
- e) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet, entre outras taxas;
- f) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- g) Obras civis ou reformas de qualquer natureza;
- h) Pagamento de salários, bolsas ou pró-labores de qualquer natureza;
- i) Pagamento por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

8. BOLSISTAS

8.1. Os auxílios financeiros (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados por período de **até 04 (quatro) meses**, na modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio e/ou superior do *campus* Colorado do Oeste, no valor mensal de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais);

8.2. O coordenador deverá **obrigatoriamente** solicitar **02 (dois)** bolsistas;

8.3. Não será permitido bolsistas que estejam contemplados com outros tipos de bolsas de Extensão, Pesquisa ou Ensino do IFRO ou por qualquer outra agência de fomento;

8.4. Os bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de **12 h (doze horas)** semanais para execução das atividades de extensão previstas no projeto;

8.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;

8.6. Deverá estar matriculado em qualquer curso de nível médio ou superior, oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste e sua previsão de vínculo contemplar o cronograma de conclusão do projeto;

- 8.7. Deverá elaborar relatórios mensais e relatório final em conjunto com o coordenador;
- 8.8. Participar de eventos de extensão e/ou pesquisa demonstrando os resultados obtidos com a execução do projeto. Neste caso, pelo menos 1 bolsista deverá representar o projeto no evento;
- 8.9. Cumprir todas as atividades previstas no plano de trabalho e as orientadas pelo coordenador, sob pena de desligamento do projeto em caso de não execução das mesmas;
- 8.10. É necessário que o coordenador do projeto assegure a disponibilidade de tempo dos bolsistas para participação no projeto, indicando no plano de trabalho os dias e horários em que os mesmos estarão executando as atividades inerentes ao projeto;
- 8.11. De acordo com o Art. 2º do Decreto N° 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau
- 8.12. Todos os projetos contemplados poderão apresentar colaboradores voluntários sem que os mesmos representem ônus financeiro para a instituição;

9. DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

- 9.1. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que haja a participação de servidor efetivo como coordenador substituto pela execução da ação.
- 9.2. Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto;
- 9.3. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I as cargas horárias destinadas ao coordenador de projeto de extensão será de no máximo **08 h (oito horas)** projeto/semanal, já para colaboradores será de no máximo **04 h (quatro horas)** projeto/semanal;
- 9.4. Cada projeto poderá ter no máximo 5 extensionistas voluntários, sendo que dentre estes deverá ser escolhido o coordenador substituto;
- 9.5. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;
- 9.6. Orientar todas as ações de execução do projeto, desde sua implantação até apresentação dos resultados;
- 9.7. Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer qualquer questionamento pertinente à ação de extensão proposta;
- 9.8. Informar ao DEPEX qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do projeto ou em ações de seus componentes;
- 9.9. Realizar prestação de conta, através da apresentação das notas fiscais, referente aos gastos executados com os recursos disponibilizados e lista com nome e CPF dos beneficiários do projeto;
- 9.10. Elaborar relato ou artigo referente ao projeto para ser publicado em revista especializada em ações de extensão, a exemplo da INFOEXT (IFRO) ou Revista Brasileira de Extensão Universitária (RBEU);
- 9.11. Registrar as atividades em vídeos, fotos, etc para fins de comprovação;
- 9.12. Solicitar a imediata exclusão ou substituição do bolsista que não está realizando as atividades propostas no projeto e/ou seja desligado da instituição por qualquer motivo (evasão, aplicação de penalidade, colação de grau, etc.)

10. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O presente edital será de fluxo contínuo com prazo de apresentação de propostas até dia **31/08/2020**, sendo aprovados apenas os **10 (dez)** primeiros projetos que atingirem pontuação mínima de **20 pontos**, conforme os critérios de avaliação;
- 10.2. O projeto deverá ser protocolado até o dia **10** de cada mês, tendo seu resultado divulgado até o último dia útil de cada mês. Projetos protocolados após o dia 10 do mês só serão avaliados e ter resultado divulgado no mês subsequente;
- 10.3. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser protocoladas em formato PDF, por meio eletrônico via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no processo de nº **23243.001127/2020-41**, denominando o arquivo com o NOME DO PROJETO e/ou NOME DO COORDENADOR DO PROJETO;

- 10.4. A entrega dos planos individuais de trabalho, bem como os termos de compromisso poderão ser realizadas após a confirmação da aprovação do projeto, porém, são requisitos imprescindíveis para autorização dos pagamentos de taxa de bancada e bolsas;
- 10.5. A anuência da chefia imediata deverá ser realizada no próprio documento, via SEI disponibilizando-o no bloco de assinatura.
- 10.6. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.
- 10.7. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas via SEI, dispensando o uso de impressos. Após a aprovação o coordenador deverá inserir no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) as informações do projeto.
- 10.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Os projetos passarão por uma pré-avaliação executada pelo DEPEX para análise documental e de informações referente aos quesitos estabelecidos neste edital;
- 11.2. A avaliação das propostas recebidas será realizada por Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.
- 11.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Critérios de Avaliação das Propostas de Atividades de Extensão

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Relação/Interação com a sociedade/comunidade externa		Classificatório / Eliminatório
Público Alvo ¹	Público em geral	1
	Público da terceira idade	3
	Público de agricultores familiares assentados da reforma agrária, povos indígenas e quilombolas.	4
	Mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-econômica	5
Municípios Abrangidos	Em apenas 01 (um) município	1
	Em 02 (dois) municípios	3
	Em 03 (três) ou mais municípios	5
Parceiros Externos ²	Nenhum parceiro	1
	01 (um) parceiro	2
	02 (dois) parceiros	

		3
	03 (três) parceiros ou mais	5
Forma de execução	Palestras	1
	Oficinas (até 04 horas) ou Visitas Técnicas	2
	Mini Cursos (08 - 20 horas)	3
	Cursos acima de 20 horas	5
Atividades a serem desenvolvidas	Palestras	1
	Exposições, Evento Cultural ou Esportivo	2
	Feiras, Dia de campo, Concursos ou Competições	3
Indissociabilidade com Ensino e Pesquisa	Relação com atividades de Ensino	1
	Relação com atividades de Pesquisa	2
	Relação com atividades de Ensino e Pesquisa	3
Projeto	Objetivos	0 - 5
	Metodologia	0 - 5
	Resultados esperados	0 - 5
Proponente	Número de atividades de extensão realizadas/institucionalizadas pelo proponente no ano de 2019 (máximo 5 atividades).	2/projeto
TOTAL		51

¹ - O proponente deverá indicar no projeto o público alvo da ação, se possível apresentar documento comprobatório da viabilidade da sua execução.

² - Necessário apresentar declaração de interesse recíproco do parceiro em apoiar a execução das ações de extensão.

11.4. Em caso de empate será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

- a) Público Alvo;
- b) Local de Execução.
- c) Parceiros Externos;

11.5. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO.

12.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via SEI no processo relacionado ao edital (23243.001127/2020-41) até 02 dias após a divulgação do resultado preliminar, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada via processo SEI, após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

a) Relação com nome e CPF dos beneficiários do projeto;

b) Registros fotográficos das ações;

c) Balancete financeiro;

d) Relação de despesas;

e) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;

f) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado;

g) Relatório final de execução do projeto;

h) Relato ou artigo para publicação.

13.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

13.3. O relatório final de atividades deverá ser entregue junto com a prestação de contas.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	01/03/2020
Inscrição/Submissão de propostas	31/08/2020
Análise de enquadramento do projeto	dia 15 de cada mês
Homologação das Inscrições	dia 16 de cada mês
Resultado preliminar	dia 25 de cada mês
Interposição de recursos	2 dias úteis após resultado preliminar
Resultado Final	último dia útil de cada mês
Empenho de recursos	até 10º útil dia de cada mês

Prestação de Contas	30 dias após encerramento do projeto
Relatório Parcial	último dia útil de cada mês
Relatório Final	30 dias após encerramento do projeto

15. DAS VEDAÇÕES

- 15.1. É vedado apoio a projetos/eventos que:
- possuam apelo político - partidário ou religioso;
 - que menosprezem de forma ética, social, religiosa e/ou racial qualquer indivíduo;
 - estimulem competições com premiação em dinheiro;
 - realizem esportes radicais ou atividades que ponham em risco a integridade física dos participantes;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Todo e qualquer tipo de material, impresso ou digital, destinado a divulgação e/ou realização de eventos deverão apresentar a logomarca do IFRO;
- 16.2. As atividades extensionistas deverão ser executadas prioritariamente com apoio logístico da instituição mediante atendimento as diretrizes de fluxograma de reserva de veículos. O uso de veículo particular não será objeto de pedido de ressarcimento junto ao IFRO;
- 16.3. É garantida o uso de imagens pelo IFRO para fins de divulgação e/ou promoção das ações da instituição em meios eletrônicos e audiovisuais;
- 16.4. As atividades de extensão deverão ser desenvolvidas prioritariamente em horário de trabalho, ou seja, de segunda a sexta-feira respeitando a carga horária das atividades estabelecidas no Relatório de Atividade Docente ou na carga horária específica dos técnicos educacionais mediante anuência da chefia imediata;
- 16.5. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, prestação de contas e apresentação de resultados;
- 16.6. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;
- 16.7. O DEPEX se reserva o direito de realizar alterações, adequações ou complementações através de edital complementar;
- 16.8. A execução plena deste edital fica condicionada a disponibilidade orçamentário dos recursos previstos;
- 16.9. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Chefe do Departamento de Extensão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/02/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852366** e o código CRC **DBF6CD47**.

**ANEXOS****ANEXO I****MODELO DE PROJETO****TÍTULO DO PROJETO**

De forma clara e direta defina um título para o projeto de forma a compreender o foco principal da ação.

RESUMO

Campus	Colorado do Oeste		
Área Temática	Produção e/ou Trabalho		
Valor Requisitado	R\$ 0,00		
Nº de Bolsistas	2		
Nº de Voluntários	8		
Período de Execução	Abril/2020 a Junho/2020 (3 meses)		
C.H. Semanal	8 h	C.H. Total	96 h
Público Alvo	Estudantes, Agricultura Familiar, Mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, Terceira idade, etc...	Quantidade prevista	50

Município(s) Abrangido(s)	Colorado do Oeste e Cabixi
Locais de Execução	Escola Paulo de Assis Ribeiro, Propriedade do Sr. Antônio da Silva, na linha 01, km 15 rumo Escondido, APAE, etc...
Parceiro(s)	EMATER-RO, IDARON, CRE, SEMAS, SEDAM, SICOOB
Indissociabilidade Ensino/Pesquisa	Citar ações relacionadas com outras atividades de ensino e pesquisa, inclusive quando for o caso, citando projetos e editais onde ocorreram.

ÁREA TEMÁTICA

Defina a área de atuação do projeto, em quais áreas as ações deverão ser desenvolvidas, por exemplo:

Educação: ações que visam levar conscientização, capacitação, difusão de informação na área de educação abrangendo os componentes curriculares da educação básica, técnica ou superior.

Meio Ambiente: ações de conscientização ou implantação de soluções para reduzir os impactos ambientais originados pela ação humana, ou ações de recuperação dos componentes do meio ambiente, tais como água, solo, vegetação nativa e etc... .

Esporte e/ou Saúde: ações que visam orientar ou incentivar práticas esportivas ou que estimulem práticas saudáveis, podendo ser através de campanhas educativas em escolas, órgão públicos, associações comunitárias como grupo da terceira idade e etc... .

Produção e/ou Trabalho: através de ações de capacitação, consultoria, treinamentos, oficinas ou cursos para grupos comunitários que permitam aos indivíduos o desenvolvimento profissional e consequentemente captação de renda.

Outras áreas temáticas podem ser utilizadas apontando objetivamente qual o foco da ação.

EQUIPE TÉCNICA

Neste tópico são inseridas as informações sobre o coordenador do projeto, dos bolsistas, e dos docentes, técnicos e acadêmicos voluntários. No lançamento da carga horária deve-se verificar a disponibilidade dos membros no intuito de evitar conflitos de horários e sobrecarga de horas em função de outras atribuições.

Coordenador

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
-------------	--------------	-------------	----------------

Formação	Agrônomo	Função	Professor EBTT
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (máx. 8 h/semana)	8 horas/semana	C.H. Total no projeto	96 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		
Coordenador Substituto			

Bolsistas

Nome	Willian Mota	CPF:	000.000.000-00
Curso	Agronomia	Turma	EA 120
E-mail	willian.mota@ifro.edu.br	Tel. Cel.	69-90000-0000
C.H. semana (mín. 10 h/semana)	10 horas/semana	C.H. Total no projeto	120 horas (3 meses)
Conta Corrente	0.000-x	Agência	0001-0
Banco	Banco do Brasil		

Repetir em função do nº de bolsistas

Docentes, Técnicos e Acadêmicos Colaboradores

Nome	CPF	C.H. Semana	C.H. Total	Função
Willian Mota	000.000.000.00	04 h	16 h	Docente*
				TAE
				Acadêmico

*Docente Voluntário = máx. de 04 horas/semana

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Aponte informações referentes ao tema, conceitos, dados estatísticos como do IBGE, CONAB, FAO, MEC/SEDUC, MINISTÉRIO DA SAÚDE e etc... , e que respaldem a execução do projeto. Utilize resultados exitosos de outros projetos similares.

OBJETIVOS

Descreva o objetivo geral e os específicos destacando o que, para quem, como e quantos serão os beneficiários do projeto. Utilize objetivos qualitativos e principalmente quantitativos que facilitam a mensuração. Dê ênfase as metas que se pretende alcançar com as ações.

JUSTIFICATIVA

Justifique a necessidade do projeto, pode ser através de uma demanda apresentada pelo público alvo, por órgão parceiro, pela constatação de condições socioeconômicas ou ambientais que demandam intervenções, pela necessidade de transferência de tecnologias ou informações desenvolvidas em projetos de pesquisa e/ou ensino.

METODOLOGIA

Neste tópico você deverá descrever como irá executar as ações do projeto, quais as atividades, técnicas, equipamentos, caracterizar o público alvo e como será sua participação, caracterizar os locais onde serão realizadas. Como irá atuar para alcançar os resultados esperados em função dos objetivos propostos. Realização de palestras, dias de campo, visitas técnicas, cursos e etc... .

RESULTADOS ESPERADOS

Quais serão os resultados e impactos da ação, número de pessoas capacitadas, número de pessoas orientadas, melhorias na qualidade de vida dos participantes, na comunidade, tamanho de áreas recuperadas, impactos negativos ao meio ambiente que foram evitados e etc... . Publicação de manuais, boletins ou vídeos.

PLANILHA DE CUSTOS

Item de Custeio ou Investimento	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Custeio	Caneta esferográfica de cor preta	Unid.	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
Custeio	Papel sulfite resma 500 fls.	Unid.	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
Custeio	Fertilizante formulado 04-14-08	Saco 50 kg	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
Custeio	Substrato	Saco 20 kg	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Investimento	Motobomba 1 cv	Unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00

Valor Total de Custeio					R\$ 407,50
Valor Total de Investimento					R\$ 480,00
Custo Total do Projeto					R\$ 887,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

MÊS	SEMANA	AÇÃO(ÕES)	RESPONSÁVEL(EIS)
1º MÊS (ABRIL)	1º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	2º SEMANA	Levantamento de orçamento, seleção do público alvo, elaboração de apostilas, etc...	Coordenador e Bolsistas
	3º SEMANA	Aquisição dos materiais, Relatório parcial	Coordenador e Bolsistas
	4º SEMANA		
2º MÊS (MAIO)	1º SEMANA	Palestra sobre higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Palestra sobre higiene bucal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Palestra sobre alimentação saudável,	Coordenador, Bolsistas e Voluntários

		Relatório parcial	
	4º SEMANA		
3º MÊS (JUNHO)	1º SEMANA	Visita nas residências dos participantes	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	2º SEMANA	Entrega de materiais de higiene pessoal	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	3º SEMANA	Entrevista com responsáveis dos participantes para avaliação do resultado das ações	Coordenador, Bolsistas e Voluntários
	4º SEMANA	Relatório Final	Coordenador e Bolsistas
xº MÊS (xxxx)	1º SEMANA		
	2º SEMANA		
	3º SEMANA		
	4º SEMANA		

REFERÊNCIAS

Citar as referências utilizadas para embasamento do projeto conforme normas da ABNT (NBR 6023).

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIA (via SEI)

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR

De acordo: () Sim () Não

Em: __/__/____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**1. IDENTIFICAÇÃO**

Título do projeto:	
Nome:	
Campus:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: () Sim () Não Em: __/__/____
-------------------------------------	--

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/____
-------------------------------------	--

ANEXO III

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:

Coordenador(a):
Participantes:

1. ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. CONSIDERAÇÕES

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

3. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS

6. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO

Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO	
Coordenador(a) do Projeto:	

Campus:

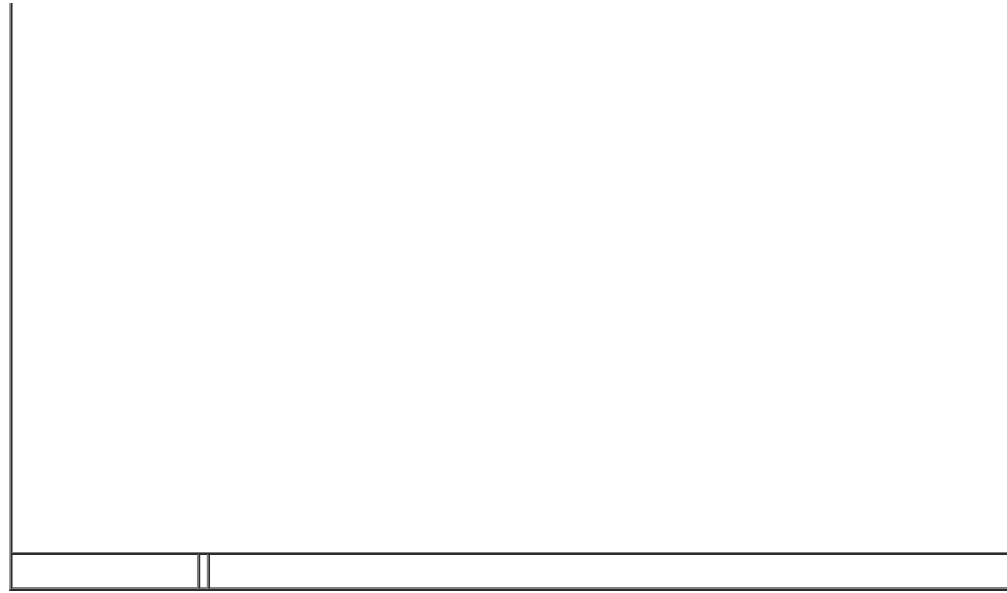
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de custeio					
DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4					
Subtotal — Despesas de capital					

TOTAL DAS DESPESAS			
<p>Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.</p>			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 414/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001819/2020-99	FERNANDO FERREIRA PINHEIRO	<i>Campus Ji-Paraná</i>	Mestrado	3/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852358** e o código CRC **819506A6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 415/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.003089/2020-61	JOSÉ DIOGO FORTE DE OLIVEIRA LUNA	Campus Porto Velho Calama	Mestrado	17/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852368** e o código CRC **752744FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 416/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.003208/2020-85	JOELTON REZENDE GOMES	<i>Campus Ariquemes</i>	Mestrado	18/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852379** e o código CRC **918AA210**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 417/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.001798/2020-10	EDILENE DA SILVA PEREIRA	Campus Colorado do Oeste	Mestrado	3/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852389** e o código CRC **BA5482E3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 418/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 23243.005537/2019-27, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a pedido, a partir de **1/3/2020**, o exercício provisório da servidora **ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA**, Siape nº 1004730, Professora EBTT, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, junto à Diretoria de Educação a Distância – DEAD/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852427** e o código CRC **499DA163**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 420/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **R E S O L V E**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Central e as Subcomissões responsáveis pela organização do III Congresso Amazônico de Educação a Distância – DEaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, e na ausência deste, sob a Presidência do segundo, comporem a referida Comissão Central e Subcomissões:

1. COMISSÃO CENTRAL:

Servidor	Siape	Cargo	Setor/Unidade de Lotação
ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR	2236680	Professor EBTT	Diretoria de Educação a Distância – DEaD/Reitoria
ARIÁDNE JOSEANE FELIX QUINTELA	1931685	Professora EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
VÁLDESON AMARO LIMA	2091768	Professor EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
WALACE SOARES DE OLIVEIRA	1887337	Professor EBTT	Diretoria de Educação a Distância – DEaD/Reitoria
ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
CLEONETE MARTINS DE AGUIAR	1286514	Professora EBTT	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

2. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE CERIMONIAL

Servidor	Siape	Cargo	Setor/Unidade de Lotação
JANAÍNA MARIA FERRI CANDEA SALDANHA	2063132	Programadora Visual	Assessoria de Comunicação e Eventos – ASCOM/Reitoria
GUILHERME FREITAS BARROS E SILVA	2057042	Programador Visual	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

3. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Servidor	Siape	Cargo	Setor/Unidade de Lotação
GABRIEL PENHA BIDÁ	2175979	Técnico em Tecnologia da Informação	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
FLÁVIO CAMPOS	2175979	Técnico em Audiovisual	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

4. COMISSÃO DE SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO

Servidor	Siape	Cargo	Setor/Unidade de Lotação
ADRIANA PACHECO FARIA	2179694	Secretária Executiva	Campus Porto Velho Zona Norte
ANA MARIA ROCHA	249.***.***-53	-	Reitoria
JOSUEL DOS SANTOS	2043805	Contador	Campus Porto Velho Zona Norte
LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Assistente em Administração	Diretoria de Educação a Distância – DEaD/Reitoria

5. COMISSÃO CIENTÍFICA

Servidor	Siape	Cargo	Setor/Unidade de Lotação
ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA	1004730	Professora EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
WALACE SOARES DE OLIVEIRA	1887337	Professor EBTT	Diretoria de Educação a Distância – DEaD/Reitoria
DINALVA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	2107625	Professora EBTT	Campus Vilhena
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	1787155	Professora EBTT	Campus Ji-Paraná
JONIMAR DA SILVA SOUZA	2065745	Professor EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
LADY DAY PEREIRA DE SOUZA	1967364	Professora EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR	2397749	Professor EBTT	Campus Cacoal
DANIELA TISSUYA SILVA TODA	2378538	Professora EBTT	Campus Porto Velho Calama (em exercício provisório na Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPESP/Reitoria)
VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	2045866	Técnica em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Zona Norte

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para realização das atividades.

Art. 4º ESTABELECER o prazo até o dia 14/11/2020, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º ESTABELECER que as atribuições das Comissões são as dispostas no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852450** e o código CRC **38B7236A**.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 420/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES:

- 1. Comissão Geral:** Elaborar o projeto, planejar e definir a programação geral, definir comissões, convidar palestrante, oficinairos e parceiros, acompanhar a execução das atividades e apoiar as demais Comissões;
- 2. Comissão de Comunicação Social e de Cerimonial:** Fazer a identidade visual do evento, viabilizar a confecção personalizada dos kits (pasta, caneta, bloco de anotação e folder), faixas, banners e convites digitais e impressos. Articular a divulgação entre membros, instituições e parceiros e realizar o cerimonial de abertura;
- 3. Comissão de Infraestrutura e Equipamentos:** Administrar site de inscrições, gerar lista de frequência e certificação digital, dar suporte nas atividades durante a realização do evento e orientar a comissão científica para utilização do site no processo de distribuição e avaliação dos trabalhos. Elaborar passo a passo para orientar o processo de inscrição e disponibilizar no site;
- 4. Comissão de Secretaria e Administração:** Verificar e providenciar listas de frequência por atividade, recepcionar inscritos; entregar material personalizado do evento (kit), articular-se com a comissão de infraestrutura e equipamentos para a geração dos certificados, dar suporte nas atividades durante a realização do evento;
- 5. Comissão Científica:** Elaborar edital de chamamento público para exposição de artigos científicos, relatos de experiências e pôsteres de acordo com os eixos temáticos, avaliar os trabalhos submetidos no site destinado à Submissões e inscrições e organizar as apresentações.

Referência: Processo nº 23243.002938/2020-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852450

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 23243.002105/2020-06****DOCUMENTO SEI Nº 0852574**

O REITOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo de Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva para a Função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar nos Cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em consonância com a Lei nº 11.273, de 6/2/2006; com a Portaria nº 183/2016/CAPES/MEC, de 21/10/2016, publicada no DOU nº 204, de 24/10/2016, Seção 1, págs. 17-18; com a Portaria nº 102/2019/CAPES/MEC, de 10/5/2019, publicada no DOU nº 90, de 13/5/2019, Seção 1, pág. 21; e, a Instrução Normativa nº 2/2017/CAPES/MEC, de 19/4/2017, publicada no DOU nº 77, de 24/4/2017, Seção 1, págs. 36-37.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará a cargo de uma Comissão específica, nomeada pelo Reitor.

1.2 Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3 Poderão participar do processo seletivo colaboradores da rede privada ou pública de ensino federal, estadual ou municipal e possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no MAGISTÉRIO SUPERIOR, além das especificidades de cada vaga discriminadas nos Quadros I e II;

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.

1.5 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição ou unidade de lotação e atuação profissional.

1.6 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.7 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas semestralmente, pelos cursos objeto deste edital.

1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFRO.

1.9. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura do mesmo, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

1.11 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFRO, observando a quantidade mínima de estudantes para a constituição de turmas por curso. Neste sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados ao mesmo tempo, conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail professorformadoruab@ifro.edu.br.

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atender a necessidade de PROFESSOR FORMADOR.

2.2 O Processo Seletivo destina-se à classificação de Professores Formadores para atender às necessidades didáticas e pedagógicas dos cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados na modalidade de Educação a Distância, ofertadas no âmbito do Programa UAB/IFRO.

2.3 Este edital destina-se à classificação de PROFESSOR FORMADOR para atender às necessidades de ensino, pesquisa e extensão dos componentes curriculares dos cursos de Pedagogia e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados na modalidade de Educação a Distância, ofertadas no âmbito do Programa UAB/IFRO, conforme os componentes curriculares descritas nos Quadros I e II e demais disciplinas constantes no PPC dos cursos conforme matriz curricular.

1.4 Componentes Curriculares – Curso de Licenciatura em Pedagogia – Quadro I

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	N. DE VAGAS
4º Período		
Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Metodologias e Estratégias da Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Metodologias e Estratégias de Ensino de Atividades Recreativas	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Linguagem, Alfabetização e Letramento	Licenciatura em Pedagogia ou Letras, com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Metodologias e Estratégias de ensino da Língua Portuguesa	Licenciatura em Pedagogia ou Letras, com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
5º Período		
Metodologias e Estratégias de Ensino da História	Licenciatura em Pedagogia ou História com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Metodologias e Estratégias de Ensino da Geografia	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Metodologias e Estratégias de Ensino de Ciências	Licenciatura em Pedagogia ou Ciências Biológicas com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Legislação Educacional	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1

Estágio Supervisionado na área da Gestão Escolar	Licenciatura em Pedagogia ou Geografia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Estágio Supervisionado na Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
6º Período		
Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Seminário TCC I	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Seminário integrador e estudos curriculares III	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Estágio Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Estágio Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
7º Período		
Educação Profissional	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Estágio Supervisionado na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Estágio Supervisionado na Educação	Licenciatura em Pedagogia com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no	1

Profissional	Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	
8º Período		
Metodologias Ativas de Aprendizagem	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Seminário TCC III	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1
Estágio Supervisionado em Formação Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1

1.5 Componentes Curriculares – Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados – Quadro II

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	N. DE VAGAS
4º Período		
Trabalho de Conclusão de Curso	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Curso de Especialização em qualquer área do conhecimento: com (3) três anos de Experiência no Magistério Superior ou Título de Mestre com (1) um ano de Experiência no Magistério Superior.	1

* A quantidade de vagas descritas nos Quadros I e II respeitarão o percentual de mínimo de vagas destinadas para as Pessoas com Deficiência. (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

2.6 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.7 Esgotando-se as possibilidades de convocação da lista dos classificados de determinado componente curricular, os candidatos aprovados neste Edital, obedecendo a estrita ordem de classificação e a formação requerida, poderão ser convocados para ministrar componente curricular diferente da sua inscrição.

2.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir.

3.2 O candidato poderá se inscrever para um componente curricular por semestre (Quadros I e II) contudo, não poderá atuar concomitantemente em duas ou mais disciplinas. Neste caso, quando isto ocorrer, será facultado ao candidato a escolha de qual disciplina irá atuar e automaticamente cederá sua vaga para o próximo classificado.

3.2 Formação e experiência mínima requeridas, conforme Quadros I e II.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico constante no endereço: <https://forms.gle/bvoqgHmpsF7mmnzt9>

3.4 Para submissão é necessário que o candidato possua conta de e-mail no GMAIL.

3.4 Para o candidato servidor do IFRO, utilizar o e-mail institucional.

3.5 Cada candidato deverá efetuar uma única inscrição. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição conforme data e horário de registro no formulário de inscrições.

3.4 O sistema receberá as inscrições **até o dia 9 de abril de 2020**, às 23h59min, observado o horário oficial de Rondônia, devendo ser anexadas a seguinte documentação no ato da inscrição:

- a) Cópia da cédula de identidade – RG;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- d) Inserir o número do SIAPE (SIGEPE) para servidor público federal;
- e) Cópia do diploma comprobatório da formação exigida para o certame;
- f) Documentação comprobatória da Formação Exigida nos Quadros I e II;
- g) Link do Currículo Lattes atualizado no mês da submissão da inscrição;
- h) Comprovantes de experiência na docência, conforme Quadros I e II.
- i) Documentação comprobatória constante no Quadro IV.

3.4 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

3.5 As declarações referentes a tempo de experiência deverão ser datadas com o início, término ou conter a indicação "até a presente data".

3.6 Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo para cada item, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 1000 MB, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico.

3.7 As propostas submetidas sem atenção às regras dispostas neste Edital e sem os anexos requeridos em extensão PDF ou que apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.

3.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

3.9 As inscrições serão realizadas obedecendo o cronograma disposto no Quadro III – Cronograma.

QUADRO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	2/3/2020
Impugnação ao Edital	2/3/2020 a 6/3/2020

Prazo de respostas a impugnação do edital.	9/3/2020
Inscrições	10/3/2020 a 9/4/2020
Publicação da homologação das inscrições	10/4/2020
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	11/4/2020 a 13/4/2020
Respostas aos recursos contra a homologação das inscrições	14/4/2020
Publicação do resultado Preliminar	15/4/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	16/4/2020
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar	17/4/2020
Publicação da Homologação do resultado final	20/4/2020

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 As atividades desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por web conferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- b) 7 (sete) horas de presença online no ambiente digital para interação com os alunos e/ou tutores;
- c) 3 (três) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas.

4.2 As atividades desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR não caracterizam vínculo empregatício com o Instituto Federal de Rondônia - IFRO.

4.3 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de execução do curso a partir dos editais do Sistema UAB de acordo de assinatura do termo de compromisso, podendo ser encerrada de forma antecipada, por solicitação do bolsista, em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes e atualizações normativas da CAPES, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa nas hipóteses possíveis.

4.3.1 Ultrapassada a vigência, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo

4.4 Atribuições do **PROFESSOR FORMADOR**:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 04 (quatro) anos, se necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;

- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino, a Carta de Navegação contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k) Acompanhar os tutores a distância no AVA (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro horas);
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.
- q) Confeccionar relatórios de atividades realizadas considerando as previstas no plano de trabalho.
- r) Ter disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidade didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.

4.6 Em qualquer situação, ressalta-se que o domínio do conteúdo é imprescindível, e permanece como condição essencial para o exercício das funções. Esta condição fundamental deve estar aliada à necessidade de dinamismo, visão crítica e global, capacidade para estimular a busca de conhecimento e habilidade com as novas tecnologias de comunicação e informação.

4.7 Havendo descumprimento das obrigações descritas no item 4 e/ou Avaliação de Desempenho abaixo da média na ministração de 2 (dois) componentes curriculares consecutivos, o Professor Formador ficará sujeito ao desligamento do curso, garantindo o contraditório e ampla defesa, conforme estabelece o item 4.3.

5. REQUISITOS

5.1 Possuir experiência mínima exigida, conforme Quadros I.

5.2 A titulação mínima exigida para os cargos de PROFESSOR E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR deve atender os critérios estabelecidos nos Quadros I e II.

5.3 Ter Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de atuação ou setor de lotação e de acordo com o item 4.1 deste edital.

5.4 Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

5.5 Não ocupar cargo de Direção (CD).

5.6 Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal, para os candidatos que já desenvolvam atividades em outra(s) instituição(ões)/empresa(s).

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor da bolsa a ser concedida ao bolsista obedece ao disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e respectivas atualizações.

6.2 Os PROFESSORES FORMADORES farão jus ao recebimento de bolsa mensal referente à carga horária da disciplina.

6.3 Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá enviar relatório das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho, contendo os horários dedicados à atividade do Bolsista no decorrer do período e indicar as atividades desenvolvidas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro IV.

QUADRO IV

T	Titulação (apenas o maior título) (pontuação máxima = 40[quarenta] pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC	40 (quarenta)	1	40 (quarenta)
	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC	30 (trinta)		
	Título de Especialista na área de Educação ou área afim reconhecido pelo MEC	20 (vinte)		
E	Experiência Profissional (pontuação máxima = 30 [trinta] pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional na Modalidade EAD: Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância (por semestre completo)	4 (quatro)	5 (cinco)	20 (vinte)
E2	Experiência Profissional como Professor no Ensino Superior na modalidade presencial (por semestre completo)	2 (dois)	5 (cinco)	10 (dez)
P	Publicações (pontuação máxima = 10 [dez] pontos)	Pontuação	Número	Pontuação Máxima

		(por publicação)	máximo de publicações	
P1	Publicação de artigos em revistas científicas nos últimos 5 (cinco) anos	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)
AA	Atividades Acadêmicas (pontuação máxima = 20 [vinte] pontos)	Pontuação (Por Item)	Número máximo de itens	Pontuação máxima
AA1	Participação em capacitação EaD (sobre Educação a Distância) obtido nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte)

7.2 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 (cem) pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

7.3 A comprovação da Experiência Profissional (E1 e E2) poderá ser efetuada por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Chefia Imediata, que conste o período e nível de atuação;
- b) Declaração de atuação como Tutor, Professor Formador, equipe gestora, Gestor ou quaisquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância;
- c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site do FNDE;
- d) Certificado de atuação enquanto bolsista;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor e o período de atuação.

7.4 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

7.5 Experiências de tutoria, prática de ensino, estágio ou monitoria como estudante de graduação ou pós-graduação não serão consideradas para contagem de tempo de experiência no magistério.

7.6 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes ou ilegíveis, que não permitam o efetivo cálculo da pontuação, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão e a pontuação não será computada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato com mais de 60 (sessenta) anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino superior presencial;

d) Maior titulação;

e) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado OFICIALMENTE no Portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>

9.2 Poderá impetrar recurso o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

9.3 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos.

9.4 Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: professorformadoruab@ifro.edu.br, obedecendo os prazos determinados neste Edital (Quadro III), seguindo as orientações abaixo:

9.4.1 O e-mail para solicitação de alteração de dados deverá seguir os requisitos abaixo:

Assunto do e-mail: “**PROCESSO SELETIVO PROFESSOR FORMADOR UAB/IFRO**”.

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

II - CPF

III – Data de nascimento;

IV – Situação da inscrição;

V – Justificativa.

9.4.2 Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma e que contenham todos os elementos previstos no item 9.4.1 deste Edital.

9.5 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, não sendo admitida inserção de documentos posteriores ao período de inscrições.

9.6 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no item 9.4 deste Edital.

9.7 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão deste Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO

9.8 O resultado da análise dos recursos serão enviados por e-mail ao candidato requerente e as alterações decorrentes do deferimento e/ou indeferimento do pleito constarão no resultado posterior à análise dos recursos.

9.9 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.

9.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1 Os candidatos selecionados manifestam ciência e concordância com os termos do referido Edital.

10.2 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento das bolsas correrá pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo o cadastramento do bolsista para exercício da atividade de **PROFESSOR FORMADOR**, condição necessária para o recebimento da bolsa.

10.3 Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos, abaixo, relacionados:

- a) Comprovante de Dados Bancários, (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) Termo de Responsabilidade (Fornecido pela comissão);
- c) Declaração de Compatibilidade de Carga Horária Bolsista. (Fornecido pela comissão);
- d) Termo de Concessão de Bolsa (Fornecido pela comissão);
- e) Declaração de não Acúmulo de Bolsas de diferentes fontes pagadoras. (Fornecido pela comissão).

10.4 O candidato convocado tem 2 (dois) dias úteis para apresentar-se com a documentação necessária na sede da Reitoria do IFRO a partir da data de convocação.

10.5 O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado no Processo Seletivo.

10.6 Assinatura de Plano de Trabalho.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFRO e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

12. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

12.1 Consideram-se pessoas com deficiência – PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

12.2 As pessoas com deficiência – PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508, de 2018.

12.3 As pessoas com deficiência – PcD que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

12.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º Decreto nº 9.508, de 2018, ser- lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para cada encargo.

12.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar no ato da inscrição e apresentar no ato da convocação uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

12.6 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

12.7 A pessoa com deficiência – PcD, se aprovada na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência – PcD.

12.8 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

12.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.10 As vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcD que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo UAB/IFRO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Não apresentar os documentos solicitados no item 10.3 deste Edital;
- b) Não comprovar sua condição de pessoa com deficiência, conforme item 12 deste Edital;
- c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

14.2 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

14.3 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>.

14.4 O IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UAB/IFRO, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>.

14.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>, bem como alterações deste Edital.

14.6 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

14.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão específica, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

14.8 A Comissão específica e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/453-editais/educacao-a-distancia/>, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

14.10 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

14.11 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.

14.12 Fica sob responsabilidade da Comissão específica a realização de tantas chamadas quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas

14.13 Será mantido cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento por e-mail enviado para professorformadoruab@ifro.edu.br o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (dias) úteis.

14.15 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão específica por e-mail selecaouab@ifro.edu.br ou pelo Fone (69) 2182 9622.

14.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Comissão específica do Processo Seletivo UAB/IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852574** e o código CRC **F7AAACBA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 421/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no Serviço Público Federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no Estágio Probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907210492.000030/2017-34	SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	Professor EBTT	16/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852626** e o código CRC **4FBF886E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 399/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, Art. 9º da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23243.012230/2019-82, em atenção ao Encaminhamento SEI nº 0836442,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **DAIENE MELLO PEREIRA SILVA DE FREITAS**, Siape nº 2056309, Assistente em Administração, da Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA, designada como Integrante Administrativo através da Portaria nº 1490/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0620151), de 15/7/2019,

Art. 2º DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA**, Siape nº 2118264, Assistente em Administração, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **CLEDENICE BLACKMAN**, Siape nº 2171186, Bibliotecária/Documentalista, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA

Art. 4º ESTABELEECER a nova composição da Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de suporte ao Sistema GNUTECA/IFRO:

Função na Equipe de Planejamento	Servidor	Siape	Cargo
Integrante Requisitante	MOISÉS LIMA MARQUES	1959106	Revisor de Textos Braille
Integrante Demandante	CLEDENICE BLACKMAN	2171186	Bibliotecária/Documentalista
Integrante Técnico	MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	2110513	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	PATRÍCIA CAMARGO DE SOUSA	2118264	Assistente em Administração

Art. 5º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 6º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 7º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º ESTABELEECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851964** e o código CRC **2B41E89A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 422/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; na Instrução Normativa nº 201/2019/SGDP/ME, de 11/9/2019, publicada no DOU nº 177, de 12/9/2019, Seção 1, págs. 31-33, e considerando ainda os autos do Processo nº 23243.027137/2019-72 **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor **LUCIANO TOPOLNIAK**, Siape nº 2040011, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, para cursar o Mestrado em Ciências da Computação na Universidade Federal do Acre – UFAC, localizada na cidade de Rio Branco/AC, sendo o afastamento pelo prazo de **11 (onze) meses**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital nº 18/2019/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 0774727).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852647** e o código CRC **D483D30E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 397/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e:

CONSIDERANDO o Processo nº 23243.005703/2019-95;

CONSIDERANDO o Processo nº 23243.002985/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **DIEGO STANGER**, Siape nº 1222419, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, *Campus Jaru*, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designado pela Portaria nº 1738/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0643624), de 6/8/2019, retificada em 13/9/2019 (SEI nº 0688108);

Art. 2º DESIGNAR a servidora **NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO**, Siape nº 3082822, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, *Campus Jaru*, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELECE a nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/IFRO:

PROFESSOR(A) EBTT	SIAPE	MEMBRO	CAMPUS
OSCAR COSTA BORCHE	1888193	Titular	Ariquemes
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	1995787	Suplente	
IRLAN CORDEIRO DE SOUZA	2107472	Titular	Cacoal
ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN	1932558	Titular	Colorado do Oeste
EVERTON LUIZ CÂNDIDO LUIZ	1119477	Titular	Guajará-Mirim
IGOR FEIJÓ DOS SANTOS	1247342	Suplente	
NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	3082822	Titular	Jaru
OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	3087631	Suplente	

LEONARDO MOTA DE ANDRADE	1780855	Titular	Ji-Paraná
RAIMUNDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	1983123	Suplente	
OZEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	1014624	Titular	Porto Velho Calama
PAULO SÉRGIO TOMÉ	1215100	Suplente	
MARIALVA DE SOUZA SILVA	3000041	Titular	Porto Velho Zona Norte
ALVINO MORAES DE AMORIM	1897132	Titular	Vilhena
SÍLVIO FRANCISCO DO VALE	1240743	Suplente	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851890** e o código CRC **6883025D**.



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 32/2019

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 32 - CGAB/IFRO, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando, considerando a Resolução nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018, Resolução nº 1 de 09 de janeiro de 2017, o Regulamento Geral da Residência Estudantil do *Campus* Colorado do Oeste, o **PROCESSO SEI nº 23.243.010564/2019-11** e o **PARECER nº 00123/2019/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR, DOS INSCRITOS APÓS O INÍCIO DO ANO LETIVO 2020** referente ao Edital nº 32/2019 - CGAB/IFRO, de 03/12/2019, que versa sobre a seleção de estudantes regularmente matriculados para 1º, 2º e 3º ano no curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no ano letivo de 2020, para ingresso no Programa de Auxílio Moradia - PROMORE - Modalidade Residência Estudantil.

RESULTADO PRELIMINAR APÓS INÍCIO DO ANO LETIVO - FEMININO			
ORDEM	ALUNA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	SINDY BOZ PADILLA	INDEFERIDO	<p>Limber (Pai):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar cópia da carteira de trabalho; - Declaração de trabalho Informal; - Apresentar Declaração de Imposto de Renda 2019; - Apresentar declaração informando se a filha recebe ou não pensão; <p>Claudinéia (Madrasta):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Holerites de salário dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro;

RESULTADO PRELIMINAR APÓS INÍCIO DO ANO LETIVO - MASCULINO			
ORDEM	ALUNO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BAZANELLA	DEFERIDO	-
02	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CELSO	DEFERIDO Cadastro de Reserva, conforme item 2.2., 2.3. e 7.6. do Edital nº32/2019	-

03	MAIKOM VINICIUS CARDOSO FERREIRA	INDEFERIDO De acordo com item 3.1, alínea d).	-
04	PEDRO GABRIEL LOPES DA SILVA	INDEFERIDO De acordo com item 3.1, alínea d).	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861781** e o código CRC **CC8F818C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 56/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 16/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020(0823864).

Art. 2º LOTAR, a servidora Kelly Ramalho Rodrigues Machado, SIAPE: 2240608, na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme descrito na tabela abaixo:

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861020** e o código CRC **98AADE64**.



PORTARIA Nº 66/GJM - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados a constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha dos Coordenadores dos Cursos: Técnico em Informática; Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Guajará-Mirim, sob presidência da primeira:

SERVIDOR	SLAPE	FUNÇÃO
Elisangela dos Santos Monteiro	1311359	Presidente
Ana Quetila Taveira Barroso	2254196	Membro
Felipe Pereira da Silva	3137422	Membro
Igor Feijó dos Santos	1247342	Membro
José Jarlison dos Santos	2244450	Membro
Wanderson Ribeiro de Oliveira	2316135	Membro
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	1171347	Membro

Art. 2º. Estabelecer a carga horária de 03 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858149** e o código CRC **2C06CC1B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 46/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP/ IFRO,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a Professora Substituta, área Matemática, CRISTIANE TALITA GROMANN DE GOUVEIA, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860792** e o código CRC **F5176CF8**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 40/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do regimento geral,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Distribuição de Aulas do quadro abaixo, na Portaria Nº 32/VLH - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020 (0847970).

Onde lê-se:

Claudinei de Oliveira Pinho	Arquitetura e Urbanismo	Matemática Aplicada a Arquitetura	1º	A	4	80
	Licenciatura em Matemática	Geometria Plana	1º	A	4	80
		Fundamentos da Matemática III	3º	A	4	80
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização para o Ensino da Matemática	3º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		14	280

Leia-se:

Claudinei de Oliveira Pinho	Arquitetura e Urbanismo	Matemática Aplicada a Arquitetura	1º	A	4	80
	Licenciatura em Matemática	Geometria Plana	1º	A	4	80
		Fundamentos da Matemática III	3º	A	4	80
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização para o Ensino da Matemática	3º	A	1	20
TOTAL			1º SEMESTRE		13	260

Onde lê-se:

Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1º	A	2	40
				B	2	40
			2º	A	2	40
				B	2	40

	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Biologia	3°	A	2	40
		Trabalho de Conclusão de Curso	3°	A	1	20
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220

Leia-se:

Daniely Batista Alves	Eletromecânica	Biologia	1°	A	2	40
				B	2	40
			2°	A	2	40
				B	2	40
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização do Ensino da Biologia	3°	A	1	20
		Trabalho de Conclusão de Curso	3°	A	2	40
TOTAL			1° SEMESTRE		11	220

Onde lê-se:

Edilberto Fernandes Syrczyk	Licenciatura em Matemática	Oficina de Material Pedagógico	7°	A	4	80
		Informática Aplicada ao Ensino da Matemática	5°	A	4	80
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática Computacional	1°	A	4	80
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240

Leia-se:

Edilberto Fernandes Syrczyk	Licenciatura em Matemática	Oficina de Material Pedagógico	7°	A	4	80
		Informática Aplicada ao Ensino da Matemática	5°	A	4	80
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática Computacional	1°	A	4	80
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Instrumentalização para o Ensino da Matemática	3°	A	1	20
TOTAL			1° SEMESTRE		13	260

Onde lê-se:

Gleiser Rodrigues de Melo	Informática	Banco de Dados I	2°	A	2	40
				B	2	40
		Fundamentos em Análise de Sistemas	2°	A	3	60
				B	3	60
		Banco de Dados II	3°	A	2	40

			B	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE	14	280

Leia-se:

Gleiser Rodrigues de Melo	Informática	Banco de Dados I	2º	A	2	40
				B	2	40
		Fundamentos em Análise de Sistemas	2º	A	3	60
		Banco de Dados II	3º	A	2	40
			B	2	40	
TOTAL			1º SEMESTRE	11	220	

Onde lê-se:

Jackson Cleiton Feitosa Carvalho	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura VI	7º	A	2,5	50
		Modelos Tridimensionais	3º	A	3	60
		Desenho Arquitetônico I	1º	B	6	120
		Plástica	1º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE	14,5	290	

Leia-se:

Jackson Cleiton Feitosa Carvalho	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura II	7º	A	5	50
		Modelos Tridimensionais	3º	A	1,5	30
		Desenho Arquitetônico I	1º	B	6	120
		Plástica	1º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE	15,5	260	

Onde lê-se:

Jaqueline Aida Ferrete	Edificações	Geografia	2º	A	2	20	
				B	2	20	
	Eletromecânica		2º	A	2	20	
				B	2	20	
	Informática		2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática		Trabalho de Conclusão de Curso	3º	A	1	20
	TOTAL			1º SEMESTRE	13	180	

Leia-se:

Jaqueline Aida Ferrete	Edificações	Geografia	2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Eletromecânica		2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Informática		2º	A	2	40	
				B	2	40	
	Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática		Instrumentalização do Ensino da Biologia	3º	A	1	20
			Trabalho de Conclusão de Curso	3º	A	2	20
TOTAL			1º SEMESTRE	15	280		

Onde lê-se:

Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1º	A	3	60
				B	3	60
		Gerenciamento Ambiental	3º	A	1	20
				B	1	20
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbano II	7º	A	3	60
		Patrimônio Histórico e Cultural Edificado	7º	A	3	60
		Ergonomia e Acessibilidade	3º	A	3	60
		Projeto Alternativo	1º	A	1,5	30
TOTAL			1º SEMESTRE	21,5	430	

Leia-se:

Jéssica Rodrigues Meneses	Edificações	Desenho Técnico	1º	A	3	60
				B	3	60
		Projeto Arquitetônico	2º	A	3	60
	Arquitetura e Urbanismo	Projeto Urbano II	7º	A	3	60
		Ergonomia e Acessibilidade	3º	A	3	60
		Projeto Alternativo	1º	A	1,5	30
TOTAL			1º SEMESTRE	16,5	330	

Onde lê-se:

Josileno Roberto da Silva	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1º	A	4	80
---------------------------	-------------	---	----	---	---	----

				B	4	80
		Introdução a Tecnologia da Informação		A	2	40
				B	2	40
		Redes de Computadores	3°	A	4	80
TOTAL			1° SEMESTRE		16	320

Leia-se:

Josileno Roberto da Silva	Informática	Instalação e Manutenção de Computadores	1°	A	4	80
				B	4	80
		Introdução a Tecnologia da Informação		A	2	40
				B	2	40
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240

Onde lê-se:

Junior Batista Duarte	Edificações	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3°	A	2	40		
				B	2	40		
	Arquitetura e Urbanismo	Composições Estruturais	7°	A	2	40		
				Estruturas do Concreto Armado I	5°	A	3	60
						Materiais de Construção I	3°	A
TOTAL			1° SEMESTRE		12	240		

Leia-se:

Junior Batista Duarte	Edificações	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3°	A	2	40		
				B	2	40		
	Arquitetura e Urbanismo	Composições Estruturais	7°	A	4	80		
				Estruturas do Concreto Armado I	5°	A	3	60
						Materiais de Construção I	3°	A
TOTAL			1° SEMESTRE		14	280		

Onde lê-se:

Rodrigo Buss Back	Arquitetura e Urbanismo	Planejamento Urbano e Regional	7°	A	2	40
		Arquitetura no Brasil I	5°	A	2	40
		Teoria e História da Arquitetura IV		A	2	40
		Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II	3°	A	3	60
		História da Arquitetura I	3°	A	2	40

TOTAL		1º SEMESTRE	11	220
-------	--	-------------	----	-----

Leia-se:

Rodrigo Buss Back	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura no Brasil I	5º	A	2	40
		Teoria e História da Arquitetura IV		A	2	40
		Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo II	3º	A	3	60
		História da Arquitetura I	3º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		9	180

Onde lê-se:

Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3º	A	4	80
				B	4	80
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	3º	A	3	60
				B	3	60
		Redes de Computadores		B	4	80
TOTAL			1º SEMESTRE		18	360

Leia-se:

Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3º	A	4	80
				B	4	80
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	3º	A	3	60
				B	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		14	280

Onde lê-se:

Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Licenciatura em Matemática	Metodologias de Projetos Integradores e Extensão	1º	A	2	40
		Políticas Públicas e Legislação em Educação	3º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		5	100

Leia-se:

Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	Licenciatura em Matemática	Metodologias de Projetos Integradores e Extensão	1º	A	2	40
		Políticas Públicas e Legislação em Educação	3º	A	3	60

		Libras	Especial	Especial	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		8	160

Art. 2º INCLUIR a distribuição de aulas dos seguintes professores:

Cristiane Talita Gromann de Gouveia	Informática	Matemática	1º	B	3	60
	Eletromecânica		1º	B	3	60
	Edificações		1º	B	3	60
			2º	B	3	60
	Licenciatura em Matemática	Desenho Geométrico	7º	A	3	60
TOTAL			1º SEMESTRE		15	300

Benedito Rodrigues Barbosa Filho	Informática	Fundamentos em Análise de Sistemas	2º	B	3	60
		Redes de Computadores	3º	A	4	80
				B	4	80
TOTAL			1º SEMESTRE		11	220

Weveling Glausz Ramos Rolim	Edificações	Gerenciamento Ambiental	3º	A	1	20
				B	1	20
	Arquitetura e Urbanismo	Patrimônio Histórico e Cultural Edificado	7º	A	3	60
		Projeto de Arquitetura VI	7º	A	2,5	50
		Modelos Tridimensionais	3º	A	1,5	30
		Planejamento Urbano e Regional	7º	A	2	40
TOTAL			1º SEMESTRE		11	220

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856681** e o código CRC **1147E7CC**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 6/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003318/2020-47

DOCUMENTO SEI Nº 0861445

TRANSFERÊNCIA INTERNA DE DISCENTES ENTRE TURNOS 2020.1

CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus Porto Velho Calama*, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL das Transferências Internas de Discentes entre Turnos 2020.1, referente ao Edital nº 6/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 19 de fevereiro de 2020 (0844000).

Nº ORD.	NOME DO ALUNO	CURSO	SÉRIE/TURNO ATUAL DO ALUNO	RESULTADO FINAL
1	RAFAELA FRANÇA MARINI	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1º VESPERTINO	INDEFERIDO ¹
2	RYAN ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2º VESPERTINO	INDEFERIDO ²
3	REBECA LOPES FREITAS	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2º VESPERTINO	INDEFERIDO ²
4	MATHEUS AUGUSTO P. VIANA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1º VESPERTINO	INDEFERIDO ¹

5	RENAN RIBEIRO MARTINS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	2º VESPERTINO	DEFERIDO
6	GABRIEL PAIVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	3º VESPERTINO	DEFERIDO
7	JÚLIO CÉSAR CAETANO PEREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º VESPERTINO	INDEFERIDO ¹
8	LUKAS ROCHA RODRIGUES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º MATUTINO	DEFERIDO
9	GUILHERME GIARETTA CHEREGATTO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º VESPERTINO	DEFERIDO
10	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE ESTEVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º VESPERTINO	DEFERIDO
11	DOUGLAS GARCIA SARAIVA JÚNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º VESPERTINO	DEFERIDO
12	WESLIANY NASCIMENTO DE NOVAES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2º VESPERTINO	INDEFERIDO ²
13	VITÓRIA ALINE ARAÚJO OLIVEIRA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º VESPERTINO	INDEFERIDO ²
14	KAMILLY GONÇALVES SANTOS	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º VESPERTINO	INDEFERIDO ²
15	NARA JAYANE FERNANDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º VESPERTINO	INDEFERIDO ²
16	YARA CRISTINE BARROS DA SILVA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º VESPERTINO	DEFERIDO
17	ANDRESSA TÁSSIA RIBEIRO SOUSA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º VESPERTINO	DEFERIDO
18	KAILAYNI SANTIAGO NASCIMENTO	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º MATUTINO	DEFERIDO
19	MARCELO JÚNIOR RIBEIRO SANTOS	TÉCNICO EM QUÍMICA	3º MATUTINO	INDEFERIDO ³
20	ESDRAS ABIMAEI MAIA MENDONÇA	TÉCNICO EM QUÍMICA	3º VESPERTINO	DEFERIDO
21	GISELE VITÓRIA DA SILVA	TÉCNICO EM QUÍMICA	2º MATUTINO	DEFERIDO

¹ Série/Curso/Turno não previsto no item 3 (Das vagas), do Edital nº 6/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 19/02/2020;

² Inexistência de vagas no turno pretendido - ordem de prioridade (item 4.1);

³ Em desacordo com o item 3.2 do Edital nº 6/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 19/02/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861445** e o código CRC **38979D7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 55 (0860894), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora EBTT **JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES** como orientadora de estágio obrigatório da acadêmica **KAROLAINE GONÇALVES CAMPISTA** do curso Engenharia Agrônômica no período de 21/02/2020 a 13/03/2020.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria Nº 779/COL - CGAB/IFRO, de 20 de novembro de 2019 (0761253) tendo em vista a remoção do docente para outro Campus.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860903** e o código CRC **CE62F2C2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 2 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 7/2020

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 7/2020

EDITAL N° 7/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste no uso de suas atribuições legais **torna público a 2ª convocação dos candidatos classificados no edital** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

Estão convocados os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 09 e 10 de março de 2020 para fazerem a matrícula.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura em Ciências Biológicas		
Classificação	Candidato	Média Geral
29º	ESTEFANE BORGES DOS SANTOS	67,00
30º	GRAZIELI DE OLIVEIRA SILVA	66,33
31º	DIOGO MORREIRA BORHER	66,17
32º	PAULO DORADO GUILHERME	65,83
33º	ANA CLAUDIA LEGRAMANTE	64,00

GESTÃO AMBIENTAL

CST em Gestão Ambiental		
Classificação	Candidato	Média Geral

26°	SIBELE SANTOLIN	71,17
27°	SAMUEL FERREIRA DE ANDRADE	70,33
28°	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	70,00
29°	MARIA RUTH BERALDO SILVA	70,00
30°	WESLEI YURI CARDOSO DO NASCIMENTO	69,83
31°	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	69,00
32°	WILKER AGUSTINHO LOPES	68,67

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	09 e 10 de março de 2020
			7 às 21 h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteira” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

l) 1 (uma) foto 3x4 atual;

m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteira”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860618** e o código CRC **A7AE2B4D**.



EDITAL Nº 13/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.024811/2019-67

DOCUMENTO SEI Nº 0860573

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, o Processo de Consulta à Comunidade para a escolha de membros, sendo 5 (cinco) Titulares e 2 (dois) Suplentes, Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – CIS/PCCTAE, conforme Resolução nº 43/2016/CONSUP, que trata do Regimento da CIS/PCCTAE.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. De acordo com o artigo 3º do Regimento Interno, a CIS | PCCTAE será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois suplentes) e será formada por representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, optantes pela Carreira, eleitos entre seus pares.

a) Caso no decorrer do mandato ocorrer a vacância de um dos membros, será substituído pelo suplente mais votado, sucessivamente.

1.2. As finalidades da CIS/PCCTAE são as descritas no art. 2º de seu próprio Regimento, a saber:

I – Acompanhar a execução do plano de carreira, bem como possíveis alterações;

II – Auxiliar a área de gestão de pessoas do IFRO, bem como os servidores, em aspectos relacionados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

III – Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a elaboração, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal técnico-administrativo;

IV – Fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no âmbito do IFRO;

V – Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira;

VI – Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFRO em seus programas de capacitação, de avaliação de desempenho e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

VII – Avaliar, anualmente, as propostas de lotação do IFRO, conforme disposição contida no inciso I, do § 1º, do artigo 24, da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

VIII – Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais do IFRO proposto pela área de gestão de pessoas, bem como os cargos que os integram;

IX – Fiscalizar, acompanhar e supervisionar os recursos interpostos pelos servidores técnico-administrativos em processos relacionados às capacitações, quando a decisão couber ao Reitor ou ao Conselho Superior do IFRO, bem como avaliação de desempenho e progressões funcionais dos TAEs;

X – Examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

2. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE

2.1. O presente processo de consulta será conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pelo Reitor por meio da Portaria n. 213/2020/REIT-IFRO, de 03 de Fevereiro de 2020.

2.2. Os Diretores-Gerais dos *Campi*, juntamente com os membros da CIS-PCCTAE, se responsabilizarão pela ampla divulgação dos propósitos da CIS-PCCTAE e das comunicações referente a este Processo de Consulta à Comunidade.

2.3. Compete à Comissão Eleitoral:

a. Coordenar o processo eleitoral em todos os níveis;

b. Zelar pelos princípios éticos do processo eleitoral;

- c. Cumprir e fazer cumprir as normas deste edital;
- d. Receber e analisar a inscrição dos candidatos;
- e. Acompanhar a campanha eleitoral;
- f. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- g. Publicar a lista de candidatos e votantes;
- h. Encaminhar ao Reitor o resultado das eleições para fins de homologação, designação e publicação;
- i. Deliberar sobre os recursos impetrados; e
- j. Decidir sobre os casos omissos.

2.4. Para efeito regulador do processo eleitoral, serão consideradas Unidades Eleitorais os *Campi* Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Vilhena, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, o Campus Avançado de São Miguel do Guaporé e a Reitoria.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização do processo eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	06/03/2020
Impugnação do Edital	06 a 08/03/2020
Publicação do Edital após período de Impugnação	10/03/2020
Pedido de registro de candidatura	11 a 18/03/2020
Publicação prévia das listas de votantes (TAE)	11/03/2020
Período para solicitar correção das listas de votantes da categoria	11 a 15/03/2020
Publicação da lista final de votantes da categoria	16/03/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	20/03/2020
Recurso da candidatura	20 a 24/03/2020
Publicação da lista oficial dos candidatos	26/03/2020
Campanha eleitoral	27/03 a 05/04/2020
Eleição	06 e 07/04/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	08/04/2020
Recurso da classificação dos candidatos	08 a 12/04/2020
Homologação do resultado final	14/04/2020

4. DOS CARGOS ELETIVOS

4.1. Este processo eleitoral objetiva a seleção de representantes Técnicos-Administrativos, a saber:

I. 5 (cinco) representantes como titulares, e 2 (dois) representantes suplentes, de acordo com o resultado final.

4.2. Todos os membros eleitos nas condições indicadas no item 4.1 serão designados por ato do Reitor.

4.3. Ocorrendo a vacância na representação do membro titular, assumirá o suplente, para complementação do mandato e, para a substituição deste, será convocado o próximo colocado, obedecida a ordem de classificação apurada neste processo.

4.4. O mandato dos representantes eleitos será para o triênio 2020/2022, sendo permitida uma recondução por eleição consecutiva.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Os candidatos membros da CIS-PCCTAE, no item 4.1., deverão pertencer ao quadro efetivo do IFRO e não poderão:

I. Ter sofrido suspensão, por força de processo disciplinar, nos últimos dois anos, a contar da data da publicação deste edital;

II. Estar afastado;

III. Ser membro titular ou suplente do Conselho Superior (CONSUP); ou

IV. Ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

6. DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

6.1. Os candidatos concorrentes às representações mencionadas no item 4.1 deverão requerer o registro de candidatura mediante preenchimento de formulário próprio, conforme o Anexo I deste edital, e enviado pelo e-mail funcional do candidato (para fins de comprovação da autoria da solicitação de inscrição, dispensada a assinatura em documento digitalizado) para o e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocis@ifro.edu.br

6.2. O pedido de candidatura implicará na concordância tácita do candidato com as normas e condições estabelecidas neste edital e demais orientações emitidas durante o processo eleitoral.

6.3. Encerrado o período de pedido de registro de candidatura, a Comissão Eleitoral deverá analisar as candidaturas, quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos, explicitando a motivação, quando indeferido, e providenciará a devida publicidade do resultado.

6.4. Em caso de indeferimento de pedido de registro de candidatura, o interessado poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral por e-mail eleicaocis@ifro.edu.br, conforme cronograma do item 3.1, com as seguintes informações:

1. Nome completo;
2. Unidade de lotação;
3. Razões de fato e de direito;
4. Documentação comprobatória de seus argumentos, sendo vedada a apresentação de documento de forma extemporânea.

6.5. O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral, que deverá emitir parecer conforme cronograma do item 3.1.

6.6. A Comissão Eleitoral garantirá a publicidade dos pareceres e posterior divulgação da lista oficial dos candidatos, organizada em ordem alfabética, não cabendo recursos da decisão.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1. Cada candidato será responsável por sua própria campanha, atendendo as regras a seguir:

- a. Cumprir o período de divulgação da candidatura constante no cronograma do processo (item 3.1);
- b. Veicular peças publicitárias somente em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral Central, em comum acordo com a direção da unidade;
- c. Não interromper as atividades laborais ou estudantis para fins eleitorais, sob pena de cassação da candidatura;
- d. Não utilizar instrumentos acústicos ou de qualquer outro equipamento similar;
- e. Não fazer propagandas que:
 - i. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores;
 - ii. Contenham materiais sem autenticidade (apócrifos);
 - iii. Utilizem recursos públicos do IFRO (materiais ou financeiros), sob pena de cassação da candidatura e ressarcimento ao erário.

7.2. O candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia institucionais (e-mail institucional pessoal) conforme as regulamentações vigentes no IFRO e inerentes ao tema (Resolução/CONSUP/IFRO nº 18/2010).

7.3. Em nenhuma hipótese será disponibilizado aos candidatos o banco de endereços eletrônicos dos eleitores para divulgação de suas campanhas junto aos mesmos.

7.4. Quaisquer danos causados ao patrimônio e/ou às dependências do IFRO, decorrentes de ato de divulgação da candidatura, serão comunicados pelo Dirigente máximo da Unidade (Reitoria ou *Campus*) ao candidato e, comprovada sua responsabilidade, o mesmo deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo de demais sanções administrativas.

7.5. Os candidatos poderão enviar ao e-mail da Comissão Eleitoral (eleicaoocis@ifro.edu.br) suas propostas de campanha que serão encaminhadas aos servidores.

7.6. As propostas de que trata o item 7.5. deverão ser enviadas até 31/03/2020, as quais serão remetidas aos servidores e publicadas no site do IFRO no dia 01/04/2020.

7.7. As propostas deverão ser enviadas em arquivo PDF único, contendo no assunto do e-mail, o seguinte texto: "CAMPANHA ELEITORAL_NOME DO CANDIDATO."

7.8. Arquivos recebidos fora do prazo estabelecido no item 7.6. não serão encaminhados e publicados por esta comissão eleitoral.

8. DOS VOTANTES

8.1. Serão votantes aptos ao voto para representantes da CIS-PCCTAE os integrantes dos seguintes segmentos:

- a) Técnicos-Administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFRO até a data de publicação da lista final de votantes da categoria, conforme cronograma no item 3.1;

8.2. As listas de votantes serão emitidas pelas respectivas CGP dos Campi e DGP na Reitoria, até 15/08/2018, e enviada a Comissão Eleitoral, no e-mail eleicaoocis@ifro.edu.br.

8.3. As listas de votantes serão divulgadas conforme o cronograma deste edital, no site do IFRO e nos murais dos Campi e Reitoria.

8.4. As solicitações de correções, inclusões e exclusões deverão ser enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral eleicaoocis@ifro.edu.br, anexando um comprovante da respectiva categoria.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá conforme cronograma do item 3.1, de forma ininterrupta.

9.2. Os eleitores votarão por meio do endereço eletrônico eleicao.ifro.edu.br.

9.3. Do Voto

- a. O voto é facultativo, direto e secreto;
- b. A votação dar-se-á por meio eletrônico.

9.4. Quando houver apenas um candidato, será definido o eleito como representante de sua categoria.

10. DA APURAÇÃO

IFRO. 10.1. Finalizados os trabalhos de votação, de acordo com o cronograma, item 3.1, será realizada a apuração pela Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado no Portal do

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A Comissão Eleitoral organizará a classificação dos candidatos, de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos pelos mesmos, em ordem decrescente.

11.2. Na hipótese de eventual empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. será considerado o maior tempo de serviço no IFRO, e permanecendo o empate, a maior idade;

12. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os recursos deverão ser impetrados, através do e-mail eleicaocis@ifro.edu.br, junto à Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma, item 3.1, com as seguintes especificações:

- a. Título do e-mail “ELEIÇÃO CIS – RECURSO CLASSIFICAÇÃO”;
- b. Informações do corpo do e-mail:
 - i. Nome completo;
 - ii. Unidade de lotação;
 - iii. Argumentação.

12.2. A Comissão Eleitoral analisará os recursos impetrados e emitirá, de acordo com o cronograma, parecer sobre os mesmos, não cabendo recursos ao parecer.

12.3. No caso de deferimento de recurso, poderá haver alteração na ordem de classificação dos candidatos.

13. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

13.1. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Reitor do IFRO o resultado final das eleições para sua homologação e publicação na página do Instituto (www.ifro.edu.br).

13.2. Serão considerados representantes da CIS-PCCTAE, de acordo com o item 4.1:

- a. O candidato mais votado – titular;
- b. O segundo e terceiro candidatos mais votados – suplentes.

13.3. Os demais classificados constituirão lista de suplência, que em caso de vacância dos representantes mencionados no *caput*, respeitando-se o estabelecido no item 4.1 deste edital, poderão ser convocados como representantes da categoria na CIS-PCCTAE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que não cumprir as normas deste edital sofrerá, independente das sanções administrativas inerentes ao cargo, a sanção da cassação de candidatura, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas.

14.2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou notas oficiais, bem como possíveis alterações deste edital, que vierem a ser publicados no site do IFRO.

14.3. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, a comunidade poderá entrar em contato com a Comissão do processo eleitoral pelo e-mail eleicaocis@ifro.edu.br.

14.4. Cabe à Reitoria do IFRO prover condições quanto a diárias e passagens para a participação nas reuniões dos membros residentes em outras cidades.

14.5. Não caberá qualquer remuneração ao membro pela participação em reuniões, a qual se considera como relevante serviço prestado.

14.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação das regras estabelecidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/03/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860573** e o código CRC **1FC9B6C6**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº XX/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 6 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:

Matrícula SIAPE:
Unidade de Lotação:

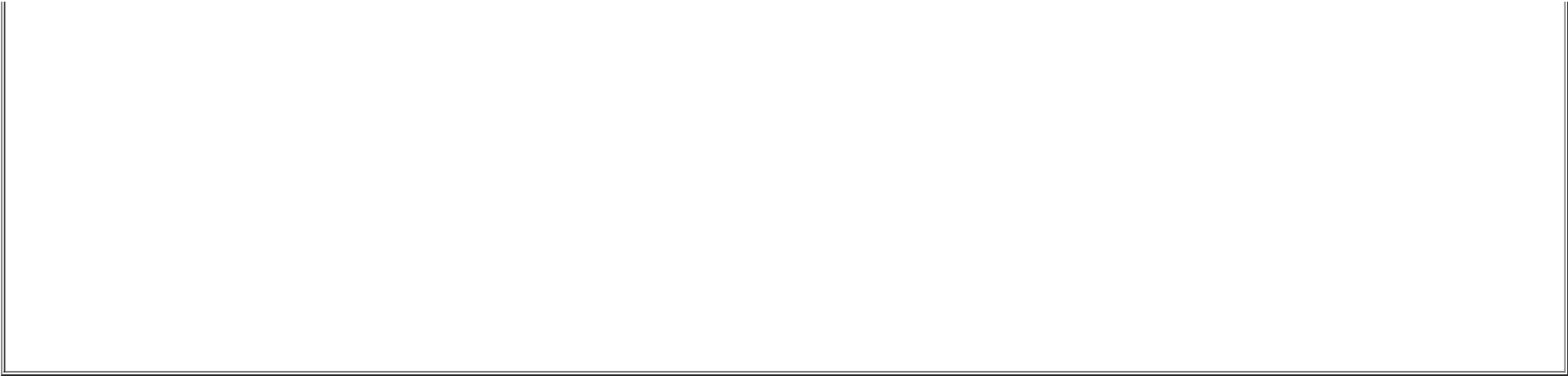
Eu, _____, venho requerer minha candidatura como representante Técnico-Administrativo para a CIS-PCCTAE do IFRO. Declaro ter conhecimento do Edital do Processo Eleitoral da CIS-PCCTAE e não me enquadro em nenhum impedimento previsto no edital.

Declaro concordar com a divulgação de informações relacionadas ao processo eleitoral regido pelo **Edital de Seleção N° XX/2020/REIT - CGAB/IFRO**, de 6 de março de 2020.

ANEXO II

PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Unidade de Lotação:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020

PORTARIA Nº 39/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão responsável pelo estudo de viabilidade e implantação de contratação de fornecimento de alimentação aos alunos vulneráveis do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia *Campus Ji-Paraná* no ano de 2020.

SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Aline Bastos da Silva Côrtes	2314099	Contadoria	Membro
Daniel Pereira Peralta	2402117	Técnico em Laboratório/Química	Membro
Gleison Guardia	2047260	Diretor de Ensino Substituto	Membro
Joelson Dias da Silva	1812177	Coordenação de Assistência ao Educando-CAED	Membro
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	2134394	Coordenação de Assistência ao Educando-CAED	Membro
Rosiele Pinho Gonzaga da Silva	2171448	Coordenação de Assistência ao Educando-CAED	Membro

Art. 2º ESTABELEECER que o Presidente da Comissão será escolhido entre os membros da comissão, em sua primeira reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853361** e o código CRC **C34AC3B8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 03/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.026450/2019-93

DOCUMENTO SEI N° 0853363

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a **Retificação do Edital para atuar como Professor Mediador (tutor/pesquisador) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Master Business Administration (MBA) em Gestão de Instituições Públicas**, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2020
Período das Inscrições	20 a 25 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	28 de fevereiro de 2020
Recurso ao Resultado Preliminar	29 de fevereiro a 01 de março de 2020
Resultado aos recursos do Resultado Preliminar	03 de março de 2020
Resultado Final	03 de março de 2020
Convocação para a Matrícula	03 de março de 2020

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2020
Período das Inscrições	20 a 25 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	02 de março de 2020
Recurso ao Resultado Preliminar	03 a 04 de março de 2020
Resultado aos recursos do Resultado Preliminar	06 de março de 2020
Resultado Final	06 de março de 2020
Convocação	06 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853363** e o código CRC **72B84D15**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL 03/2020/PVZN

A Direção Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação torna público o Resultado Preliminar do Edital para Seleção de Professores Mediadores (tutor/pesquisador) a Distância para atuarem no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia Campus Porto Velho Zona Norte.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO COMPLETO	OPÇÃO 01	OPÇÃO 02
2/20/2020 9:02:21	OSVALDA MARCELINO COSTA	PIMENTA BUENO - RO	SÃO FELIPE DO OESTE - RO
2/20/2020 9:02:31	TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	CANDEIAS DO JAMARI - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/20/2020 9:06:09	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICAÑÇO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO
2/20/2020 9:06:46	ROGER DOS SANTOS LIMA	ITAPUÃ DO OESTE - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/20/2020 9:09:06	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	PIMENTA BUENO - RO	MINISTRO ANDREAZZA - RO
2/20/2020 9:12:14	LUCILENE MEDEIROS DA SILVA OLIVEIRA	VALE DO PARAÍSO - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/20/2020 9:13:12	GABRIEL PEREIRA GALINDO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/20/2020 9:13:36	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/20/2020 9:14:10	VAGNER DIAS DE SOUZA	ITAPUÃ DO OESTE - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO

2/20/2020 9:15:11	SANDRA VIEIRA CARLINE	SÃO FELIPE DO OESTE - RO	PIMENTA BUENO - RO
2/20/2020 9:15:55	FÁBIO PRADO DE ALMEIDA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/20/2020 9:30:49	LUCINÉIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA	VALE DO PARAÍSO - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/20/2020 9:32:45	THAÍS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/20/2020 9:36:08	JESSICA BURITI SIMÔA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO
2/20/2020 9:37:52	VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/20/2020 9:38:10	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	NOVA UNIÃO - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/20/2020 9:49:13	ANDRIELE VANCINI SANCHES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/20/2020 9:53:09	JONAS MARQUIOLE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/20/2020 10:00:23	HENRIQUE DOUGLAS DE ARAÚJO FREIRE COSTA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/20/2020 10:05:18	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	EXTREMA - RO	EXTREMA - RO
2/20/2020 10:25:21	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	MINISTRO ANDREAZZA - RO
2/20/2020 10:36:57	ROSILAINE MARAFON	VALE DO PARAÍSO - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/20/2020 11:03:49	DANIELLE DE FREITAS FERREIRA	VALE DO PARAÍSO - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/20/2020 11:19:40	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/20/2020 11:35:31	CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
2/20/2020 12:29:34	JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE	NOVA UNIÃO - RO	PIMENTA BUENO - RO

2/20/2020 12:56:15	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/20/2020 13:14:55	THAIS BEVILACQUA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO
2/20/2020 13:59:41	MARIA CRISTINA DÁROS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO
2/20/2020 14:10:49	LEONILIA JOSEFA DA SILVA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/20/2020 14:48:09	ÉRICA BATISTA DOS SANTOS	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/20/2020 14:59:00	NILSON CAMPOS MACEDO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/20/2020 15:13:21	KELLI DALMORO SILVA	NOVA BRASILÂNDIA - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/20/2020 15:33:45	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
2/20/2020 15:35:30	SÔNIA MARIA MACCARI	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/20/2020 15:47:31	VALÉRIA SILVA SOUZA	PIMENTA BUENO - RO	SÃO FELIPE DO OESTE - RO
2/20/2020 17:11:29	SAMIR ALVES VALLE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO
2/20/2020 17:48:59	MARIA HELENA DOS SANTOS	VALE DO PARAÍSO - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/20/2020 21:10:59	CLAUDIONOR SANTOS DA SILVA	SÃO FELIPE DO OESTE - RO	PIMENTA BUENO - RO
2/20/2020 21:34:44	MARINÊS RIGO BEVILACQUA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO
2/21/2020 8:04:50	ALGLAENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
2/21/2020 8:21:33	ZILDA GUEDES ALVES	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/21/2020 8:22:49	SANDRA REGINA ALVES GOMES	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

2/21/2020 9:30:26	NERI JOANA GORCZAK APARECIDO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
2/21/2020 10:13:53	CELEDIR PEIZINO LIMA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
2/21/2020 10:33:09	ILMA PAULA CARVALHO DA SILVA	EXTREMA - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/21/2020 10:38:11	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/21/2020 10:58:03	GIOVANNA ARAÚJO DE CARVALHO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	PIMENTA BUENO - RO
2/21/2020 15:06:34	CLAUDILÉIA BRÍGIDO FERNANDES MATEUS	SÃO FELIPE DO OESTE - RO	SÃO FELIPE DO OESTE - RO
2/21/2020 16:10:45	MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
2/21/2020 17:00:14	CÉLIA REIS SALES	ITAPUÃ DO OESTE - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/21/2020 17:28:01	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
2/21/2020 17:29:31	MARIA GLORIA ARAUJO DE MADEIROS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/21/2020 18:05:54	ROSELI LIMA DIAS	NOVA UNIÃO - RO	SÃO FELIPE DO OESTE - RO
2/21/2020 20:04:21	SILVANA DE MATTOS	EXTREMA - RO	EXTREMA - RO
2/21/2020 20:05:08	CRISTIANI ANDRE DA SILVA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
2/21/2020 20:15:30	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	VALE DO PARAÍSO - RO
2/21/2020 21:45:05	LEILIANE LOPES DA SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	PIMENTA BUENO - RO
2/21/2020 22:55:56	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/22/2020 1:24:45	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	CANDEIAS DO JAMARI - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO

2/22/2020 9:51:15	KEILA MARTINS DIAS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
2/22/2020 9:51:24	ZENI PINTO ANTUNES	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/22/2020 12:03:34	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	NOVA BRASILÂNDIA - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/22/2020 14:08:51	CELIA FERRER DOS SANTOS	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/22/2020 21:56:19	CASSIA LEITE SEREJO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/23/2020 19:55:13	CYNTHIA DE MESQUITA PESSÔA CASTILHO	CORUMBIARA - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/24/2020 11:18:49	JAQUIÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/24/2020 18:21:53	GIOVANI CAMILO DA SILVA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	NOVA UNIÃO - RO
2/24/2020 18:42:57	JENNIFER KAROLINE DE ARAUJO SILVA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/24/2020 19:46:08	JOCIEL ANTONIO GONÇALVES	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/25/2020 8:51:51	DIELLY DE LIMA SANTOS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO
2/25/2020 10:26:32	DILVANA ABATI	EXTREMA - RO	EXTREMA - RO
2/25/2020 13:31:56	FABIANO MARIANO PENNA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
2/25/2020 14:14:30	PATRICIA PEREIRA COSTA	CORUMBIARA - RO	CORUMBIARA - RO
2/25/2020 17:58:56	ZENILDA FERRARI DE OLIVEIRA	EXTREMA - RO	EXTREMA - RO
2/25/2020 18:20:58	MARIA DOS REIS DA SILVA	PIMENTA BUENO - RO	SÃO FELIPE DO OESTE - RO
2/25/2020 20:17:39	VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO

2/25/2020 20:46:27	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	EXTREMA - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
2/25/2020 22:15:38	VALDETE SOUZA PORTUGAL	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO
2/25/2020 22:32:35	JOSY MARIA ALVES DE SOUZA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO
2/25/2020 22:40:38	MÁXIMA ANTUNIS MEIRA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CARIMBO DE DATA/HORA	NOME DO CANDIDATO COMPLETO	OPÇÃO 01	OPÇÃO 02	MOTIVO
2/20/2020 9:06:25	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	ITAPUÃ DO OESTE - RO	NOVA UNIÃO – RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/20/2020 9:07:05	HÉLIO MENEZES SOARES	NOVA UNIÃO – RO	VALE DO PARAÍSO - RO	Não atendeu o inciso III do item 3.1
2/20/2020 9:27:02	DANIELLA POSSE	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso III do item 3.1
2/20/2020 9:30:47	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	Não atendeu o item 3.4
2/20/2020 9:52:57	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	Não atendeu o item 3.4
2/20/2020 11:13:38	ATOS MARTINS DE OLIVEIRA	VALE DO PARAÍSO - RO	VALE DO PARAÍSO - RO	Não atendeu o inciso III do item 3.1
2/20/2020 11:25:52	JOSIANE SOUZA BRASIL	ITAPUÃ DO OESTE - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/20/2020 11:34:03	ALINE ALVES DE LIMA	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/20/2020 11:36:34	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/20/2020 12:48:30	ROSLAINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	Não atendeu o item 3.4

2/20/2020 18:21:44	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	MINISTRO ANDREAZZA - RO	PIMENTA BUENO - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/20/2020 23:04:25	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso III do item 3.1
2/21/2020 8:50:45	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso III do item 3.1
2/21/2020 20:55:49	GIZELE CARVALHO PINTO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	CANDEIAS DO JAMARI - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/21/2020 21:01:19	CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/23/2020 16:09:46	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO	ALTA FLORESTA DO OESTE - RO	Não atendeu o item 3.4
2/23/2020 23:27:51	EVANI ALVES DE MENDONÇA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	ITAPUÃ DO OESTE - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1
2/25/2020 8:16:56	ADRIELE SANTOS DA SILVA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	NOVA UNIÃO - RO	Não atendeu o inciso II do item 3.1



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853359** e o código CRC **FCD35ACD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 40/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOCI NEUBY ALVES MACEDO, Mat. SIAPE 1382287, para atuar como responsável pela coordenação dos Projetos Integrados de Extensão - PIEX do *Campus* Ji-Paraná - IFRO.

Art. 2º ESTABELECEER o período de 02/03/2020 a 02/03/2021 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853546** e o código CRC **9F080F4B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 4/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.003660/2020-47

DOCUMENTO SEI N° 0853782

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE CURSOS PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Coordenadores de Cursos** para atuar no curso de **Licenciatura em Pedagogia** e no curso de **Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados EaD/UAB/IFRO** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para os **Polos de Ariquemes, Buritis, Chupinguaia, Ji-Paraná, Nova Mamoré e Porto Velho** observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 2/2017 e Portaria Capes nº 102/2019.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de Coordenadores de Cursos será regida por este edital e executada pelos respectivos Núcleo Docente Estruturante dos cursos, designados por Portaria.
- 1.2 Destina-se ao provimento de vaga, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição das atribuições no item 13 deste edital.
- 1.4 O servidor do IFRO selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
- 1.5 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.
- 1.6 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma, Quadro II deste edital.
- 1.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

1. **Educação a Distância:** modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.
2. **Polo de Educação a Distância:** local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.
3. **Tutor Presencial:** profissional que atua no Polo de EaD, realizando orientação acadêmica e tecnológica e mediação entre os estudantes, Coordenador de Curso, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino- aprendizagem.
4. **Tutor a Distância:** é o responsável pela assessoria no componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; assistir ou auxiliar o professor nos processos avaliativos de ensino- aprendizagem.
5. **Professor Formador:** é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVA e elaborar avaliações.
6. **Experiência no Magistério:** exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação. Execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: atuação na gestão administrativa e pedagógica em instituição de ensino; realização de estágios não obrigatórios na área da educação; atuação como tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET); participação em projetos de ensino, monitorias ou atuação em programas educacionais. Não são considerados como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

3.DAS VAGAS

3.1 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Quadro I deste edital.

3.2 QUADRO DE VAGAS

Quadro I - Vagas

CURSO	REQUISITOS/FORMAÇÃO	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em qualquer área do conhecimento	01
Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados	Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Mestrado em qualquer área do conhecimento	01

4.DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Quadro I.

4.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

4.3 Ser servidor efetivo do IFRO (docente ou técnico-administrativo) lotado nas unidades Porto Velho Zona Norte, Porto Velho Calama ou Reitoria.

4.4 Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de acordo com a demanda dos cursos (matutino, vespertino e/ou noturno) na sede dos cursos, no *Campus* Porto Velho Zona Norte.

4.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades aos sábados.

4.6 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo de 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD no período estipulado pela Coordenação UAB/IFRO.

4.7 O servidor do IFRO não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

5.INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO**5.1 Cargo: Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia - EaD/UAB/IFRO.**

5.1.1 Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.1.2 Possuir título de Mestrado

5.1.3 Valor da bolsa de acordo com a Portaria Capes nº 183/2016 e suas atualizações

5.1.4 Atribuições do Coordenador de Curso: descritas no item 13 deste edital.

5.1.5 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.1.6 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5.2 Cargo: Coordenador do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados - EaD/UAB/IFRO.

5.2.1 Coordenador de Curso II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.2.2 Possuir título de Mestrado

5.2.3 Valor da bolsa de acordo com a Portaria Capes nº 183/2016 e suas atualizações

5.2.4 Atribuições do Coordenador de Curso: descritas no item 13 deste edital.

5.2.5 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.2.6 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período de inscrição: informações constam no cronograma (Quadro II) deste edital.

6.2 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico constante no endereço: <https://forms.gle/yWhbFA7o12Stz5au8>;

6.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL

6.4 O sistema receberá as inscrições até o dia **01 de abril de 2020, às 23h59min**, observado o horário oficial de Rondônia, devendo ser anexadas no ato da inscrição a documentação constante no **item 7**.

6.5 Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

6.6 As declarações referentes a tempo de experiência deverão ser datadas com o início e término ou conter a indicação "até a presente data".

6.7 Toda a documentação comprobatória da inscrição deverá ser digitalizada em um único arquivo para cada item, exclusivamente no formato PDF de, no máximo, 1000 MB, o qual deverá ser anexado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico.

6.8 As propostas submetidas sem atenção às regras dispostas neste Edital e sem os anexos requeridos em extensão PDF ou que apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.

6.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

6.10 CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma

ATIVIDADE	DIA/PERÍODO
Período para inscrições e envio da documentação	03/03/2020 à 01/04/2020
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	02/04/2020
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	03/04/2020
Prazo para resposta aos recursos enviados por e-mail	06/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	07/04/2020
Prazo para Interposição de Recursos referente Resultado Preliminar	08/04/2020
Prazo para resposta aos recursos enviados por e-mail	09/04/2020
Publicação do Resultado Final	10/04/2020

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios para a inscrição obrigatoriamente, sendo estes:

- Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF.
- Comprovante de residência atual (conta de luz, água, telefone ou aluguel).
- Documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida.
- Documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Quadro III.
- Comprovante de vínculo com o IFRO.

7.2 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

8. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 7.

8.2 As listas das inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico do IFRO (www.ifro.edu.br), conforme cronograma (Quadro II) deste edital.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do Coordenador de Curso será efetuada pelo Núcleo Docente Estruturante, mediante análise da documentação disponibilizada pelo candidato.

9.2 Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no Quadro III.

9.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III.

94 QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro III – Quadro de Pontuação

Item	Titulação (apenas o maior título)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado, reconhecido pelo MEC.	15 pontos (quinze)	1 (um)	15 (quinze)
2	Formação acadêmica em nível de Especialização, reconhecido pelo MEC	5 pontos (cinco)	1 (um)	5 (cinco)
E	Experiência Profissional	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
3	Experiência Profissional no magistério do Ensino Básico ou Ensino (por semestre completo).	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)
4	Experiência Profissional em EAD: Coordenador, Tutor, Professor, Equipe Multidisciplinar, outra (por semestre completo).	5 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco)

5	Experiência Profissional na UAB: Tutor, Professor, Coordenador (por semestre completo).	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte)
AA	Atividades Acadêmicas	Pontuação (Por Item)	Número máximo de itens	Pontuação máxima
6	Curso de Capacitação no âmbito da EaD, a contar da data de publicação deste Edital, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez)

9.5 Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens dispostos no Quadro III..

9.6 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

9.7 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Candidato com mais de 60 (sessenta) anos;
- b) Maior experiência em EaD;
- c) Maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/educacao-a-distancia>, conforme cronograma deste edital (Quadro II).

10.2 O Coordenador de Curso selecionado será convocado pela Coordenação UAB/IFRO através do e-mail coordenacaouab@ifro.edu.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II).

11.2 Os recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço selecaouab@ifro.edu.br colocando no campo “Assunto” o título: **RECURSO COORDENADOR DE CURSO - EDITAL N° 04/2020**

11.3 No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);

II - CPF

III – Situação da inscrição;

IV – Justificativa

11.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, não sendo admitida inserção de documentos posteriores ao período de inscrições.

11.5 Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

11.6 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso;

11.7 Os recursos serão respondidos via e-mail e as alterações decorrentes do deferimento e/ou indeferimento do pleito constarão no resultado posterior à análise dos recursos.

11.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela DEAD firmando declaração específica.

12.2 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

12.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São atribuições do Coordenador de Curso II do Sistema UAB/IFRO em acordo com o Termo de Compromisso CAPES:

I. Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação e avaliação da proposta pedagógica da instituição, bem como agir de forma que viabilize a operacionalização de atividades curriculares do curso;

II. Coordenar as ações de ensino para a gestão do curso sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino do IFRO expressas no PDI;

III. Zelar pela correta execução da política educacional do IFRO, por meio do diálogo com a Diretoria de Ensino e seus departamentos, Diretoria de Educação a Distância (DEAD) e Coordenação UAB/IFRO;

IV. Incentivar e favorecer a implementação de atividades no curso, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;

- V. Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação UAB/IFRO, as ações pedagógicas e a organização didático-curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;
- VI. Planejar, orientar e supervisionar atividades de ensino e aprendizagem no curso, avaliando-as para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo;
- VII. Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;
- VIII. Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para o curso;
- IX. Articular com a Coordenação UAB/IFRO e a coordenação dos polos a promoção de trabalhos complementares do curso, como palestras, seminários e afins;
- X. Colaborar com a realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artístico-cultural dos alunos, em parceria com as demais coordenações, Direções dos *campi* e Pró- Reitorias;
- XI. Incentivar e auxiliar os docentes, junto à DEAD e Coordenação UAB/IFRO, a promover atividades artísticas, culturais e desportivas;
- XII. Articular com o Departamento de Apoio ao Ensino suporte aos docentes que encontrarem dificuldades didáticas, auxiliando para que estas sejam superadas prevenindo problemas na aprendizagem dos discentes;
- XIII. Acompanhar e assessorar a DEAD e as demais Coordenações de Curso no desenvolvimento de mecanismos de integração dos estudantes com as atividades profissionais relacionadas ao curso;
- XIV. Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes e estimular políticas de permanência e êxito;
- XV. Orientar o planejamento, a organização e avaliação das atividades do curso;
- XVI. Trabalhar conjuntamente com a Coordenação UAB/IFRO;
- XVII. Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de atividades de ensino, inerentes ao curso, desenvolvidos na instituição;
- XVIII. Participar de atividades de divulgação do curso;
- XIX. Orientar, acompanhar, planejar, executar, avaliar e revisar o Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes institucionais vigentes;
- XX. Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso e com o Núcleo Docente Estruturante para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;
- XXI. Orientar os docentes em articulação com o Departamento de Apoio ao Ensino para a elaboração dos Planos de Ensino de cada componente curricular de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, revisando-os para aprovação e publicação;
- XXII. Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso;
- XXIII. Motivar a permanência dos alunos no curso, especialmente, os de semestres iniciais;
- XXIV. Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;
- XXV. Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;
- XXVI. Orientar os estudantes quanto ao acesso aos setores e serviços disponíveis nos Polos e na sede do Curso;
- XXVII. Supervisionar a bibliografia indicada para cada componente curricular, sua disponibilidade e utilização;
- XXVIII. Acompanhar a execução da carga horária dos componentes curriculares, informando a Coordenação UAB/IFRO de qualquer alteração;
- XXIX. Informar à Coordenação UAB/IFRO o não acesso dos professores e tutores ao AVA que acarretam prejuízo às atividades do curso;
- XXX. Acompanhar, com os docentes, Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) e DEAD, a frequência dos estudantes pelo acesso ao AVA, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
- XXXI. Acompanhar as atividades de tutoria relativas ao curso;
- XXXII. Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios, incluindo definição de orientadores e organização das bancas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio, junto ao Setor de Estágio e à DEAD;
- XXXIII. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar a aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Coordenação UAB/IFRO e à Comissão Própria de XXXIV. Avaliação (CPA), suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
- XXXV. Participar do planejamento das atividades relacionadas ao curso, articulando ensino, pesquisa e extensão;
- XXXVI. Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático- pedagógicas realizadas no curso. Esse arquivo servirá como base para avaliação *in loco* do curso;
- XXXVII. Ser responsável pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E- Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações da PROEN e PRODIN. Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização de materiais e documentos para a comissão de avaliação *in loco*, elaboração de resposta a possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;
- XXXVIII. Ser responsável pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos estudantes e docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar a prova - caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso - em conjunto com o NDE - em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;
- XXXIX. Orientar os estudantes sobre as formas e procedimentos para realização de rematrículas, transferências, aproveitamento, entre outros, conforme regulamentação institucional específica;

- XL. Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos e a DEAD, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação UAB/IFRO, para providências;
- XLI. Participar dos processos decisórios de seleção de docentes, tutores e discentes;
- XLII. Dispender especial atenção aos novos docentes com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
- XLIII. Formalizar junto à Coordenação UAB/IFRO as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;
- XLIV. Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas instâncias superiores;
- XLV. Promover o curso junto à comunidade acadêmica, aos ex-alunos e à comunidade externa, destacando a qualidade da instituição, a existência de processo de avaliação com participação dos estudantes e da comunidade externa, os diferenciais do curso em relação aos demais existentes e o resultados das avaliações externas
- XLVI. Desenvolver ações para garantir a implantação e o desenvolvimento do curso com elevados padrões de qualidade;
- XLVII. Planejar e dialogar com os Polos UAB e a Coordenação UAB/IFRO a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso;
- XLVIII. Verificar a existência da bibliografia básica e complementar do curso, encaminhando pedido de aquisição, quando necessário;
- LVIII. Responder as demandas dos alunos com relação às questões burocráticas (atestados, documentos).

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 14.1 O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 14.2 O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a) Término de contrato e não renovação;
 - b) Indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - c) Desrespeito com colegas, alunos;
 - d) Redução da demanda de atividades.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).
- 16.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 16.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- 16.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* coordenacaoouab@ifro.edu.br.
- 16.5 A Coordenação UAB/IFRO poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 16.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853782** e o código CRC **FDEF7F23**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 86/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Processo SEI Nº 23243.003416/2020-84, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR a servidora **Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles**, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2798091, na Comissão para Análise e Proposição de Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência e Abuso Sexual no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 73/PVICAL - CGAB/IFRO, de 27/02/2020 (0849399) .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852157** e o código CRC **F9828653**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 9/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.003547/2020-61

DOCUMENTO SEI N° 0853223

O Diretor Geral do *Campus Porto Velho Calama* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão designada pela PORTARIA N° 68/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus Porto Velho Calama* do IFRO.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus Porto Velho Calama* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 3º O processo eleitoral, de que trata o artigo 2º, será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Parágrafo Único - O voto será realizado por meio de cédula de votação.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no *Campus* que sedia o Curso.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do *Campus*.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral, compete:

1. Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
2. Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
3. Abrir e encerrar o processo de votação;

4. Credenciar fiscais de apuração;
5. Realizar a apuração dos votos;
6. Emitir resultado parcial e final do processo eleitoral;
7. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
8. Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Dos Candidatos

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- II - Pertencer ao quadro de servidores do *Campus* ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
- III - Ministrado ou ter ministrado pelo menos uma disciplina no curso;
- IV - Possuir formação em Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Controle e Automação ou área correlata.

Seção II

Das Inscrições

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá:

- Realizar a sua inscrição através do SEI utilizando a unidade virtual "PVCAL - DOCENTES";
 - Criar um novo processo do tipo "Comunicação: Público Interno";
 - Informar no campo Especificação o nome completo do candidato;
 - Informar no campo Interessados a unidade "PVCAL- COMPER - EleicaoCoord";
 - Nível de acesso deverá ser público;
 - Finalizar o processo clicando em Salvar.
- Anexar ao processo criado, os seguintes documentos no formato .pdf, através da inclusão de documento, selecionando o tipo Externo:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Cópia de documento oficial com foto;
 - Declaração da Direção de Ensino informando que o docente ministra ou ministrou pelo menos uma disciplina no curso ou a portaria de distribuição de carga horária.
- Após a inserção dos anexos, clicar no botão Enviar Processos e escolher a unidade "PVCAL - COMPER - EleicaoCoord"

Seção III**Do Mandato**

Art. 10. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Art. 11. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato.

Art. 12. Nas ausências temporárias do Coordenador eleito será indicado pela Direção Geral do *Campus*, um coordenador substituto.

Seção IV**Dos Eleitores**

Art. 13. São eleitores:

I - Docentes membros do Colegiado de Curso Técnico em Eletrotécnica Integrado vigente e do Colegiado de Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente vigente;

II - Estudante com matrícula regular no curso;

III - Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:

1. Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
2. Técnicos que atuam diretamente na gestão do curso;
3. Técnicos que atuam no setor de registros acadêmicos.

Seção V**Do Cômputo dos Votos**

Art. 14. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes.

NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes.

NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

Seção VI

Do Processo de Votação

Art. 15. A votação ocorrerá no dia previsto no cronograma constante neste Edital.

Art. 16. A(s) Seção(ões) do(s) Pleito(s) será(ão) designada(s) pela Comissão Eleitoral, para condução e instrução do pleito eleitoral.

Art. 17. Os locais de votação e apuração serão amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral, no site do *Campus* e nos murais da Instituição.

Art. 18. A cédula de votação conterá os nomes dos candidatos e um espaço destinado ao eleitor fazer a marcação de um X do candidato escolhido.

Art. 19. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

Art. 20. Nenhuma autoridade estranha à Seção do Pleito poderá intervir em seu funcionamento.

Art. 21. É vedada a propaganda no recinto da Seção do Pleito.

Art. 22. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 1 (um) fiscal por candidatura, inscrito individualmente, devidamente credenciado antes do início da votação.

§1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da Comissão Eleitoral ou mesário.

§2º O fiscal só poderá atuar depois de exibir sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

Art. 24. A ordem de votação será a de chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

I. O eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto, crachá da instituição ou carteira estudantil;

II. Os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;

III. Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação, devidamente rubricada pelo mesário;

IV. O eleitor assinará com um "X" o espaço destinado a identificar o candidato de sua preferência.

Seção VII

Do Processo de Apuração

Art. 25. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

§1º - Na sala de apuração somente poderão permanecer os membros da **Comissão Eleitoral**, os candidatos e 1 (um) fiscal por candidato.

§2º - A apuração dos votos será realizada na sala de reunião das Coordenações de Graduação a partir das 20h05min do dia 12/03/2020.

Art. 26. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e observará os seguintes procedimentos:

I. Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;

II. Contadas as cédulas das urnas, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;

III. Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, será iniciada a contagem dos votos para apuração;

IV. A juízo da Comissão Eleitoral, a cédula que apresentar rasura será anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor.

Art. 27. A comissão eleitoral será responsável pela abertura e encerramento do processo de votação.

Parágrafo único: O processo de votação será iniciado às 09h00min e fechado às 12h00min, sendo reaberto às 14h00min e encerrado às 20h00min do dia 12/03/2020.

Seção VIII

Dos Recursos

Art. 24. Poderá haver interposição de recursos, conforme Anexo II, em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pelo Diretor Geral do *Campus* em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX

Do Cronograma

Art. 26. O Processo Eleitoral será dará conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	02/03/2020
2. Inscrição dos candidatos	02 a 04/03/2020
3. Divulgação da lista dos Candidatos Inscritos	05/03/2020
4. Divulgação dos votantes	05/03/2020
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	06/03/2020
6. Divulgação das análises dos recursos	09/03/2020
7. Homologação dos Candidatos	09/03/2020
8. Período de Campanha Eleitoral	10 e 11/03/2020
9. Processo de Votação	12/03/2020
10. Apuração	12/03/2020
11. Divulgação do Resultado	13/03/2020
12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	16/03/2020
13. Divulgação das análises dos recursos	17/03/2020
14. Homologação dos Candidatos Eleitos	17/03/2020

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 27. As Coordenações de Cursos Técnicos e de Graduações, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

- I. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do Campus, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
- II. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
- III. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
- IV. Orientar a comunidade interna e externa, no tocante as ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
- V. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
- VI. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);

- VII. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;
- VIII. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
- IX. Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
- X. Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- XI. Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
- XII. Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
- XIII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
- XIV. Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas respostas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do e-Mec e Enade;
- XV. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;
- XVI. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
- XVII. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
- XVIII. Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
- XIX. Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
- XX. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
- XXI. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
- XXII. Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
- XXIII. Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
- XXIV. Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
- XXV. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
- XXVI. Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
- XXVII. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 29. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para o Diretor Geral do *Campus*.

Art. 30. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853223** e o código CRC **B9DEDD51**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

- Anexo I - Ficha de Inscrição (0851788)
- Anexo II - Pedido de recurso ou Impugnação (0851789)

Referência: Processo nº 23243.003547/2020-61

SEI nº 0853223



PORTARIA Nº 87/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.004007/2020-03, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	Matrícula SIAPE	Orientando(a)
JOSIEUDO PEREIRA GAIÃO	3007138	RODRIGO CALAZANS MARTINS

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852461** e o código CRC **B5EB5886**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020

PORTARIA Nº 89/PVCL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL O CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR os membros, relacionados abaixo, do **Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas (NEABI)**, instituído pela portaria nº 53, de 21 de março de 2013 e suas alterações:

- Aline de Souza Monteiro, Professora EBBT, Matrícula SIAPE 1129361;
- Jéssica Caroline Gomes de Souza, Professora - membro externo.

Art. 2º INCLUIR os servidores, relacionados abaixo, do **Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas (NEABI)**, instituído pela portaria nº 53, de 21 de março de 2013 e suas alterações:

- a) Daniela Paiva Yabeta de Moraes – Professor/Unir - membro externo;
- b) Fernando Roque Fernandes – Professor/Unir - membro externo;
- c) Rogério Sávio – Professor/Unir - membro externo.

Art. 3º ATUALIZAR a composição do NEABI, que passa a ser composto pelos seguintes servidores:

- a) Uílian Nogueira Lima, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1791612 (Coordenador);
- b) Cássio Alves Lus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2157153 (Vice-Cordenador);
- c) Nábila Raiana Magno Pimentel – Semed/Prefeitura de Porto Velho - membro externo (Secretária Geral);
- d) Marcos Aparecido Atilés Mateus, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1781287;
- e) Fernando Roque Fernandes – Professor/Unir - membro externo;
- f) Daniela Paiva Yabeta de Moraes – Professor/Unir - membro externo;
- g) Telma Cristina Martins, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1868303;
- h) Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1141272;
- i) Alécio Valois Pereira de Araújo – Seduc/RO - membro externo;
- j) Alyne de Fátima Lourenço dos Santos, Professora EBBT, Matrícula SIAPE 1877615;
- k) Marco Antônio Domingues Teixeira – Professor/Unir - membro externo;
- l) Rogério Sávio – Professor/Unir - membro externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853271** e o código CRC **CA11C08E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020

PORTARIA Nº 85/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 03/2019/REIT, referente à prestação de serviços de gestão de frota de veículos (aquisição de combustíveis).

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização, no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, do Contrato nº 03/2019/REIT, Processo Administrativo nº SEI nº 23243.008527/2019-43, celebrado entre o IFRO/Reitoria, e a empresa, Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e etanol comum):

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 2º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 3º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851726** e o código CRC **DC93BED5**.

Referência: Processo nº 23243.008527/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851726

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 84/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 04/2017, referente à prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos (manutenção).

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 04/2017, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, Processo Administrativo nº 23243.001261/2017-48, celebrado entre o IFRO Reitoria, e a empresa Ticket Serviços HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de administração e controle da frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação a fim de atender as necessidades dos veículos:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br.

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO(A): ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o(a) Fiscal Substituto(a).

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto(a), sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851714** e o código CRC **4082FD61**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 79/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES, Tecnóloga em Gestão Pública, Matrícula SIAPE 1047013, da fiscalização do Contrato nº 03/2016, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e manutenção, designado pela Portaria nº 231/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25 de Abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 03/2016, Processo Administrativo nº 23243.001586/2016-48, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Arauna Serviços & Construção Ltda – Epp, CNPJ nº 04.900.474/0001-40, cujo objeto é a contratação dos serviços continuados de apoio administrativo e manutenção, que compreenderá o fornecimento de mão de obra e material de consumo e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, sob regime de execução indireta:

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851640** e o código CRC **9B33CF95**.

Referência: Processo nº 23243.001586/2016-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851640

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 77/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato nº 21/2019, Processo Administrativo nº 23243.017948/2019-65, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de atendimento a pessoas com necessidades especiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva ao IFRO *Campus* Porto Velho Calama, como segue:

I - FISCAL TÉCNICO TITULAR: NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA, Tradutora Intérprete de Libras, matrícula SIAPE 2386996, ramal nº (69) 2182-8909, endereço eletrônico nathali.silva@ifro.edu.br;

a) FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: SIMONE CAMPOS PINHEIRO, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 3052037, ramal nº (69) 2182-8909, endereço eletrônico simone.pinheiro@ifro.edu.br;

II - FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: MARCELO TENORIO MATOS JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1715484, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br.

a) FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 2º Definir que na ausência dos(as) titulares, assumirão o acompanhamento e fiscalização do contrato os Fiscais Substitutos.

Art. 3º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 4º Determinar que as funções de fiscais técnico e administrativo, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851496** e o código CRC **01BB6087**.



O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores, **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS (Coordenadora)**, **MARCIANE DE SOUZA**, **CACIELI GATTO DE OLIVEIRA JORGE**, **MARCIA CRISTINA TESSER**, **LORENA SOARES DE OLIVEIRA**, **MARIANA DE SOUZA CABECIONI**, **ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES**, **LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM**, **JOACIR APARECIDO LOURENZONI**, **JULIANA NEGRELLO ROSSAROLLA**, **MÁRCIA JOVANI DE OLIVEIRA NUNES**, **MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA**, **NELIO RANIELI FERREIRA DE PAULA**, **SABRINA DA SILVA SANTANA**, **JOÃO GOUVEIA COELHO** e **VANESSA DE MELO SANTANA**, para constituir o grupo de apoio ao Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidade Especiais – NAPNE do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - REVOGAR as demais portarias que dispõem ao contrário ou similar.

ART. 3º ESTABELECER para efeitos de lançamento no RAD a carga horária semanal de até 20 horas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853203** e o código CRC **92AB82DF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 76/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para integrar a Comissão responsável pela elaboração do Regulamento e os instrumentos avaliativos referentes à defesa pública da Dissertação de mestrado e do Produto Educacional desenvolvidos pelo estudante candidato ao título de Mestre pelo Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - ProfEPT:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Josélia Fontenele Batista	Professora EBTT	1879773	3h/Semanais
Maranei Rohers Penha	Professora EBTT	1938367	3h/Semanais
Lediane Fani Felzke	Professora EBTT	1681201	3h/Semanais
Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari	Professora EBTT	1107567	3h/Semanais
Márcio Rodrigues Miranda	Professor EBTT	1226409	3h/Semanais

Art. 2º DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851395** e o código CRC **898E7458**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 60/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 668/PVICAL - CGAB/IFRO, de 24/10/2019 (0730052), a qual designou o servidor RAFAEL PITWAK MACHADO SILVA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1811502, para auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no período de 24/10/2019 a 31/12/2020, com carga-horária de 2h/semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841236** e o código CRC **50393665**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 74/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO e em consonância com a Instrução Normativa Nº 205, de 08/04/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e com a Portaria/IFRO nº 1.342/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º REVITALIZAR a Portaria Nº 714/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/11/2019 (0764606), que designou para compor a Comissão de **Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do Campus Porto Velho Calama, exercício 2019** os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Marcelo Tenório Matos Júnior(Presidente)	1715484	Assistente em Administração
Thiago Alves de Oliveira Pereira	3132314	Técnico em Tecnologia da Informação
Renan Guilherme Lebre Ramos	1113328	Técnico em Tecnologia da Informação
Roseni Santos Rodrigues	1822292	Bibliotecária/Documentalista
Josias Máximo	1114068	Assistente em Administração
Anderson Luiz Esteves	2306790	Técnico de Laboratório/Edificações

Art. 2º DEFINIR o dia **30 de Abril de 2020** para que a Comissão de Inventário entregue o relatório final à Direção-Geral, nos termos estabelecidos no Manual de Inventário Anual do IFRO, que deverá ser anexado ao presente processo e encaminhado ao Gabinete.

Art. 3º DEFINIR que as atividades relativas ao inventário, deverão ter prioridade sobre outras, cabendo ao Presidente da Comissão convocar os membros e definir cronograma de execução dos trabalhos, sempre considerando a data limite estabelecida no Art. 1º para entrega do relatório final à Direção-Geral.

Art. 4º DETERMINAR que no desenvolvimento dos trabalhos a Comissão de Inventário deverá observar as orientações e informações contidas no Manual de Inventário Anual do IFRO, bem como nos dispositivos legais vigentes que versam sobre o tema, em especial, a Lei nº 4.320/1964, a Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, a Instrução Normativa DASP 142/1983, o Decreto nº 9.373/2018 e a Lei nº 9.784/1999 que trata sobre os processos administrativos na Administração Pública Federal.

Art. 5º ESTABELEECER que no período de realização do inventário ficará suspensa a distribuição e movimentação de bens permanentes do *Campus*, a fim de não comprometer o trabalho de conferência e localização, exceto em caso de extrema necessidade, deverá ser avaliada pela Diretoria de Planejamento e Administração, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 6º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos itens constantes da área de armazenagem ficará suspensa também a distribuição de material em estoque, devendo a Comissão informar à CPLAM sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **quatro dias úteis** de antecedência, para que a mesma providencie a emissão de correspondência eletrônica a todos os servidores informando o período de suspensão da atividade de distribuição de material de consumo para a realização do inventário, de forma a possibilitar que os setores se organizem, requerendo os materiais antecipadamente.

Art. 7º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca ficará suspensa a atividade de empréstimos, devendo a Comissão informar à CBIB sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **seis dias úteis** de antecedência, para que a mesma adote os procedimentos necessários ao recebimento de todos os títulos emprestados, pelo menos dois dias úteis antes do início dos trabalhos da Comissão, de forma a possibilitar a conferência física de todo o acervo. Nesse período, de acordo com o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas do IFRO, aprovado pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 06 de junho de 2015, a biblioteca funciona exclusivamente para desenvolvimento dos serviços internos, devendo a comunidade ser comunicada com antecedência pela CBIB.

Art. 8º ORIENTAR aos responsáveis pelas unidades administrativas que, sempre que possível, acompanhem o inventário dos bens sob sua carga e façam as conferências necessárias, já que a não localização de bem sob sua guarda pode ensejar apuração.

Art. 9º ORIENTAR que a comissão de inventário utilize como subsídio para desenvolvimento dos trabalhos o relatório da comissão de regularização e tombamento do acervo da biblioteca (processo 23243.007887/2019-28) e o relatório da comissão encarregada de conferir os materiais do estoque do almoxarifado (processo 23243.002733/2016-05).

Art. 10º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual PVCAL - COMTEMPINVENT.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849816** e o código CRC **09977919**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 06/2020

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Homologação de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Homologação de inscrição de propostas e valores requeridos.

Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação
E06-01	Nélio Ranieli Ferreira de Paula	-	1.756,00	Deferida
E06-02	Nélio Ranieli Ferreira de Paula	-	1.756,00	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853276** e o código CRC **F04365F6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 78/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES, Tecnóloga em Gestão Pública, matrícula SIAPE 1047013, da fiscalização do Contrato nº 12/2018, referente à exploração de serviços de restaurante e lanchonete, designados pela Portaria nº 139/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25 de Abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 12/2018, Processo Administrativo nº 23243.002837/2018-73, celebrado entre o IFRO *Campus* Porto Velho Calama, e a empresa Fabiane Rodrigues de Araujo 65859812272, CNPJ: nº 29.647.909/0001-18, cujo objeto é a Concessão de Uso Oneroso de Espaço Físico, medindo 141,82m², para exploração de serviços de restaurante e lanchonete no IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

I - FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARCELO TENÓRIO MATOS JÚNIOR, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1715484, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico marcelo.junior@ifro.edu.br;

II - FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e a fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851620** e o código CRC **9B50E1E2**.

Referência: Processo nº 23243.002837/2018-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851620

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 83/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMOR CRUZ DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2045470, da fiscalização do Contrato nº 08/2017, referente à prestação continuada de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração (manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar), designado pela Portaria nº 227/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25 de Abril de 2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, exercer o acompanhamento e a fiscalização no âmbito do Campus Porto Velho Calama do Contrato nº 08/2017, Processo Administrativo nº 23243.002057/2017-42, celebrado entre o IFRO Campus Porto Velho Calama, e a empresa Tekios Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.606.033/0001-05, cujo objeto é a prestação continuada de serviços de manutenção de sistemas de refrigeração (manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar):

I – FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2046789, ramal nº 2182-8904, endereço eletrônico ari.junior@ifro.edu.br;

II – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1866205, ramal nº (69) 2182-8904, endereço eletrônico adryanne.paiva@ifro.edu.br;

Art. 3º Definir que na ausência do titular, assumirá o acompanhamento e fiscalização do contrato o Fiscal Substituto.

Art. 4º Atribuir aos fiscais designados as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no IFRO, Portaria nº 1.607, de 10/08/2016.

Art. 5º Determinar que as funções de fiscais, titular e substituto, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851705** e o código CRC **7EA9F4D2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 92/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 23/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0854685), **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854964** e o código CRC **0A1E4C88**.



ANEXO I - PORTARIA Nº 92/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Alterações a partir de 02/03/2020		
PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Felipe Nogueira Matos	20	3ºP ADS(Ling. de Prog. Visual 4 aul), 5ºP ADS(Qualidade e Teste de Soft 2 aul), 5ºP ADS(Optativa Estatística 2 aul), 2º Inf. V(Linguagem de Programação 2 aul), 3º Inf. V(Banco de Dados II 2 aul), 3º Inf. V(Programação WEB 4 aul), 3ºP ADS(Banco de Dados: Aplicação 4 aul)
Gracilene Nunes da Silva	0	Licença (03-113)
Joilson Mendes Arruda	15	1º Edif. M(Língua Portuguesa 3 aul), 1º Edif. V(Língua Portuguesa 3 aul), 2º Edif. M(Língua Portuguesa 3 aul), 2º Edif. V(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Edif. V (Língua Portuguesa 3 aul)
José Famir Apontes da Silva	13	1º Quím M(Língua Portuguesa 3 aul), 1º Quím V(Língua Portuguesa 3 aul), 2º Quím M(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Edif. M (Língua Portuguesa 3 aul) ; Especialização Ens Cienc Mat (Metod Traba Científico 1 aul)
Josiane Rodrigues da Silva	8	5ºP ADS(Desenv. de Proj. Científi 4 aul) 1ºP ADS(Análise e Proj. Sistemas 4 aul)
Marcos Neves Fonseca	15	1º Inf. M(Língua Portuguesa 3 aul), 1º Inf. V(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Inf. M(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Inf. V(Língua Portuguesa 3 aul), 3º Quím V (Língua Portuguesa 3 aul)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 93/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora Eliane Auxiliadora Pereira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2223474, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química.

Art. 2º ATUALIZAR a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química do IFRO *campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Docente	Matrícula SIAPE
Antonio dos Santos Junior	1938395
Artur Vitorio Andrade Santos	2234766
Alecsandra Oliveira de Souza	2091526
Daniela Giovanini Manuel Pires	2349905

Gedeli Ferrazzo	1889358
Luís Fernando Lira Souto	2046348
Camila Ellen Ferreira Oliveira	3069332
Jamile Mariano Macedo Taborda	1786221
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221
Rodrigo Ruiz Brasil	1936001
Rodrigo Simões Silva	1234738
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre	2046924

Art. 3º ESTABELEECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Bacharelado em Engenharia em Química, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES N° 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO

Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama

Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019

D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855084** e o código CRC **E5A81042**.

Referência: Processo nº 23243.016495/2019-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855084

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 91/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR, considerando o Memorando nº 24/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0854742), a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama para o ano de 2020/1, definida por meio da Portaria Nº 2/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme o quadro abaixo:

Nome	Lotação
Franks Martins da Silva	Coordenação do Curso de Engenharia de Controle e Automação (CCENG)
Kariston Dias Alves	Diretoria de Ensino

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854961** e o código CRC **D426A94B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 90/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 5/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de janeiro de 2018, que aprovou o Regulamento de Projetos de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO,

RESOLVE:

Art. 1º REVITALIZAR a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama, instituída por meio da Portaria Nº 120/PVCAL - CGAB/IFRO, de 11/03/2019 (0496295).

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, os(as) seguintes servidores(as):

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO
Sônia Maria Paracampos de Sá Dias	2044493	TAE	2h/semanais	Presidente
Aguinaldo Pereira	1041488	Professor EBTT	2h/semanais	Membro
Daniela Tissuya Silva Toda	2372538	Professora EBTT	2h/semanais	Membro
Elizabeth Cavalcante de Lima	1157849	Professora EBTT	2h/semanais	Membro

Ingrid Suelen Soares de Carvalho	2046148	TAE/Orientadora	2h/semanais	Membro
Rodrigo Ruiz Brasil	1936001	Professor EBTT	2h/semanais	Membro
Suzana Rocha de Souza Azevedo	3133095	TAE/Pedagoga	2h/semanais	Membro

Art. 3º ESTABELECER que compete à Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino:

- I - Selecionar os projetos em conformidade com o artigo 16 deste regulamento;
- II - Analisar os projetos de ensino em conformidade com os critérios estabelecidos;
- III - Elaborar e encaminhar ao gestor maior da unidade os editais de homologação e publicação dos resultados preliminar e final para publicação;
- IV - Acompanhar as publicações com atenção aos prazos estabelecidos em edital;
- V - Receber, analisar e responder os recursos impetrados;
- VI - Apresentar à Diretoria de Ensino, se edital do campus, relatório com as especificações das atividades desenvolvidas pela comissão;
- VII - Emitir notas explicativas ou complementares às publicações, sempre que necessário.

Art. 4º DETERMINAR que a Comissão desenvolva suas atividades no período de 02/03/2020 a 31/12/2020.

Art. 5º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla COMTEMP-AAPE), bem como no e-mail institucional para comunicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854267** e o código CRC **5FD79954**.

Referência: Processo nº 23243.003573/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854267



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 96/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 1/2020/PVCAL - CPI/PVCAL - DEPESP/PVCAL (0853724), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Silvio Luiz de Freitas**, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1823294, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação de de Pesquisa e Inovação - CPI do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 16h/semanais:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855121** e o código CRC **DA80B158**.

Referência: Processo nº 23243.004172/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855121

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 95/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Silvio Luiz de Freitas**, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1823294, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, a Função de Coordenador de Pesquisa e Inovação - Substituto do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855111** e o código CRC **B5BC413C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

RESOLUÇÃO Nº 18/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;

b) o Processo nº 23243.010833/2019-40, que contém relatório de vistoria dos 4 (quatro) Polos de Educação a Distância;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a criação de 4 (quatro) Polos de Educação a Distância junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, nas cidades de: Castanheiras, Parecis, Primavera de Rondônia e Vale do Anari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853263** e o código CRC **49BA11F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

PORTARIA Nº 94/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor Leonardo Felizardo Ferreira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2110369, da Função de Coordenador de Pesquisa e Inovação - Substituto do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855106** e o código CRC **54BE9FD0**.

Referência: Processo nº 23243.004172/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855106



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 4/2020

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público o o **Resultado Preliminar** e as **Inscrições Indeferidas** do Processo Seletivo Especial para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Preliminar	Classificação Preliminar
	1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano			
Natiele Luany Franque Fonseca	93	83	75	83,7	88	95	90	91,0	87,3	1
Wilgne Nardi Monteiro	74	74	74	74,0	85	85	85	85,0	79,5	2
Daniela da Silva Marco	86,2	70	75	77,1	90	72,5	81,2	81,2	79,2	3
Letícia Lorainy Pereira Monteiro	70	90	80	80,0	75	86	73	78,0	79,0	4
Cristiane Machado Magalhães	76	76	90	80,7	78	81	70	76,3	78,5	5
Elaine Cunha de Arruda	76	70	81	75,7	81	83	76	80,0	77,8	6
Edson Marcos da Silva	60	83	83	75,3	83	80	73	78,7	77,0	7
Everaldo de Oliveira Bello	65	72	78	71,7	71	82	75	76,0	73,8	8
Diana Nogueira	68	77	83,8	76,3	60	70	81,3	70,4	73,4	9
Robson Lagassi	65,5	65,5	65,5	65,5	80	80	80	80,0	72,8	10
Rafael dos Santos Lagassi	72	68,7	65	68,6	80	78,7	72	76,9	72,7	11
Juliana Silva Freitas	87	71	61	73,0	72	65	80	72,3	72,7	12
Rosivelton Nieiro dos Santos	55	55	55	55,0	90	90	90	90,0	72,5	13
Daniele Cristina Lima Santana	80	68	64	70,7	80	62	69	70,3	70,5	14
Junior Luiz da Silva	55	80	82	72,3	68	72	65	68,3	70,3	15
Ricardo Cardoso de Campos Paula	66	60	62	62,7	83	64	75	74,0	68,3	16
Neylandia Garcia Gomes	71	71	65	69,0	51	91	60	67,3	68,2	17
Jefer Rafael da Silva	60	62	74	65,3	65	80	66	70,3	67,8	18
Fernanda Silva Macedo	60	64,5	62,5	62,3	63,8	76,2	71,2	70,4	66,4	19
Adriana Cerino de Vasconcelos	63	63	61	62,3	79	71	61	70,3	66,3	20
Crissofersson Ferreira Teixeira	63	65	60	62,7	65	60	68	64,3	63,5	21
Cleidlaine Tiburço Dias	60	62,5	60	60,8	60	61,3	75	65,4	63,1	22
Jeferson Beling Xavier	60	61	60	60,3	66	60	65	63,7	62,0	23
Josimar Pedroni Cassiano	61,1	61,1	61,1	61,1	57,7	57,7	57,7	57,7	59,4	24

Curso Superior de Licenciatura em Geografia

Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa	Média	Nota Matemática	Média	Nota	Classificação
--------------	------------------------	-------	-----------------	-------	------	---------------

	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Língua Portuguesa	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Matemática	Preliminar	Preliminar
Rafaela Furlân Brandão	82	86	81	83,0	75	87	76	79,3	81,2	1
Larissa Raiane da Silva	81,2	66,2	92,5	80,0	72	78,7	88,7	79,8	79,9	2
Ezequiel Malaquias da Fonseca	91	79	78	82,7	70	74	66	70,0	76,3	3
Jane Kely da Silva	72,5	72,5	70	71,7	80	80	80	80,0	75,8	4
Vanderlaine Aparecida Rodrigues Damasceno Fernandes	80	70	78	76,0	80	71	74	75,0	75,5	5
Pablo Schmidt Pereira	73	75	80	76,0	73	73	76	74,0	75,0	6
Marcelo Luiz Mendes de Castro	72	68	60	66,7	76	88	83	82,3	74,5	7
Michele da Silva Resende	83	71	66	73,3	81	64	74	73,0	73,2	8
Julliana Gomes de Oliveira Reis	63	70	90	74,3	71	77	66	71,3	72,8	9
Cassiane Barbosa Ferreira	70	75	62,5	69,2	75	81	70	75,3	72,3	10
Ivanete Ferreira da Silva	81	72	76	76,3	56	70	70	65,3	70,8	11
Élica de Souza Silva	70	70	73	71,0	75	75	60	70,0	70,5	12
Damiane Mechalczuk	66	68	69	67,7	72	74	65	70,3	69,0	13
Aldair Lima de Almeida Correia	74	65	66	68,3	68	68	65	67,0	67,7	14
Jéssica Ledesmo Leite	74	78	63	71,7	60	65	65	63,3	67,5	15
Juliano Marcelo de Souza	66	68	63	65,7	66	61	78	68,3	67,0	16
Cleomira Ferreira de Souza	65	70	70	68,3	80	60	55	65,0	66,7	17
Aline Freire dos Santos	67,5	66,3	63,7	65,8	71,3	63,8	65	66,7	66,3	18
Joana Sabrina Estevão dos Santos	62,5	65	77,2	68,2	60	60	71,2	63,7	66,0	19
Karen de Paula Silva	61	60	76	65,7	60	71	66	65,7	65,7	20
Regiana Teixeira da Conceição	70	60	67	65,7	62	67	67	65,3	65,5	21
Ivanete Ribeiro da Silva Moreira	50	65	60	58,3	68	60	85	71,0	64,7	22
Vanderlei Bernardino Vieira Neto	63	53	68	61,3	66	74	55	65,0	63,2	23
Luana da Silva de Paula Campos	74	50,4	67,5	64,0	64	50,2	66,2	60,1	62,1	24
Freuquis de Souza Rodrigues	60	60	62,5	60,8	66,3	50	60	58,8	59,8	25
Marco Schmidt	50	51	51	50,7	50	71	71	64,0	57,3	26

Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Preliminar	Classificação Preliminar
	1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano			
Katielle Cristina Alves	80	80	80	80,0	95	95	95	95,0	87,5	1
Nalyson Luan Franque Fonseca	90	87	80	85,7	100	86	81	89,0	87,3	2
Valdete da Silva Vales	85	85	86	85,3	92	87	86	88,3	86,8	3
Maria das Dores da Silva Ferreira	83	83	83	83,0	88	88	88	88,0	85,5	4
Neuza Souza Silva Gude	75	75	75	75,0	92	92	92	92,0	83,5	5
Renan Tiago Pereira Iop	67	85	70	74,0	87	80	95	87,3	80,7	6
Cláudia dos Santos	71	71	71	71,0	90	90	90	90,0	80,5	7
Kalinda Eloisa Nascimento Pereira	87	76	70	77,7	78	88	68	78,0	77,8	8
Ailton Carlos da Silva	67	67	67	67,0	85	85	85	85,0	76,0	9
Gleíciele Maria Ferreira Craveiro	71	72	71	71,3	82	82	72	78,7	75,0	10
Cleoci de Oliveira	72	72	81	75,0	71	77	76	74,7	74,8	11
Igor Gouveia Moreira de Souza	65	60	80	68,3	68	85	87	80,0	74,2	12
Alan Bruno da Silva Gabriel	72,5	70	61,2	67,9	81,2	82,5	70	77,9	72,9	13
Valéria Ester dos Santos	73	70	73	72,0	74	81	63	72,7	72,3	14
Alex Silva Nascimento	74	80	70	74,7	71	71	67	69,7	72,2	15
Vanessa Santana de Lurde	72,5	65	70	69,2	65,8	71,2	78,7	71,9	70,5	16
Jacqueline Ribeiro Bonfim	66	68	62	65,3	71	66	86	74,3	69,8	17
Douglas Ferreira Craveiro	72,5	60	75	69,2	62,5	72,5	75	70,0	69,6	18
Anyelle Valério da Silva	63,5	66	80	69,8	54,5	75	70	66,5	68,2	19
Lourenço Doenha Moura	66	66	66	66,0	69	69	69	69,0	67,5	20
Shirlei Mendes Félix Afonso	65	63	61	63,0	66	76	67	69,7	66,3	21
Lucas Daniel dos Santos Castro	67,5	67,5	67,5	67,5	65	65	65	65,0	66,3	22
Alessandro Martins Silva	62	60	69	63,7	81	60	65	68,7	66,2	23
Alexandre Vanderlinde Bastos	65	65	65	65,0	70	68	60	66,0	65,5	24

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Candidato(a)	Curso	Motivo do Indeferimento
Janaini Cassia da Silva	Tecnologia em Agronegócio	Não atendimento do item 2.4, item II, alínea C e D, do Edital 04/2020
Reginaldo dos Reis Silva	Licenciatura em Matemática	Não atendimento do item 2.4, item II, alínea C, do Edital 04/2020

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
PORTARIA Nº 50/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855116** e o código CRC **84C18AA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Bruna Cristiane Souza Bueno – Mat. SIAPE nº1880325, Elis Shinkoda Silva – Mat. SIAPE nº 2047630, Gislaine Izidoro da Silva – Mat. SIAPE nº 2107107, Elenice Norma Doenha Moura – Mat. SIAPE nº 1934133, Patrícia Chagas Bonfim – Mat. SIAPE nº 2246145, Jeremias da Silva Viana – Mat. SIAPE nº 2325220, Bernardo Nomerg Ferreira – Mat. SIAPE nº 2107520, Fernanda Goelzer Pereira Bini – Mat. SIAPE nº 2046815 e Naara Cristina Campos Monteiro – Mat. SIAPE nº 3009403, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela eleição de representantes de turma, conforme Edital nº 5/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854910** e o código CRC **E2337A76**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 5/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.001322/2020-71

DOCUMENTO SEI N° 0854794

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DE TURMAS DO *CAMPUS* CACOAL

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a abertura do Edital n° 5 de 03 de março de 2020 que versa sobre o processo de eleição dos representantes de turmas discentes dos Cursos Técnicos Integrados, Tecnólogo, Subsequente e Graduações do *Campus* Cacoal.

1. DO OBJETIVO

O presente edital simplificado terá como base o Regulamento dos Representantes de Turma do *Campus* Cacoal e visa eleger um representante de turma e um vice conforme estabelecido no Regulamento.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

Todo o processo eleitoral será conduzido no módulo SUAP, **exceto** para as turmas do 1º ano dos cursos integrados e 1º período dos cursos subsequente, tecnólogo e graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Conforme previsão em cronograma, aberto o período de inscrição, os alunos interessados em se candidatar a representante de turma deverão fazê-lo pelo SUAP, exceto os alunos do 1º ano dos cursos integrados e 1º período dos cursos subsequente, tecnólogo e graduação, que deverão comparecer à CAED e assinar ficha confirmando sua candidatura. As homologações das inscrições serão publicadas no mural do *Campus*.

4. DAS ELEIÇÕES

As eleições realizar-se-ão nos dias 16 a 18 de março, conforme cronograma. Os alunos serão acompanhados por um membro da comissão eleitoral durante a votação que será responsável por distribuir e recolher as cédulas eleitorais (apenas para as turmas de primeiros anos que não possuam acesso ao SUAP).

Em caso de empate, a previsão para realização de segundo turno será no dia 25 (vinte e cinco) de março.

5. INÍCIO DOS MANDATOS

O início do mandato dos eleitos para representante de turma e vice valerá a partir da divulgação final do resultado final, que será no dia 24 (vinte e quatro) de março para os eleitos em primeiro turno, e no dia 26 (vinte e seis) de março para os eleitos em segundo turno.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Maiores disposições sobre o processo de eleição deverão ser consultadas no Regulamento dos Representantes de Turma. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil.

A realização do processo mencionado obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO	DIVULGAÇÃO
03 a 06/03/2020	Divulgação do Processo	Mural do <i>Campus</i> e salas de aulas
09 a 11/03/2020	Período de Inscrições	CAED/SUAP
13/03/2020	Homologação das Inscrições	Mural do <i>Campus</i>

16/03/2020	Eleição – primeiros anos (integrado)	Sala de Aula
17/03/2020	Eleição – primeiros semestres (noturno)	Sala de Aula
18/03/2020	Eleição pelo SUAP (demais turmas)	SUAP
20/03/2020	Resultado parcial das eleições	Mural do <i>Campus</i>
23/03/2020	Prazo para interpor recurso	CAED
24/03/2020	Resposta dos recursos e Resultado Final	Mural do <i>Campus</i>
25/03/2020	Segundo turno, se necessário	Sala de Aula
26/03/2020	Resultado final das eleições para segundo turno	Mural do <i>Campus</i>



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854794** e o código CRC **7AE23A40**.



RESULTADO FINAL DO EDITAL 7/2020**PROCESSO SEI Nº 23243.002659/2020-03****DOCUMENTO SEI Nº 0855014****EDITAL Nº 7/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste no uso de suas atribuições legais **torna público o resultado final do edital** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

Licenciatura em Ciências Biológicas				
Classificação	Candidato	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Geral
01º	JANICE BUSNELLO ROSA	97,00	92,00	94,50
02º	CRISTIEID SANTOS FIOUX	80,00	95,00	87,50
03º	THAINARA SOUZA SOARES	83,67	89,33	86,50
04º	KERLEM DA COSTA SANTOS	84,00	87,33	85,67
05º	ANA MENDES DOS SANTOS	78,00	88,33	83,17
06º	THAIS CAROLINE MARTINS SILVA	75,67	83,33	79,50
07º	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LADEIRA	78,00	80,00	79,00
08º	CLAUDIO VOLPADO MACHADO	76,33	79,67	78,00
09º	EMILLY DALBEM PALOSKI	77,67	72,00	74,83
10º	LUZIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARMO	84,33	65,33	74,83
11º	CARLOS EDUARDO SERRATH MENDES	71,67	76,67	74,17
12º	DANIÉLLI TEODORA PENGÁ TEÓFILO	73,67	74,00	73,83
13º	GILMAR DOS SANTOS	63,00	84,33	73,67
14º	MAGDA MARISA RONCARI	74,00	70,67	72,33
15º	RAQUEL DE AQUINO ZEMBRANI	71,00	72,67	71,83

16°	RONDINILIO VITAL DA COSTA	68,00	73,33	70,67
17°	ADRIANO SILVA MARINHO	68,00	73,00	70,50
18°	NIOMAR SOUZA DOS PASSOS	68,00	72,33	70,17
19°	LUCILENE PEREIRA FARIA	68,67	71,33	70,00
20°	JULIANA DE MACIEL	71,67	68,33	70,00
21°	MARISANGELA DIAS PENAJÓ	66,67	71,67	69,17
22°	VANUZA LIMA TROCZINSKI	73,00	65,00	69,00
23°	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	67,67	70,00	68,83
24°	FRANCIELLY DO N. FRONSECA BARBOSA	65,67	71,67	68,67
25°	ROSE DA CRUZ ALVES	67,00	69,33	68,17
26°	CLEBSON DOS SANTOS FREITAS	64,00	71,67	67,83
27°	GILVÂNIA PINTO REIS OLIVEIRA	70,67	64,00	67,33
28°	GÉSSICA SOUZA XAVIER	67,67	66,33	67,00
29°	ESTEFANE BORGES DOS SANTOS	67,33	66,67	67,00
30°	GRAZIELI DE OLIVEIRA SILVA	69,00	63,67	66,33
31°	DIOGO MORREIRA BORHER	66,67	65,67	66,17
32°	PAULO DORADO GUILHERME	61,67	70,00	65,83
33°	ANA CLAUDIA LEGRAMANTE	68,00	60,00	64,00
34°	VINICUIS FERREIRA VERLINGUE	61,00	66,67	63,83
35°	RAYKA MARA APARECIDA P. DE ALMEIDA	63,67	62,67	63,17
36°	GISLAINE PINHEIRO DE SOUZA	66,00	60,00	63,00
37°	PEDRO JUNIOR FERREIRA DIAS	64,67	61,00	62,83
38°	PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	60,00	65,67	62,83
39°	VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA	58,67	66,67	62,67
40°	MONIQUE MURARI BARBOSA TAVARES	63,33	61,67	62,50
41°	TATIANE MOTA DE OLIVEIRA	67,00	57,33	62,17
42°	NICOLE KETHLIN ALVES DA SILVA	61,67	62,00	61,83
43°	JOSÉ EDILSON J. DE AMORIM OLIVEIRA	60,00	60,00	60,00
44°	MILENA ZEMBRANI RIBEIRO	66,00	54,00	60,00
45°	NATALIA DO VALLE DIAS CARLOS	59,00	60,00	59,50
46°	WELITON MARQUES DA SILVA	58,00	55,00	56,50

47°	BRENDA GIULIANNY F. SANTOS MAGNI	53,00	54,00	53,50
-----	----------------------------------	-------	-------	-------

CST em Gestão Ambiental				
Classificação	Candidato	Média Língua Portuguesa	Média Matemática	Média Geral
01°	ALSNAÍME LIMA SILVA	87,00	90,00	88,50
02°	JULIANA RUSSIS DE OLIVEIRA MARQUES	86,00	90,00	88,00
03°	EDNA DA SILVA LUCAS	80,00	95,00	87,50
04°	CLEONICE APARECIDA DA COSTA	80,00	92,00	86,00
05°	FABRÍCIO ANDRADE GOMES	75,00	95,00	85,00
06°	LINDACIR GOULART DA CUNHA	82,67	83,00	82,83
07°	MARCIA CARVALHO MAGGIONI	78,00	83,67	80,83
08°	ELINEU MOULAZ CHAVES	76,00	82,00	79,00
09°	ADRIELLY PARMAGNANI DOS SANTOS	80,67	74,33	77,50
10°	TAYNARA SOUZA GONÇALVES	78,67	76,00	77,33
11°	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	77,00	77,00	77,00
12°	NATÁLIA CLEICIANE DE PAULA SOLIS	73,33	80,67	77,00
13°	DARLEN DE ANDRADE BRASIL	80,33	72,00	76,17
14°	MATEUS DOS SANTOS TEIXEIRA	73,33	78,33	75,83
15°	CLARICE CARVALHO MAGGIONI	71,00	80,33	75,67
16°	ALICE OLIVEIRA TRINDADE	73,00	78,00	75,50
17°	OELITON DE SOUZA	75,00	75,00	75,00
18°	ELOISA RODRIGUES SENA	72,00	76,33	74,17
19°	DÁVILA VITÓRIA BALDIN	76,00	71,00	73,50
20°	LAURA RITA BRITO	79,67	66,00	72,83
21°	IRACEMA CARNEIRO TÓGNON	75,67	70,00	72,83
22°	EVANDRO LARANJEIRA DOS SANTOS	70,00	75,00	72,50
23°	CRISLAINE PEREIRA BERTI	71,67	72,33	72,00

24°	RICKELME MEDIROS DE FARIAS	68,33	75,67	72,00
25°	PÂMELA SAMARA FREITAS GIMENES	69,33	74,33	71,83
26°	SIBELE SANTOLIN	72,00	70,33	71,17
27°	SAMUEL FERREIRA DE ANDRADE	71,67	69,00	70,33
28°	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	73,33	66,67	70,00
29°	MARIA RUTH BERALDO SILVA	67,00	73,00	70,00
30°	WESLEI YURI CARDOSO DO NASCIMENTO	76,00	63,67	69,83
31°	JAQUELINE DA COSTA SANTOS	68,00	70,00	69,00
32°	WILKER AGUSTINHO LOPES	68,33	69,00	68,67
33°	THIAGO PERERIRA DA SILVA SOUZA	66,67	70,33	68,50
34°	MARINALVA LOPES DA SILVA	65,00	71,67	68,33
35°	ELTON NUNES BOTELHO	62,00	73,33	67,67
36°	MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS	65,67	68,00	66,83
37°	EDIELY ALVES DE OLIVEIRA	67,00	66,33	66,67
38°	GUIBSON MARCOS DE PAULA SARMNTO	61,67	71,00	66,33
39°	EVERTON DAVID FRAN	62,67	69,00	65,83
40°	WEVERTON DIEGO SANTOS RANCHEL	70,00	61,67	65,83
41°	NATANAEL SOUZA DOS PASSOS	63,67	65,67	64,67
42°	JHONATA DE OLIVEIRA SANTOS	64,33	62,67	63,50
43°	LEIDIANE SILVÉRIO FAUSTINO	66,67	60,00	63,33
44°	JACKSON DA SILVA PIO	64,67	62,00	63,33
45°	LUCAS MARANGONI TEIXEIRA	61,33	61,33	61,33
46°	WANESSA FERREIRA DA SILVA	62,33	60,33	61,33
47°	BRUNA CAROLINE SILVA COSTA	60,00	61,67	60,83
48°	EDERSON LUIZ COMIM	60,00	61,00	60,50
49°	WERIQUE DA SILVA BARBOSA	60,33	60,33	60,33
50°	DOUGAS PINHEIRO GOMES	60,67	57,67	59,17
51°	GUSTAVO DE CARVALHO RIBEIRO	60,00	55,00	57,50

OBS: os candidatos devem acompanhar a convocação no site www.ifro.edu.br e seguir o cronograma da matrícula.

CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	18 a 21 de fevereiro de 2020
Resultado Preliminar	27 de fevereiro de 2020
Recursos	28 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	02 de março de 2020
Resultado Final	03 de março de 2020
Matrícula	04 e 05 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855014** e o código CRC **0F63FAB5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 7/2020

EDITAL N° 7/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste no uso de suas atribuições legais **torna público a convocação dos candidatos classificados no edital** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

Estão convocados os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 04 e 05 de março de 2020 para fazerem a matrícula.

Licenciatura em Ciências Biológicas		
Classificação	Candidato	Média Geral
01º	JANICE BUSNELLO ROSA	94,50
02º	CRISTIEID SANTOS FIOUX	87,50
03º	THAINARA SOUZA SOARES	86,50

04°	KERLEM DA COSTA SANTOS	85,67
05°	ANA MENDES DOS SANTOS	83,17
06°	THAIS CAROLINE MARTINS SILVA	79,50
07°	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LADEIRA	79,00
08°	CLAUDIO VOLPADO MACHADO	78,00
09°	EMILLY DALBEM PALOSKI	74,83
10°	LUZIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARMO	74,83
11°	CARLOS EDUARDO SERRATH MENDES	74,17
12°	DANIÉLLI TEODORA PENGA TEÓFILO	73,83
13°	GILMAR DOS SANTOS	73,67
14°	MAGDA MARISA RONCARI	72,33
15°	RAQUEL DE AQUINO ZEMBRANI	71,83
16°	RONDINILIO VITAL DA COSTA	70,67
17°	ADRIANO SILVA MARINHO	70,50
18°	NIOMAR SOUZA DOS PASSOS	70,17
19°	LUCILENE PEREIRA FARIA	70,00
20°	JULIANA DE MACIEL	70,00
21°	MARISANGELA DIAS PENAJÓ	69,17
22°	VANUZA LIMA TROCZINSKI	69,00
23°	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	68,83
24°	FRANCIELLY DO N. FRONSECA BARBOSA	68,67
25°	ROSE DA CRUZ ALVES	68,17
26°	CLEBSON DOS SANTOS FREITAS	67,83
27°	GILVÂNIA PINTO REIS OLIVEIRA	67,33
28°	GÉSSICA SOUZA XAVIER	67,00

CST em Gestão Ambiental		
Classificação	Candidato	Média

		Geral
01°	ALSNAÍME LIMA SILVA	88,50
02°	JULIANA RUSSIS DE OLIVEIRA MARQUES	88,00
03°	EDNA DA SILVA LUCAS	87,50
04°	CLEONICE APARECIDA DA COSTA	86,00
05°	FABRÍCIO ANDRADE GOMES	85,00
06°	LINDACIR GOULART DA CUNHA	82,83
07°	MARCIA CARVALHO MAGGIONI	80,83
08°	ELINEU MOULAZ CHAVES	79,00
09°	ADRIELLY PARMAGNANI DOS SANTOS	77,50
10°	TAYNARA SOUZA GONÇALVES	77,33
11°	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	77,00
12°	NATÁLIA CLEICIANE DE PAULA SOLIS	77,00
13°	DARLEN DE ANDRADE BRASIL	76,17
14°	MATEUS DOS SANTOS TEIXEIRA	75,83
15°	CLARICE CARVALHO MAGGIONI	75,67
16°	ALICE OLIVEIRA TRINDADE	75,50
17°	OELITON DE SOUZA	75,00
18°	ELOISA RODRIGUES SENA	74,17
19°	DÁVILA VITÓRIA BALDIN	73,50
20°	LAURA RITA BRITO	72,83
21°	IRACEMA CARNEIRO TÓGNON	72,83
22°	EVANDRO LARANJEIRA DOS SANTOS	72,50
23°	CRISLAINE PEREIRA BERTI	72,00
24°	RICKELME MEDIROS DE FARIAS	72,00
25°	PÂMELA SAMARA FREITAS GIMENES	71,83

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	04 e 05 de março de 2020
			7 às 21 h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855028** e o código CRC **9B9F6710**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

PORTARIA Nº 39/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerado o Memorando nº 2/2020/VLH - COOCADS/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DE/VLH (SEI nº. 0854283),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os professores abaixo, para a orientação dos seguintes alunos no Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

ALUNO	ORIENTADOR / SIAPE
Hoelesen Franca do Nascimento	Gilberto Pereira da Silva (3799942)
Valdir Aparecido De Carli	
Fábio dos Santos Freitas	
Ikaro Bruno Da Mata Montanari	
Daniéle Gonçalves	
Matheus Henrique de Araujo Anciloto	Juliano Fischer Naves (1986334)
Manoel Gomes Teixeira	
Nelson Treméa Neto	
Jéssyca melo	
Gabriel Amorim Sant'Ana	
Rayssa Gabriela Ferreira Silva	Marco Antonio Augusto de Andrade (2304730)
Dhaniely Kovalsikoski	
Victor Bailiot	
Daniel Henrique Lopes	
Jhoni Figueredo da Cunha	
Juliano de Melo	Roberto Simplicio Guimarães (2043479)
Evaldo Júnior Bohn de Melo	
Willian Silva dos Santos	
Wallison Marcos Felicio da Silva	
Celso Henrique Vieira Pinto	
Rodrigo Felipe Alves Cabral	

Art. 2º. DETERMINAR que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º. ESTABELEECER, a carga horária de até 0h50min aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 4º. ESTABELEECER que os docentes deverão orientar os alunos durante o primeiro semestre de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854325** e o código CRC **ADBF5B85**.

Referência: Processo nº 23243.004233/2020-86 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854325

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 424/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025681/2019-80, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do Técnico em Edificações, **AGNALDO CORREA DE ALMEIDA**, Mat. SIAPE nº 2137393, lotado no *Campus* Vilhena, no período de **02/03/2020 a 30/05/2020**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para Elaboração de Tese de Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Administrativa, ofertada pela Faculdade Educacional da Lapa.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853899** e o código CRC **75FA9E64**.

Referência: Processo nº 23243.025681/2019-80 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0853899

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 425/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.000119/2020-87, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do Assistente em Administração, **AGENOR AUGUSTO MACEDO PRADO DE MELO**, Mat. SIAPE nº 2045735, lotado no *Campus* Porto Velho Calama, no período de **02/03/2020 a 30/05/2020**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para participação nos seguintes Cursos: Comunicação Visual (280h) e Comunicação Organizacional (280h), ofertados pelo Portal Idea Cursos.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853902** e o código CRC **6B5B831E**.

Referência: Processo nº 23243.000119/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0853902

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 426/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.025936/2019-12, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO**, Mat. SIAPE nº 1893143, lotado no *Campus* Colorado do Oeste, no período de **03/03/2020 a 03/04/2020**, pelo prazo de **32 (trinta e dois) dias**, para Elaboração de Dissertação/Tese no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a nível de Doutorado em Agronomia, realizado na Universidade Estadual Paulista (UNESP) - *Campus* Ilha Solteira.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação do Diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853903** e o código CRC **49CF4981**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

PORTARIA Nº 427/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90; Decreto Nº 9.991/2019 e considerando o que consta nos autos do processo nº 23243.002059/2020-37, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para capacitação da Pedagoga **FERNANDA OLIVEIRA COSTA DE GOES**, Mat. SIAPE nº 1890296, lotada na Reitoria, no período de **05/03/2020 a 02/06/2020**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, para participação nos seguintes Cursos: Relações Interpessoais (120h); Administrando Conflitos (160h) e Inteligência Emocional (90h), ofertados através da WR Educacional.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da licença, para a apresentação dos certificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853904** e o código CRC **642207A6**.

PORTARIA Nº 65/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015,

CONSIDERANDO o início dos trabalhos para a formação da Banda Rítmica do *Campus* Guajará-Mirim, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de elaboração de Regulamento da Banda Rítmica os servidores Luciana Bandeira de Souza, Cargo: Gestor Público, SIAPE 1046129, Julio Eduardo Neves dos Santos, Cargo: Professor EBTT Física, SIAPE: 3098146; Geane da Silva Tavares, Cargo: Professor EBTT - Informática, SIAPE: 3001540 e Maria Enísia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, sob a presidência da primeira servidora.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 31 de março de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854148** e o código CRC **B0E1F585**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 64/GJM - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA** *campus Guajará-Mirim*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para o caso de Diretor-Geral.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 47/REIT - CONSUP/IFRO (0065350),

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral 2019 da CISSP (0510842), e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.016563/2018-08.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados da composição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público do IFRO - *Campus Guajará-Mirim*:

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Karita Santos da Mota	2973202	Titular-Indicação
José Vechiatto	3084601	Suplente

Art. 2º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para composição da referida Comissão:

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Elisângela dos Santos Monteiro	1311359	Titular-Indicação
Wesley Borges Costa	1661194	Titular-Indicação
Luciana Bandeira de Souza	1046129	Titular-Suplente

Art. 3º - PROMOVER o membro abaixo relacionado da situação de Titular por Indicação para Titular por Eleição, nos Termos do Item 3, Parágrafos I ao IV da Resolução 47/REIT - CONSUP/IFRO (0065350) e conforme Relatório de Apuração do Processo Eleitoral 2019 da CISSP (0510842):

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Julio Eduardo Neves dos Santos	3098146	Titular-Eleição

Art. 4º - DETERMINAR, nos termos em epígrafe, a recomposição da Comissão Interna de Saúde do Servidor Publico do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim, conforme abaixo discriminado e sob a presidência da primeira:

SERVIDOR	SIAPE	SITUAÇÃO
Aline Ferreira da costa Nery de Lima	3084592	Titular-Eleição (<i>Presidente</i>)
Douglas Moro Piffer	1647495	Titular-Eleição (<i>Presidente - Suplente</i>)
Julio Eduardo Neves dos Santos	3098146	Titular-Eleição
Elisângela dos Santos Monteiro	1311359	Titular-Indicação

Wesley Borges Costa	1661194	Titular-Indicação
Luciana Bandeira de Souza	1046129	Titular-Suplente

Art. 5º - REITERAR os termos do Item 3, Parágrafo V da Resolução 47/REIT - CONSUP/IFRO (0065350): *o mandato da comissão será de dois anos, contados da data de publicação da portaria de nomeação pós-eleição*; quer seja neste caso a Portaria 80/GJM - CGAB/IFRO de 26 de março de 2019 (0515760);

Art. 6º - ESTABELEECER a carga horária de 03 (três) horas semanais para realização das atividades previstas para a comissão;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853346** e o código CRC **73DFCFAA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, a Portaria nº 189/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, SEI nº 0664395, que designa a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jarú*.

Art. 2º **DISPENSAR** a servidora Marina Medeiros de Araújo Silva, SIAPE 1296428, da Portaria nº 189/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 3º **INCLUIR** a servidora Ingrid Bromerschenkel, SIAPE 3160389 na referida comissão.

Art. 4º **ESTABELEECER** a nova composição do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** do **Curso Superior de Medicina Veterinária** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus Jarú*, conforme descrito na tabela abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	Representação	SIAPE
Rute Witter	Presidente	3002172
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Membro	1059191
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Ingrid Bromerschenkel	Membro	3160389
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Membro	3082687
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822

Art. 5º Estabelecer a carga horária de 01 (uma) hora mensal para realização dos trabalhos.

Art. 6º As demais disposições da Portaria nº 189/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE AGOSTO DE 2019, permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855461** e o código CRC **9AA1A9DA**.

Referência: Processo nº 23243.004251/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855461

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 56/JARU - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a Técnica em Laboratório - Área Química, **CAMILA BUDIM LOPES**, matrícula SIAPE nº 1228814, como responsável técnico por produtos controlados de que trata a PORTARIA MJSP Nº 240, DE 12 DE MARÇO DE 2019, no âmbito do *Campus* Jaru.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860793** e o código CRC **63A8EE25**.

Referência: Processo nº 23243.004702/2020-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0860793



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020

PORTARIA Nº 57/CAC - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Graziela Tosini Tejas, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 2406688, como Orientadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, do Curso de Licenciatura em Geografia, em consonância ao Edital nº 1/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859704** e o código CRC **A9D88271**.

Referência: Processo nº 23243.004613/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0859704

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 105/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto intitulado **SÁBADO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE NO CAMPUS CALAMA**, cujo objetivo é “Promover saúde e integração entre os servidores do IFRO, discentes, pais e comunidade externa”, que ocorrerá nas dependências do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

--	--	--	--

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA
Alberto Persio Alves Ewerton	Professor EBTT	2190040	8 hs/semanais
George Madson Dias Santos	Professor EBTT	1895214	4 hs/semanais
Douglas Fortini Bianchin	Professor EBTT	1209201	4 hs/semanais
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor EBTT	1782011	4 hs/semanais
Rodrigo Ruiz Brasil	Professor EBTT	1936001	4 hs/semanais
Suan Couto de Almeida	Assistente em Administração	1680633	4 hs/semanais
Valmor Cruz dos Santos	Assistente em Administração	2045470	4 hs/semanais
Fabricio Araujo de Souza	Técnico de Laboratório/Físico	2313677	4 hs/semanais
Francisco Pereiro Coelho Junior	Professor EBTT	3003298	4 hs/semanais

Art. 3º DEFINIR que o projeto ocorrerá aos sábados, durante todo o ano de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860955** e o código CRC **ED876AF2**.

Referência: Processo nº 23243.003457/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0860955

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 12/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004648/2020-50

DOCUMENTO SEI Nº 0860234

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRO) *Campus* Porto Velho Calama, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública as normas e procedimentos para a matrícula nas disciplinas em oferta especial para o curso de **Pós-Graduação *Latu Sensu* em Gestão Ambiental**.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Considera-se disciplina em Período Especial aquela oferecida em forma de turma especial, fora da grade horária regular ofertada em cursos.

1.2. O Período Especial será ofertado aos alunos do curso de **Pós- Graduação em Gestão Ambiental** que cursaram e reprovaram as disciplinas ou que tenham se ausentado delas.

1.3. Somente alunos que devem até três disciplinas poderão realizar a inscrição e cursá-las no período especial.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 a 20 de março de 2020. Das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada presencialmente pelo próprio aluno ou seu procurador constituído no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós – Graduação.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO A);

3.2. Cópia da carteira de identidade e CPF;

3.3. Termo de Compromisso do Aluno (ANEXO B);

3.4. Caso matricule-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, fica a critério do discente indicar o seu orientador e com isso apresentar o Termo de Compromisso do Orientador (ANEXO C).

4. DAS DISCIPLINAS

4.1. Estarão disponíveis para oferta especial todas as disciplinas ministradas na **Pós- Graduação em Gestão Ambiental**.

4.2. A listagem das disciplinas a serem ofertadas de forma especial e o calendário de oferta serão construídos a partir da **manifestação de interesse** dos discentes em cursar as disciplinas necessárias para integralização de seu currículo.

5. DAS AULAS

5.1. As aulas terão início no dia 06 de Abril de 2020 e serão finalizadas em 25 de maio de 2020.

5.2. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado no período de 06 de abril a 27 de junho de 2020. O prazo não é prorrogável.

5.3. A critério do docente de cada disciplina e com autorização da coordenação, a (s) disciplina (s) poderá (ão) ser ministrada(s) em formato não-presencial.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. O aluno só será aprovado nas disciplinas, caso obtenha a frequência mínima exigida em cada disciplina que é de 75% e nota igual ou superior a 70.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas que regem o presente Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860234** e o código CRC **FABF20F9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 12/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO		
Nome:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
DISCIPLINAS		

Disciplina 01:

Disciplina 02:

Disciplina 03:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

DISCIPLINAS

Disciplina 01:

Disciplina 02:

Disciplina 03:

Assinatura do Responsável:

ANEXO B - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____, Campus _____, com Registro Geral nº _____ e CPF N° _____, comprometo-me a desenvolver todas as atividades da(s) disciplina(s) em que estou matriculado(a) em oferta especial e ter o mínimo da frequência solicitada em cada disciplina.

Local, _____ de _____ de 2020.

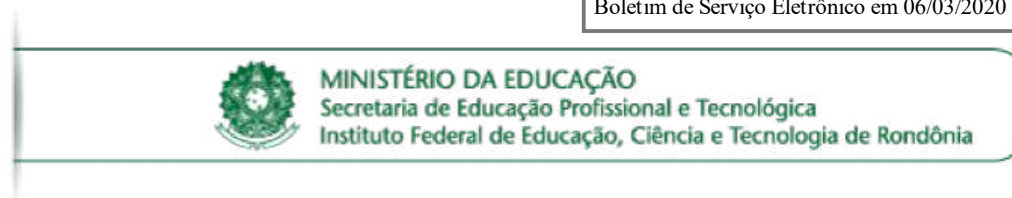
Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO C - TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**Termo de Compromisso do Orientador**

Eu, _____, Servidor(a)
_____, cargo, _____, lotado(a) no
_____, portador(a) do RG N° _____ e CPF
N° _____, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a):
_____ nas diferentes fases de produção e
elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Pós – **Graduação em Gestão Ambiental**,
atendendo aos prazos estabelecidos.

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Orientador(a)



PORTARIA Nº 104/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão "**Grupo Vocal VOZES DO CALAMA (Música/ Educação Musical) - 2020.1**" (SEI 0859854), cujo objetivo é o "*Desenvolvimento de sensibilização e prática musical dirigida utilizando a técnica vocal, canto, expressão cênica e a percussão corporal*".

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo como responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	C.H.
Marcelo Caires Luz	Professor(a) EBTT	1210435	8h

Art. 3º DETERMINAR que a servidora Suzana Rocha de Souza Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 3133095, auxiliará no desenvolvimento do Projeto de Extensão prestando-lhe apoio pedagógico.

Art. 4º DEFINIR que o projeto de extensão ocorrerá no período de 05/03/2020 a 30/06/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859920** e o código CRC **D1BA7982**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 103/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução do Projeto de Extensão "**Grupo de Flautas Doce com percussão corporal e construção de instrumentos**" (SEI 0859893), cujo objetivo é o "*Desenvolvimento de prática musical dirigida utilizando a flauta doce e a construção de instrumentos musicais com materiais alternativos e/ou reaproveitados (sucata)*".

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo como responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria:

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	C.H.
Marcelo Caires Luz	Professor(a) EBTT	1210435	8h

Art. 3º DETERMINAR que a servidora Suzana Rocha de Souza Azevedo, Pedagoga, Matrícula SIAPE 3133095, auxiliará no desenvolvimento do Projeto de Extensão prestando-lhe apoio pedagógico.

Art. 4º DEFINIR que o projeto de extensão ocorrerá no período de 05/03/2020 a 30/06/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859913** e o código CRC **B12F5026**.



Referência: Processo nº 23243.020175/2019-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0859913

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 6/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004637/2020-70

DOCUMENTO SEI Nº 0860912

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2020

O Diretor Geral do *Campus* Cacoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (item 2).

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Estética Facial e Maquiagem	Rolim de Moura	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40
Confecção de Bolsas em Tecido	Rolim de Moura	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	30
Manicure e Pedicure	Rolim de Moura	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40
Manicure e Pedicure	Cacoal	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40
Estética Facial e Maquiagem	Espigão do Oeste	Cacoal	Ensino Fundamental II Incompleto	40

2.2 Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão por meio de formulário eletrônico *online*, durante o período e no endereço indicados no cronograma deste Edital.

3.2 As candidatas que não tiverem acesso a computadores com rede de *internet* ou que não tiverem o domínio tecnológico de usuário deverão procurar, para auxílio, o coordenador local dos cursos a serem ofertados no *Campus* de vinculação ou local de oferta do curso, cujos endereços e referências de contato estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Rolim de Moura	IFRO Campus Cacoal Rodovia BR 364, KM 228, S/N – Zona Rural	(69) 3443-2445	Lilian Firme
Cacoal	IFRO Campus Cacoal Rodovia BR 364, KM 228, S/N – Zona Rural	(69) 3443-2445	Lilian Firme
Espigão do Oeste	IFRO Campus Cacoal Rodovia BR 364, KM 228, S/N – Zona Rural	(69) 3443-2445	Lilian Firme

3.3 Cada candidata poderá se inscrever em apenas um curso. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a inscrição mais recente.

4 OFERTA DOS CURSOS

4.1 Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 3. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 3 – Programação cursos

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Estética Facial e Maquiagem	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Confecção de Bolsas em Tecido	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Manicure e Pedicure	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Manicure e Pedicure	CEU – Centro Educação Unificado – Praça dos Esportes Cacoal	Avenida Primavera – Bairro Parque Fortaleza	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Estética Facial e Maquiagem	EMEIEF Clelia David Mundim - Espigão do Oeste	Avenida Nações Unidas, 2322 – Bairro	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4 O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.

4.4.1 Relativo à compra do material para o curso, as estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

4.5 O auxílio será pago, em conta corrente ou poupança, exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.

4.6 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.

5.2 Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- a. tenham a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital;
- b. possuam disponibilidade de tempo para os estudos;
- c. comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo I.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no site eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.

5.5 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo II, a ser preenchido e remetido para o e-mail cfc.cacoal@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/ EMPODERAMENTO.

6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Cacoal, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 7).

6.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

- a. comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
- b. formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
- c. cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
- d. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- e. comprovante de residência atual;
- f. comprovante de renda familiar (conforme anexo i)
- g. 1 fotografia 3 x 4.

6.3 Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4 O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapa	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas	Até 20 de março de 2020	Link para inscrição: https://forms.gle/o4ShRydxnXb6cDbE7
2.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	24 de março de 2020	www.ifro.edu.br
3.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	25 e 26 de março de 2020	Através do e-mail cfic.cacoal@ifro.edu.br
4.	Resultado final de inscrição	27 de março de 2020	www.ifro.edu.br

5.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 31 de março de 2020	www.ifro.edu.br
7.	Início das aulas	Abril de 2020	Nos locais de oferta programados

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Cacoal, pelo e- mail efc.cacoal@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 3443-2445.

8.2 A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

DOS ANEXOS

- 0.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 0.1.1. Anexo I – COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA (SEI nº 0860036).
 - 0.1.2. Anexo II – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO (SEI nº 0860037).



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860912** e o código CRC **A8E11823**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 45/VLH - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, GLEISER RODRIGUES DE MELO, matrícula SIAPE nº. 1814163, para exercer atividades de assessoria e apoio à gestão na Coordenação de Integração Escola Empresa Comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia– *Campus Vilhena*, conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º. DEFINIR 12 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860582** e o código CRC **4EB70BA0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 53/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Art. 2º. RECONDUZIR a Comissão responsável pela Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Concomitante ao Ensino Médio deste *Campus*, para atender o convênio SEDUC, instituída por meio da Portaria nº 175/PVZN - CGAB/IFRO, de 16 de Julho de 2019 (0622082),

Art. 3º COMPÕEM, a referida comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- b) Caren Stela Máximo Batista;
- c) Marcos Aurélio Borchardt;
- d) Váldeson Amaro Lima;
- e) Geliane Dornelles de Moraes;
- f) Vanessa Araújo de Oliveira;
- g) Lady Day Pereira de Souza.

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais e o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859121** e o código CRC **37082A7B**.



Referência: Processo nº 23243.014059/2019-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0859121



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020

RESULTADO FINAL EDITAL N° 02/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.001123/2020-62

DOCUMENTO SEI N° 0860605

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL N° 02/2020 - PROAP

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO PROAP e a CONVOCAÇÃO FINAL PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO do Edital N° 02, de 27 de janeiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio Permanência (PROAP)**, destinado aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, devidamente matriculados nos cursos **presenciais** (cursos tecnólogos e cursos técnicos subsequentes ao ensino médio) e **semipresenciais** (cursos técnicos concomitantes ao ensino médio) do IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DOS RECURSOS

1.1 Conforme estabelecido no item 7 do Edital n° 02/2020, abaixo seguem as respostas dos recursos interpostos.

ORD.	NOME	CURSO	RESPOSTA RECURSO
------	------	-------	------------------

1	CLARISSA GOMES DE ARAÚJO	Subsequente/Administração	DEFERIDO
2	ELIANE SOUSA MARTINS	Subsequente/Finanças	DEFERIDO
3	GISLAINE ACIOLI DO CARMO	Graduação/Gestão Pública	INDEFERIDO. Item 4.3.4 do Edital nº 2/2020.
4	JENECI ESTEVES BELLO	Graduação/Gestão Pública	INDEFERIDO. Item 5.1 "a" do Edital nº 2/2020.
5	MICHELLE PIRES DOURADO	Subsequente/Administração	INDEFERIDO. Item 5.1 "a" do Edital nº 2/2020.
6	MAIRA ALVES DE SOUSA	Concomitante/Administração	INDEFERIDO. Item 5.1 "a" do Edital nº 2/2020.

2. DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Conforme estabelecido no item 6.3 do Edital nº 02/2020, após o período de recurso será publicado o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO FINAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO com base nas informações disponíveis nas inscrições online e no número de auxílios disponíveis.

2.2 Para a entrega de documentos serão convocados os estudantes inscritos e classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, mais 30% deste número (Item 6.2.1 do Edital PROAP 02/2020).

2.2 A relação dos estudantes inscritos e convocados para entrega da documentação são os constantes no **ANEXO I**.

2.3 Todos os estudantes com a inscrição “DEFERIDA” ESTÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO no período de 09/03 a 11/03/2020, conforme estipulado no cronograma, item 4, desta publicação.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Conforme estabelecido no item 4.4 do Edital nº 02/2020, 4.4.1, passado o período de inscrição, será publicada a relação dos candidatos convocados para a apresentação dos documentos, que deverão obrigatoriamente entregar:

- Os documentos descritos no ANEXO I;
- O requerimento de inscrição (ANEXO II) preenchido, datado e assinado;
- A declaração de renda familiar (ANEXO III) preenchida, datada e assinada;
- Questionário socioeconômico (ANEXO IV) preenchido, datado e assinado.

3.1.1 Os documentos acima citados podem ser acessados pelo link <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/assistencia-estudantil/9520-edital-n-02-2020-concessao-de-auxilio-financeiro-proap>.

3.2 O **estudante Veterano** que tenha sido auxiliado com algum Programa de Assistência Estudantil no ano de **2018 e 2019** poderá **solicitar o reaproveitamento das cópias dos documentos pessoais** entregues naquela oportunidade, **por meio do requerimento de inscrição (Anexo II)**.

3.3 Serão reaproveitados **APENAS os documentos pessoais** do estudante e membros do grupo familiar, sendo necessário e **obrigatório que o estudante apresente os documentos que comprovem os critérios do item 3.2 do Edital nº 2/2020, bem como os documentos pessoais daqueles que passaram a compor o grupo familiar neste ano/semestre vigente. Sendo também obrigatória a atualização da declaração de residência.**

3.4 Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, item 4, desta publicação, na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED.

3.5 No ato da entrega dos documentos descritos no Anexo I, **deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.**

3.6 **No ato do recebimento da documentação**, não será realizada qualquer conferência no sentido de identificar se há falta de documentos, apenas, no caso de cópias, será registrado o “**confere com o original**”.

3.7 **Não é de responsabilidade da CAED disponibilizar os anexos do Edital impresso.**

3.8 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de **única e exclusiva responsabilidade do estudante e/ou seu responsável.**

3.9 É obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos para todos os membros do grupo familiar e, no caso de documentação incompleta, omissões e/ou contradições nas informações, as inscrições ou requerimentos serão indeferidos por inconsistência de dados.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A seleção está sendo realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	27/01/2020	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Inscrição online no sistema de seleção	De 10/02 até 01/03/2020	Cadastro: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/) Inscrição: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/)
Publicação <ul style="list-style-type: none"> Resultado preliminar das inscrições 	03/03/2020	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de recurso	De 04 e 05/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> Resposta aos recursos interpostos; Resultado final das inscrições; Convocação para a entrega de documentos; 	06/03/2020	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na	De 09 à 11/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do

CAED.		Campus Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 12/03 a 20/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar da análise dos documentos 	23/03/2020	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Recurso	De 24 e 25/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Zona Norte
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário 	27/03/2020	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com os estudantes e/ou responsáveis selecionados para entrega do termo de compromisso assinado e cópia dos dados bancários (cartão magnético ou contrato de abertura de conta bancária).	03/04/2020 às 18:30	Auditório Campus Porto Velho Zona Norte

5. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

5.1 Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá procurar a CAED ou comparecer nos dias estabelecidos no Cronograma, item 4 desta publicação, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) Período Matutino: 8h30min às 11h00min
- b) Período Vespertino: 13h30min às 17h00min
- c) Período Noturno: 18h30min às 20h00min

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Edital nº 02, de 27 de janeiro de 2020 e demais publicações ficam sujeitos às alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*, conforme julgar a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

6.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital nº 02/2020 e em outras publicações que vierem complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

6.4 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio ofertado.

6.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão esclarecidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), **Portaria N° 19**, de 06 de fevereiro de 2020, dentro do prazo de vigência do Edital.

6.7 O presente resultado final das inscrições e convocação para entrega da documentação entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860605** e o código CRC **0EF84241**.

ANEXO I

1. PROAP 1 - Cursos presenciais (Subsequente e Tecnólogo)

ORDEM	CURSO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
201	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ADELZEMIR DOS SANTOS SOUZA SILVA	20	DEFERIDO
58	Subsequente/Administração	ADJAIR BRUNO NICOLINI	65	DEFERIDO
98	Subsequente/Administração	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	55	DEFERIDO
209	Graduação Presencial/Redes de Computadores	AGUINALDO BATISTA	20	DEFERIDO

181	Graduação Presencial/Gestão Pública	AIMÉE AIMONE ROSSI	35	DEFERIDO
159	Subsequente/Finanças	ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	45	DEFERIDO
198	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	30	DEFERIDO
10	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ALDA DE SOUZA CARVALHO SANTOS	75	DEFERIDO
24	Subsequente/Finanças	ALEX ROBERTO PANTOJA SARAIVA	75	DEFERIDO
23	Subsequente/Administração	ALEXANDRA DIESSCA OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	75	DEFERIDO
49	Subsequente/Finanças	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	65	DEFERIDO
39	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	65	DEFERIDO
130	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA	55	DEFERIDO
157	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ALEXANDRE SOUZA SILVA	45	DEFERIDO
200	Graduação Presencial/Gestão Pública	ALEXSANDRA MESQUITA FELIX	20	DEFERIDO
164	Subsequente/Administração	ALICE SOARES SANTIAGO PIMENTEL	45	DEFERIDO
26	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ALMIRIANE DE PAULA DE OLIVEIRA DIAS	75	DEFERIDO
25	Subsequente/Administração	ALTENIZIO ZEBALLOS GALDINO	75	DEFERIDO
124	Subsequente/Administração	ANA CLÁUDIA LIMA FREIRE	55	DEFERIDO
103	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ANA KARLA SAMPAIO DE ANANIAS DIAS	55	DEFERIDO
101	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ANDRE PARADA LAZZARETTI	55	DEFERIDO
5	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ANDRÉIA OLANDA SILVA	80	DEFERIDO
135	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ANDRESSA OLIVEIRA BRAGA	55	DEFERIDO
119	Subsequente/Administração	ANDREZA RODRIGUES DA MOTA	55	DEFERIDO
148	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	50	DEFERIDO
115	Subsequente/Administração	ANNA CAROLINE CASTRO SILVA	55	DEFERIDO
197	Graduação Presencial/Gestão Pública	ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	35	DEFERIDO
84	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ANTENOR SOUZA DE OLIVEIRA	55	DEFERIDO
40	Graduação Presencial/Gestão Pública	ARILENE INÁCIO FREIRE	65	DEFERIDO
41	Graduação Presencial/Gestão Pública	AURIANA GALVAO DA SILVA	65	DEFERIDO
8	Graduação Presencial/Gestão Pública	BARBARA CRISTINA VIEIRA	80	DEFERIDO
62	Subsequente/Finanças	BEATRIZ NERI DE ALMEIDA MONTEIRO	65	DEFERIDO
81	Subsequente/Finanças	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	60	DEFERIDO
171	Graduação Presencial/Redes de Computadores	BRUNO DA SILVA FERREIRA	45	DEFERIDO
216	Graduação Presencial/Redes de Computadores	BRUNO RAPHAEL DE LIMA LEBRE	5	DEFERIDO

4	Graduação Presencial/Redes de Computadores	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	80	DEFERIDO
174	Graduação Presencial/Redes de Computadores	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	45	DEFERIDO
57	Graduação Presencial/Gestão Comercial	CAROLINA SOUZA DA SILVA	65	DEFERIDO
107	Subsequente/Finanças	CAROLINE DOS SANTOS DANTAS	55	DEFERIDO
30	Subsequente/Finanças	CÁTIA SIMONE ESCORCIO VELOZO	70	DEFERIDO
152	Graduação Presencial/Gestão Pública	CATIANE ABADIAS DO NASCIMENTO	45	DEFERIDO
111	Subsequente/Administração	CLARISSA GOMES DE ARAÚJO	55	DEFERIDO
85	Graduação Presencial/Gestão Comercial	CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES	55	DEFERIDO
110	Subsequente/Administração	CLÉCIANE FERREIRA PADILHA LELIS	55	DEFERIDO
173	Graduação Presencial/Gestão Pública	CLEICIANE THALIA DA SILVA SOUSA	45	DEFERIDO
80	Subsequente/Finanças	CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA	60	DEFERIDO
34	Graduação Presencial/Gestão Comercial	CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	65	DEFERIDO
86	Graduação Presencial/Redes de Computadores	CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ	55	DEFERIDO
91	Graduação Presencial/Gestão Pública	CREUZIANE FRANCA LABORDA	55	DEFERIDO
196	Subsequente/Administração	CRISMILA RAQUEL NEVES GOMES	35	DEFERIDO
63	Graduação Presencial/Gestão Pública	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	65	DEFERIDO
9	Graduação Presencial/Gestão Comercial	CRISTIANE SILVA ALMEIDA	75	DEFERIDO
99	Graduação Presencial/Gestão Comercial	DAGILA MARIA SIMOES ALEXANDRE	55	DEFERIDO
208	Subsequente/Finanças	DANIELA FREIRES SANTANA	20	DEFERIDO
38	Subsequente/Administração	DANIELE SILVA CAVALCANTE	65	DEFERIDO
191	Graduação Presencial/Redes de Computadores	DAVI GARCIA DE OLIVEIRA	35	DEFERIDO
31	Graduação Presencial/Gestão Pública	DAVI GARCIA PRESTES MONTEIRO	70	DEFERIDO
211	Graduação Presencial/Redes de Computadores	DAVID LUKAS CARVALHO DA SILVA	20	DEFERIDO
92	Graduação Presencial/Gestão Pública	DAVID SOUZA DA SILVA	55	DEFERIDO
76	Subsequente/Administração	DÉBORA MESSA MAIA	65	DEFERIDO
168	Subsequente/Administração	DEIVID NOBRE DA SILVA	45	DEFERIDO
142	Graduação Presencial/Redes de Computadores	DHIEIMISSON PENEDO XAVIER	55	DEFERIDO
210	Subsequente/Administração	DIANA DA SILVA BEZERRA CHAVES	20	DEFERIDO
116	Graduação Presencial/Gestão Comercial	DIÊGO ALEXANDRE DUARTE	55	DEFERIDO
147	Subsequente/Finanças	DYANA BEATRIZ DE ASSIS SILVA	55	DEFERIDO
114	Subsequente/Administração	EDI JÚNIOR PINHEIRO DO NASCIMENTO	55	DEFERIDO

7	Graduação Presencial/Gestão Comercial	EDINARA DA SILVA MELO	80	DEFERIDO
71	Graduação Presencial/Gestão Pública	EDITH MARCIAO SALES	65	DEFERIDO
199	Graduação Presencial/Gestão Pública	EDSON VASCONCELOS DANTAS	20	DEFERIDO
136	Graduação Presencial/Gestão Pública	EDUARDO LIMA FREIRE	55	DEFERIDO
90	Graduação Presencial/Gestão Pública	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	55	DEFERIDO
96	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ELAINE SIQUEIRA DE LIMA	55	DEFERIDO
78	Graduação Presencial/Gestão Pública	ELCIO BORGES DA SILVA	60	DEFERIDO
12	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ELENICE LIBORIO	75	DEFERIDO
66	Subsequente/Administração	ELEONICE PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	65	DEFERIDO
17	Subsequente/Administração	ELIADA MEDEIROS DE SOUZA GOMES	75	DEFERIDO
179	Subsequente/Finanças	ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	40	DEFERIDO
68	Subsequente/Finanças	ELIANE SOUSA MARTINS	65	DEFERIDO
123	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ELISABETHE DAMASCENA DE AMORIM	55	DEFERIDO
83	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ELMA COUTINHO FERREIRA	55	DEFERIDO
79	Graduação Presencial/Gestão Pública	ELMA GOMES DA SILVA	60	DEFERIDO
28	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES	70	DEFERIDO
13	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ELTON DE SOUSA ARDAIA	75	DEFERIDO
127	Subsequente/Administração	EMANUELLE CASTRO SOARES	55	DEFERIDO
169	Graduação Presencial/Gestão Pública	EMILLY DOS SANTOS CORREIA	45	DEFERIDO
93	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ENEDINA LEMOS FERREIRA	55	DEFERIDO
32	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ERENITA PERES DO NASCIMENTO	70	DEFERIDO
167	Graduação Presencial/Gestão Pública	ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA	45	DEFERIDO
193	Graduação Presencial/Gestão Pública	ESTER LOPES DA SILVA MARIACA	35	DEFERIDO
97	Graduação Presencial/Redes de Computadores	EZEQUIAS MAGALHÃES AMORIM	55	DEFERIDO
2	Subsequente/Administração	FELIPE HONORATO PINHEIRO DA SILVA	90	DEFERIDO
104	Subsequente/Finanças	FERNANDA FERREIRA COSTA	55	DEFERIDO
117	Subsequente/Administração	FRANCIELE DA SILVA DO NASCIMENTO	55	DEFERIDO
166	Graduação Presencial/Redes de Computadores	FRANCINEIDE VIEIRA FIDELES	45	DEFERIDO
36	Graduação Presencial/Redes de Computadores	FRANCISMAR FELIX BRAGA	65	DEFERIDO
53	Graduação Presencial/Gestão Pública	GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	65	DEFERIDO
64	Graduação Presencial/Redes de Computadores	GABRIEL SOUZA DA SILVA	65	DEFERIDO

72	Graduação Presencial/Gestão Pública	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	65	DEFERIDO
162	Graduação Presencial/Gestão Comercial	GABRIELLE BORGES KONZEN	45	DEFERIDO
21	Subsequente/Administração	GENILMA DA SILVA FERREIRA	75	DEFERIDO
51	Graduação Presencial/Gestão Pública	GISLANE ACIOLE DO CARMO	65	DEFERIDO
18	Subsequente/Finanças	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	75	DEFERIDO
133	Graduação Presencial/Redes de Computadores	GUILHERME FREITAS DE LIMA	55	DEFERIDO
143	Graduação Presencial/Redes de Computadores	HALISSON TORRES GOMES	55	DEFERIDO
56	Graduação Presencial/Redes de Computadores	HASLEANE DA SILVA MORENO LOPES	65	DEFERIDO
189	Graduação Presencial/Gestão Pública	HELBER MARTINS LOPES	35	DEFERIDO
77	Graduação Presencial/Redes de Computadores	HUMBERTO DE HOLANDA BESSA JUNIOR	60	DEFERIDO
82	Subsequente/Administração	ISABEL MARTINS DAS CHAGAS	60	DEFERIDO
128	Graduação Presencial/Redes de Computadores	ITALO RAFAEL COSTA GERONIMO	55	DEFERIDO
16	Subsequente/Finanças	IVANIA DA SILVA COSTA CAMPOS	75	DEFERIDO
22	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JABERSON DA SILVA OLIVEIRA	75	DEFERIDO
207	Graduação Presencial/Gestão Pública	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	20	DEFERIDO
46	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JAIME RODRIGUES RIBEIRO BENTO	65	DEFERIDO
73	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JAIRO ZAVALA SILVA	65	DEFERIDO
182	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JANNEENE BRUM GUIMARÃES	35	DEFERIDO
192	Graduação Presencial/Gestão Comercial	JEANE PATRÍCIA DUARTE FÉLIX	35	DEFERIDO
102	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JÉFERSON OLIVEIRA SOUSA	55	DEFERIDO
203	Subsequente/Finanças	JEISIEL MENDES DE LIMA	20	DEFERIDO
19	Graduação Presencial/Gestão Pública	JÉSSICA DE SOUSA PAIVA	75	DEFERIDO
44	Graduação Presencial/Gestão Comercial	JESSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	65	DEFERIDO
180	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JORGE RODRIGUES PORTO	35	DEFERIDO
195	Graduação Presencial/Redes de Computadores	JORGE VICTOR OLIVEIRA MELO	35	DEFERIDO
109	Subsequente/Administração	JOSE ALDERICO RODRIGUES DA SILVA FILHO	55	DEFERIDO
202	Graduação Presencial/Gestão Comercial	JOSE EDER SILVA DE ARAÚJO	20	DEFERIDO
184	Graduação Presencial/Gestão Comercial	JOSE JÉFERSON SAMPAIO	35	DEFERIDO
55	Subsequente/Finanças	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA	65	DEFERIDO
185	Subsequente/Finanças	JUDIVALDO SOUZA PINTO	35	DEFERIDO
172	Graduação Presencial/Gestão Comercial	JULIANA PASSOS	45	DEFERIDO

100	Subsequente/Administração	KELY TEIXEIRA PEREIRA	55	DEFERIDO
204	Graduação Presencial/Redes de Computadores	LAÍS CRISTINA PACHECO LOPES	20	DEFERIDO
37	Subsequente/Administração	LEILENE AMAECING LOPES	65	DEFERIDO
88	Graduação Presencial/Gestão Pública	LENEILDO DA SILVA	55	DEFERIDO
69	Graduação Presencial/Gestão Comercial	LENILDA FERREIRA DE CARVALHO	65	DEFERIDO
48	Graduação Presencial/Gestão Pública	LEOCIANA SOUZA RAMOS	65	DEFERIDO
121	Graduação Presencial/Redes de Computadores	LEONAM VIEIRA DA SILVA	55	DEFERIDO
74	Graduação Presencial/Redes de Computadores	LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS	65	DEFERIDO
1	Subsequente/Administração	LISGARDÊNIA DA SILVA AGUIAR	90	DEFERIDO
43	Graduação Presencial/Gestão Pública	LÍVIA ANDRADE RODRIGUES	65	DEFERIDO
176	Graduação Presencial/Gestão Pública	LÍVIA COUTINHO PIMENTA	45	DEFERIDO
145	Graduação Presencial/Gestão Pública	LUCIANA NUNES CORDEIRO	55	DEFERIDO
45	Subsequente/Finanças	LUCIANO APARÍCIO DE SOUZA	65	DEFERIDO
87	Graduação Presencial/Gestão Comercial	LUCICLÉIA DA SILVA LUZ MORENO	55	DEFERIDO
70	Graduação Presencial/Redes de Computadores	LUIS CARLOS SILVA DE SOUZA	65	DEFERIDO
137	Graduação Presencial/Redes de Computadores	LUIZ EMANUEL SALES DO NASCIMENTO	55	DEFERIDO
33	Graduação Presencial/Gestão Pública	LURY LEITÃO BERNARDINO	70	DEFERIDO
20	Subsequente/Administração	LUZIANE LEITE DA COSTA SOARES	75	DEFERIDO
178	Subsequente/Administração	MAGNO LOURO DE CARVALHO	45	DEFERIDO
59	Subsequente/Administração	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	65	DEFERIDO
156	Graduação Presencial/Gestão Pública	MARCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	45	DEFERIDO
15	Graduação Presencial/Gestão Pública	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	75	DEFERIDO
35	Graduação Presencial/Gestão Pública	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA BRAGA	65	DEFERIDO
165	Graduação Presencial/Redes de Computadores	MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA	45	DEFERIDO
160	Graduação Presencial/Redes de Computadores	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	45	DEFERIDO
108	Subsequente/Administração	MARIA LEONDIA DE ALMEIDA RUY	55	DEFERIDO
194	Subsequente/Finanças	MARIANA LIS ALENCAR BRANDÃO	35	DEFERIDO
67	Graduação Presencial/Gestão Pública	MARIANA SILVA MATIAS	65	DEFERIDO
146	Graduação Presencial/Redes de Computadores	MÁRIO PHELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	55	DEFERIDO
42	Graduação Presencial/Gestão Comercial	MARISTELA DA MOTA GOMES	65	DEFERIDO
150	Graduação Presencial/Gestão Pública	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	45	DEFERIDO

177	Subsequente/Administração	MICAELE DA SILVA COSTA	45	DEFERIDO
125	Graduação Presencial/Gestão Pública	MICHEL ANTONI DA SILVA	55	DEFERIDO
52	Subsequente/Administração	MISLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	65	DEFERIDO
163	Subsequente/Finanças	NAIRANA DA SILVA COSTA	45	DEFERIDO
154	Graduação Presencial/Redes de Computadores	NEI MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	45	DEFERIDO
155	Graduação Presencial/Gestão Comercial	NERIANE MOTA MENDONÇA NORONHA	45	DEFERIDO
183	Graduação Presencial/Redes de Computadores	NEUZINALDO SANTANA	35	DEFERIDO
61	Subsequente/Finanças	PAMELA CRISTINA SILVA FERREIRA	65	DEFERIDO
118	Subsequente/Administração	PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	55	DEFERIDO
153	Graduação Presencial/Redes de Computadores	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	45	DEFERIDO
14	Subsequente/Administração	QUEILA REGINA MELO	75	DEFERIDO
126	Graduação Presencial/Gestão Comercial	RAFAEL FELIX BOTELHO OLIVEIRA	55	DEFERIDO
132	Graduação Presencial/Gestão Comercial	RAFAELA BOTELHO OLIVEIRA	55	DEFERIDO
75	Graduação Presencial/Gestão Pública	RAFAELA GUERRA ALVES	65	DEFERIDO
122	Graduação Presencial/Gestão Pública	RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	55	DEFERIDO
50	Graduação Presencial/Gestão Comercial	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	65	DEFERIDO
139	Graduação Presencial/Gestão Comercial	RAIANE NINCK TESTZLAFF	55	DEFERIDO
113	Graduação Presencial/Redes de Computadores	RAIMUNDO RAYLAN ARAÚJO DIAS DA SILVA	55	DEFERIDO
134	Graduação Presencial/Gestão Pública	RAINYELLE LOPES XAVIER	55	DEFERIDO
175	Graduação Presencial/Redes de Computadores	RENAN FERREIRA DE JESUS	45	DEFERIDO
213	Subsequente/Administração	RENATA MORAIS DE OLIVEIRA	15	DEFERIDO
214	Graduação Presencial/Redes de Computadores	RODOLFO ROCHA SERPA	15	DEFERIDO
190	Graduação Presencial/Gestão Pública	RODRIGO LOPES DA SILVA	35	DEFERIDO
158	Graduação Presencial/Gestão Pública	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE	45	DEFERIDO
151	Subsequente/Administração	ROQUE HERLEI LABORDA IZEL DOS SANTOS	45	DEFERIDO
54	Graduação Presencial/Gestão Pública	ROSEANE CARVALHO DOS SANTOS	65	DEFERIDO
161	Subsequente/Administração	ROSIELI BORGES NEVES	45	DEFERIDO
212	Graduação Presencial/Gestão Comercial	ROZELI DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA	20	DEFERIDO
29	Graduação Presencial/Gestão Comercial	RUBENS MARCIANO DA SILVA VLAXIO	70	DEFERIDO
140	Subsequente/Administração	SABRINA AVELINO SILVA	55	DEFERIDO
206	Subsequente/Administração	SALETE DO CARMO GOMES	20	DEFERIDO

105	Subsequente/Administração	SAMARA INÊZ DOS SANTOS DAVY	55	DEFERIDO
112	Subsequente/Informática para Internet	SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS	55	DEFERIDO
95	Subsequente/Administração	SANDRA FERNANDES CARVALHO	55	DEFERIDO
205	Graduação Presencial/Redes de Computadores	SERGIO CHAGAS FRANÇA	20	DEFERIDO
3	Graduação Presencial/Gestão Pública	SILAS RUIZ LEITE	90	DEFERIDO
141	Graduação Presencial/Gestão Comercial	SILVIA NUNES RODRIGUES	55	DEFERIDO
138	Graduação Presencial/Gestão Pública	SIMONE SALES DE ARAÚJO	55	DEFERIDO
89	Graduação Presencial/Gestão Comercial	SINARA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	55	DEFERIDO
47	Graduação Presencial/Gestão Comercial	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	65	DEFERIDO
11	Graduação Presencial/Redes de Computadores	SUELI MOURA MENDONÇA DE OLIVEIRA	75	DEFERIDO
106	Subsequente/Administração	TALITA LINS LIMA DA SILVA	55	DEFERIDO
6	Graduação Presencial/Gestão Comercial	TELMA DA SILVA SOARES COSTA	80	DEFERIDO
60	Graduação Presencial/Redes de Computadores	TEREZA RAQUEL LOPES GALDINO	65	DEFERIDO
131	Subsequente/Administração	THAÍS CRISTINA MAGNO DOS SANTOS	55	DEFERIDO
149	Graduação Presencial/Redes de Computadores	THALLES DE LIMA BRUNO	50	DEFERIDO
120	Graduação Presencial/Gestão Comercial	UÍLIANA ALVES LEAL	55	DEFERIDO
188	Graduação Presencial/Gestão Comercial	VERA LUCIA FERNANDES MUNDIM	35	DEFERIDO
215	Graduação Presencial/Gestão Pública	VICTORIA BENJAMIM DA COSTA	15	DEFERIDO
65	Graduação Presencial/Gestão Pública	VICTÓRIA LUANA NASCIMENTO DA SILVA	65	DEFERIDO
27	Graduação Presencial/Redes de Computadores	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE	75	DEFERIDO
94	Graduação Presencial/Redes de Computadores	VIVIANDERSON DA SILVA NORONHA	55	DEFERIDO
187	Graduação Presencial/Redes de Computadores	WAGNER BASTOS PIMENTA	35	DEFERIDO
129	Graduação Presencial/Redes de Computadores	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	55	DEFERIDO
144	Graduação Presencial/Gestão Comercial	WILLIAM THEIS DE SÁ SILVA	55	DEFERIDO
170	Graduação Presencial/Redes de Computadores	YARA LOPES MELO	45	DEFERIDO
186	Subsequente/Finanças	ZENEIDE DE SOUZA NOBRE	35	DEFERIDO

2. PROAP 2 - Cursos semipresenciais (Concomitante)

ORDEM	CURSO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

56	Concomitante/Finanças	ÁGHATA LORENNNA CUNHA NASCIMENTO	55	DEFERIDO
69	Concomitante/Administração	ALAN BALMANT DE LUNA JÚNIOR	55	DEFERIDO
67	Concomitante/Administração	ALCILANE SANTOS DE SOUSA	55	DEFERIDO
155	Concomitante/Computação Gráfica	ALEJANDRO CASTOR DA COSTA FADIM	35	DEFERIDO
82	Concomitante/Administração	ALINE DOS SANTOS LEITE	55	DEFERIDO
24	Concomitante/Administração	AMANDA BARROS DA SILVA	70	DEFERIDO
55	Concomitante/Finanças	ANA BEATRIZ ANJOS FREITAS DA SILVA	55	DEFERIDO
127	Concomitante/Computação Gráfica	ANA PÂMELA ALVES FERREIRA	45	DEFERIDO
144	Concomitante/Computação Gráfica	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	40	DEFERIDO
70	Concomitante/Finanças	ANDRÉ MENEZES DE CASTRO	55	DEFERIDO
3	Concomitante/Administração	ANDRESSA NAIARA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	80	DEFERIDO
168	Concomitante/Finanças	ANNA ALICE CORREIA PESSOA	20	DEFERIDO
130	Concomitante/Finanças	ANNA PAULA DA SILVA SANTOS	45	DEFERIDO
163	Concomitante/Informática para Internet	ANTONIO CASSIO SANTOS DE FRANCISCO	20	DEFERIDO
75	Concomitante/Administração	ARYSSA REBECA MATOS ARAÚJO	55	DEFERIDO
41	Concomitante/Administração	ASHELLEY NICOLE INÁCIO SOUZA	65	DEFERIDO
164	Concomitante/Recursos Humanos	BRENA CARVALHO NOGUEIRA DOS SANTOS	20	DEFERIDO
61	Concomitante/Computação Gráfica	BRUNA DA SILVA E SOUZA	55	DEFERIDO
120	Concomitante/Computação Gráfica	BRUNO LINCON LIMA XAVIER	45	DEFERIDO
140	Concomitante/Administração	CAIO RAFAEL SALES DA SILVA	40	DEFERIDO
139	Concomitante/Computação Gráfica	CAIO VINÍCIUS SOUZA NASCIMENTO	45	DEFERIDO
73	Concomitante/Administração	CAMILA DOS REIS RODRIGUES	55	DEFERIDO
60	Concomitante/Recursos Humanos	CAMILLY RIBEIRO DE CARVALHO	55	DEFERIDO
87	Concomitante/Computação Gráfica	CARLIANE CRISTINA COSTA DE SOUZA	55	DEFERIDO
44	Concomitante/Administração	CAROLINE ARAUJO LIRA	65	DEFERIDO
42	Concomitante/Recursos Humanos	CAROLINY JACONE PEREIRA	65	DEFERIDO
90	Concomitante/Administração	CECÍLIA BISPO PEREIRA	55	DEFERIDO
21	Concomitante/Finanças	DANIEL MONTEIRO DOS PASSOS	70	DEFERIDO
115	Concomitante/Informática para Internet	DANIEL NEVES GOMES	45	DEFERIDO
102	Concomitante/Computação Gráfica	DANIEL SWINKA CARDOSO	55	DEFERIDO
138	Concomitante/Computação Gráfica	DAVI ESTEFAN SOUSA ALVES DE BRITO	45	DEFERIDO
94	Concomitante/Administração	DEBORA CRISTINA MACHADO BEZERRA	55	DEFERIDO
166	Concomitante/Computação Gráfica	DEBORA MACIEL DOS SANTOS	20	DEFERIDO
35	Concomitante/Finanças	DÉBORA TALITA LIMA QUARESMA	65	DEFERIDO

72	Concomitante/Computação Gráfica	DEIBERSON ABADIAS DE MELO	55	DEFERIDO
149	Concomitante/Administração	DENIZE DOS SANTOS MONTILHA	35	DEFERIDO
145	Concomitante/Administração	DHENIFE SÂMELA COSTA DE OLIVEIRA	35	DEFERIDO
50	Concomitante/Finanças	DHIEGO ANTÔNIO SILVA ARAÚJO	55	DEFERIDO
88	Concomitante/Administração	EDUARDA KAROLINE LOPES CARVALHO	55	DEFERIDO
80	Concomitante/Computação Gráfica	EDUARDO DOS SANTOS GOMES	55	DEFERIDO
161	Concomitante/Recursos Humanos	EDVANIA EVELLEN MELO	20	DEFERIDO
172	Concomitante/Computação Gráfica	ELIVANGELA GADELHA DE OLIVEIRA	15	DEFERIDO
36	Concomitante/Administração	EMANUELLE DA SILVA PIMENTA	65	DEFERIDO
1	Concomitante/Recursos Humanos	EMILI CRISLANE SALES DE SOUZA	90	DEFERIDO
133	Concomitante/Administração	EMILY DE LIMA EREIRA NOBRE	45	DEFERIDO
65	Concomitante/Finanças	ENDRIO RYAN CORREIA DOS REIS VARGAS	55	DEFERIDO
146	Concomitante/Finanças	ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	35	DEFERIDO
9	Concomitante/Administração	ERICA JAQUELINE ARAUJO DA CRUZ	75	DEFERIDO
45	Concomitante/Administração	ESTEFANE LISBOA	65	DEFERIDO
118	Concomitante/Informática para Internet	FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO	45	DEFERIDO
71	Concomitante/Finanças	FELIPE DUARTE DO NASCIMENTO	55	DEFERIDO
47	Concomitante/Administração	FERNANDA BARBA DOS SANTOS	60	DEFERIDO
100	Concomitante/Administração	FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	55	DEFERIDO
110	Concomitante/Computação Gráfica	FRANCIVALDO DORADO GOMES JUNIOR	50	DEFERIDO
147	Concomitante/Computação Gráfica	GABRIEL DE OLIVEIRA ROSSINI	35	DEFERIDO
124	Concomitante/Finanças	GABRIEL FERREIRA DE ARAÚJO	45	DEFERIDO
79	Concomitante/Computação Gráfica	GABRIEL RODRIGUES REIS	55	DEFERIDO
109	Concomitante/Informática para Internet	GABRIEL SOUSA DE MENEZES	50	DEFERIDO
116	Concomitante/Finanças	GABRIELA EMANUELE BARROS CARVALHO	45	DEFERIDO
158	Concomitante/Computação Gráfica	GABRIELA SOUZA DA SILVA	35	DEFERIDO
62	Concomitante/Recursos Humanos	GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES	55	DEFERIDO
37	Concomitante/Computação Gráfica	GUILHERME HENRIQUE GALVÃO DA SILVA MAGALHÃES	65	DEFERIDO
85	Concomitante/Computação Gráfica	GUSTAVO DIAS VIEIRA	55	DEFERIDO
92	Concomitante/Administração	HANNA KETYLEN FONSECA DIAS	55	DEFERIDO
16	Concomitante/Computação Gráfica	HAYORLANNY CAUANE DOS SANTOS DAS NEVES	75	DEFERIDO
51	Concomitante/Finanças	HELAINÉ KELLY DA SILVA BARROS	55	DEFERIDO
96	Concomitante/Administração	HELEN MACHADO GOMES	55	DEFERIDO
66	Concomitante/Recursos Humanos	IAGO RODRIGUES COSTA	55	DEFERIDO

131	Concomitante/Administração	IAN KENNUE FERREIRA DE LIMA	45	DEFERIDO
142	Concomitante/Administração	ISABELLY BARROZO LOPES	40	DEFERIDO
148	Concomitante/Administração	ISADORA HELENA LIMA MENEZES	35	DEFERIDO
157	Concomitante/Administração	ÍTALO LORHAN MACEDO OLIVEIRA LIMA	35	DEFERIDO
59	Concomitante/Computação Gráfica	IZABELLY VASCONCELOS DA SILVA	55	DEFERIDO
64	Concomitante/Administração	JAMILE KAUADE DOS REIS SOUZA	55	DEFERIDO
134	Concomitante/Computação Gráfica	JAMILE SILVA VIANA	45	DEFERIDO
74	Concomitante/Finanças	JAMILI DO NASCIMENTO GOMES (NOME SOCIAL:	55	DEFERIDO
2	Concomitante/Finanças	JEANE SAMILE KOPP DE SOUSA	90	DEFERIDO
81	Concomitante/Computação Gráfica	JENNIFER LUIZA MORAIS VILA NOVA	55	DEFERIDO
8	Concomitante/Finanças	JENNIFER ORDONES MATOS	75	DEFERIDO
160	Concomitante/Computação Gráfica	JÉSSICA SOARES DA SILVA	30	DEFERIDO
154	Concomitante/Computação Gráfica	JHONNYS WILLYANS CRUZ PIMENTEL	35	DEFERIDO
117	Concomitante/Informática para Internet	JOÃO ANGELO CAVALCANTE FONSECA	45	DEFERIDO
49	Concomitante/Finanças	JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	55	DEFERIDO
31	Concomitante/Informática para Internet	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	65	DEFERIDO
170	Concomitante/Finanças	JOÃO VITOR DE SOUZA VIEIRA	20	DEFERIDO
7	Concomitante/Finanças	JOEL LIMA DA CUNHA	75	DEFERIDO
171	Concomitante/Computação Gráfica	JOSÉ HENRIQUE JINKINS MELO	15	DEFERIDO
22	Concomitante/Finanças	JOSELY DUARTE DE QUEIROZ	70	DEFERIDO
112	Concomitante/Finanças	JÚLIA BEATRIZ VIANA MOTA	45	DEFERIDO
89	Concomitante/Computação Gráfica	JULIA DE SOUSA CAMPOS	55	DEFERIDO
173	Concomitante/Administração	JULIANA ARAUJO XIMENES	5	DEFERIDO
137	Concomitante/Administração	JULIANY MEDEIROS BRASIL	45	DEFERIDO
128	Concomitante/Administração	KAILANE VITORIA CHAVES GOES	45	DEFERIDO
143	Concomitante/Administração	KAILANY MARIA DE OLIVEIRA UCHÔA	40	DEFERIDO
40	Concomitante/Computação Gráfica	KAIO WRIEL PIMENTEL DE ALMEIDA	65	DEFERIDO
11	Concomitante/Finanças	KATIELLY TAYNNARA CAMARGO DE MIRANDA	75	DEFERIDO
46	Concomitante/Computação Gráfica	KAYKY VICTOR RODRIGUES DE FREITAS	60	DEFERIDO
135	Concomitante/Administração	KÉSIA CRISTINA MOURA GABRIEL	45	DEFERIDO
141	Concomitante/Computação Gráfica	KLAUSBERGUE OLIVEIRA ANDRIOLA	40	DEFERIDO
34	Concomitante/Computação Gráfica	KLISMAN MATHAUS DUARTE CAMPOS	65	DEFERIDO
113	Concomitante/Finanças	LAIS HORA DA SILVA	45	DEFERIDO
43	Concomitante/Administração	LARISSA ARRUDA VIEIRA	65	DEFERIDO

54	Concomitante/Recursos Humanos	LETÍCIA BELEZA TEIXEIRA	55	DEFERIDO
123	Concomitante/Finanças	LETICIA PRADO SILVEIRA	45	DEFERIDO
30	Concomitante/Administração	LÍVIA DOS SANTOS ARAÚJO	65	DEFERIDO
48	Concomitante/Informática para Internet	LORENA DE SOUZA CAMPOS	55	DEFERIDO
101	Concomitante/Administração	LORENA CRISTINE SANTOS GUIMARÃES	55	DEFERIDO
86	Concomitante/Administração	LUCAS COLQUE DOS SANTOS	55	DEFERIDO
20	Concomitante/Computação Gráfica	LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70	DEFERIDO
159	Concomitante/Computação Gráfica	LUCAS GABRIEL LIMA DE MEDEIROS	30	DEFERIDO
83	Concomitante/Computação Gráfica	LUCAS SOBREIRA FAÇANHA	55	DEFERIDO
114	Concomitante/Finanças	LUDMILA GOES DOS SANTOS PINHEIRO	45	DEFERIDO
39	Concomitante/Computação Gráfica	LUIZ HENRIQUE MENDONÇA LIMA	65	DEFERIDO
14	Concomitante/Administração	MACIEL FRANCILEY DE MIRANDA FILHO	75	DEFERIDO
129	Concomitante/Computação Gráfica	MAIKE WESLEY SANTANA DE ANDRADE	45	DEFERIDO
76	Concomitante/Informática para Internet	MARCELA OLIVEIRA DE FRANÇA	55	DEFERIDO
4	Concomitante/Administração	MARCELA VITORIA BARBOZA DE MELO	80	DEFERIDO
10	Concomitante/Recursos Humanos	MARIA EDUARDA MARQUES HUNGRIA	75	DEFERIDO
15	Concomitante/Administração	MARIA STEFANY SANTIAGO DA SILVA	75	DEFERIDO
93	Concomitante/Administração	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	55	DEFERIDO
169	Concomitante/Computação Gráfica	MATHEUS DINIZ SANTOS DA SILVA	20	DEFERIDO
13	Concomitante/Finanças	MAYSA CRISTINI DA SILVA AQUILA	75	DEFERIDO
150	Concomitante/Recursos Humanos	MAYZA KAREM RIBEIRO CARVALHO DA SILVA	35	DEFERIDO
136	Concomitante/Computação Gráfica	MÉDICE DA SILVA LIMA	45	DEFERIDO
17	Concomitante/Administração	MERRILLIN CRISTINA DA SILVA FREITAS	75	DEFERIDO
108	Concomitante/Administração	MIKAELLE MAGALHÃES MORAES	50	DEFERIDO
122	Concomitante/Recursos Humanos	MILENA SILVA ALVES DOS SANTOS	45	DEFERIDO
77	Concomitante/Finanças	NAIARA GUARATE PESSOA	55	DEFERIDO
53	Concomitante/Administração	NATACHA MICHELE FERREIRA LIMA	55	DEFERIDO
78	Concomitante/Administração	NATHALY FRANÇA NUNES	55	DEFERIDO
91	Concomitante/Computação Gráfica	PÂMELA GABRIELE RODOLFO VASCONCELOS	55	DEFERIDO
126	Concomitante/Administração	PAULO HENRIQUE CARVALHO DE ASSIS	45	DEFERIDO
23	Concomitante/Finanças	PAULO HENRIQUE SÁ DE AZEVEDO	70	DEFERIDO
25	Concomitante/Administração	PAULO RICARDO AGUIAR DE ARRUDA	70	DEFERIDO
98	Concomitante/Computação Gráfica	PEDRO ARTHUR MIRANDA PAIXAO	55	DEFERIDO
38	Concomitante/Administração	PEDRO EMANUEL CONCEIÇÃO MOREIRA	65	DEFERIDO

151	Concomitante/Computação Gráfica	PEDRO NERI LOPES DA SILVA	35	DEFERIDO
121	Concomitante/Computação Gráfica	PRISCILA CRUZ DOS SANTOS	45	DEFERIDO
28	Concomitante/Finanças	RAFAELE VIANA FRANCELINO MACIEL	65	DEFERIDO
58	Concomitante/Recursos Humanos	RAISSA VITÓRIA FARIAS WESEU	55	DEFERIDO
104	Concomitante/Computação Gráfica	RAUL LOHAN MOTA AGUIAR	55	DEFERIDO
132	Concomitante/Computação Gráfica	RAYAN RIBEIRO DE JESUS	45	DEFERIDO
106	Concomitante/Computação Gráfica	REBECA LOHANIA MOTA AGUIAR	55	DEFERIDO
153	Concomitante/Administração	REBEKA KAROLYNE PIQUIÁ SOARES	35	DEFERIDO
19	Concomitante/Recursos Humanos	REGEANE BRITO BARROSO	70	DEFERIDO
105	Concomitante/Administração	RICHELLY SWINKA	55	DEFERIDO
84	Concomitante/Administração	RODRIGO LIMA MAIA	55	DEFERIDO
152	Concomitante/Computação Gráfica	RYAN DE BRITO PRANTES	35	DEFERIDO
6	Concomitante/Administração	SABRINA OLIVEIRA SANTOIA	75	DEFERIDO
125	Concomitante/Computação Gráfica	SABRINA SANTOS DE MENEZES	45	DEFERIDO
103	Concomitante/Finanças	SAMIRA LIRIEL RELVAS SANTANA	55	DEFERIDO
162	Concomitante/Informática para Internet	SANCLEI AFONSO VENITAS	20	DEFERIDO
27	Concomitante/Recursos Humanos	SARAH KEREN FREITAS SANTOS	65	DEFERIDO
32	Concomitante/Computação Gráfica	SIDNEY LOPES DA SILVA	65	DEFERIDO
111	Concomitante/Administração	STEFANI AZEVEDO EVANGELISTA	45	DEFERIDO
57	Concomitante/Recursos Humanos	TASSIO CRISTHIAN SENA PEREIRA	55	DEFERIDO
18	Concomitante/Informática para Internet	TEYLLON RIBEIRO MARTINS	75	DEFERIDO
156	Concomitante/Computação Gráfica	THALLYSSON LABORDA OLIVEIRA NASCIMENTO	35	DEFERIDO
26	Concomitante/Recursos Humanos	THARCYLA MARIA RIBEIRO SANTOS	65	DEFERIDO
12	Concomitante/Recursos Humanos	THIAGO WESLLEY PINHO DA CONCEIÇÃO	75	DEFERIDO
63	Concomitante/Informática para Internet	VALMIR FERREIRA DE SOUZA NETO	55	DEFERIDO
33	Concomitante/Finanças	VICTOR LOHAN MAIA VIANA	65	DEFERIDO
107	Concomitante/Computação Gráfica	VICTOR SAID VARGAS AYALA	50	DEFERIDO
68	Concomitante/Administração	VICTORIA HELOISE GONZAGA SOUZA	55	DEFERIDO
29	Concomitante/Finanças	VICTORIA LOHANE VIANA DE SOUZA	65	DEFERIDO
5	Concomitante/Administração	VINICIOS MAIA DA SILVA	80	DEFERIDO
95	Concomitante/Administração	VINÍCIUS ALMEIDA DE MOURA	55	DEFERIDO
165	Concomitante/Informática para Internet	VINÍCIUS LEITE DE QUEIROZ	20	DEFERIDO
52	Concomitante/Recursos Humanos	VITORIA INGRID ARRUDA GUIMARÃES	55	DEFERIDO
119	Concomitante/Administração	VITÓRIA MARIANO DA SILVA CRUZ	45	DEFERIDO

167	Concomitante/Administração	WENDEL VITOR FERREIRA LEITE	20	DEFERIDO
99	Concomitante/Administração	YASMIM COIMBRA SILVA TOBIA	55	DEFERIDO
97	Concomitante/Computação Gráfica	YASMIN ALVES DOS SANTOS	55	DEFERIDO

Referência: Processo nº 23243.001123/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0860605

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 438/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e considerando o MEMORANDO Nº 182/2019/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0795762) e o DESPACHO 96/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0852299), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Professora EBTT ROSA MARTINS COSTA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2322744, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino do *Campus* Porto Velho Zona Norte, código FG-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/03/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859093** e o código CRC **9EF2ACA9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 440/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e pela Portaria nº 1.373, de 18/07/2019 DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23243.000385/2020-18, e considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, na Portaria nº 204, de 6 de fevereiro de 2020, bem como os arts. 27 a 29, da Portaria nº 357/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 113/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Boletim Eletrônico em 21/01/2020, na qual designava os Dirigentes Máximos dos *campi* e seus substituto legais, os responsáveis pelas Pró-reitorias, pelas Diretorias Sistêmicas e pela Chefia de Gabinete da Reitoria para atuarem com o perfil de **Assessor Proponente da unidade/setor**, responsável pela análise prévia e requisição ao solicitante de eventuais adequações e justificativas, antes da aprovação da PCDP pelo Proponente, manifestando concordância ou discordância, nos termos da Portaria nº 107/REIT - CGAB/IFRO, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/03/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860365** e o código CRC **9120BC58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020

PORTARIA Nº 439/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, e pela Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0630403), **R E S O L V E**:

Art. 1º ALTERAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício no *Campus* Colorado do Oeste, lotados nos setores abaixo relacionados:

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPE	23243.017125/2019-30	7h às 22h*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Adauto Lobo de Resende Junior		Técnico em Agropecuária	2350036
Anderson Braun dos Santos		Técnico em Agropecuária	2308535
Aristides Soares de Melo		Técnico em Agropecuária	3202897
Aurino dos Santos		Auxiliar Rural	1204299
Fausto Augusto Teixeira		Assistente em Administração	3079247
José Vanor Felini Catânio		Técnico em Agropecuária	2322483
Normando Jacob Quintans		Técnico em Agropecuária	1948140
Vilmar Rodrigues da Silva		Auxiliar Rural	1204303
Wagner Viana Andreatta		Técnico em Agropecuária	1962561

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Colorado do Oeste</i>	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA	23243.010660/2019-60	7h às 22h30*
SERVIDOR			
		CARGO	MATRÍCULA
Ana Karina Nicola Gervásio		Assistente em Administração	2309253
Alberto Michelin Ewerton Neto		Assistente em Administração	2230969
Mayuma Martins Santana Viana		Assistente em Administração	2186832
Paulo Sérgio Baptista		Assistente em Administração	2369826

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Colorado do Oeste</i>	Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE	23243.012155/2019-50	7h às 22h30*
SERVIDOR			
		CARGO	MATRÍCULA
Cacieli Gatto de Oliveira		Assistente Social	2042614
Cláudia Adriani Correa Lins		Assistente de Alunos	2043775
Gesiane Karina Mateus		Assistente de Alunos	2633197
Joacir Aparecido Lourenzoni		Técnico em Enfermagem	1967543
Leila Vicente Brito		Assistente de Alunos	2044255
Lorena Soares de Oliveira		Assistente Social	2045617
Marcela Regina Stein dos Santos		Tradutor e Intérprete de LIBRAS	2390234

Mayara da Silva Sousa	Enfermeiro	3062335
Sabrina da Silva Santana	Pedagogo	2309112
Shirley Soares Pereira	Assistente de Alunos	2168029
Simone Ferreira Passos	Assistente de Alunos	2234483
Vandressa Vitor de Lara Assis	Assistente de Alunos	2043837
Vanessa de Melo Santana	Psicólogo	2045207

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Coordenação de Biblioteca – CBIB	23243.010005/2019-10	7h às 22h30*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Cleide Aparecida da Silva		Assistente em Administração	1865754
Elan Carlos Martins de Oliveira		Auxiliar de Biblioteca	2043828
Juliana Machado da Silva		Auxiliar de Biblioteca	2041261

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	23243.009439/2019-69	7h às 22h*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Danieli de Sá Neiva Cardoso		Assistente em Administração	2309411
João Gouveia Coelho		Técnico em Assuntos Educacionais	2046017
Juliana Negrello Rossarolla		Técnico em Assuntos Educacionais	2121238
Marcia Jovani de Oliveira Nunes		Pedagogo	2952335
Maria Aparecida Costa Oliveira		Pedagogo	2231686
Renata Souza Santos		Auxiliar em Assuntos Educacionais	2421386
Roseli Aparecida Martins		Assistente em Administração	2147050

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE/ Laboratório de Química/Bloco de Laboratórios	23243.014368/2019-16	7h às 22h30*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Dham Khlisman Velozo da Silva		Técnico de Laboratório	3135846
Leonora Cristina Ribeiro de Souza Rodrigues		Técnico de Laboratório	1392092
Vanderley Antonio Chorobura Klein		Técnico de Laboratório	2020550

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPE / Setor de Processamentos de Produtos Vegetais e Animais	23243.018280/2019-73	7h às 19h*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Edmar da Costa Alves		Técnico em Alimentos e Laticínios	1870389
Luzia Almeida da Silva		Auxiliar de Cozinha	1206907
Nereu Ramos dos Santos		Cozinheiro	1214762
Edithe Alves Cosdein		Cozinheiro	1205004

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 6º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revisada, a qualquer tempo, no interesse da Administração ou para atendimento a alterações da legislação vigente e pertinente ao seu conteúdo.

Art. 8º REVOGAR a Portaria nº 431/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0857908).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/03/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860324** e o código CRC **13409C8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020

PORTARIA Nº 58/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Rafael Carlos Bispo, Mat. SIAPE nº 1409504, como professor orientador responsável pelo Programa de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Geografia, em consonância ao Edital nº 1/2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860398** e o código CRC **E8DD6DCA**.

Referência: Processo nº 23243.004615/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0860398

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 340/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**:

Na portaria Nº 340/JIPA - CGAB/IFRO, de 04 de Novembro de 2019:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

SERVIDORES	MAT/IAPE	CARGO	FUNÇÃO
------------	----------	-------	--------

Reinaldo Lima Pereira	2301059	P.E.B.T.T.	Coordenador do Curso
Andréia Mendonça dos Santos Lima	1648355	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Clayton Ferraz Andrade	1986393	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Gleison Guardia	2047260	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Jackson Henrique da Silva Bezerra	2091039	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Jefferson Antonio dos Santos	2995931	P.E.B.T.T.	Representante Docente
Walter Ferreira Siqueira	1681121	P.E.B.T.T.	Representante Docente

LEIA-SE:

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS do *Campus Ji-Paraná* do IFRO.

SERVIDORES	MAT/SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
REINALDO LIMA PEREIRA	2301059	P.E.B.T.T.	Coordenador do Curso
ANDRÉIA MENDONÇA DOS SANTOS LIMA	1648355	P.E.B.T.T.	Representante Docente
GLEISON GUARDIA	2047260	P.E.B.T.T.	Representante Docente
JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	2091039	P.E.B.T.T.	Representante Docente
JEFFERSON ANTONIO DOS SANTOS	2995931	P.E.B.T.T.	Representante Docente
WALTER FERREIRA SIQUEIRA	1681121	P.E.B.T.T.	Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859544** e o código CRC **59E44F22**.



Referência: Processo nº 23243.022609/2019-09

SEI nº 0859544



Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 52/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor;

CONSIDERANDO, Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2018(0141909)

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 17/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia de Redes de Computadores, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Silmar Antônio Buchner De Oliveira

DOCENTES

Alan Jhone Carvalho de Araújo

Andressa Viana da Silva

Eliana Paula Calegari

Jhordano Malacarne Bravim

Jonimar Silva Souza

Juliana Braz da Costa

Mariela Mizota Tamada

Rafael Nink de Carvalho

Rogério Pereira dos Santos

Saulo Souza de Macedo

Silmar Antônio Buchner de Oliveira

Tiago Lopes de Aguiar

DISCENTES

Clauber Pereira Teles

William Soares de Oliveira

Francelly Wallace Tomé

Janneene Brum Guimarães

Art. 3º ESTABELECE a Carga Horaria de até 15 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858820** e o código CRC **4E75B187**.

Referência: Processo nº 23243.001667/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858820

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, comissão responsável pela elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Língua Inglesa Intermediário Avançado e do curso de Conversação.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a presente comissão e sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

a) Denise Ton Tussi - Siape: 2091835;

b) Elisangela Lima de Carvalho Schuindt - Siape: 2049195;

c) Jorge Washington de Amorin Junior - Siape: 1317620.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horaria 02 horas semanais, e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859310** e o código CRC **88DA1DD6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 55/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, comissão responsável pela elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Formação Inicial de Cuidador de Idosos e do curso de Artesanato em Crochê Moderno.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a presente comissão e sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

- a) Eliana Paula Calegari - Siape: 1065148
- b) Cleonete Martins de Aguiar - Siape: 1286514

Art. 3º ESTABELEECER a carga horaria 02 horas semanais, e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859327** e o código CRC **07B46771**.



Referência: Processo nº 23243.004273/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0859327



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020

PORTARIA Nº 387/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 32/2020/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN (SEI nº 0842418) e o Despacho nº 78/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0842757), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DÉBORA ARAÚJO BATISTA**, Siape nº 2228769, Administradora, para exercer a Função de Coordenadora de Orçamento e Finanças - COFIN, código FG-1, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 28/02/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851414** e o código CRC **6DBD1CC3**.



Referência: Processo nº 23243.003170/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851414



Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 110/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 5 (0839048), RESOLVE:

ART. 1º -DESIGNAR os servidores SANDRA SALES DE OLIVEIRA, LUCIANE APARECIDA NOVAIS, PAOLA TELES MAEDA, MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA, ELCI DE SOUZA RAMOS, MELISSA VELANGA MOREIRA, LEIDIANY BIAVATTI DA SILVA, HELIENE CLÉSSIA DA SILVA, JOÃO GOUVEIA COELHO, JULIANA NEGRELLO ROSSAROLA, PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA e GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pela avaliação de desenhos e redações referente ao Projeto Lar Sem Medo da Promotoria de Justiça de Cerejeiras.

ART. 2º - A comissão terá o prazo de 19/03/2020 a 01/04/2020 para conclusão das atividades.

ART. 3º - ESTABELEECER, para efeito de lançamento no RAD, carga horária de até 10 horas semanais.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856813** e o código CRC **6D74240E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 430/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.002206/2020-79 **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **JAMILE MARIANO MACEDO TABORDA**, Mat. SIAPE nº 1786221, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, para cursar Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia na Universidade Federal de Rondônia - UNIR, localizada na cidade de Porto Velho - RO. O afastamento pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/03/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854815** e o código CRC **E3AF3F71**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 47/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** as servidoras Marina Medeiros de Araújo Silva e Cleonete Martins de Aguiar da Comissão Interna responsável pelo Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos alunos do IFRO - *Campus Jarú*.

Art. 2º **DESIGNAR** as servidoras Layna Marcelina da Silva Marins e Angélica Ribeiro Araújo Leonídio e o servidor Hendy Barbosa Santos para compor a referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R a nova composição da comissão, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO
João Batista Alves de Jesus	Assistente Social	1158381	Presidente
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2295924	Vice-Presidente - CAED
Layna Marcelina da Silva Marins	Psicóloga	1372560	Membro - PSICÓLOGA
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro - DAPE
Enilda de Oliveira Aliares	Pedagoga	2039972	Membro - SUPERVISÃO
Matusalem Aliares da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	3726640	Membro - CRA
Hilton Lopes Júnior	Professor (a) EBTT	2997150	Membro - DEPEX
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório/Química	1228814	Membro - DAPE

Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professor (a) EBTT	1059191	Membro - DEPESP
Érica Cayres Rodrigues	Professor (a) EBTT	1986309	Membro - DE
Alan Cândido da Silva	Professor (a) EBTT	1269366	Membro - Coordenador de Curso - Técnico em Segurança do Trabalho
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professor (a) EBTT	3082687	Membro - Coordenadora de Curso - Técnico em Agronegócio
Hendy Barbosa Santos	Professor (a) EBTT	1944448	Membro - Coordenadora de Curso - Técnico em Comércio
Marília Assis dos Santos	Professor (a) EBTT	1068789	Membro - Coordenadora de Curso - Técnico em Alimentos
Rute Witter	Professor (a) EBTT	3002172	Membro - Coordenadora de Curso - Superior em Medicina Veterinária
Roseli Santos Araújo	Representante dos Pais e/ou Responsáveis	-	Membro - Representante Pais de Alunos
Jayani de Abreu Apolinário	Representante dos Discentes	-	Membro - Discente

Art. 4º **ESTABELECE**R a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para o Presidente da Comissão e 02 (duas) horas semanais para os demais membros da Comissão para realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851339** e o código CRC **C02295CA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 99/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 735/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02 de dezembro de 2019 (0774042).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Informática do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos do Artigo 26 da Resolução nº 7/REIT - CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro	Matrícula SIAPE
Presidente	Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva Coordenadora do Curso – Membro nato	1810811
	Discentes do Núcleo Técnico	Camila Carolina Salgueiro Serrão
	Daniela Tissuya Silva Toda	2372538

	Diogo Ignácio Amorim	3105187
	Elisângela Bibá Gomes	2046166
	Felipe Nogueira Matos	1903234
	Paulo Sérgio Tomé	1215100
	Sílvio Luiz de Freitas	1823294
Docentes Núcleo Comum	Antônio dos Santos Júnior	1938395
	Aguinaldo Pereira	1041488
	Cássio Alves Lus	2157153
	Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	1677434
	Erick Antônio Souza de Castro	1813016
	Francisco Pereira	3003298
	Gedeli Ferrazzo	1889358

Guilherme Silveira Simões	3150450
Hélida Soleane Mendonça Ferreira	2046924
Iranira Geminiano de Melo	1827176
Jaine Ferreira de Oliveira	3151946
Laura Borges Nogueira	1813201
Maranei Rohers Penha	1938367
Márcia Letícia Gomes	1782660
Marcos Fonseca Neves	2261095
Marlena Cavalcante Figueira	1016529
Miguel Gomes Costa	2416340
Naziazeno Joaquim de Santana Neto	3001872
Ozemar Oliveira dos Santos	1014624
Raimundo José dos Santos	1900331

	Filho	
	Rauldenis Almeida Fonseca Santos	1218472
	Reginaldo Martins da Silva de Souza	1782011
	Ricardo Teixeira Gregório de Andrade	1802317
	Rodrigo Moreira Martins	1891179
	Rogério Lima Barreto	1812324
	Sari Possari dos Santos	2106405
	Tarso Leandro Holanda Leite	1812968
	Telma Cristina Martins dos Santos	1868303
	Xênia de Castro Barbosa	1786065
Discentes	Marcos Daniel Silva de Gois (Representante Titular)	Matricula 2018104005018- 3
		Matrícula

	Halbert Xavier da Silva (Representante substituto)	20181040050396
--	---	----------------

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856308** e o código CRC **37305765**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 61/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.002728/2020-71, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Centro de Idiomas do IFRO *Campus* Porto Velho Calama (0850843).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841939** e o código CRC **651364DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020

PORTARIA Nº 98/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 10/2020/PVCAL - DEPEX/PVCAL, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Monnike Yasmin Rodrigues do Vale**, Professora de EBTT, Matrícula SIAPE 1423302, para exercer nos afastamentos eventuais e legais do titular, o cargo de Chefe do Departamento de Extensão Substituta, Código CD-04, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855660** e o código CRC **216D4401**.

Referência: Processo nº 23243.004085/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855660

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 97/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 9/2020/PVCAL - DEPEX/PVCAL, **RESOLVE**:

Art. 1º EXONERAR o servidor **Alberto Pérsio Alves Ewerton**, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2190040, do cargo de Chefe do Departamento de Extensão (CD-04) Substituto, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855652** e o código CRC **47FD255A**.

Referência: Processo nº 23243.004085/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855652



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 55/CAC - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro

de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR Felipe Henrique da Silva Santos, Técnico em Laboratório – Área Química, Mat. SIAPE nº 3132881, provisoriamente pelo prazo de 30 (trinta) dias considerando os termos do Processo nº 23243.004378/2020-87, no Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Cacoal, exercendo atividades na Coordenação de Registros Acadêmicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856254** e o código CRC **B29349C0**.

Referência: Processo nº 23243.004378/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0856254



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI**, na Portaria nº 101/COL - CGAB/IFRO, DE 26 de fevereiro de 2020, a qual **COMPÕE** o **COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855937** e o código CRC **7DA48084**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Memorando 9 (0855512), RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e os discentes, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - REVOGAR as disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 107/COL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Coordenador de curso	MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA
Docentes efetivos	ALAN ANDRADE MESQUITA ALINE FONSECA DO NASCIMENTO ALVARO NUNES DE MAGALHÃES CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA DAMARIS SUELEN NASCIMENTO DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA DIEGO SOARES CARVALHO ERNANDO BALBINOT ÉRICA JAQUELINE PIZÁPIO TEIXEIRA FABIANO GAMA DE SOUSA FAGTON DE MATTOS NEGRÃO GEAN BATISTA DE LIMA GERMANNA WILK REIS DE ALMEIDA

HEDI CARLOS MININ

HEROS TARGANSKI

JESSÉ ALVES BATISTA

JESSICA DANILA KRUGEL NUNES

JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA

JOSÉ VAGNER SILVA

KESSYS LORRÂNIA PERALTA DE OLIVEIRA

LARISSA FERRAZ BEDOR JARDIM

LEANDRO CECÍLIO MATTE

LUCIANO DUARTE SOUZA

LUCIEN BISSI DA FREIRIA

LUIZ COBINIANO DE MELO FILHO

MAGDA OLIVEIRA PINTO

MAGNO BATISTA AMORIM

NATÁLIA CONCEIÇÃO

NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA

ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN

PATRÍCIA CÂNDIDA MENEZES

RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS

RAFAEL NORBERTO DE AQUINO

	RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA SANDRA SALES DE OLIVEIRA STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES VALDIQUE GILBERTO DE LIMA WESLLEY MICHEL SILVA BOLSONI WILLIAN MOTA
Docentes substitutos	DANIELA APARECIDA DA SILVA RENATO ELEOTÉRIO DE AQUINO SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE
Representante dos discentes	VITÓRIO MACIESKI NETO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855699** e o código CRC **0CDBDF28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

PORTARIA Nº 64/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Professora Substituta, **Liduína Kenya Fernandes Januario**, para exercer a Função de Responsável pela Coordenação de Educação a Distância - CEAD - *Campus Ariquemes*.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 4 (quatro) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855848** e o código CRC **9092CCF0**.



Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855848



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 63/ARI - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Professora Substituta, **Liduína Kenya Fernandes Januario**, para Assessoria e apoio a gestão na monitoria de implantação e execução das vídeos aulas em EAD *Campus* Ariquemes.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 10 (dez) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855805** e o código CRC **D24B23C2**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0855805



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 62/ARI - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO. **RESOLVE;**

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 234/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Art.2º Dispõe sobre **AUTORIZAR**, o servidor, **BRUNO ANTONIO AZEVEDO DA SILVA**, Operador de Máquinas Agrícolas, Mat. SIAPE 19333479 ; portador da CNH nº 050043022231; “ AC” (com vencimento para 03/11/2021, conduzir veículos oficial, pertencente ao Patrimônio do IFRO-*Campus Ariquemes*, uso exclusivamente em serviço.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853246** e o código CRC **963816C3**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0853246



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 402/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, Art. 9º da Instrução Normativa nº 1/2019/SGD/ME, de 1/4/2019, publicada no DOU nº 66, de 5/4/2019, Seção 1, págs. 54-59;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23243.000925/2020-55,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ERLAN FONSECA DE SOUZA**, Siape nº 1791214, Analista de Tecnologia da Informação, da Comissão de Planejamento para Contratação de serviços de certificação digital, designado através da Portaria nº 258/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0832039), de 10/2/2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **MARCELO COELHO GARCIA**, Siape nº 1110937, Eletricista, para compor a Comissão de Planejamento para Contratação de serviços de certificação digital.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da Comissão de Planejamento para Contratação de serviços de certificação digital:

Função na Equipe de Planejamento	Servidor	Siape	Cargo
Presidente	NATHÁLIA SOBRAL GUEDES	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Membro	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador
Membro	MARCELO COELHO GARCIA	1110937	Eletricista

Art. 4º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 1/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º DETERMINAR que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º ESTABELEECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 28/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852155** e o código CRC **59304305**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

EDITAL Nº 10/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003998/2020-07

DOCUMENTO SEI Nº 0854064

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto n.º 7.312/10, TORNA PÚBLICA a abertura do **Edital de Seleção de Projetos de Ensino executáveis no ano letivo de 2020 - Fluxo Contínuo**, no âmbito do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

1. APRESENTAÇÃO

Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

Nesse sentido, o *Campus* Porto Velho Calama, por intermédio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam na dimensão do ensino a implementarem atividades dessa natureza, a fim de potencializar a aprendizagem dos estudantes da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do *Campus*. Visa, desse modo, atender à política institucional na perspectiva da efetivação de educação de qualidade.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar Projetos de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama no decorrer do ano de 2020, sem previsão de fomento, e que atendam os critérios nele estabelecidos.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Este Edital destina-se ao atendimento da demanda contínua de Projetos de Ensino no decorrer do ano de 2020, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, sem destinação de recursos para taxa de bancada ou pagamento de bolsas a estudante.

Parágrafo único. É indispensável apresentar no projeto a Planilha de Execução Orçamentária para a previsão de uso de materiais de consumo (concedidos mediante disponibilidade no almoxarifado do *Campus*), bem como a necessidade dos espaços físicos necessários para o desenvolvimento do projeto, quando couber, conforme modelo apresentado no Anexo I - Formulário de submissão do projeto de ensino.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A submissão de projetos de ensino por meio deste edital ocorrerá de forma contínua, durante o ano de 2020, a partir da sua publicação até o dia 03 de novembro.

Parágrafo Único: É permitido aos proponentes submeterem Projetos de Ensino a qualquer tempo, observado o cronograma de execução de atividades e a vigência do Edital.

4.2 Após deferimento pela Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama (AAPE) e emissão da portaria, os Coordenadores dos projetos deverão dar início às atividades conforme cronograma de execução previsto.

4.3 A portaria autorizativa, bem como a ciência aos participantes do projeto, é um ato competente à Direção-Geral do Campus.

5. DOS PROPONENTES

5.1 Os Projetos de Ensino podem ser propostos por servidores **docentes ou técnico-administrativos em educação** do IFRO e devem apresentar obrigatoriamente:

a) coordenador(a): 1 (um) por projeto;

5.2 É permitida a participação de até 3 (três) estudantes voluntários por projeto.

5.3 O projeto pode prever, ainda, a participação de Colaborador eventual, sendo este um membro da comunidade externa que participe em até 30% (trinta por cento) das atividades previstas no projeto.

5.4 Caso o coordenador seja docente substituto, a duração do projeto deverá ser compatível com o término do seu contrato.

5.5 Somente poderão participar de projetos de ensino servidores que não tenham pendências de relatórios em projetos dessa natureza nos registros da Diretoria de Ensino.

5.6 A carga horária do/a Coordenador/a e colaboradores docentes dedicadas ao projeto deverá estar em consonância com o Regulamento de Atividades Docentes do IFRO (Resolução nº 39/REIT – CONSUP/IFRO/2018, alterada pela Resolução nº 62/REIT – CONSUP/IFRO/2019), o qual prevê:

- a) Coordenador/a docente: até 8h projeto/semana;
- b) Colaborador/a docente: até 4h projeto/semana.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1 O projeto de ensino, conforme sua especificidade, deverá atender aos seguintes critérios:

- a) incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- b) desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- c) promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- d) contribuir para o aprimoramento e para a melhoria da qualidade dos cursos;
- e) ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f) oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;

6.2 Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas, conforme Resolução nº 5/REIT – CONSUP/IFRO/2018:

- a) projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- b) cursos de nivelamento;
- c) aulas de reforço;
- d) cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- e) cursos preparatórios para competições acadêmicas;
- f) ação de assessoramento discente;
- g) práticas inovadoras de ensino.

6.3 Os proponentes deverão atender a critérios segundo a função que irão desenvolver no projeto.

I - O Coordenador deve:

- a) ser servidor do IFRO (docente ou técnico administrativo em educação);
- b) apresentar projeto de ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- c) selecionar e indicar participante servidor-colaborador e participante estudante colaborador voluntário com perfis adequados e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- d) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 8 (oito) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO N° 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018 (alterada pela Resolução n° 62/REIT – CONSUP/IFRO/2019);
- e) acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do Projeto de Ensino em sua integridade;
- f) orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- g) incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares derivados do projeto;
- h) solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- i) apresentar relatórios parciais, quando solicitado;

II - O Servidor-colaborador deve:

- a) ser servidor do IFRO;
- b) desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo 4 (quarto) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO N° 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018 (alterada pela Resolução n° 62/REIT – CONSUP/IFRO/2019) e sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- c) apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado;
- d) apresentar relatório de atividades ao término do projeto, conforme Anexo.

III - O Estudante-colaborador voluntário deve:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus*.
- b) cumprir carga horária de, no mínimo, quatro horas semanais;

c) desenvolver as atividades apresentadas em seu plano de trabalho.

7. DA SUBMISSÃO

7.1 Serão analisados os Projetos de Ensino submetidos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Unidade **PVCAL – COMTEMP - AAPE**, durante o prazo de vigência deste edital (item 4.1), e que contenham os seguintes anexos (conforme Resolução nº 5/REIT – CONSUP/IFRO/2018):

- a) Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I);
- b) Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II);
- c) Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III);
- d) Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV);
- e) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V) ;
- f) Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI);
- g) Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador bolsista (Anexo VII)
- h) Termo de anuência da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX);

Parágrafo único: As propostas submetidas em dissonância com o item 7.1 deste Edital serão devolvidas ao proponente para adequações, o qual terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo e encaminhar novamente à Comissão por meio da Unidade **PVCAL – COMTEMP - AAPE**.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

8.1 A análise dos Projetos de Ensino será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, composta por 3 (três) membros portariados pelo Diretor-Geral, cujas atribuições constam no artigo 21 da Resolução nº 5/2018/CONSUP/IFRO.

8.2 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá pontuação, conforme os critérios a seguir, atingindo o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº DE ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atendimento aos objetivos propostos para os objetivos de ensino.	25
2	Justificativa argumentação para a realização do Projeto de Ensino.	25
3	Planos de Atividades.	25
4	Análise dos impactos e as contribuições esperadas para a melhoria do ensino e dos	25

indicadores de permanência e êxito dos estudantes.	
Total	100

8.4 Os projetos de ensinios analisados serão pontuados considerando o somatório das pontuações atribuídas em cada critério pelos 3 (três) membros da Comissão, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos na avaliação de cada membro.

8.5 Serão deferidos os projetos que se enquadrarem no presente Edital, submetidos a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência (conforme item 4.1), sendo observado o tempo hábil para execução do cronograma previsto e a não existência de pendência de relatórios em Projetos de Ensino desenvolvidos pelo mesmo coordenador em anos anteriores.

9 DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO FINAL

9.1 Durante o desenvolvimento dos projetos de ensino compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade.

9.2 Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado ou sendo necessária a prorrogação do prazo de execução, esses devem ser formalizados à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, para procedimentos cabíveis.

9.3 A Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Projetos de Ensino fará o acompanhamentos das ações previstas no cronograma do projeto.

9.4 O Relatório Final (Anexo X), de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser anexado ao processo, que será disponibilizado pela Comissão, e enviado à Unidade/SEI PVCAL – COMTEMP – AAPE, após 30 (trinta) dias da sua conclusão.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 A certificação dos membros da equipe e participantes do projeto será realizada após entrega (via SEI) do Relatório Final pelo coordenador do projeto, de acordo com o item 9.4 deste edital.

Parágrafo único: A relação nominal para certificação deverá ser enviada também em arquivo editável (Word ou Excel) por e-mail (aape.portovelhocalama@ifro.edu.br).

10.2 Caberá à Diretoria de Ensino do *Campus* emitir os certificados dos participantes do projeto em até 30 (trinta) dias do recebimento e aprovação do Relatório Final.

10.3 A função e a carga horária indicadas para certificação deverá estar em conformidade com aquela aprovada no projeto. Havendo divergência, esta deverá ser justificada pelo coordenador do projeto.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	DE	Mar/2020
Período de submissão de projetos (via SEI)	Coordenador do projeto	Continuamente, durante a vigência do edital, com 7 (sete) dias úteis de antecedência do início do projeto.
Avaliação e parecer dos projetos	Comissão de Análise e Avaliação (AAPE)	Até 7 (sete) dias úteis do recebimento via SEI
Adequações sugeridas pela Comissão	Coordenador do projeto	5 (cinco) dias úteis do recebimento pelo Coordenador
Envio do Relatório Parcial	Coordenador do projeto	Com 50% da execução do projeto
Envio do Relatório Final	Coordenador do projeto	Até 30 (trinta) dias após a finalização do projeto
Certificação	Diretoria de Ensino do <i>Campus</i>	Até 30 (trinta) dias da entrega do Relatório Final do projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os anexos constantes na Resolução nº 5/REIT – CONSUP/IFRO/2018, necessários para as etapas do projeto de ensino (submissão, execução e conclusão), estão disponíveis no SEI.

12.2 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

12.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.4 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas no cronograma do projeto.

12.5 Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades e substituições de participantes deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Comissão de Análise e Avaliação pelo e-mail (aape.portovelhocalama@ifro.edu.br), juntamente com respectiva justificativa.

12.6 Em caso de substituição de membros do projeto, a documentação dos membros substitutos deve ser anexada no processo/SEI para autorização.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854064** e o código CRC **0D11296E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 10/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

- Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I) - 0852021;
- Plano de Atividades do(a) Coordenador(a) (Anexo II) - 0852025;
- Plano de Atividades do(a) Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo III) - 0852028;
- Plano de Atividades do(a) Participante Estudante-colaborador bolsista ou voluntário (Anexo IV) - 0852111;
- Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) do Projeto (Anexo V) - 0852114;
- Termo de Compromisso do Participante Servidor(a)-Colaborador(a) (Anexo VI) - 0852117;
- Termo de Compromisso do Participante Estudante-Colaborador (Anexo VII) - 0852122;
- Termo de anuência da Diretoria de Ensino do *campus* onde será desenvolvido o projeto (Anexo IX) - 0852129;
- Relatório Final (Anexo X) - 0852134;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 41/JIPA - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de elaboração do PPC da pós graduação *Lato Sensu* em Química de Recursos Naturais do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia *Campus* Ji-Paraná.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Luiz Roberto de Assis Junior	Presidente/ Coordenador do Curso	2403215
Jusinei Meireles Stropa	Membro/ Comissão de coordenação do Curso	3000418
Wilhan Donizete Gonçalves Nunes	Membro/ Comissão de coordenação do Curso	1017697
Luiz Américo da Silva do Vale	Membro	2047594
Joci Neuby Alves Machado	Membro	1382287
José Assis Gomes de Brito	Membro	1781963
Elise Marques Freire Cunha	Membro	1786199

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 03 horas semanais para execução dos trabalhos.

Art. 2º ESTABELEECER o prazo de 60 dias para realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854896** e o código CRC **B00F072B**.

Referência: Processo nº 23243.009163/2019-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854896



Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 49/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 542, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado do curso Técnico em Cooperativismo, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORA DO CURSO

Adriana Zanki Cordenonsi

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana

Alecsandro Marian da Silva

Euliene da Silva Gonçalves

Geraldo Castro Contiguiba

Lady Day Pereira de Souza

Maray Del Carmen Silva Rodrigues

Marcos Aurélio Borchardt

Marialva de Souza Silva

Saulo Souza de Macedo

Willis José Rodrigues

Art. 2º ESTABELECER a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0855036** e o código CRC **D16C26E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020

PORTARIA Nº 47/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 542, de 18 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Concomitantes da Área de Gestão e Negócios: Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração e Curso Técnico em Finanças, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADOR DO CURSO

Maray Del Carmen Silva Rodrigues- Recursos Humanos;

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar- Administração;

Caren Stela Máximo Batista- Finanças.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana

Alecsandro Marian da Silva

Andreia Dos Santos Oliveira

Cássia Luciana de Melo Lima

Caren Stela Máximo Batista

Denise Ton Tiusi

Esiomar Andrade Silva Filho

Fernanda Amaral Figueiredo

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar

Juliana Braz Da Costa

Kenia Silva Martins Freitas

Maray Del Carmen S. Rodrigues

Rwrsilany Silva

Willis José Rodrigues

DISCENTES

Enzo Gabriel Mandava Costa de Souza

Caio Rafael Sales da Silva

Amanda Barros da Silva

Art. 2º ESTABELECER a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854914** e o código CRC **C81FE910**.

Referência: Processo nº 23243.001673/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854914

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 423/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o E-mail de Prorrogação (SEI 0847798), **RESOLVE**:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Responsável pela Avaliação das Prestações de Contas dos Projetos de Ensino e dos Projetos de Inclusão Educacional, referentes aos instrumentos: EDITAL Nº 3/2019/REIT - PROEN/IFRO (0806993) e EDITAL Nº 4/2019/REIT - PROEN/IFRO (0806997); conforme servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

Servidor	Função	Siape	Setor
MOISÉS LIMA MARQUES	Revisor de Textos Braille	1959106	PROEN
SANDRA SANTOS DA COSTA	Pedagoga	1987325	PROEN
ROMEU BOTELHO DOS SANTOS	Administrador	2186834	PRODIN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852655** e o código CRC **03BE2344**.

Referência: Processo nº 23243.000328/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852655

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 48/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Organizadora da V Feira de Estágio e Negócios do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- a) Arthur Virgílio Simpson Martins;
- b) Geliane Dornelles;
- c) Tiago Lopes de Aguiar;
- d) Cassia Luciana de Melo Lima;
- e) Débora Araújo Batista;
- f) Guilherme Tadaki Tazo Gaspar;
- g) Alecsandro Marian da Silva;
- h) Esiomar Andrade Silva Filho;
- i) Angelina Maria de Oliveira Licório;
- j) Marcos Aurélio Bochar;
- k) Guilherme Freitas Barros;
- l) Kelly Ramalho R. Machado;
- m) Cleonete Martins de Aguiar.

Art. 3º. ESTABELEECER, a carga horária de 01 (uma) hora semanal, até o dia 03 de junho de 2020, para a conclusão dos trabalhos da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854969** e o código CRC **3D89F8BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020

PORTARIA Nº 43/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Educação Física EDIVAN CARLOS DA CUNHA, Mat. SIAPE, 1817522, portador da CNH nº 0215336955634, Categoria “AB” (com vencimento para 14/08/2021), servidor do Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná, na ausência ou indisponibilidade do motorista oficial do *Campus* Ji-Paraná, dirigir o veículo oficial, as terças-feiras e quinta-feiras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857800** e o código CRC **79D5D57E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020

PORTARIA Nº 112/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 53 (0858030), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **HEROS TARGANSKI** como orientador (a) de estágio obrigatório I e II do (a) acadêmico (a) **PABLO VITOR KURTZ** do curso Técnico em Agropecuária no período de 04/03/2020 a 10/04/2020.

ART. 2º - DISPENSAR o acadêmico da Portaria **PORTARIA N° 182/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 (0480081)**.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858126** e o código CRC **111104CB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 111/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 52 (0858010), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **EDILENE DA SILVA PEREIRA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **GILBERTO JUNIOR PERES TRINDADE** do curso Gestão Ambiental no período de 09/03/2020 a 10/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858119** e o código CRC **BDD22A2E**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858119

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 2/VLH - CE/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico 2020 do *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS VILHENA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e considerando a aprovação unânime do Conselho Escolar do *Campus Vilhena*, em reunião realizada no dia 28/02/2020, conforme processo nº. 23243.003035/2020-03;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Calendário Acadêmico 2020 dos Cursos de Graduação e do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *Campus Vilhena* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Presidente do Conselho**, em 02/03/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853708** e o código CRC **A5F4CE96**.

ANEXO

ANEXO I - À RESOLUÇÃO Nº 2/VLH - CE/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Calendário Acadêmico 2020 - Curso Técnico Subsequente

Para acessar clique no link SEI: 0822065

ANEXO II - À RESOLUÇÃO Nº 2/VLH - CE/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos de Graduação

Para acessar clique no link SEI: 0843859



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020

PORTARIA Nº 42/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o Memorando nº 1/2020/VLH - CECAF/VLH - CGAB/VLH (0857226),

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, o contador, APARECIDO PORTELA DA SILVA, matrícula, SIAPE nº 1453722, na Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, responsável por estudar e verificar a possibilidade de utilização do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nesta Instituição Federal de Ensino.

Art. 2º. Atualizar a composição da referida Comissão.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
César Lucas dos Santos	Assistente em Administração	1796561	Presidente
Edimilson Lopes de Meira	Assistente Social	2042214	Membro
Elisandro de Moura Martins	Assistente em Administração	2878582	Membro
Maria Aparecida Boaventura	Assistente em Administração	2102338	Membro
Cinthia Alves Pereira Mattos	Assistente em Administração	1870409	Membro
Aparecido Portela da Silva	Contador	1453722	Membro

Art. 3º ESTABELECEER como atribuições da referida Comissão:

- I. realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. realizar o levantamento de preços;
- V. elaborar e publicar o Edital da Chamada Pública;
- VI. receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Aremlson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857856** e o código CRC **2C62F2D0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 13/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004324/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 0856797

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JI PARANÁ*, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio do Departamento de Extensão, o Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA do *Campus Ji-Paraná* em Informática Básica.

DADOS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM INFORMÁTICA BÁSICA

- 1.1. Os cursos de Formação Continuada (FIC) de **Informática Básica** será oferecida pelo Departamento de Extensão do IFRO - *Campus Ji-Paraná* ofertados gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A inscrição e o curso serão gratuitos. A inscrição e as matrículas serão efetivadas diretamente na CRA - Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO *Campus Ji-Paraná* das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 1.3. As aulas serão ministradas no IFRO - *Campus Ji-Paraná* sito a Rua Rio Amazonas nº 151 Bairro Jardim dos Migrantes. O curso de Informática Básica acontecerá no Laboratório de Informática I, toda quarta-feira a tarde as 13h até as 17h.
- 1.4. O período e horário citado no item 1.2 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.5. Os componentes curriculares dos cursos oferecidos neste edital estão descritos nas tabelas a seguir:

Curso de Informática Básica	
Componente curricular	Carga Horária
Sistemas Operacionais e Aplicações	28 horas
Ferramentas de Escritório Microsoft Office: Word, Excel e Power Point	36 horas
Navegação na Internet e Segurança na Web	16 horas
Total	80 horas

NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS

2.1 Público-Alvo: Comunidade acadêmica do IFRO e comunidade externa que possuam o ensino fundamental.

2.2 Vagas: Cada curso limita-se a oferecer 40 vagas. O limite de inscrição é de até 50 vagas para curso, sendo que 10 vagas serão destinadas para cadastro reserva.

2.3 Pré-requisito de acesso: ensino fundamental completo.

2.4 Período e Horários das aulas de:

2.4.1 Curso de Informática Básica: O encontro ocorrerá de Abril a Junho com 1 aula semanal com duração de 4 horas totalizando a carga horária total do curso de 80h.

DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 As vagas serão preenchidas por ordem de chegada. Logo, a efetivação da matrícula se dará no ato da inscrição junto ao CRA. Para tanto, o candidato deverá estar munido dos documentos solicitados neste edital.

3.2 A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.

3.3 O candidato deverá entregar, no ato da matrícula no *Campus Ji-Paraná* na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) o formulário de matrícula preenchido fornecido pela mesma, além dos documentos abaixo elencados:

3.3.1 Fotocópia e original de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;

3.3.2 Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.3 Fotocópia e original do comprovante de residência atual;

3.3.4 Fotocópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;

3.3.5 Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida.

3.3.6 Fotografia 3x4.

3.4 O período de inscrição e matrícula será de 09/06/2019 a 12/06/2019, das 8h às 12h e 14h às 17h.

3.5 O candidato que durante o período da matrícula não apresentar documentação necessária constantes no item 3.3 será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista.

3.6 A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

CERTIFICAÇÃO

4.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

CRONOGRAMA

Item	Ação, atividade ou etapa	Período	Local
5.1	Publicação do edital	Março	Portal do IFRO https://portal.ifro.edu.br
5.2	Realização das inscrições e matrículas	De 9 a 11 de Março	CRA - IFRO
5.3	Início das aulas	18 de Março	IFRO – <i>Campus Ji-Paraná</i>
5.4	2ª Chamada - Vagas Remanescentes	19 de março	Murais do IFRO <i>Campus Ji-Paraná</i>
5.5	Previsão de Término do Curso	Junho	

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, e mural do *Campus* de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.
- 6.2 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão - DEPEX e Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada, observada a legislação em vigor.
- 6.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856797** e o código CRC **D20084CA**.

Referência: Processo nº 23243.004324/2020-11

SEI nº 0856797

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 29

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO MAGNÍFICO REITOR, POR MEIO DA PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE:**

Onde -se lê:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Silvana de Fátima dos Santos**, Matrícula Siape nº 2118277; para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ensino Substituta-DAPE entre os dias 07 a 11/02/2020, código FG1, do *Campus* Ariquemes.

Leia-se:

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Silvana de Fátima dos Santos**, Matrícula Siape nº 2118277; para exercer a Função de Chefe do Departamento de Ensino Substituta-DAPE entre os dias 07 a 10/02/2020, código FG1, do *Campus* Ariquemes.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857508** e o código CRC **E559C455**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 42/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, referente ao primeiro semestre de 2020, do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Área de atuação	Função/Representação
------	-------	-----------------	----------------------

Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Coordenadora do Curso
Giovanni Correa Vieira	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Viviane Maia Corrêa	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Regina Geralda de Figueiredo	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Lorena de Souza Tavares	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Raimundo Gomes da Silva Junior	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Andreza Pereira Mendonça	P.E.B.T.T	Eng. Florestal	Representante Docente
Leonardo Mota de Andrade	P.E.B.T.T	Matemática	Representante Docente
Heldo Donat	P.E.B.T.T	Sociologia Rural	Representante Docente
Dionéia Foschiani Helbel	P.E.B.T.T	Língua Portuguesa	Representante Docente
Gilmar Vieira Gomes	P.E.B.T.T	Física	Representante Docente
Emi Silva de Oliveira	P.E.B.T.T	Metodologia Científica	Representante Docente
Roger Asevedo dos Santos	P.E.B.T.T	Biologia	Representante Docente
Jefferson Antônio dos Santos	P.E.B.T.T	Informática	Representante Docente
Rafael Vieira	P.E.B.T.T	Química	Representante Docente
Ygor Fernando Teixeira Fonseca	Discente	5º Período	Representante Discente – Titular
Andreina de Barros Sattler	Discente	3º Período	Representante Discente – Suplente

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857199** e o código CRC **2EB43FE7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 101/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 4/2020/PVCAL - CCTEMSI/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0856595), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Paulo Sérgio Tomé**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1215100, para auxiliar nas atividades de assessoria e apoio à Gestão na Coordenação de Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Porto Velho Calama., no período de 04/03/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 8h/semanais:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248 GR/IFRO, de 24/06/2019
D.O.U. nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856818** e o código CRC **A0F21FFE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 100/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 656/PVICAL - CGAB/IFRO, de 18/10/2019 (0724837).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 27º da Resolução 07/CONSUP/IFRO, de 03/01/2018, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membro
Presidente	Cledenilson Souza Martins, Matrícula SIAPE 1234362 (Coordenador do Curso - membro nato)
Docentes	Alberto Pérsio Alves Ewerton, Matrícula SIAPE 2190040
	Augustin Montenegro de Cantai Júnior, Matrícula SIAPE 2298395
	Diogo Ignácio Amorim, Matrícula SIAPE 3105187
	Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira, Matrícula SIAPE 1938333
	Juliana Grasielle Cardoso de Pádua
	Paulo Sérgio Tomé, Matrícula SIAPE 1215100

	Silvio Luiz de Freitas, Matrícula SIAPE 1823294
Discente	Genaria Maria Paulino Alves (Representante Discente) Glêdiston Muniz da Silva (Suplente - Representante Discente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856782** e o código CRC **160C3928**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 14/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003450/2020-59

DOCUMENTO SEI Nº 0856927

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1 – Cursos de Graduação – *Campus Ji-Paraná*, com oferta de vagas para os Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

CONSIDERANDO

- 1.1 A existência de vagas remanescentes para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), ofertadas pelo Processo Seletivo IFRO 2020/1 - Cursos de Graduação, regido pelo EDITAL N° 61/2020/REIT - COPEX/IFRO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
- 1.2 A existência de candidatos em lista de espera para reconvocação, conforme Edital nº 12/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 21 de fevereiro de 2020.
- 1.3 O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
- 1.4 A ordem de classificação geral de candidatos dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno).

RESOLVE

2.1 **RECONVOCAR** os(as) candidatos(as) constantes na relação do Anexo I para comparecer ao *Campus Ji-Paraná* para participação da reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Ji-Paraná* e posterior efetivação da matrícula, até o total preenchimento de vagas remanescentes, conforme estabelecido neste Edital.

3 DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas ofertadas na Reconvocação da 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1 – Cursos de Graduação, Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), do *Campus Ji-Paraná*, são as constantes no quadro abaixo:

<i>CAMPUS</i>	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	Diurno	11 (onze)
Ji-Paraná	Licenciatura em Química	Noturno	5(cinco)
TOTAL			16 (dezesseis)

3.2 Os(As) candidatos(as) reconvocados(as), constantes no Anexo I deste Edital, são candidatos(as) inscritos nos Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno) e Licenciatura em Química (noturno), do *Campus Ji-Paraná*, ofertados pelo Processo Seletivo 2020/1, e convocados(as) em 1ª e 2ª Chamada, que não efetivaram a matrícula no prazo estipulado no Cronograma do Edital nº 61/2020/REIT - COPEX/IFRO, de 10 de outubro de 2019.

3.3 Os candidatos RECONVOCADOS foram reclassificados nesta 2ª chamada extraordinária, na modalidade de vagas: ampla concorrência e deverão comparecer à reunião de manifestação de interesse no **dia 06/03/2020, às 9h, no auditório, do IFRO- campus Ji-Paraná.**

3.4 Os candidatos reconvocados para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, deverão comparecer com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário do início da reunião, em data e local estabelecido nesta convocação, devendo assinar a Lista de Presença e a ATA.

3.5 A reconvocação para a reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada Extraordinária) assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do IFRO, estando sua matrícula condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

3.6 Os candidatos reconvocados que comparecerem à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada Extraordinária) que assinarem as Listas de Presença e a Ata da Reunião, porém não forem chamados, deverão manifestar expressamente o desejo de permanecer na lista de chamada para novas convocações, caso haja vagas remanescentes.

3.7 O candidato reconvocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes (2ª Chamada Extraordinária), ou que não assinar as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestar expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, será considerado DESISTENTE do certame, perdendo o direito à vaga,

sendo convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas.

3.8 As matrículas da 2ª Chamada Extraordinária serão realizadas até o preenchimento total das vagas remanescentes.

3.9 De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 88/CONSUP/IFRO/2016, de 26 de dezembro de 2016, <<http://www.ifro.edu.br/consup/>>, é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Edital de Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*, será realizado em etapa única, devido ao início do período letivo.

4.2 O critério de classificação é a ordem de notas da maior para menor.

4.3 As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas.

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados na reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes do Edital de 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*, deverão comparecer no local e dia descritos abaixo, para a realização da matrícula:

CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908 E-mail: <campusjiparana@ifro.edu.br>	09/03/2020 das 8h às 11h e 13h às 17h

5.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3 No ato do processo seletivo e matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- j) (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;

- k) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- l) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 5.4 A efetiva inscrição no processo seletivo e a consequente matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.
- 5.4.1 Caso o candidato não apresente, no ato do processo seletivo e matrícula, todos os documentos exigidos no subitem 5.3, a vaga será destinada ao próximo candidato.
- 5.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas, comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 5.6 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

6 DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 Será **ELIMINADO** da 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná*;
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O resultado da 2ª Chamada Extraordinária do Processo Seletivo 2020/1, Cursos de Graduação, *Campus Ji-Paraná* é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2020.
- 7.2 Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
- 7.3 A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 7.4 O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus Ji-Paraná* ou acessar ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> e <<https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/simplificado-ji-parana>>.
- 7.5 Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 7.6 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 7.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus Ji-Paraná*, nos endereços e horários constantes no subitem 5.1 deste Edital.
- 7.8. Os(As) candidatos(as) reconvocados(as) que, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS, não comparecerem à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus Ji-Paraná* para efetivar sua matrícula no período estabelecido no item 5 e Anexo I deste Edital, serão considerados(as) DESISTENTES do certame, e outros(as) serão convocados(as).

7.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações feitas por meio do site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>> e <<https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/simplificado-ji-parana>>.

7.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus Ji-Paraná*.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856927** e o código CRC **939D3DAA**.

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO IFRO 2020/1								
CAMPUS JI-PARANÁ								
CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
	INSC.	NOME	Média Geral	Média Português	Média Matemática	Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Média Ciências Humanas e suas Tecnologias	Média Redação
1	125670	Lucas Sales Villarruel	61.81	57.52	65.28	56.24	52	78
2	127464	Alexandra Batista da Costa	60.07	62.73	62.06	52.6	44.97	78
3	124631	Debora Priscila de Andrade Vieira	60.06	45.6	56.4	65.4	65.4	67.5
4	128295	Alex Figueiredo de Araujo	59.99	55.98	54.49	56.3	61.2	72
5	109521	Vanessa Braga Costa de Oliveira	59.75	57.36	51.41	60.41	61.59	68
6	125759	Dinaiana Salvino de Castro	57.84	54.29	58.62	57.25	59.06	60
7	125417	Josue Pereira Gomes	57.8	56.68	55.8	55.35	59.17	62
8	109837	Jaqueline Costa do Nascimento	57.32	55.73	55.36	56.13	59.39	60
9	128505	Carina Nunes Ramos	57.1	56.02	58.61	56.6	58.27	56
10	113914	Deyse Ane Oliveira dos Santos	56.81	56.42	57.67	57.69	48.25	64
11	124435	Wagner Tavares Oliveira	56.37	50.06	65.98	54.27	61.52	50
12	126079	Michelly Bernardi Aker	56.33	54.51	57.03	50.21	51.91	68
13	111258	Juciele Ferreira Correia	56.3	57.12	53.56	56.94	59.89	54
14	120681	Bruna Karla Freitas Teixeira	56.04	60.12	54.66	50.5	64.92	50

15	117036	Beatriz Mendonca Macedo	55.9	55.16	66.87	43.6	61.87	52
16	127117	Michele de Lima Barros Aguiar	55.88	59.4	50.27	54.93	58.81	56
17	127127	Rowersan Cabral Silva	55.79	53.57	45.32	59.11	60.93	60
18	125845	Maria Luiza Bernardino da Silva	55.12	53.81	56.73	55.29	53.78	56
19	127803	Vanessa Novais Lycurgo	54.77	55.15	58.27	46.9	53.54	60
20	127408	Leidiane de Castro Viana	54.58	55.47	41.57	55.79	56.07	64
21	127158	Vanessa Sá dos Santos	54.3	54.3	48.74	50.27	58.21	60
22	127010	Carlos Eduardo Gonçalves Leite	54.26	52.21	54.09	42.06	52.92	70
23	127788	Rossean lourenco leal	54.21	54.69	54.84	50.66	54.85	56
24	127906	alexia Kassia Silva do Nascimento	54.00	41.88	54.7	35.23	38.19	100
25	127360	Igor Antônio da Silva	53.78	53.1	54.81	55.7	61.29	44
26	126602	Eliana Silva Ferreira	53.62	51.47	58.94	52.56	53.15	52
27	117767	Jadson Wendel Araújo da Silva	53.59	55.96	44.23	49.36	60.4	58
28	117386	Claudejane Monteiro Mendes	53.53	51.23	47.48	46.98	53.94	68
29	126715	Cleberon Pereira de Oliveira	53.47	59.1	66.22	42.34	57.68	42
30	109593	Adriana Regis de Jesus Rodrigues	53.42	50.25	58.53	48.42	57.9	52
31	119622	Jessica Fernanda de Oliveira Cora	52.57	52.21	52.55	47	39.11	72
32	127409	Nayara Cristina C. Silva	52.49	50.5	48.36	48.1	49.5	66
33	128338	Marcelo Guedes Caminha	52.45	42.86	47.19	45.12	59.08	68
34	126632	André Gonçalves Neponucemo	52.23	53.33	53.11	51.04	47.67	56
35	120902	Paula Mader do Carmo	51.61	54.75	56.41	48.04	46.84	52
36	127195	Patricia Ramualdo da Silva	51.31	46.95	53.36	40.08	46.18	70
37	117956	Dayane Michele dos Santos Aliente	51.21	57.93	54.78	47.18	52.16	44
38	126766	Karina Feltz Silverol	51.16	50.49	60.51	43.86	50.95	50
39	118594	Gabrielle Cristinne Rodrigues Silva	51.15	51.06	48.43	45.51	54.75	56
40	115614	Matheus Pereira Odasio	51.12	54.11	38.88	54.16	56.46	52
41	127092	Ingrid Cristina Fernandes de Faria	51.03	50.07	58.23	43.35	49.51	54
42	125910	Luciana Alves dos Santos	51.02	48.64	59.25	39.9	49.3	58
43	124399	Silvia Ferreira de Moura Felix	50.96	51.97	55.32	38.42	51.08	58
44	117334	Tassio Medeiros dos Santos	50.95	46.35	41.96	56.45	53.97	56
45	125524	Mateus Pinheiro Lobo	50.72	49.37	50.13	54.42	53.7	46
46	117758	Lisnaira da Silva Marques de Sá	50.72	47.41	57.65	48.09	42.46	58
47	119136	Matheus Henrique da silva	50.7	44.08	53.8	50.37	59.24	46
48	113486	Wesley Dias Santos	50.53	49.08	40.62	54.43	56.51	52
49	112299	Vanessa Santos de Andrade	50.27	46.94	47.25	49.27	49.91	58

50	128069	Kary Thaise Batista Ferreira	49.81	49.03	54.98	43.28	39.74	62
51	127292	Lucas da Silva Nunes	49.69	53.05	52.68	44.13	48.6	50
52	115011	Gilmar Tiago Amorim modesto	49.66	54	40.1	41.25	56.97	56
53	125666	Thaina da Silva Ferreira	49.39	48.17	56.26	38.6	47.93	56
54	113162	KARINA GOMES SANTOS	49.37	43.1	49.24	49.07	51.44	54
55	128431	Rauany Brandenburg Torres	49.29	46.97	56.47	43.75	45.26	54
56	109149	Ana Paula Alves Nunes	49.21	50.74	56.16	44.34	54.8	40
57	128142	Tatiana walçak Lopes	48.98	52.2	46.6	52.7	45.4	48
58	127792	Francisca Lucineide Aires Maciel	48.47	47.85	52.86	40.62	53	48
59	113427	Robson Danrley Luiz Santos Ferreira de Oliveira	48.31	49.6	43.02	43.3	53.63	52
60	128528	Leonardo dos Santos Tassaró	48.22	40.99	53.12	42.36	44.62	60
61	127986	Vinicius Paiva de Souza	48.16	46.68	38.9	43.42	47.78	64
62	126001	Rayssa Siqueira Bernardes Vendramini Pereira	48.15	46.97	48.38	46.35	45.07	54
63	126093	Jaqueline souza Moreira dos Santos silva	47.61	52.34	42.17	40.83	44.73	58
64	128537	Tayani Almeida da Silva Meireles	47.48	47.66	46.66	43.29	49.77	50
65	126845	Cleycia Cardoso de Sales	47.07	47.65	39.99	38.58	41.13	68
66	125197	Wanessa Tavares Bragança	46.93	43.57	39.29	50.51	51.28	50
67	125726	jorgianny lima veloso	46.91	45.75	48.73	47.84	48.22	44
68	125361	Marcos Loan Soares da Cunha	46.32	50.93	46.79	38.44	47.45	48
69	126953	Matheus Duarte Evangelista da Silva	46.25	43.32	50.27	36.29	47.36	54
70	128229	Leidiane Soares Lana de Sousa	46.22	50.73	38.61	48.72	57.05	36
71	111287	Renãšbia Alves de Oliveira	45.96	48.21	37.53	45.17	54.88	44
72	124439	Lucas Alberto da Gama Rodrigues	45.78	45.96	44.21	43.48	49.25	46
73	127142	Stephany Souza da Silva	45.46	36.5	61.3	40.5	49	40
74	124766	Maria Aparecida Onofre de Souza	45.45	39.66	45.96	48.62	39.03	54
75	118641	Raylle Duarte Kanoe	45.08	50.71	39.88	39.95	54.86	40
76	126769	Natã dias Javarini	43.69	43.74	45.06	45.58	38.08	46
77	121015	Djalma Luna Linhares de Oliveira	43.63	54.49	41.85	43.79	46.02	32
78	124974	Natiele Lizardo de Barros	42.29	46.57	46.35	37.84	46.68	34
79	127706	Daiany Chaves da Silva	42.24	48.14	41.35	45.67	52.05	24
80	128535	Railan Jaboti	40.76	41.72	43.04	35.85	43.19	40
81	112818	Salatiel Lopes Xavier	30.00	30	30	30	30	30
82	114753	Rayner de Souza Perovano	30.00	30	30	30	30	30

CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA

PROCESSO SELETIVO IFRO 2020/1								
CAMPUS JI-PARANÁ								
CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA								
AMPLA CONCORRÊNCIA								
	INSC	NOME	Média Geral	Média Português	Média Matemática	Média Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Média Ciências Humanas e suas Tecnologias	Média Redação
1	125337	Karina Raphael Rosa da Costa	62.00	50	40	50	80	90
2	126497	Vitoria Pinto de Assunção	61.07	55.5	60.29	54.28	59.28	76
3	126754	Carolina Barbosa Egert	60.29	55.95	51.14	62.67	59.67	72
4	126306	Cosmo Resende Goulart	60.11	57.05	67.66	59.76	56.06	60
5	128236	Jefferson Santos Vailante	59.93	58.8	68.61	57.79	62.47	52
6	118522	Allane Daffenin da Rocha e Silva	59.89	56.07	51.9	52.29	63.2	76
7	127968	Claudiani Dourado dos Santos	58.79	52.92	61.73	52.91	56.4	70
8	128134	Jéssica Rocha Cardoso Barros	58.58	59.85	56.18	57.93	56.94	62
9	128551	Willian Lafaety Alves da Silva	58.02	48.16	55.83	61.05	63.07	62
10	124923	Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga	57.9	52.14	61.5	48.35	61.53	66
11	126514	Elaine Aparecida Nidjo de Melo	57.78	52.33	56.08	41.83	50.68	88
12	126941	Geslaini Rosalina de Queiroz	57.77	57.16	46.66	51.46	57.56	76
13	113723	Elissandro Carmo de Oliveira	57.36	50.77	69.1	54.2	56.73	56
14	127740	Willian Rodrigues Correia Justiniano	56.99	55.08	56.91	48.44	56.54	68
15	126824	Rafael da Vitoria Santos	56.68	56.39	60.11	56.95	51.96	58
16	126213	José Athayde Da Silva Ramos	56.62	52.53	52.45	52.93	61.18	64
17	127392	Paulo Henrique de Lima Fernandes	56.52	43.03	61.37	49.56	44.63	84
18	127580	Edinaldo de Oliveira	56.46	50.46	55.78	51.78	56.29	68
19	126351	Ewerton Fernando Dal Molin	56.36	57.31	58.83	44.81	58.83	62
20	119360	Lucas de Sousa Pereira	56.28	52.44	48.23	46.56	58.15	76
21	127857	Marcus Vinícius Alves Siqueira	56.22	54.78	64.64	55.55	60.14	46
22	126877	Greicy Kelly Celestino dos Santos	56.07	59.54	55.74	50.43	58.66	56
23	126103	LEtícia Costa de oliveira	56.06	51.23	59.23	47.54	50.32	72
24	127334	Evellyn Wandler Gonçalves	55.83	55.42	49.74	52.24	59.77	62
25	126751	Aghata Maysa do Nascimento Silva	55.51	52.23	51.74	54.29	53.3	66
26	122479	David Barreto Júnior	55.46	50	60	60	46	61.3
27	121250	Larissa Santos Menezes Freire	55.12	56.2	42.58	60.91	63.92	52

28	120311	Manoel Barbosa dos Santos	55.09	53.33	54.64	55.18	58.32	54
29	125018	Everaldo Aparecido Barbosa Junior	54.78	52.16	61.55	54.84	55.36	50
30	124687	Silvyeverson Huanan Javarine Rocha	54.77	51.51	52.39	46.23	59.72	64
31	110113	Rafaela Valnicleia Pena Ruela Kohnlein	54.74	58.86	42.36	61.16	57.33	54
32	118960	Jeison de Souza Teixeira	54.34	49.31	45.56	61.34	57.47	58
33	125601	Giselania dos Santos Silva	54.11	49.9	57.99	51.28	49.39	62
34	124287	Eliezer de Souza Nascimento	54.02	52	58	44	42.1	74
35	127427	Cassiane Renilda de Abreu Ribeiro	53.95	51.12	54.64	43.36	54.64	66
36	124830	Orlanso Kelyson Teixeira Leite	53.93	51.31	50.51	48.3	63.53	56
37	122632	Geissa maria gomes Ferreira	53.75	48.28	59.95	52.01	42.52	66
38	127858	Gedeão Alves de Oliveira	53.53	51.75	64.41	49.77	49.71	52
39	125415	Airton Rodrigues do Nascimento Junior	53.28	57.32	53.3	49.19	56.57	50
40	127739	CLEITON ADRIANO DE SOUZA	53.26	55.34	52	51.5	55.46	52
41	126186	Gabriel Andres Trentini	52.98	47.49	59.13	57.94	52.36	48
42	127919	Seres Aliny Duques Caetano	52.86	45.17	53.1	55.03	49.01	62
43	118684	Laura Alice Godinho Ramos	52.78	50.73	49.04	49.3	40.83	74
44	128588	José Li Faria Macedo	52.71	54.03	49.97	50.31	49.23	60
45	128211	Ágatha Eduarda Ferreira Andrade Parque	52.62	53.32	48.42	49.48	51.88	60
46	108695	Samira Pereira Abranches	52.48	49.74	49.07	60.06	57.51	46
47	116029	Elielton Marcelino Souza	52.4	45.82	40.55	56.74	56.89	62
48	128603	Iudimila Celestino Ferreira	52.02	54.34	59.15	49.44	63.15	34
49	128151	Gabrielle Nascimento Santana	51.99	44.36	44.74	45.06	47.78	78
50	111847	Zeneide Gusmão Alves	51.98	52.8	48.87	43.62	62.61	52
51	125351	Edislaine de Souza Pontes Barbosa	51.9	53.5	46.4	49.1	58.5	52
52	128506	Luciana Munhoz	51.74	54.18	51.13	44.23	55.15	54
53	128507	Daniel de Oliveira Munhoz	51.63	49.87	56.03	42.27	50	60
54	122490	Adriano Thomaz	51.42	40.64	61.9	43.83	50.74	60
55	128268	Karla Jeyssiane Ferreira de Andrade	51.3	47.88	46.56	48.47	49.57	64
56	109304	Lorena Mikelly Arruda Holanda	51.26	53.9	49.05	50	57.35	46
57	126338	Greicy Kelly de Aguiar	51.01	54.32	44.42	50.74	57.58	48
58	127741	Letícia da Silva Oliveira	50.7	52.86	38.81	49.5	54.34	58
59	125024	Vanilton de Souza Miranda	50.63	52.79	52.68	53.03	58.67	36
60	126531	Lucimar Gomes Sudario	50.14	58.09	41.11	44.29	63.19	44
61	123830	Caroline Samdim Pereira	50.00	53.96	42.28	43.07	56.7	54
62	110940	Giulha Carina Silva Resende	50.00	50	50	50	50	50

63	126963	Bruna Gabrieli Dos Santos Almeida	49.95	51.13	54.23	44.21	58.18	42
64	127975	Jacqueline Cordeiro Gomes	49.9	51.83	48.24	36.43	47.02	66
65	125131	Renata Pereira da Cunha	49.82	55.65	42.49	42.58	54.38	54
66	126595	Adeir Pereira dos Santos	49.66	51.23	51.27	44.91	52.89	48
67	117399	Felipe Ferreira dos Santos	49.59	53.32	55.32	45.71	57.62	36
68	110033	Edinair Retamero Britoalves	49.57	56.33	46.16	45.18	46.16	54
69	119484	Josiane Pereira Gomes	49.14	49.49	47.45	45.99	50.76	52
70	127283	Adrielle Caroline da Cunha	48.9	47.39	45.53	48.41	47.19	56
71	125306	Danilo Smerecki Correa de Faria	48.82	45.46	59.45	42.62	38.58	58
72	127745	Aline Daisa Nascimento de Holanda	48.74	52.64	41.06	41.55	56.47	52
73	128126	Alessandra Tainara Batista de Souza	48.64	50.96	47.71	42.16	44.38	58
74	126253	Sonia Maria Moura	48.59	50.72	48.39	51.67	54.16	38
75	127025	Leandro de souza amorim	48.23	41.97	55.9	52.8	48.5	42
76	109633	Priscila campos matheus	48.19	55.05	35.5	46.71	49.71	54
77	127710	Giovanna Genelhu Bijos de Oliveira	48.18	47.55	49.01	45.43	50.93	48
78	124293	Jéssica Pereira Ribeiro	48.03	50.93	33.55	44.46	53.19	58
79	122649	Israely Rayane Caitano Souza	48.02	51.4	45.93	43.3	49.47	50
80	128344	Matheus Alcantara Pinho Araujo dos Santos	47.98	42.75	43.56	48.21	49.4	56
81	124347	Diovana de Jesus Ferreira	47.97	48.44	48.47	42.2	42.75	58
82	125335	Anderson de Oliveira Quirino	47.89	47.78	54.26	37.68	39.71	60
83	128175	Elenir da Silva Vieira	47.76	50.54	33.56	43.67	57.05	54
84	125618	Maria Elena Pereira da Silva	47.71	38.98	46.83	50.26	54.46	48
85	127154	Lorrayne Ferreira Almeida	47.7	52.63	39.02	38.11	50.76	58
86	109227	Adenilda Maximo Coelho Ferreira	47.12	51.46	40.18	47.3	60.66	36
87	122214	Denize de Oliveira Soares	46.92	51.63	38.37	43.27	55.34	46
88	110962	Josiele Lima Rodrigues	46.87	44.04	42.64	49.25	50.42	48
89	124320	Adriana Fernanda Da Silva Boa	46.45	44.88	49.45	53.45	42.49	42
90	126111	Nayara Nunes Franco	45.84	43.35	49.99	40.36	43.49	52
91	109632	Bruna Vanaira da Silva Cardozo	45.68	50.86	38.91	45.95	50.66	42
92	118580	Ana Lúcia Lima dos Santos	45.41	53.96	40.05	43.43	47.6	42
93	124437	ADRIELE DA COSTA SILVA	45.4	45.54	38.81	42.56	50.11	50
94	126803	Rodrigo Rodrigues da Silva	45.18	47.38	36.82	42.18	45.52	54
95	121139	Aline Alves Nascimento	45.12	46.75	40.66	38.89	53.32	46
96	117274	Michely Pichineli gonzalez da silva	44.26	47.51	35.95	48.82	51.04	38
97	121380	Emerson dos Santos Souza	44.02	51.78	40.4	44.05	45.87	38

98	127962	Josélia oliveira Botelho da Silva	42.2	46.01	38.62	38.14	48.23	40
99	125336	Karina martins correia	41.27	45.61	38.2	41.88	36.65	44
100	110311	Lorena Trevizani	40.00	37.12	37.05	42.41	49.42	34
101	124896	Márcia Laíza Soares Eguez	39.09	48.99	46.77	46.14	42.54	11
102	128273	Josiane Ferreira Silva de Araújo	38.44	43.55	39.26	39.08	36.29	34

Referência: Processo nº 23243.003450/2020-59

SEI nº 0856927

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 62/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL-IFRO

Colorado do Oeste/RO, 04 de março de 2020

A Sua Excelência, o Senhor

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE

CAP PM Comandante da 3ª CIA PM/3ºBPM

Assunto: Resposta ao ofício 93957/2019 - Solicitação de Caminhão para transporte de madeiras.

Senhor Comandante,

Considerando o ofício supracitado no qual há solicitação de transporte de madeira para a construção das instalações da horta no quartel da Polícia Militar da cidade de Colorado do Oeste em parceria com esta Instituição.

Informamos que o pedido foi deferido e o caminhão sairá no dia 09/03/2020 do IFRO Campus Colorado do Oeste às 07h30min, com previsão de chegada ao local as 08h45min do mesmo dia. Solicita-se que no horário da chegada sejam disponibilizadas pessoas necessárias para efetuar o carregamento da madeira e no retorno ao quartel de Colorado do Oeste, o descarregamento.

Reforçamos o pedido para que se observe o limite máximo de peso a ser transportado.

Por fim, ratificamos a importância social da parceria em questão e sugerimos que o excedente da produção das hortaliças seja destinado à instituições como APAE, creche e/ou outras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857028** e o código CRC **E9B1FCA6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.021780/2019-92

SEI nº 0857028

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
BR 435, km 63 - Bairro ZONA RURAL - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste/RO
Contatos: 69 33417601 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 38/VLH - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR**, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Letras/Inglês, **EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA**, matrícula Siape nº 1884692, em razão da dedicação, zelo, eficiência, e respeito ao interesse público apresentado durante todo o seu período de trabalho junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena* (05/08/2011 à 14/02/2020), em reconhecimento de sua contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços prestados por esta Instituição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Aremlison Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854253** e o código CRC **E94AC504**.

Referência: Processo nº 23243.004227/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854253

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 428/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.002368/2020-15 R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES**, Mat. SIAPE nº 1726081, lotado no *Campus* Guajará-Mirim, para cursar Doutorado em Biociências e Biotecnologia Aplicadas à Farmácia na Universidade Estadual Paulista - UNESP, localizada na cidade de Araraquara - SP. O afastamento se dará pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/03/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854806** e o código CRC **B440F0EC**.



Referência: Processo nº 23243.002368/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854806



PORTARIA Nº 429/REIT - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.000314/2020-15 R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **RAFAEL VIEIRA**, Mat. SIAPE nº 1408812, lotado no *Campus Ji-Paraná*, para cursar Doutorado em Química na Universidade Estadual Paulista - UNESP, localizada na cidade de Araraquara - SP, País: Brasil. O afastamento se dará pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 03/03/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0854811** e o código CRC **D2F3ADF7**.

Referência: Processo nº 23243.000314/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0854811



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando o Processo nº 23243.019809/2019-76, considerando ainda a aprovação do CEPEX, durante a 18ª Reunião Ordinária, em 10/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Guajará-Mirim, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856793** e o código CRC **F868A9AD**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

PPC TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM - [LINK - 0855821](#)

Referência: Processo nº 23243.019809/2019-76

SEI nº 0856793



PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO, **RESOLVE**:

Art.1º DESIGNAR a servidora **Aгна Maria de Souza Coelho**, Mat. SIAPE 2259555; para exercer o Cargo de Diretora Geral Substituto, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia-*Campus* Ariquemes, no período de 05 a 14/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856718** e o código CRC **67C2C13B**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0856718



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 51/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Subsequentes do eixo Gestão e Negócios: Técnico em Administração e Técnico em Finanças, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORES DE CURSO

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar- Administração;

Caren Stela Máximo Batista - Finanças.

DOCENTES

Alberto Bruno de Oliveira Viana

Andressa Viana da Silva

Alecsandro Marian da Silva

Andreia Dos Santos Oliveira

Carlo Filipe Evangelista Raimundo

Caren Stela Máximo Batista

Cássia Luciana de Melo Lima

Danielli Vacari de Brum

Denise Ton Tiussi

Euliene da Silva Gonçalves

Fernanda Amaral Figueiredo

Guilherme Tadaki Tazo Gaspar

Juliana Braz da Costa

Maray Del Carmen Silva Rodrigues

Marialva de Souza Silva

Marcos Aurélio Borchardt

Rafael Nink de Carvalho

Willis José Rodrigues.

DISCENTES

Tainá Santos de Melo Rodrigues

Alexandra Jéssica Oliveira Miranda da Silva

Dyana Beatriz de Assis Silva

Art. 2º ESTABELECER a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856707** e o código CRC **A2F9CAFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 50/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Concomitantes da Área de Informação e Comunicação: Curso Técnico em Informática para Internet e Curso Técnico em Computação Gráfica, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORES:

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro - Informática para Internet

Joyce Lara Araújo Da Fonseca Garcez - Computação Gráfica

DOCENTES:

Adriana Zanki Cordenonsi

Alecsandro Marian da Silva

Andressa Viana da Silva

Eliana Paula Calegari

Elisangela Lima de Carvalho Schuindt

Euliene da Silva Gonçalves

Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro

Mariela Mizota Tamada

Rogério Pereira dos Santos

DISCENTES:

Gian Vitor Rodrigues de Souza;

Guilherme Monteiro do Nascimento;

Agne Leite Ferreira;

Luiz Ximenes Monteiro Neto.

Art. 2º ESTABELECER a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856699** e o código CRC **44A7BE58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, designando os Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e o discente, relacionados no anexo I desta Portaria como membros do referido Colegiado, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 109/COL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

EDILENE DA SILVA PEREIRA	Coordenadora de Curso
ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES	Docentes Titulares
AQUILES DA SILVA SANTOS	
DAMARIS SUELEN NASCIMENTO	
DANY ROBERTA MARQUES CALDEIRA	
ELISETE MARTINS SOARES	
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA	
MARCEL EMÉRIC BIZERRA DE ARAÚJO	
MÁRCIO MOREIRA COSTA	
NATALIA CONCEIÇÃO	
RAFAEL NORBERTO DE AQUINO	
RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA	
RODRIGO DA SILVA MATOS	

SANDRA SALES DE OLIVEIRA	
TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	
WESLEY MICHEL SILVA BOLSONI	
GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE	Docente Substituto
ELAINE APARECIDA NOTARO (titular)	Representantes Discentes
FRANCISCA ANTÔNIA OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO (suplente)	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856642** e o código CRC **FDC9BBEE**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11

PROCESSO SEI N° 23243.004250/2020-13

DOCUMENTO SEI N° 0858688

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho/Calama, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Extensão, torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital N° 11/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04 de março de 2020 (0856994)**, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO DE IDIOMAS DO CAMPUS PORTO VELHO/CALAMA de língua inglesa nível básico I e nível intermediário I, língua espanhola nível básico I e II, língua alemã nível básico I e II, língua portuguesa para estrangeiros nível intermediário I e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nível básico, como segue:

Onde se lê:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/QL4BRCZjPQgniGR48>, a partir das 18h do dia 05 de março de 2020 (quinta-feira) até às 22h do dia 08 de março de 2020 (domingo), considerando-se o horário oficial de Rondônia.

Leia-se:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/QL4BRCZjPQgniGR48>, a partir das 18h do dia **06 de março de 2020 (sexta-feira)** até às 22h do dia 08 de março de 2020 (domingo), considerando-se o horário oficial de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0858688** e o código CRC **ABF66150**.

Referência: Processo nº 23243.004250/2020-13

SEI nº 0858688

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 102/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora e Executora da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP 2020).

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

- a) Ariadne Dias de Almeida, Professora de EBTT, matrícula SIAPE 1824473;
- b) Aldo Brasil de Sousa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2298157;
- c) Francenildo Cardoso de Oliveira, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2425038;
- d) Francisco Pereira Coêlho Junior, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 3003298;

- e) Miguel Gomes Costa, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 2416340;
- f) Rodrigo Ruiz Brasil, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1936001;
- g) Jaquelyne Macedo Ortega, Professora de EBTT, matrícula SIAPE2165863;
- h) Ozemar Oliveira dos Santos, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1014624;
- i) Rogério Grotti, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1643536;
- j) Vagson Ferreira Cação, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1784941;
- k) Vlademir Fernandes de Oliveira Júnior, Professor de EBTT, matrícula SIAPE 1940411.

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá suas atividades no período de 05/03/2020 a 30/09/2020, com carga horária de 1 hora/semanal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858706** e o código CRC **20EA9EC9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 66/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 532, de 18 de março de 2019.

CONSIDERANDO 23243.003702/2020-40 MEMORANDO Nº 5/2020/ARI - DPLAD/ARI

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Comissão para levantamento de demanda para conclusão da Construção da Agroindústria do IFRO - *Campus Ariqueemes*.

Art.2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, os seguinte servidores;

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Antônio André Martins de Souza	Gestor Publico	2393825
Izaqueu Chaves de Oliveira	Pedagogo	1870437
Rudimar Giordani Junior	PEBTT	1004110

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857888** e o código CRC **0B66C804**.



Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0857888



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO EDITAL 06/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002483/2020-81

DOCUMENTO SEI Nº 0859288

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Primeira Homologação de Resultado Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Primeira homologação de resultado final de inscrições de propostas e valores requeridos.

Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação
E06-01	Nélio Ranieli Ferreira de Paula	-	1.756,00	Deferida
E06-02	Nélio Ranieli Ferreira de Paula	-	1.756,00	Deferida



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859288** e o código CRC **CEA505C0**.

Referência: Processo nº 23243.002483/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0859288



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020

PORTARIA Nº 44/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS VILHENA*, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando a Resolução nº. 57/2016/CONSUP, RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula SIAPE Nº. 1243086, na Coordenação do Curso de Análise de Desenvolvimento de Sistemas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858789** e o código CRC **DC8B5270**.

Referência: Processo nº 23243.004567/2020-50 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858789

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 431/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, e pela Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0630403), **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício no *Campus Colorado do Oeste*, lotados nos setores abaixo relacionados:

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Colorado do Oeste</i>	Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPE	23243.017125/2019-30	7h às 22h*
SERVIDOR			
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Adauto Lobo de Resende Junior		Técnico em Agropecuária	2350036
Anderson Braun dos Santos		Técnico em Agropecuária	2308535
Aristides Soares de Melo		Técnico em Agropecuária	3202897
Aurino dos Santos		Auxiliar Rural	1204299
Fausto Augusto Teixeira		Assistente em Administração	3079247
José Vanor Felini Catânio		Técnico em Agropecuária	2322483
Normando Jacob Quintans		Técnico em Agropecuária	1948140
Vilmar Rodrigues da Silva		Auxiliar Rural	1204303
Wagner Viana Andreatta		Técnico em Agropecuária	1962561

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Colorado do Oeste</i>	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA	23243.010660/2019-60	7h às 22h30*
SERVIDOR			
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Ana Karina Nicola Gervásio		Assistente em Administração	2309253
Alberto Michelin Ewerton Neto		Assistente em Administração	2230969
Cleide Aparecida da Silva		Assistente em Administração	1865754
Mayuma Martins Santana Viana		Assistente em Administração	2186832
Paulo Sérgio Baptista		Assistente em Administração	2369826

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE	23243.012155/2019-50	7h às 22h30*
SERVIDOR			
		CARGO	MATRÍCULA
Cacieli Gatto de Oliveira		Assistente Social	2042614
Cláudia Adriani Correa Lins		Assistente de Alunos	2043775
Gesiane Karina Mateus		Assistente de Alunos	2633197
Joacir Aparecido Lourenzoni		Técnico em Enfermagem	1967543
Leila Vicente Brito		Assistente de Alunos	2044255
Lorena Soares de Oliveira		Assistente Social	2045617
Marcela Regina Stein dos Santos		Tradutor e Intérprete de LIBRAS	2390234
Mayara da Silva Sousa		Enfermeiro	3062335
Sabrina da Silva Santana		Pedagogo	2309112
Shirley Soares Pereira		Assistente de Alunos	2168029
Simone Ferreira Passos		Assistente de Alunos	2234483
Vandressa Vitor de Lara Assis		Assistente de Alunos	2043837
Vanessa de Melo Santana		Psicólogo	2045207

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Coordenação de Biblioteca – CBIB	23243.010005/2019-10	7h às 22h30*
SERVIDOR			
CARGO		MATRÍCULA	
Cleide Aparecida da Silva		Assistente em Administração	
Elan Carlos Martins de Oliveira		Auxiliar de Biblioteca	
Juliana Machado da Silva		Auxiliar de Biblioteca	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	23243.009439/2019-69	7h às 22h*
SERVIDOR			
CARGO		MATRÍCULA	
Danieli de Sá Neiva Cardoso		Assistente em Administração	
João Gouveia Coelho		Técnico em Assuntos Educacionais	
Juliana Negrello Rossarolla		Técnico em Assuntos Educacionais	
Marcia Jovani de Oliveira Nunes		Pedagogo	
Maria Aparecida Costa Oliveira		Pedagogo	
Renata Souza Santos		Auxiliar em Assuntos Educacionais	
Roseli Aparecida Martins		Assistente em Administração	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE/ Laboratório de Química/Bloco de Laboratórios	23243.014368/2019-16	7h às 22h30*
SERVIDOR			
CARGO		MATRÍCULA	
Dham Khlisman Velozo da Silva		Técnico de Laboratório	
Leonora Cristina Ribeiro de Souza Rodrigues		Técnico de Laboratório	
Vanderley Antonio Chorobura Klein		Técnico de Laboratório	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP	23243.011091/2019-70	7h às 19h*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Walkíria Mathias Romão		Assistente em Administração	1119553
Rogéria Araújo Silva da Rosa		Técnico de Laboratório	1392092

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Departamento de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPE / Setor de Processamentos de Produtos Vegetais e Animais	23243.018280/2019-73	7h às 19h*
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Edmar da Costa Alves		Técnico em Alimentos e Laticínios	1870389
Luzia Almeida da Silva		Auxiliar de Cozinha	1206907
Nereu Ramos dos Santos		Cozinheiro	1214762
Edithe Alves Cosdein		Cozinheiro	1205004

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 6º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória,

desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revisada, a qualquer tempo, no interesse da Administração ou para atendimento a alterações da legislação vigente e pertinente ao seu conteúdo.

Art. 8º REVOGAR as Portarias nº 76/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0808216).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857908** e o código CRC **7A4E4D7C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 432/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, e pela Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0630403), **R E S O L V E**:

Art. 1º ATUALIZAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício na Coordenação de Assistência ao Educando do *Campus* Ariquemes, conforme abaixo:

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Ariquemes	Coordenação de Assistência ao Educando – CAED	23243.011938/2019-16	7h às 1h*
SERVIDOR			
SERVIDOR		CARGO	MATRÍCULA
Bruna Angélica Borges		Psicóloga	2119731
Édipo Corrêa Pompeu		Assistente de Alunos	2061872
Elaine Moreira Bragança		Assistente de Alunos	2040322
Elisângela de Carvalho Franco		Pedagogo	1814417
Juliana Barbosa Framil		Enfermeira	2164789
Maria Ângela Justino Maschio		Assistente Social	1891127
Marina Santana dos Santos		Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2222039
Osmar Martins		Enfermeiro	2392942
Patricia Soares Ferreira		Assistente de Alunos	2044090
Valmaíra da Cunha Paizante		Assistente de Alunos	2406163
Débora de Mattos Branth		Nutricionista	2047234

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Ariquemes</i>	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	23243.013878/2019-76	7h às 22:30h*
SERVIDOR			
		CARGO	MATRÍCULA
José Fernando de Souza Filho		Técnico em Assuntos Educacionais	2045619
Luciana Ferreira Gonçalves		Assistente em Administração	2231090
Marli Aparecida de Freitas		Pedagogo	2046146
Reniê de Souza Garcia		Técnico em Assuntos Educacionais	1995932
Clotilde Tânia Rodrigues Luz		Técnica em Assuntos Educacionais	2186824

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Ariquemes</i>	Coordenação de Assistência ao Educando – CAED	23243.011938/2019-16	7h às 1h*
SERVIDOR			
		CARGO	MATRÍCULA
Bruna Angélica Borges		Psicóloga	2119731
Édipo Corrêa Pompeu		Assistente de Alunos	2061872
Elaine Moreira Bragança		Assistente de Alunos	2040322
Elisangela de Carvalho Franco		Pedagogo	1814417

Juliana Barbosa Framil	Enfermeira	2164789
Maria Ângela Justino Maschio	Assistente Social	1891127
Marina Santana dos Santos	Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2222039
Osmar Martins	Enfermeiro	2392942
Patricia Soares Ferreira	Assistente de Alunos	2044090
Valmaíra da Cunha Paizante	Assistente de Alunos	2406163

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Ariquemes</i>	Coordenação de Biblioteca – CBIB	23243.010909/2019-37	7h30 às 22h*
SERVIDOR			
		CARGO	
		MATRÍCULA	
Maikon Fabrício Ferreira Viana		Auxiliar de Biblioteca	
Marcos Antônio Ramos		Auxiliar de Biblioteca	
Renilce Silva Moraes		Bibliotecário/Documentalista	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Ariquemes</i>	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA	23243.009834/2019-41	7h às 22h30*

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Cristina Keiko Nagahiro	Assistente em Administração	2045536
Rosimery Garcia Donato de Oliveira	Assistente em Administração	2075547
Rivanete da Silva Lima	Assistente em Administração	2046420

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Ariquemes	Coordenação de Laboratórios – CLAB	23243.012216/2019-89	7h30 às 22h*
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
Aline Mariana Stiz	Técnico de Laboratório	2158157	
Eliel Cesar da Silva Lim	Técnico de Laboratório	2171370	
Michelly Caroline Rezende Medina	Técnico de Laboratório	2056428	
Pedro Felipe Costa Ruggeri	Técnico de Laboratório	2180649	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 6º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revisada, a qualquer tempo, no interesse da Administração ou para atendimento a alterações da legislação vigente e pertinente ao seu conteúdo.

Art. 8º REVOGAR a Portaria nº 2566/REIT - CGAB/IFRO, de 04 de Dezembro de 2019 (SEI nº 0777762).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858070** e o código CRC **B12C7DD0**.



PORTARIA Nº 433/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, e pela Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0630403), **R E S O L V E**:

Art. 1º ATUALIZAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício no *Campus* Porto Velho Zona Norte, lotados nos setores abaixo relacionados:

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Coordenação de Assistência ao Educando - CAED	23243.014169/2019-16	7h30 às 22h*
SERVIDOR			
		CARGO	MATRÍCULA
Lidiane Cristina Juca Gadelha Jardim		Assistente de Alunos	2167082
Cleidilene Luiza dos Santos		Enfermeiro	2389756
Fernanda Ruschel Cremonese Colen		Assistente Social	1790942
Joelma Costa Holanda dos Santos		Pedagogo	2044453
Ilma Paula Carvalho da Silva		Assistente de Alunos	2045599

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Coordenação de Biblioteca – CBIB	23243.013268/2019-72	7h30 às 22h*

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Célia Reis Sales	Bibliotecário/Documentalista	2180285
Gleice Quele da Costa Farias	Auxiliar de Biblioteca	2044470
Marlene Fouz da Silva	Bibliotecário/Documentalista	2171440
Spencer Bruno Gomes Lopes	Auxiliar de Biblioteca	2389775

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA	23243.013374/2019-56	7h30 às 22h*
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
Ivonce Pereira Escoriça	Assistente em Administração	2044484	
Maiela Aranda Johnson	Assistente em Administração	2047576	
Paulo Sérgio Passos de Araújo	Auxiliar em Administração	2164364	
Oreane Carvalho Crespo Calixto	Assistente em Administração	2045602	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE	23243.013220/2019-64	7h30 às 22h*

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Alberto Meireles Oliveira de Almeida	Técnico de Laboratório	2309105
Anderson Rodrigues de Ataíde	Técnico de Laboratório	1054902
Geliane Dornelles de Moraes	Assistente em Administração	2312706
Regina Santos Oliveira Campos	Pedagogo	2045399
Vanessa Araújo de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	2045866

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 6º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revisada, a qualquer tempo, no interesse da Administração ou para atendimento a alterações da legislação vigente e pertinente ao seu conteúdo.

Art. 8º REVOGAR a Portaria nº 2405/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0739148).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858160** e o código CRC **CE48ACA9**.

Referência: Processo nº 23243.015925/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020

PORTARIA Nº 434/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, conforme §2º do Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, na redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, e pela Portaria nº 893/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0630403), **R E S O L V E**:

Art. 1º ATUALIZAR o funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, em exercício no *Campus* Cacoal, lotados nos setores abaixo relacionados:

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus</i> Cacoal	Coordenação de Assistência ao Educando – CAED	23243.013330/2019-26	7h às 22h*

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Ana Paula Rossaci Schneider	Pedagogo	2047201
Bernardo Nomerg Ferreira	Assistente de Alunos	2107520
Bruna Cristiane Souza Bueno	Assistente de Alunos	1880325
Elenice Norma Doenha Moura	Técnico em Enfermagem	1934133
Elis Shinkoda Silva	Assistente de Alunos	2047630
Fernanda Goelzer Pereira Bini	Nutricionista	2046815
Gislaine Izidoro da Silva	Assistente de Alunos	2107107
Jeremias da Silva Viana	Assistente Social	2325220
Naara Cristina Campos Monteiro	Assistente de Alunos	3009403
Patrícia Chagas Bonfim	Enfermeiro	2246145
Silvia Tássia Lovatto	Psicólogo	2040189

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Cacoal</i>	Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE	23243.013370/2019-78	7:30h às 19:30h*
SERVIDOR			
CARGO			
MATRÍCULA			

Andréia Paro do Nascimento	Pedagoga	2046683
Déborah Pereira Linhares da Silva	Assistente em Administração	1854421
Michelle Ayres Abreu	Tradutora e Intérprete de LIBRAS	2239130
Suzana Caroline da Silveira Couti	Técnica em Assuntos Educacionais	2120303

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

UNIDADE	SETOR	PROCESSO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
<i>Campus Cacoal</i>	Departamento de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão - DIEPE	23243.013172/2019-12	7h às 22h*
SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	
Arnaldo Libório Santos Filho	Engenheiro Agrônomo	1275607	
César Boscato de Almeida	Técnico em Agropecuária	1964381	
Cleverson de Ávila Oliveira	Operador de Máquinas Agrícolas	2320769	
Fernando Silva Cardoso	Técnico em Agropecuária	3007123	
Heleno dos Santos Silva	Técnico em Agropecuária	1212524	
Julliermes Silva de Jesus	Técnico em Alimentos e Laticínios	2078368	

*O Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, serão os responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o Diretor-Geral, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

Art. 6º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Esta Portaria poderá ser revisada, a qualquer tempo, no interesse da Administração ou para atendimento a alterações da legislação vigente e pertinente ao seu conteúdo.

Art. 8º REVOGAR a Portaria nº 2403/REIT - CGAB/IFRO DE 01/11/2019 (SEI nº 0739082).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2020, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858202** e o código CRC **6B4B5215**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 4/2020

OBJETO: Divulga convocação para matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Especial.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO**, em 1ª chamada, de candidatos aos Cursos de Graduação, regido pelo Edital nº 4/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020, com ingresso no 1º semestre de 2020.

Convocação 1ª Chamada - Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

Classificação Final	Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Final
		1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano		
1	Natiele Luany Franque Fonseca	93	83	75	83,7	88	95	90	91,0	87,3
2	Wilgne Nardi Monteiro	74	74	74	74,0	85	85	85	85,0	79,5
3	Daniela da Silva Marco	86,2	70	75	77,1	90	72,5	81,2	81,2	79,2
4	Letícia Lorainy Pereira Monteiro	70	90	80	80,0	75	86	73	78,0	79,0
5	Cristiane Machado Magalhães	76	76	90	80,7	78	81	70	76,3	78,5
6	Elaine Cunha de Arruda	76	70	81	75,7	81	83	76	80,0	77,8
7	Edson Marcos da Silva	60	83	83	75,3	83	80	73	78,7	77,0
8	Everaldo de Oliveira Bello	65	72	78	71,7	71	82	75	76,0	73,8
9	Diana Nogueira	68	77	83,8	76,3	60	70	81,3	70,4	73,4

10	Robson Lagassi	65,5	65,5	65,5	65,5	80	80	80	80,0	72,8
11	Rafael dos Santos Lagassi	72	68,7	65	68,6	80	78,7	72	76,9	72,7
12	Juliana Silva Freitas	87	71	61	73,0	72	65	80	72,3	72,7
13	Rosivelton Nieiro dos Santos	55	55	55	55,0	90	90	90	90,0	72,5
14	Daniele Cristina Lima Santana	80	68	64	70,7	80	62	69	70,3	70,5

Convocação 1ª Chamada - Curso Licenciatura em Geografia

Classificação Final	Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Final
		1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano		
1	Rafaela Furlân Brandão	82	86	81	83,0	75	87	76	79,3	81,2
2	Larissa Raiane da Silva	81,2	66,2	92,5	80,0	72	78,7	88,7	79,8	79,9
3	Ezequiel Malaquias da Fonseca	91	79	78	82,7	70	74	66	70,0	76,3
4	Jane Kely da Silva	72,5	72,5	70	71,7	80	80	80	80,0	75,8
5	Vanderlaine Aparecida Rodrigues Damasceno Fernandes	80	70	78	76,0	80	71	74	75,0	75,5
6	Pablo Schmidt Pereira	73	75	80	76,0	73	73	76	74,0	75,0
7	Marcelo Luiz Mendes de Castro	72	68	60	66,7	76	88	83	82,3	74,5
8	Michele da Silva Resende	83	71	66	73,3	81	64	74	73,0	73,2
9	Julliana Gomes de Oliveira Reis	63	70	90	74,3	71	77	66	71,3	72,8
10	Cassiane Barbosa Ferreira	70	75	62,5	69,2	75	81	70	75,3	72,3
11	Ivanete Ferreira da Silva	81	72	76	76,3	56	70	70	65,3	70,8
12	Élica de Souza Silva	70	70	73	71,0	75	75	60	70,0	70,5
13	Damiane Mechalczuk	66	68	69	67,7	72	74	65	70,3	69,0
14	Aldair Lima de Almeida Correia	74	65	66	68,3	68	68	65	67,0	67,7
15	Jéssica Ledesmo Leite	74	78	63	71,7	60	65	65	63,3	67,5
16	Juliano Marcelo de Souza	66	68	63	65,7	66	61	78	68,3	67,0

Convocação 1ª Chamada - Curso Licenciatura em Matemática

Classificação Final	Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Final
		1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano		
1	Katielle Cristina Alves	80	80	80	80,0	95	95	95	95,0	87,5
2	Nalyson Luan Franque Fonseca	90	87	80	85,7	100	86	81	89,0	87,3
3	Valdete da Silva Vales	85	85	86	85,3	92	87	86	88,3	86,8
4	Maria das Dores da Silva Ferreira	83	83	83	83,0	88	88	88	88,0	85,5
5	Neuza Souza Silva Gude	75	75	75	75,0	92	92	92	92,0	83,5
6	Renan Tiago Pereira Iop	67	85	70	74,0	87	80	95	87,3	80,7
7	Cláudia dos Santos	71	71	71	71,0	90	90	90	90,0	80,5
8	Kalinda Eloisa Nascimento Pereira	87	76	70	77,7	78	88	68	78,0	77,8

1. As matrículas ocorrerão nos dias 06, 09 e 10/03/2020.

2. O horário será de 8h às 14h na CRA do campus.

3. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia legível):

a) Documento oficial de identificação (um dos documentos relacionados a seguir): Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;

e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

f) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente);

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) ou diploma de curso técnico de nível médio;

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;

k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais.

4. Os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a matrícula do candidato selecionado.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
PORTARIA Nº 50/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Cacoal, 5 de março 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859308** e o código CRC **4C0BBE51**.



RESULTADO FINAL EDITAL N° 4/2020

PROCESSO SEI N° 23243.003391/2020-19

DOCUMENTO SEI N° 0859291

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020/1**OBJETO:** Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Especial dos cursos de graduação do *Campus* Cacoal.

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Especial para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio

Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Final	Classificação Final
	1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano			
Natiele Luany Franque Fonseca	93	83	75	83,7	88	95	90	91,0	87,3	1
Wilgne Nardi Monteiro	74	74	74	74,0	85	85	85	85,0	79,5	2
Daniela da Silva Marco	86,2	70	75	77,1	90	72,5	81,2	81,2	79,2	3
Letícia Lorainy Pereira Monteiro	70	90	80	80,0	75	86	73	78,0	79,0	4
Cristiane Machado Magalhães	76	76	90	80,7	78	81	70	76,3	78,5	5
Elaine Cunha de Arruda	76	70	81	75,7	81	83	76	80,0	77,8	6
Edson Marcos da Silva	60	83	83	75,3	83	80	73	78,7	77,0	7
Everaldo de Oliveira Bello	65	72	78	71,7	71	82	75	76,0	73,8	8
Diana Nogueira	68	77	83,8	76,3	60	70	81,3	70,4	73,4	9
Robson Lagassi	65,5	65,5	65,5	65,5	80	80	80	80,0	72,8	10

Rafael dos Santos Lagassi	72	68,7	65	68,6	80	78,7	72	76,9	72,7	11
Juliana Silva Freitas	87	71	61	73,0	72	65	80	72,3	72,7	12
Rosivelton Nieiro dos Santos	55	55	55	55,0	90	90	90	90,0	72,5	13
Daniele Cristina Lima Santana	80	68	64	70,7	80	62	69	70,3	70,5	14
Junior Luiz da Silva	55	80	82	72,3	68	72	65	68,3	70,3	15
Ricardo Cardoso de Campos Paula	66	60	62	62,7	83	64	75	74,0	68,3	16
Neylandia Garcia Gomes	71	71	65	69,0	51	91	60	67,3	68,2	17
Jefer Rafael da Silva	60	62	74	65,3	65	80	66	70,3	67,8	18
Fernanda Silva Macedo	60	64,5	62,5	62,3	63,8	76,2	71,2	70,4	66,4	19
Adriana Cerino de Vasconcelos	63	63	61	62,3	79	71	61	70,3	66,3	20
Crissofersson Ferreira Teixeira	63	65	60	62,7	65	60	68	64,3	63,5	21
Cleidilaine Tiburço Dias	60	62,5	60	60,8	60	61,3	75	65,4	63,1	22
Jeferson Beling Xavier	60	61	60	60,3	66	60	65	63,7	62,0	23
Josimar Pedroni Cassiano	61,1	61,1	61,1	61,1	57,7	57,7	57,7	57,7	59,4	24

Curso Superior de Licenciatura em Geografia

Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Final	Classificação Final
	1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano			
Rafaela Furlân Brandão	82	86	81	83,0	75	87	76	79,3	81,2	1
Larissa Raiane da Silva	81,2	66,2	92,5	80,0	72	78,7	88,7	79,8	79,9	2
Ezequiel Malaquias da Fonseca	91	79	78	82,7	70	74	66	70,0	76,3	3
Jane Kely da Silva	72,5	72,5	70	71,7	80	80	80	80,0	75,8	4
Vanderlaine Aparecida Rodrigues Damasceno Fernandes	80	70	78	76,0	80	71	74	75,0	75,5	5
Pablo Schmidt Pereira	73	75	80	76,0	73	73	76	74,0	75,0	6
Marcelo Luiz Mendes de Castro	72	68	60	66,7	76	88	83	82,3	74,5	7
Michele da Silva Resende	83	71	66	73,3	81	64	74	73,0	73,2	8

Julliana Gomes de Oliveira Reis	63	70	90	74,3	71	77	66	71,3	72,8	9
Cassiane Barbosa Ferreira	70	75	62,5	69,2	75	81	70	75,3	72,3	10
Ivanete Ferreira da Silva	81	72	76	76,3	56	70	70	65,3	70,8	11
Élica de Souza Silva	70	70	73	71,0	75	75	60	70,0	70,5	12
Damiane Mechalczuk	66	68	69	67,7	72	74	65	70,3	69,0	13
Aldair Lima de Almeida Correia	74	65	66	68,3	68	68	65	67,0	67,7	14
Jéssica Ledesmo Leite	74	78	63	71,7	60	65	65	63,3	67,5	15
Juliano Marcelo de Souza	66	68	63	65,7	66	61	78	68,3	67,0	16
Cleomira Ferreira de Souza	65	70	70	68,3	80	60	55	65,0	66,7	17
Aline Freire dos Santos	67,5	66,3	63,7	65,8	71,3	63,8	65	66,7	66,3	18
Joana Sabrina Estevão dos Santos	62,5	65	77,2	68,2	60	60	71,2	63,7	66,0	19
Karen de Paula Silva	61	60	76	65,7	60	71	66	65,7	65,7	20
Regiana Teixeira da Conceição	70	60	67	65,7	62	67	67	65,3	65,5	21
Ivanete Ribeiro da Silva Moreira	50	65	60	58,3	68	60	85	71,0	64,7	22
Vanderlei Bernardino Vieira Neto	63	53	68	61,3	66	74	55	65,0	63,2	23
Luana da Silva de Paula Campos	74	50,4	67,5	64,0	64	50,2	66,2	60,1	62,1	24
Freuquis de Souza Rodrigues	60	60	62,5	60,8	66,3	50	60	58,8	59,8	25
Marco Schmidt	50	51	51	50,7	50	71	71	64,0	57,3	26

Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Candidato(a)	Nota Língua Portuguesa			Média Língua Portuguesa	Nota Matemática			Média Matemática	Nota Final	Classificação Final
	1º Ano	2º Ano	3º Ano		1º Ano	2º Ano	3º Ano			
Katielle Cristina Alves	80	80	80	80,0	95	95	95	95,0	87,5	1
Nalyson Luan Franque Fonseca	90	87	80	85,7	100	86	81	89,0	87,3	2
Valdete da Silva Vales	85	85	86	85,3	92	87	86	88,3	86,8	3
Maria das Dores da Silva	83	83	83	83,0	88	88	88	88,0	85,5	4

Ferreira											
Neuza Souza Silva Gude	75	75	75	75,0	92	92	92	92,0	83,5	5	
Renan Tiago Pereira Iop	67	85	70	74,0	87	80	95	87,3	80,7	6	
Cláudia dos Santos	71	71	71	71,0	90	90	90	90,0	80,5	7	
Kalinda Eloisa Nascimento Pereira	87	76	70	77,7	78	88	68	78,0	77,8	8	
Ailton Carlos da Silva	67	67	67	67,0	85	85	85	85,0	76,0	9	
Gleíciele Maria Ferreira Craveiro	71	72	71	71,3	82	82	72	78,7	75,0	10	
Cleoci de Oliveira	72	72	81	75,0	71	77	76	74,7	74,8	11	
Igor Gouveia Moreira de Souza	65	60	80	68,3	68	85	87	80,0	74,2	12	
Alan Bruno da Silva Gabriel	72,5	70	61,2	67,9	81,2	82,5	70	77,9	72,9	13	
Valéria Ester dos Santos	73	70	73	72,0	74	81	63	72,7	72,3	14	
Alex Silva Nascimento	74	80	70	74,7	71	71	67	69,7	72,2	15	
Vanessa Santana de Lurde	72,5	65	70	69,2	65,8	71,2	78,7	71,9	70,5	16	
Jacqueline Ribeiro Bonfim	66	68	62	65,3	71	66	86	74,3	69,8	17	
Douglas Ferreira Craveiro	72,5	60	75	69,2	62,5	72,5	75	70,0	69,6	18	
Anyelle Valério da Silva	63,5	66	80	69,8	54,5	75	70	66,5	68,2	19	
Lourenço Doenha Moura	66	66	66	66,0	69	69	69	69,0	67,5	20	
Shirlei Mendes Félix Afonso	65	63	61	63,0	66	76	67	69,7	66,3	21	
Lucas Daniel dos Santos Castro	67,5	67,5	67,5	67,5	65	65	65	65,0	66,3	22	
Alessandro Martins Silva	62	60	69	63,7	81	60	65	68,7	66,2	23	
Alexandre Vanderlinde Bastos	65	65	65	65,0	70	68	60	66,0	65,5	24	

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
 PORTARIA Nº 50/CAC - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Cacoal, 5 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859291** e o código CRC **6B083808**.

Referência: Processo nº 23243.003391/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0859291

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 01/2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **GLEICE FERNANDA BENTO**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do **Campus Cacoal**, conforme o Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do **Campus Colorado do Oeste**, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 24 de janeiro de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **AGRONOMIA**, 40 horas semanais, com lotação no **Campus Colorado do Oeste**. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858559** e o código CRC **8DE115F0**.

Referência: Processo nº 23243.002041/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858559

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL 02/2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem **CONVOCAR** a candidata **RAFAELA DIAS SILVA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor (a) Substituto (a) do *Campus* Colorado do Oeste, conforme o Edital nº 02, de 28 de janeiro de 2020, e a Homologação do Resultado Final, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da presente data, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Colorado do Oeste, munido(a) dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 28 de janeiro de 2020, para assinatura do contrato de Professor(a) Substituto(a), na área de **ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Colorado do Oeste. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858565** e o código CRC **40C3CDB5**.

Referência: Processo nº 23243.000615/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858565

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 113/COL - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 15 (0858593), RESOLVE:

ART. 1º - COMPOR o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Colorado do Oeste, designando os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

ART. 2º - REVOGAR a Portaria nº 615, de 21 de agosto de 2019 e demais disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I Portaria N° 113/COL - CGAB/IFRO, de 05 de março de 2020

DIEGO SOARES CARVALHO	Coordenador do Curso
ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA	Professora
MARCO RODRIGO DE SOUZA	Professor
ODAIR ANTONIO BARBIZAN	Professor
RODRIGO DA SILVA MATOS	Professor
MOISÉS JOSE ROSA SOUZA	Professor
NATÁLIA CONCEIÇÃO	Professora
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO	Professora



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858788** e o código CRC **7E4033E0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 56/CAC - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a comissão responsável pela mudança dos Laboratórios (Solos e Biologia) para os novos locais solicitados, conforme reunião no dia 18/02/2020 do Instituto Federal de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Servidor	SIAPE	Função
Leonardo dos Santos Franca Shockness	2354704	Presidente
Bruno Henrique Silva Rodrigues	2338756	Membro
Aline Gomes Lopes Pinheiro	1903365	Membro
Gilvane Lima Sobrinha Gomes	1942428	Membro
Misley Euzíria da Silva Estevão	3007124	Membro
Edmilson Maria de Brito	1885797	Membro
Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas	2055491	Membro

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais e o prazo de 30 (trinta) dias para a execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0859118** e o código CRC **8809B3F0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 43/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, considerando a Solicitação de Horário Especial-Estudante (SEI nº. 0834754) e o Cronograma 3 (SEI nº. 0854868),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os horários de trabalho do Técnico de Laboratório, área Edificações, SULIVAN DA SILVA E SILVA, Mat. SIAPE nº 2384155, lotado no *Campus* Vilhena, tendo em vista a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição/setor, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90, definidos na Portaria Nº 216/VLH - CGAB/IFRO, de 01 de agosto de 2019 (SEI nº. 0637148).

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min	07h00min às 12h00min
13h00min às18h00min	--	13h00min às18h00min	13h00min às18h00min	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858291** e o código CRC **C6A93462**.



Referência: Processo nº 23243.001404/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858291

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DES. DIDÁTICO/TÍTULOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 02/2020/JARU - CGAB/IFRO**, DE 17 de fevereiro de 2020, como segue:

Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - Educação Física - 40h				
Ordem	Nome do Candidato (a):	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Alexsandro William dos Santos Franco	92,87	13	105,87
2º	Nilton Oliveira de Araujo Filho	60,75	30	90,75
-	Nalzito Macedo Campos ¹	-	-	-
-	Aguinielle Luany Pereira Moreira Loterio ¹	-	-	-
-	Edmar de Castro Oliveira ¹	-	-	-
-	Anielly Medina Polito ²	-	-	-

-	Clarisse Bonifácio da Silva ²	-	-	-
-	Gleíciele Alves de Assis ²	-	-	-
-	Leonardo de Souza Martins ²	-	-	-
-	Nilson Campos Macedo ²	-	-	-
-	Welliton de Almeida Silva ²	-	-	-
-	Cleidilene Batista de Faria ³	-	-	-
-	Cristina Felisberto Faria ³	-	-	-
-	Edicarla Rafaela Vieira Souza ³	-	-	-
-	Manoel Santana Barbosa ³	-	-	-
-	Rayane Natalia Hell Raasch ³	-	-	-
-	Rony Henrique Frigeri Vieira ³	-	-	-

Resultado da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos - L.Portuguesa - 40h				
Ordem	Nome do Candidato (a):	Pontos - Prova de Desempenho Didático	Pontos - Prova de Títulos	Total de Pontos
1º	Juliana Freitas Budin Ferreira	99,38	10	109,38
2º	Ivanete Custodia Cardoso	84,63	24	108,63
3º	Kenny Willian Fagundes Oliveira	91,38	10	101,38
4º	Erick Rodrigo de Oliveira Mesquita	93,88	04	97,88
5º	Eliane Martins Damacena	74	22	96,00
6º	Keli Campos França da Silva	93,13	0	93,13
7º	Eliane Tigre Rufino	82,13	09	91,13
-	Barbara Jaime de Melo Barbosa ¹	-	-	-
-	Elikesia Silva de Freitas Eleoterio ²	-	-	-
-	Fabrcia Vale da Silva ²	-	-	-

¹ Candidatos desclassificados conforme item 9.3 do Edital nº 02/2020/JARU/CGAB de 17 fevereiro de 2020.

² Candidatos desclassificados conforme item 9.2 do Edital nº 02/2020/JARU/CGAB de 17 fevereiro de 2020.

³ Candidatos desclassificados conforme item 9.6 do Edital nº 02/2020/JARU/CGAB de 17 fevereiro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858784** e o código CRC **A59255C5**.

Referência: Processo nº 23243.002133/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858784

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 436/REIT - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.027185/2019-61, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **REGIANI LEAL DALLA MARTHA COUTO**, Mat. SIAPE nº 1832321, lotada no *Campus* Ji-Paraná, para cursar Doutorado em em Estudos de Linguagem na Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, localizada na cidade de Cuiabá - MT, País: Brasil. O afastamento se dará pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, no período de **06/03/2020 a 06/03/2024**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme Edital de Afastamento IFRO nº 18/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 04/03/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858356** e o código CRC **D9CD7FB4**.

Referência: Processo nº 23243.027185/2019-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858356



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2020

EDITAL Nº 11/2020/PVCL - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004250/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº 0856994

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho/Calama, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Extensão, torna público o PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO DE IDIOMAS DO CAMPUS PORTO VELHO/CALAMA de **língua inglesa nível básico I e nível intermediário I**, **língua espanhola nível básico I e II**, **língua alemã nível básico I e II**, **língua portuguesa para estrangeiros nível intermediário I** e **LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nível básico**.

DOS CURSOS

CURSO	TURMA	ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIOS	VAGAS
INGLÊS	BÁSICO I (2 turmas: manhã e tarde)	às terças e quintas - do dia 17 de março a 07 de julho de 2020	Manhã - 10:30 - 12:00 Tarde - 16:30 - 18:00	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
	BÁSICO I (turma única)	às quartas - do dia 18 de março a 01 de julho de 2020.	16:00 - 19:00	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
	INTERMEDIÁRIO I (turma única)	às segundas e terças - do dia 16 de março a 30 de junho de 2020	13:00 - 14:30	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
ESPAÑHOL	BÁSICO I (2 turmas: manhã e tarde)	às terças e quintas - do dia 17 de março a 07 de julho de 2020	Manhã - 8:30 - 10:00 Tarde - 14:50 - 16:20	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
	BÁSICO II (2 turmas: manhã e tarde)	às quartas e sextas - do dia 18 de março a 10 de julho de 2020	Manhã - 8:30 - 10:00 Tarde - 14:30 - 16:00	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
ALEMÃO	BÁSICO I (turma única)	às segundas - do dia 16 de março a 29 de junho de 2020	16:00 - 19:00	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
	BÁSICO II (turma única)	às terças - do dia 17 de março a 30 de junho de 2020	16:00 - 19:00	15 vagas para alunos e servidores do IFRO-PVH/CALAMA e 10 vagas para comunidade externa.
	BÁSICO		Manhã:	40 vagas para comunidade em geral.

LIBRAS	(2 turmas: manhã e tarde)	às quartas e sextas - do dia 18 de março a 22 de julho de 2020	<u>quarta</u> (10h às 12h) e <u>sexta</u> (08h às 10h) Tarde: <u>quarta e sexta</u> (14h às 16h)	
PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS	INTERMEDIÁRIO I (turma única)	às quartas - do dia 18 de março a 17 de junho de 2020	19:00 - 22:00	25 vagas para comunidade em geral.

I. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA NÍVEL BÁSICO I do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 18 de março a 01 de julho de 2020 às quartas-feiras, das 16h00min às 19h00min (turma única) e do dia 17 de março a 07 de julho às terças e quintas-feiras, das 10h30min às 12h00min (turma da manhã) e das 16h30min às 18h00min (turma da tarde).

II. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA INGLESA NÍVEL INTERMEDIÁRIO I do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 16 de março a 30 de junho de 2020 às segundas e terças-feiras, das 13h00min às 14h30min (turma única).

III. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOLA NÍVEL BÁSICO I do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 17 de março a 07 de julho de 2020 às terças e quintas-feiras, das 08h30min às 10h00min (turma da manhã) e das 14h50min às 16h20min. (turma da tarde).

IV. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA ESPANHOL NÍVEL BÁSICO II do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 18 de março a 10 de julho de 2020 às segundas e sextas-feiras, das 8h30min às 10h00min (turma da manhã) e das 14h30min às 16h00min. (turma da tarde).

V. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA ALEMÃ NÍVEL BÁSICO I do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos,

selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 16 de março a 29 de junho de 2020 às segundas-feiras, das 16h00min às 19h00min (turma única).

VI. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA ALEMÃ NÍVEL BÁSICO II do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 17 de março a 30 de junho de 2020 às terças-feiras, das 16h00min às 19h00min (turma única).

VII. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS BÁSICO do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 18 de março de 2020 a 22 de julho de 2020 às quartas-feiras, das 10h00min às 12h00min, e sextas-feiras, das 08h00min às 10h00min (turma da manhã) e às quartas e sextas-feiras, das 14h00min às 16h00min. (turma da tarde).

VIII. O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS INTERMEDIÁRIO I do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, através do Centro de Idiomas, coordenado pela professora Márcia Sousa, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão no período de 18 de março a 17 de junho de 2020 às quartas-feiras, das 19h00min às 22h00min (turma única).

As aulas dos cursos elencados nesse edital serão na sala do Centro de Idiomas, exceto as aulas de LIBRAS, que serão ministradas nas salas 14 (manhã) e 17 (tarde), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Calama, situado à Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441.

1. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

1.1 **Público-Alvo:** Comunidade em geral, alunos e servidores do IFRO.

1.2 **Pré-requisitos:**

1.2.1 **Para ex-alunos do Centro de Idiomas:** Os alunos que concluíram os cursos no Centro de Idiomas no 2º semestre de 2019 terão suas vagas garantidas **desde que** tenham realizado a inscrição online durante o período estabelecido neste edital.

1.2.2 **Para alunos e Servidores do IFRO:** Possuir SIAPE ou estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos ou Tecnológicos do IFRO (Graduações).

1.2.3 **Para o público externo:** Possuir **renda familiar inferior a 3 salários mínimos**, ter idade mínima de 15 anos e ensino fundamental completo

1.3 Os cursos não serão oferecidos caso o número de alunos matriculados seja inferior a 10.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/QL4BRCZjPQgniGR48>, a partir das 18h do dia 05 de março de 2020 (quinta-feira) até às 22h do dia 08 de março de 2020 (domingo), considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.2 A inscrição e os cursos são gratuitos.

2.3 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

2.5 O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

2.7 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.9 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.1 Conforme ordem de inscrição online, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital e resguardada as vagas para os alunos que concluíram no **2º semestre/2019** o curso de nível imediatamente anterior ao nível no qual estará efetuando a inscrição.

3.2 A relação dos candidatos selecionados e lista de espera para manifestação de interesse serão divulgadas no site do IFRO e no mural do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama, no **dia 09 de março de 2020 a partir das 14h**.

3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.4 O IFRO - *Campus* Porto Velho Calama reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outra chamada por meio de manifestação de interesse.

4. MATRÍCULA

4.1 **ETAPA ÚNICA:** Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas deverão apresentar **cópias** e **originais** no DEPEX (Departamento de Extensão), das 9h as 12h e das 14h as 18h, dos seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de matrícula preenchida - conforme anexo I do Edital, impressa, assinada e datada;

4.1.2 Cópia da Carteira de Identidade - RG (ou outro documento oficial com foto);

4.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (se constar no RG não precisa);

4.1.4 Cópia do Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

4.1.5 Cópia do Comprovante de renda familiar e certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o item 1.2.3 do edital;

4.1.6 Cópia do certificado ou declaração de conclusão do nível anterior ao pretendido ou a realização da prova de proficiência;

4.2 Caso não sejam ex-alunos do Centro de Idiomas, ou tenham alguma certificação comprobatória que o qualifique para o nível concorrido, os candidatos deverão comparecer na sala do DEPEX durante o período de matrícula para fazer a prova de proficiência na língua estrangeira de sua escolha.

5. SOBRE A CÓPIA DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

5.1. A divergência ou falta de documentação original das cópias apresentadas no Departamento de Extensão implicará na eliminação do candidato.

5.2. O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e prevista no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

6. DESISTÊNCIA

6.1 Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer as 2 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato de acordo com a manifestação de interesse, conforme item 3.4. deste edital.

6.2 Na hipótese do item 5.1., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.

6.3 Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

6.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.

6.5 O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é até às 16:00 horas do dia seguinte a aula.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e que obtenham 60% na média final nas avaliações propostas.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	05/03/2020
Período de inscrição	06/03/2020 a 08/03/2020
Divulgação dos candidatos classificados	09/03/2020
Matrículas	Inglês e Português - 10/03/2020 Espanhol e LIBRAS - 11/03/2020
Publicação das vagas remanescentes para manifestação de interesse	12/03/2020
Manifestação de interesse/vagas remanescentes preenchidas por ordem de chegada	13/03/2020
Início das aulas	Língua Inglesa Básico I (18/03) Língua Inglesa Básico I (17/03) Língua Inglesa Intermediário I (16/03)

	Língua Espanhola Básico I (17/03) Língua Espanhola Básico II (18/03) Língua Alemã Básico I (16/03) Língua Alemã Básico II (17/03) Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Básico (18/03) Língua Portuguesa p/ Estrangeiros - Intermediário I (18/08)
Previsão de término das aulas	Semana de 17 - 22 de julho de 2020

8.1 Os cursos de Inglês, Espanhol, Alemão e Português terão uma carga horária de 90 horas, das quais 45 horas presenciais.

8.2 O curso de LIBRAS terá uma carga horária de 60 horas presenciais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar às Coordenações de cursos FIC e Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>, e murais do campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Porto Velho Calama, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A execução dos cursos estará condicionada à disponibilidade de docentes, ressalvando o IFRO o direito de suspender ou cancelar tais cursos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção Geral do *Campus*.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com o



emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856994** e o código CRC **9F569D82**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 11/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO 1 — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXAR: FOTO 3X4 ATUAL E CÓPIAS DO CPF, RG, ENDEREÇO E RENDA)

(Esta ficha deve ser reproduzida e assinada por cada avaliador da Comissão Local)

Número da inscrição[1]:	
Nome:	CPF:
RG: Nascimento: / /	Idade:
Renda comprovada: R\$	
E-mail (obrigatório):	

Telefones: ()

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

Curso de interesse:

- Inglês Básico I (turma da manhã) Espanhol Básico I (turma da manhã) Alemão Básico I (turma única)
- Inglês Básico I (turma da tarde) Espanhol Básico I (turma da tarde) Alemão Básico II (turma única)
- Inglês Básico I (turma única) Espanhol Básico II (turma da manhã)
- Inglês Intermediário I (turma única) Espanhol Básico II (turma da tarde)
- LIBRAS Básico (turma da manhã) Português para estrangeiros Intermediário I (turma única)
- LIBRAS Básico (turma da tarde)

Estou plenamente informado das condições de participação dos cursos do Centro de Idiomas.

Data da comprovação: ___ / ___ / ___

Horário do atendimento: _____:

Porto Velho, _____ de _____ de 2020.

Nome completo do participante

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA**

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de, que NÃO RECEBO atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, prólabore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 44/JIPA - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Florestas Integrado ao Ensino Médio do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, para atuação durante o primeiro semestre do ano de 2020.

	Nome	Cargo	Mat. Siape/CPF	Função/Representação
1	Andreza Pereira Mendonça	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682289	Representante Docente
2	Carlos Alberto Bosquê Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1934843	Representante Docente
3	Cleber de Oliveira Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2393946	Representante Docente
4	Dionéia Foschiani Helbel	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	871423	Representante Docente
5	Edivan Carlos da Cunha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1817522	Representante Docente
6	Fabício Gurkewicz Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867411	Representante Docente
7	Fernando Antônio Rebouças Sampaio	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1682392	Representante Docente
8	Geraldo Castro Cotinguiba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1287624	Representante Docente
9	Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Representante Docente
10	Giovanni Correia Vieira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002553	Representante Docente
11	Jania Maria de Paula	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681089	Representante Docente
12	Janice Ferreira do Nascimento	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354046	Representante Docente
13	Juliano Viliam Cenci	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1208816	Representante Docente
14	Lorena de Souza Tavares	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1938915	Representante Docente
15	Lourival Inácio Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784003	Representante Docente
16	Luciana Cristina Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3051124	Representante Docente
17	Marco Venício Pereira Zanotelli de Athayde	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1884087	Representante Docente
18	Maysa Vera Matos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298510	Representante Docente
19	Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2912665	Representante Docente
20	Paulo Fernando Campagnolli	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1209863	Representante Docente
21	Raimundo Gomes da Silva Júnior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1983123	Coordenador do curso

22	Regina Geralda de Figueiredo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002511	Representante Docente
23	Reginaldo Diógenes De França	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1897121	Representante Docente
24	Tatiana Gigliolla Bernardino dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157083	Representante Docente
25	Viviane Maia Correa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1064032	Representante Docente

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 minutos semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER os meses de FEVEREIRO a JULHO de 2020, como tempo de vigência da constituição deste colegiado de curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858123** e o código CRC **104DA99F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 111/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, a partir de 03/03/2020, a servidora **MIRIAN PENHA FRANCO**, Agente Administrativa, Matrícula SIAPE 3074175, na Coordenação de Comunicação e Eventos - CCOM do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861802** e o código CRC **C46B4332**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 393/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 15/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0843642) e o Despacho nº 92/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0847026), **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR o servidor **KARISTON DIAS ALVES**, Siape nº 2299111, Professor EBTT, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino - DE, código CD-3, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851680** e o código CRC **8C5D2F09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 394/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 23/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0834753) e o Despacho nº 77/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0842426), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOELTON REZENDE GOMES**, Siape nº 3014532, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851734** e o código CRC **96D622B2**.

**PORTARIA Nº 395/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 7/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0837904) e o Despacho nº 76/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0842201), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **THIAGO JOSÉ SAMPAIO KAISER**, Siape nº 1055473, Professor EBTT, da Função de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI, código FG-2, do *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851780** e o código CRC **5CB24A25**.

Referência: Processo nº 23243.002863/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851780

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 396/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 27/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0850483) e o Despacho nº 95/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0851835), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor **HIDALGO LOPES CAMARGO**, Siape nº 2866092, Assistente em Administração, da Função de Coordenador de Registros Acadêmicos - CRA, código FG-2, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851848** e o código CRC **5F0DCC15**.

Referência: Processo nº 23243.003879/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851848

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 398/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando os autos do Processo nº 23243.002899/2020-08,

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Gestora de planejamento das atividades educacionais e implantação de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO na Comunidade Orgulho do Madeira, localizada na Zona Leste, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, e na sua ausência deste, o segundo membro, comporem a referida Comissão:

Servidor	Siape	Cargo	Sector/Unidade de Lotação
ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR	2236680	Professor EBTT	Diretoria de Educação a Distância – DEaD
EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	1780917	Professor EBTT	Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
ELIZANGÉLICA FERNANDES DA SILVA	1815038	Pedagoga	Pró-Reitoria de Ensino – PROEN
MARIA GORETH ARAÚJO REIS	1815053	Pedagoga	Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
GILMAR ALVES DE LIMA JÚNIOR	1815342	Professor EBTT	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPESP

ARIÁDNE JOSEANE FELIX QUINTELA	1931685	Professora EBTT	Campus Porto Velho Zona Norte
WALACE SOARES DE OLIVEIRA	1887337	Professor EBTT	Coordenador E-Tec
LUCAS ANDRADE JOB	2995941	Assistente em Administração	Diretoria de Educação a Distância – DEaD

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para realização das atividades.

Art. 4º ESTABELECER o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851915** e o código CRC **D7929B46**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 400/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 10/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0826747) e o Despacho nº 74/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0842140), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de **4/2/2020**, o servidor **AKIKAZU PEREIRA TAKEUCHI**, Siape nº 2329289, Professor EBTT, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Alimentos, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852098** e o código CRC **840A9A2F**.

Referência: Processo nº 23243.002001/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852098

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 401/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo nº 23243.022278/2019-07, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a pedido, a partir de **12/2/2020**, o exercício provisório do servidor **RAFAEL NINK DE CARVALHO**, Siape nº 1931166, Professor EBTT, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Zona Norte, junto à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852139** e o código CRC **73A4879B**.

Referência: Processo nº 23243.022278/2019-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852139



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 403/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002131/2020-26	VALERIA ARENHARDT	<i>Campus Vilhena</i>	Doutorado	5/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852185** e o código CRC **72D00871**.



Referência: Processo nº 23243.002131/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0852185



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 404/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002354/2020-93	ELISE MARQUES FREIRE CUNHA	Campus Ji-Paraná	Doutorado	10/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852194** e o código CRC **7BB363AF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 405/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002051/2020-71	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA MEIRELES	Campus Guajará-Mirim	Doutorado	11/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852205** e o código CRC **18D07B7C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 406/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.002904/2020-74	FABIANA ALVES DEMEU	<i>Campus Ariquemes</i>	Doutorado	13/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852213** e o código CRC **18186E81**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 407/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001770/2020-74	ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA	<i>Campus</i> Vilhena	E-405	E-406	18/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852219** e o código CRC **1BAF6EFB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 408/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002652/2020-83	LICIMARA DA SILVA NICOLA	<i>Campus Vilhena</i>	D-404	D-405	7/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852234** e o código CRC **27CE5EC1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 409/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001510/2020-07	NAARA CRISTINA CAMPOS MONTEIRO	Assistente de Alunos	<i>Campus Cacoal</i>	3/2/2020	20%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852243** e o código CRC **255C2E2C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 410/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002254/2020-67	SUAN COUTO DE ALMEIDA	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Calama	10/2/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852254** e o código CRC **B495B9A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 411/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020016/2019-08, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **MIRIÃ SANTANA VEIGA**, Siape nº 1921139, Bibliotecária/Documentalista, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Doutorado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de **16 a 20/9/2019; 14 a 18/10/2019; 4 a 8/11/2019 e 9 a 13/12/2019**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação até o dia 28/2/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852262** e o código CRC **8069B4B9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL 02/2020 DE 17/02/2020**PROCESSO SEI N° 23243.002133/2020-15****DOCUMENTO SEI N° 0862213**

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria N° 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 02/2020/JARU - CGAB/IFRO**, DE 17 de fevereiro de 2020, como segue:

Resultado Final - Processo Seletivo - Professor Substituto - Educação Física - 40h			
Ordem	Nome do Candidato (a):	Nota Final	Situação
1º	Alexsandro William dos Santos Franco	105,87	Aprovado (a)
2º	Nilton Oliveira de Araujo Filho	90,75	Classificado (a)

Resultado Final - Processo Seletivo - Professor Substituto - L.Portuguesa - 40h			
Ordem	Nome do Candidato (a):	Total de Pontos	Situação
1º	Juliana Freitas Budin Ferreira	109,38	Aprovado (a)
2º	Ivanete Cardoso Martins	108,63	Classificado (a)
3º	Kenny Willian Fagundes Oliveira	101,38	Classificado (a)
4º	Erick Rodrigo de Oliveira Mesquita	97,88	Classificado (a)
5º	Eliane Martins Damacena	96,00	Classificado (a)
6º	Keli Campos França da Silva	93,13	Reprovado (a)
7º	Eliane Tigre Rufino	91,13	Reprovado (a)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862213** e o código CRC **32797419**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 412/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o Sr. **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, Assessor Especial do Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria, Registro Geral nº 307.243/SSP-MA, CPF/MF nº 094.300.673-20, Carteira Nacional de Habilitação nº 00946058714, Categoria "AB", válida até 9/4/2024, a conduzir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, até **31/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852312** e o código CRC **77FD4264**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 413/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ**, Siape nº 2312736, Auxiliar em Administração, CNH nº 04299664852, Categoria "AE", válida até 10/7/2023, a conduzir os veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, até **31/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852332** e o código CRC **9F98DEA6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e MEMORANDO Nº 9/2020/REIT - DEAD/REIT(0838651), **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 81/PVCAL - CGAB/IFRO, de 16/03/2018 e suas alterações.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão de Educação à Distância do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Educação à Distância do *Campus* Porto Velho Calama sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Josieudo Pereira Gaião	Professor EBTT	3007138
Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Professor EBTT	2298395
Douglas Fortini Bianchin	Professor EBTT	1209201

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863546** e o código CRC **C6DC8FE7**.

Referência: Processo nº 23243.005151/2018-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0863546



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 68

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, **MEMORANDO N° 24/2020/ARI - DEPEX/ARI.**

Onde se lê;

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituta, **Paula Almeida Brito**, Matrícula SIAPE 3146429; no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC, Informática Básica- LIONS.

Leia-se

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituta, **Paula Almeida Brito**, Matrícula SIAPE 3146429; no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC, **Empreendedorismo- Grupo de Voluntários de Ariquemes.**

Art.2º Estabelecer a carga horária de 8 (oito) horas semanais no período de 12/03 a 30/06/2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/03/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864228** e o código CRC **3B5700B8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 119/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, e Considerando o Processo 23243.004647/2020-13, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os docentes e técnicos de Laboratório de Física, relacionados abaixo, para comporem a Comissão responsável pela Organização e Execução dos eventos que estão diretamente atrelados a *Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - OBA/2020*:

Designação	Servidor	Matrícula SIAPE
Presidente	Tarso Leandro Holanda Leite	1812968
Membros	Erick Antônio Souza de Castro	1813016
	Paulo Renda Anderson	2118242
	Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221

	Samuel Lamarão Alves	2164808
	Fabício Araújo de Souza	2313677

Art. 2º DESIGNAR os docentes e técnicos de Laboratório de Física, relacionados abaixo, para comporem a Comissão responsável pela Organização e Execução dos eventos que estão diretamente atrelados a *Mostra Brasileira de Foguetes - MOBFOG/2020*:

Designação	Servidor	Matrícula SIAPE
Presidente	Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221
Membros	Erick Antônio Souza de Castro	1813016
	Paulo Renda Anderson	2118242
	Tarso Leandro Holanda Leite	1812968
	Samuel Lamarão Alves	2164808
	Fabício Araújo de Souza	23136

Art. 3º DESIGNAR os docentes, relacionados abaixo, para comporem a Comissão responsável pela Organização e Execução dos eventos que estão diretamente atrelados a *Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas - OBFEP/2020*:

Designação	Servidor	Matrícula SIAPE
Presidente	Tarso Leandro Holanda Leite	1812968
Membros	Erick Antônio Souza de Castro	1813016

	Paulo Renda Anderson	2118242
	Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221

Art. 4º DESIGNAR os docentes, relacionados abaixo, para comporem a Comissão responsável pela Organização e Execução dos eventos que estão diretamente atrelados a *Olimpíada Brasileira de Física - OBF/2020*:

Designação	Servidor	Matrícula SIAPE
Presidente	Tarso Leandro Holanda Leite	1812968
Membros	Erick Antônio Souza de Castro	1813016
	Paulo Renda Anderson	2118242
	Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863545** e o código CRC **B46A26B9**.

Referência: Processo nº 23243.004769/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0863545

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 74/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, **PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020**.

CONSIDERANDO o processo: 23243.005643/2019-19, **MEMORANDO Nº 29/2020/ARI - DEPEX/ARI**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Renata Venancio**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituta, Matrícula Siape nº 1265567 ; para exercer a Coordenação de Projeto de Curso FIC: ENEM-2020 com atribuições previstas na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO de 09 de maio de 2018, com

Carga Horária de 08 horas semanais, durante o 1º semestre de 2020 do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/03/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862931** e o código CRC **9A6B4FF8**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0862931

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 443/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO, considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e considerando o DESPACHO 6/2020/REIT - CPPAD (SEI nº 0857886) Resolve:

Art. 1º Designar o Técnico em Laboratório, **ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2309105, e a Técnica em Assuntos Educacionais, **FERNANDA DIAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1942435; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o [Processo nº 23243.003886/2020-48](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/03/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862999** e o código CRC **EFCE1593**.

Referência: Processo nº 23243.004851/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0862999



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 121/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, **EMERSON DE ARAÚJO ALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2080947, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03593293811, categoria AB, válida até o dia 02/01/2025, a conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros, pertencente à frota do *Campus* Porto Velho Calama, para atender as demandas institucionais.

Art. 2º O condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do *Campus*, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863635** e o código CRC **49597D31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO L.PORTUGUESA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** a candidata **JULIANA FREITAS BUDIN FERREIRA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jaru, conforme o Edital nº 02, de 17/02/2020 e Homologação do Resultado Final de 09/02/2020, publicado no D.O.U em 10/02/2020, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 17/02/2020, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Língua Portuguesa**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jaru. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863152** e o código CRC **F7F5AE58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no D.O.U. de 13/06/2011, vem por meio desta **CONVOCAR** o candidato **ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Substituto do *Campus* Jaru, conforme o Edital nº 02, de 17/02/2020 e Homologação do Resultado Final de 09/02/2020, publicado no D.O.U em 10/02/2020, para comparecer no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Jaru, munido dos documentos relacionados no item 17 do Edital nº 02, de 17/02/2020, para assinatura do contrato de Professor Substituto, na área de **Educação Física**, 40 horas semanais, com lotação no *Campus* Jaru. O início das atividades ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863143** e o código CRC **A22BB8F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 442/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 27/2020/REIT - DEAD/REIT (SEI nº 0861963), **R E S O L V E**:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, Siape nº 1287284, Professor EBTT, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Educação a Distância - DEaD Substituto, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO/Reitoria, no período de **10 a 17/3/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 09/03/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862836** e o código CRC **6B80F29E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 73/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os (as) servidores (as) abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão responsável pela elaboração de editais, análise e seleção de estagiários. (CEEASE) do *Campus* Guajará-Mirim.

Servidor	SIAPE	Cargo	Função
Igor Feijó dos Santos	1247342	Professor EBTT	Presidente
Valber Lemes Zacarkim	3135897	Professor EBTT	Membro
Naira Alice Andrade Arruda	1254669	Professor EBTT	Membro
Alcides Procópio Justiniano dos Santos Júnior	2299400	Professor EBTT	Membro
Cícera Alexandra Costa dos Santos	3000558	Professor EBTT	Membro

Art. 2º **INSTITUIR** as seguintes atribuições: Elaboração do edital para seleção de alunos estagiários e acompanhamento de todas as etapas do edital.

Art. 3º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão e prazo até 31/03/2020 para finalização das tarefas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861316** e o código CRC **EDCCF0C4**.

Referência: Processo nº 23243.004599/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0861316

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 75/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** a Comissão de elaboração e execução de Edital de processo seletivo, para contratação de Professor Substituto na área de Língua Portuguesa e Agronomia, os servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	FUNÇÃO
Eunice Gomes da Silva	Secretária Executiva	1159558	Presidente
Simone Aguiar da Silva	Assistente em Administração	2309611	Membro
José Fernando de Souza Filho	Técnico em Assuntos Educacionais	2045619	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863083** e o código CRC **B6D50658**.



A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA N° 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, **MEMORANDO N° 29/2020/ARI - DEPEX/ARI. RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **Suzana Vieira**, Matrícula Siape nº 3090987; da Coordenação de Projeto de Curso FIC: ENEM-2020 com atribuições previstas na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO de 09 de maio de 2018, com Carga Horária de 08 horas semanais, durante o 1º semestre de 2020 do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862908** e o código CRC **857CB4B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 71/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 27/2020/ARI - DEPEX/ARI

Art.1º LOTAR os abaixo relacionados no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC:**Aulão ENEM/2020**.

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ
Suzana Vieira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituta	3090987
Geremias Antonio de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto	3072703
Vanessa Fronza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3047785
Mirian de Oliveira Bertotti	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2161576
Jhonny Romano Carvalho de Carvalho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-Substituto	3144802

Art.2º Estabelecer a carga horária de 2 (duas) horas semanais no período de **01.04 a 30.06.2020**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862766** e o código CRC **05AED4B4**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0862766



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 70/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 26/2020/ARI - DEPEX/ARI.

Art.1º LOTAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Andressa Castro Piori de Souza**, Matrícula SIAPE 1110483; no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais no período de 01.03 a 30.06.2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862747** e o código CRC **5223818D**.



PORTARIA Nº 58/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Laura Akemi Côrtes Massunari, SIAPE: 2169428, para ocupar a Função de chefe substituta do Departamento de Produção EaD – DEPEaD, código CD-4, do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862538** e o código CRC **1001068E**.

**PORTARIA Nº 118/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, e Portaria N° 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando n° 33/2020/PVCAL - DE/PVCAL, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Responsável pela Elaboração de Edital e condução dos demais procedimentos do Processo Seletivo para Professor Substituto 2020.1.

Art. 2º Designar para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Isangela de Souza Duarte	Assistente em Administração	2143241
Celso José Roberto Soares Júnior	Professor de EBTT	2308647
Claudijane do Carmo Arruda	Professor(a) de EBTT	3152668
José Diogo F. de O. Luna	Professor de EBTT	3002225

Art. 3º Definir que a comissão desenvolverá seus trabalhos no período de 09/03/2020 a 30/03/2020, com carga horária de 3 horas/semanais.

Art. 4º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla COMP-PSS).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863217** e o código CRC **8456B598**.

Referência: Processo nº 23243.004129/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0863217



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 117/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP

(Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017 e RESOLUÇÃO N° 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018, **RESOLVE**:

Art. 1° REVITALIZAR a Comissão responsável pela realização de estudo de demanda e Elaboração do PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Equipamentos Topográficos, instituída por meio da Portaria N° 647/PVCAL - CGAB/IFRO, de 10/10/2019 (0717314).

Art. 2° DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1° desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Professor(a) EBTT	1782011	8 h/semanal
Adel Rayol de Oliveira Silva	Professor(a) EBTT	2186842	4 h/semanal
Rogério Lima Barreto	Professor(a) EBTT	1812321	4 h/semanal

Art. 3° DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 09/03/2020 a 06/06/2020.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria n° 1.248, de 24/06/2019
D.O.U n° 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863059** e o código CRC **8B7AD6DA**.

Referência: Processo nº 23243.015850/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0863059

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 69/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 24/2020/ARI - DEPEX/ARI.

Art.1º LOTAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **Herisson Ferreira dos Santos**, Matrícula SIAPE 2384040; no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC, Resistência de Materiais.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 5 (cinco) horas semanais no período de 01.03 a 30.06.2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862721** e o código CRC **95C8D9B8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 68/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA N° 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO N° 24/2020/ARI - DEPEX/ARI.

Art.1º LOTAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituta, **Paula Almeida Brito**, Matrícula SIAPE 3146429; no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC, Informática Básica- LIONS.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 8 (oito) horas semanais no período de 12/03 a 30/06/2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862704** e o código CRC **8E6A396B**.



PORTARIA Nº 67/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL *SUBSTITUTA* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Gera, PORTARIA Nº 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Considerando o 23243.000041/2020-09, MEMORANDO Nº 23/2020/ARI - DEPEX/ARI RESOLVE:

Art.1º LOTAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Substituto, **Felipe Balém**, Matrícula SIAPE 3151286; no Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC, Informática Básica- LIONS.

Art.2º Estabelecer a carga horária de 8 (oito) horas semanais no período de 10.03 a 30.06.2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862515** e o código CRC **B706AD9C**.



Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0862515



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 113/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

CONCEDER menção de ELOGIO a senhora MATILDE CONSUELO DE OLIVEIRA E SOUZA, representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar, órgão máximo no âmbito do campus, de caráter consultivo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração, pela competência, eficiência, presteza e pela dedicação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Porto Velho Calama, Biênio 2018-2019.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861975** e o código CRC **0E27D6F6**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 112/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor FRANKS MARTINS DA SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1889489, pela competência, eficiência, presteza e pela dedicação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Porto Velho Calama, pelo tempo que esteve a frente da Diretoria de Ensino do Campus.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861970** e o código CRC **B29EFA0B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 116/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, conforme o anexo I desta Portaria, os professores para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso para o ano/semestre 2020/1, referente ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *campus*.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I

ORIENTADOR	ACADÊMICO	TURMA
ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA	JOSÉ CARLOS MARQUES	BIO115
MARCIANE DE SOUZA	LAVÍNIA MANOCHIO DE SOUZA	BIO116
	JANIELE PEREIRA DA SILVA	BIO116



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862591** e o código CRC **032EF578**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 115/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DISTRIBUIR, conforme o anexo I desta Portaria, as disciplinas do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio e dos Cursos de Graduação que serão ministradas no Primeiro Semestre de 2020, de acordo com o Calendário Acadêmico para o ano Letivo de 2020 deste *Campus*.

ART. 2º - REVOGAR disposições contrárias a esta Portaria.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862585** e o código CRC **DEA3EBB3**.

ANEXO I

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
AQUILES DA SILVA SANTOS	Técnico em Agropecuária	Filosofia	2ºA	1
			2ºB	1

			2°C	1
			2°D	1
			2°E	1
	Ciências Biológicas	Filosofia da Educação e Ética Profissional	BIO 118	2
		Filosofia da Educação e Ética Profissional	BIO 118 (especial)	2
		Metodologia de Projetos de Extensão	BIO 120	2
	Gestão Ambiental	Ética Profissional e Cidadania	GA 120	2
	Zootecnia	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	ZOO 120	2
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	Técnico em Agropecuária	Química	1°D	2
			1°E	2
			1°F	2
			1°G	2
			2°A	1
			2°B	1
			2°C	1
			2°D	1
			2°E	1
	Engenharia Agrônômica	Química Geral e Inorgânica	EA 120	4
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			17	

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES	Técnico em Agropecuária	Produção Vegetal I	1º A	3
			1º B	3
			1º C	3
	Engenharia Agrônômica	Doenças de Plantas Cultivadas	EA 118	3
			EA 218	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA	Ciências Biológicas	Psicologia da Educação	BIO 119	4
		Metodologia do Trabalho Científico	BIO 120 B (especial)	3
	Engenharia Agrônômica	Metodologia da Pesquisa Científica	EA 120	3
	Gestão Ambiental	Metodologia do Trabalho Científico	GA 120	2
	Zootecnia	Metodologia da Pesquisa Científica	ZOO 120	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
MAGNO DA SILVA AMORIM	Técnico em Agropecuária	Solos	1º D	2
			1º E	2
			1º E	2
			1º F	2
			1º G	2
	Engenharia Agrônômica	Agroecologia	EA 217	3

		Produção de Algodão, Arroz, Café e Mandioca	EA 216	3
N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS				16

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA	Técnico em Agropecuária	Biologia	2° D	2
			2° E	2
	Ciências Biológicas	Metodologia do Ensino de Biologia II	BIO 117	3
		Bioética	BIO 117	2
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
ODAIR ANTONIO BARBIZAN	Engenharia Agrônômica	Biotecnologia Vegetal	EA 116	3
	Técnico em Agropecuária	Biologia	1° B	2
	Zootecnia	Anatomia e Morfologia Vegetal	ZOO 119	3
		Genética	ZOO 119	3
	N° TOTAL DE AULAS SEMANAIS			

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	N° DE AULAS/ DISCIPLINA
RAFAELA DIAS SILVA	Técnico em Agropecuária	Legislação e Políticas Agropecuárias	2° A	1
			2° B	1
			2° C	1
			2° D	1

			2º E	1
	Engenharia Agrônômica	Gestão de Resíduos Agropecuários	EA 116	3
	Gestão Ambiental	Emissões Atmosféricas	GA 119	2
		Auditoria Ambiental	GA 119	2
		Gestão de Recursos Hídricos	GA 118	3
		Saúde e Segurança do Trabalho	GA 118	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			18

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RODRIGO DA SILVA MATOS	Ciências Biológicas	Biofísica	BIO 118	3
		Biofísica	BIO 118 (especial)	3
		Genética de Populações	BIO 118	3
	Gestão Ambiental	Ecologia e Biodiversidade	GA 120	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			12

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
RAFAEL NORBERTO DE AQUINO	Engenharia Agrônômica	Avaliação de Impactos Ambientais	EA 216	3
		Legislação Agrária e Ambiental	EA 116	3
	Gestão Ambiental	Licenciamento e Avaliação de Impactos Ambientais	GA 118	4
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			10

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
---------	-------	-------------	--------	-------------------------

SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	Ciências Biológicas	Biologia e Sistemática Vegetal II	BIO 117	3
		Biologia e Sistemática Vegetal II	BIO 117 (especial)	3
		Sistemática Taxonomia Filogenética	BIO 117	3
		Parasitologia	BIO 117	3
		Zoologia dos Invertebrados I	BIO 119	3
	Engenharia Agrônoma	Botânica e Sistemática Vegetal	EA 119	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			18

DOCENTE	CURSO	DISCIPLINAS	TURMAS	Nº DE AULAS/ DISCIPLINA
TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES	Técnico em Agropecuária	Química	1º A	2
			1º B	2
			1º C	2
	Engenharia Agrônoma	Química Analítica	EA 119	3
	Gestão Ambiental	Química Analítica Aplicada	GA 119	3
	Zootecnia	Química Analítica	ZOO 119	3
	Nº TOTAL DE AULAS SEMANAIS			15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 57/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada - Alemão Nível I, ofertado pelo IFRO *Campus Jarú*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Presidente
Maria Teresa Pinto de Sousa	Professora EBTT	2361301	Membro

Art. 2º **ESTABELEECER** a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELEECER** que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês março de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, Projeto Pedagógico de Curso consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862579** e o código CRC **DBF45388**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 108/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 429/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE JULHO DE 2019(0631240)**, e suas alterações.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão Local de Acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 3º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão Local de acompanhamento (CLAs) do Regulamento das Atividades Docentes – RAD, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira	Docente	Professor(a) EBTT	1938333
Darlene Mary Campos	Direção de Ensino	Técnica em Assuntos Educacionais	2325264
Silvio Luiz de Freitas	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Professor(a) EBTT	1823294
Ozemar Oliveira dos Santos	CPPD	Professor(a) EBTT	1014624
Monnike Yasmin Rodrigues do Vale	Departamento de Extensão	Professor(a) EBTT	1423302
Adriani Rebouças Gomes	Coordenação de Gestão de Pessoas	Administradora	2390198
Artur Vitorio Andrade Santos	Docente	Professor(a) EBTT	2234766
Reginaldo Martins da Silva de Souza	Docente	Professor(a) EBTT	1782011
Judson Cascaes Matos	Docente	Professor(a) EBTT	2318704

Hélida Soleane Mendonça Ferreira	Docente	Professor(a) EBTT	2046924
Cledenilson Souza Martins	Docente	Professor(a) EBTT	1234362
Paulo Sérgio Tomé	Docente	Professor(a) EBTT	1215100
Márcia Sousa de Oliveira	Docente	Professor(a) EBTT	2325029

Art. 4º Definir que a Comissão, objeto do Art. 2º desta portaria, desenvolverá suas atividades em consonância com a Resolução 89/2016 do CONSUP, de 27/12/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861326** e o código CRC **7A303395**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 441/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, e:

CONSIDERANDO o Processo nº 23243.005703/2019-95;

CONSIDERANDO o Processo nº 23243.002985/2020-11;

CONSIDERANDO o Processo nº 23243.004388/2020-12; e

CONSIDERANDO o Processo nº 23243.001884/2020-14

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **OSCAR COSTA BORCHE**, Siape nº 1888193, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, *Campus* Ariquemes, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, designado pela Portaria nº 1738/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0643624), de 6/8/2019, retificada em 13/9/2019 (SEI nº 0688108);

Art. 2º DESIGNAR os servidores **RUDIMAR GIORDANI JUNIOR**, Siape nº 1004110, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, *Campus* Ariquemes, como membro titular e **MARCO VENICIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE**, Siape nº 1884087, Professor EBTT, *Campus* Ji-Paraná, membro Titular; e **ELISE MARQUES FREIRE CUNHA**, Siape nº 1786199, Professora EBTT e **ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO**, Siape nº 1787155, Professora EBTT, ambas do *Campus* de Ji-Paraná, como Suplentes, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELEECER a nova composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/IFRO:

PROFESSOR(A) EBTT	SIAPE	MEMBRO	CAMPUS
RUDIMAR GIORDANI JUNIOR	1004110	Titular	Ariquemes
FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	1995787	Suplente	
IRLAN CORDEIRO DE SOUZA	2107472	Titular	Cacoal
ODAIR ANTÔNIO BARBIZAN	1932558	Titular	Colorado do Oeste
EVERTON LUIZ CÂNDIDO LUIZ	1119477	Titular	Guajará-Mirim
IGOR FEIJÓ DOS SANTOS	1247342	Suplente	
NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO	3082822	Titular	Jaru

OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO	3087631	Suplente	
LEONARDO MOTA DE ANDRADE	1780855	Titular	Ji-Paraná
RAIMUNDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	1983123	Suplente	
OZEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	1014624	Titular	Porto Velho Calama
PAULO SÉRGIO TOMÉ	1215100	Suplente	
MARIALVA DE SOUZA SILVA	3000041	Titular	Porto Velho Zona Norte
ALVINO MORAES DE AMORIM	1897132	Titular	Vilhena
SÍLVIO FRANCISCO DO VALE	1240743	Suplente	
MARCO VENICIO PEREIRA ZANOTELLI DE ATHAYDE	1884087	Titular	Ji-Paraná
ELISE MARQUES FREIRE CUNHA	1786199	Suplente	
ILMA RODRIGUES DE SOUZA FAUSTO	1787155	Suplente	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/03/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862110** e o código CRC **9F0DD943**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 17/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, relacionado abaixo, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, no período de 10/03/2020 a 31/12/2020, com carga-horária de 5h/semanais:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Tarso Leandro Holanda Leite	Professor EBTT	1812968

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813062** e o código CRC **1703330F**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 110/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR, considerando o Memorando nº 30/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0861582), a lotação dos docentes do *Campus* Porto Velho Calama para o ano de 2020/1, definida por meio da Portaria Nº 2/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme o quadro abaixo:

Nome	Lotação
Bruno Conceição Lima	Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CCTED)
Denise Bastos Pinheiro	Departamento de Apoio ao Ensino (DAPE)
Maria Helena Romancin	Coordenação de Biblioteca (CBIB)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861796** e o código CRC **AB8300FE**.

Referência: Processo nº 23243.000081/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0861796

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 109/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 31/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0861583), **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 1º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da Portaria Nº 1/PVCAL - CGAB/IFRO, de 02/01/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 09/03/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=937582,937577,938236,938230,938224,936888,937725,884691,937386,937381,937722,936...](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=937582,937577,938236,938230,938224,936888,937725,884691,937386,937381,937722,936...) informando o código verificador **0861792** e o código CRC **A50FAC8E**.



ANEXO I - PORTARIA Nº 109/PVCL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROFESSOR(A)	Carga horária Semanal (Horas-aula)	TURMAS/DISCIPLINAS
Bruno Conceição Lima	16	3º Edif. Sub (Patologia e Gestão 4 aul), 5º P Eng Civ (Mecânica dos Solos I 4 aul), 3º Edif. M (Patologia e Gestão 2 aul), 3º Edif. V (Patologia e Gestão 2 aul), 3º Edif. V (Mec. Solos A/Topog. B 2 aul), 3º Edif. V (Mec. Solos B/Topog. A 2 aul)
Franks Martins da Silva	12	3º P ECA (Mecânica dos Sólidos 4 aul), 7º P ECA (Acionamentos Hidr. Pneumát 4 aul), 3º Elet. M (Sistemas Hidr. Pneum 2 aul), 3º Elet. V (Sistemas Hidr. Pneum 2 aul)
Jamile Mariano Macedo Taborda	0	Afastamento (03-111)
Kariston Dias Alves	2	7º P ECA (Lab. de Controle 2 aul)
Lídia Bruna Teles Gonzaga	0	Afastamento (03-111)

Referência: Processo nº 23243.000040/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0861792

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 46/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão para construção do PROJETO EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS BASE COMUM.

Servidor	Siape	Cargo	Carga horária semanal	Função na comissão
Paulo Fernando Campagnolli	1209863	PEBTT	02 horas	Presidente
Mauro de Oliveira Souza	1381524	PROFESSOR	02 horas	Membro
José Sodr� de Oliveira	1786215	PEBTT	02 horas	Membro
Ellen Vieira Pac�fico	2209424	TECNICA EM SECRETARIADO	02 horas	Membro
Leiva Cust�dio Pereira	1938406	PEBTT	02 horas	Membro
Alice Lacerda de Souza Lacerda Melo de Souza	1934485	PEBTT	02 horas	Membro
Suelene da Silva Batista	2045575	PEDAGOGO/AREA	02 horas	Membro
Ana Quiovetti do Nascimento	1814763	PEDAGOGO/AREA	02 horas	Membro
Vilson Rafael Batista	1680699	PEDAGOGO/AREA	02 horas	Membro
Fernando Ferreira Pinheiro	1867411	PEBTT	02 horas	Membro
Albanita Buarque de Souza	2360102	PROFESSORA	02 horas	Membro

Art. 2º O per odo de constru o do projeto ter  in cio em 13/03/2020 e finaliza o em 13/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Let cia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020,  s 15:22, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n  8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **0862107** e o c digo CRC **C10644DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 45/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Assistente em Administração GUSTAVO LOURENÇO RIVOLLI, Mat. SIAPE 2046674, como responsável pela retirada dos documentos junto ao DETRAN/RO dos veículos oficiais abaixo relacionados:

LICENCIAMENTO VEÍCULOS INSTITUCIONAIS 2018			
ITENS	VEÍCULOS	PLACAS	RENAVAM
01	Ônibus Rodoviário Mercedes Benz, Ano 2008	NEA 6734	169443027
02	Micro Ônibus Volare/Marcopolo, Ano 2009	NED 0764	210222140
03	Ford Ranger C, Ano 2011	HLI 4597	429830718
04	Vw Gol Power 1.6, no 2009	NCJ 0688	194195970
05	Mitsubishi L200 CD, Ano 2008	NDQ 1179	990274896

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861031** e o código CRC **255E1A11**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 57/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO, memorando nº 31/2020/PVZN - DE/PVZNRESOLVE (0861111), resolve:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria Nº 50/PVZN - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020 (0856699);

Art. 2º. INSTITUIR, o Colegiado dos Cursos Concomitantes da Área de Informação e Comunicação: Curso Técnico em Informática para Internet e Curso Técnico em Computação Gráfica, referente ao 1º semestre de 2020, composto conforme a seguir:

COORDENADORES:

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro - Informática para Internet

Joyce Lara Araújo Da Fonseca Garcez - Computação Gráfica

DOCENTES:

Adriana Zanki Cordenonsi

Alecsandro Marian da Silva

Andressa Viana da Silva

Eliana Paula Calegari

Elisangela Lima de Carvalho Schuindt

Euliene da Silva Gonçalves

Joyce Lara Araújo da Fonseca Garcez

Maria Ivanilse Calderon Ribeiro

Mariela Mizota Tamada

Rogério Pereira dos Santos

Silmar Antonio Buchner de Oliveira

DISCENTES:

Gian Vítor Rodrigues de Souza;

Guilherme Monteiro do Nascimento;

Agne Leite Ferreira;

Luiz Ximenes Monteiro Neto.

Art. 3º ESTABELECE a Carga Horaria 30 minutos por semana, conforme preconiza a RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (0238768) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756) em seu Anexo I, item 70.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861945** e o código CRC **F0307034**.

PORTARIA Nº 388/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 20/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0833419) e o Despacho nº 75/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0842173), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NEREIDA MACHADO**, Siape nº 2157406, Professora EBTT, para exercer a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos, código FCC, do *Campus Ariquemes*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851462** e o código CRC **4E4D8C0C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 389/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 4/2020/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 0843335) e o Despacho nº 84/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0845814), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA**, Siape nº 3131282, Engenheiro Civil, para exercer a Função de Coordenador de Projetos de Engenharia e Arquitetura - COPROJ, código FG-2, da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851505** e o código CRC **0B5A1366**.

Referência: Processo nº 23243.003273/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0851505

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 390/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 21/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0833432) e o Despacho nº 90/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0846697), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ FÁBIO XAVIER**, Siape nº 1731245, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador Curso Técnico em Informática, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851538** e o código CRC **1A8374ED**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 391/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 16/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0843689) e o Despacho nº 89/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0846656), **R E S O L V E**:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **KARISTON DIAS ALVES**, Siape nº 2299111, Professor EBTT, da Função de Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica, código FCC, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 28/02/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851585** e o código CRC **D329D10E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 392/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 14/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0843615) e o Despacho nº 88/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0846633), **R E S O L V E**:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FRANKS MARTINS DA SILVA**, Siape nº 1889489, Professor EBTT, do Cargo Comissionado de Diretor de Ensino - DE, código CD-3, do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/02/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851641** e o código CRC **A5743F4E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 107/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ARTUR VITÓRIO SANTOS ANDRADE**, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2234766, para atuar como representante docente do *Campus* Porto Velho Calama na **Comissão Nacional de Implantação das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861107** e o código CRC **A21690B4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 106/PVCL - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão responsável pela Implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN's, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama

Servidor(a)	Cargo	Mat. SIAPE	-
Artur Vítório Santos Andrade	Professor EBTT	2234766	Presidente
Domingos Perpetuo Alves Soares	Pedagogo/Supervisão	1817876	Membro
José Diogo Forte de Oliveira Luna	Professor EBTT	3002225	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861085** e o código CRC **FE92BB88**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 6/2020 EMPONDERAMENTO DA MULHER

PROCESSO SEI N° 23243.004637/2020-70

DOCUMENTO SEI N° 0862414

No Quadro 3 (**Programação cursos**).

ONDE SE LÊ:

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Estética Facial e Maquiagem	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Confecção de Bolsas em Tecido	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Manicure e Pedicure	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Manicure e Pedicure	CEU – Centro Educação Unificado – Praça dos Esportes Cacoal	Avenida Primavera – Bairro Parque Fortaleza	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Estética Facial e Maquiagem	EMEIEF Clelia David Mundim - Espigão do Oeste	Avenida Nações Unidas, 2322 – Bairro Liberdade	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno

LEIA-SE:

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	PREVISÃO DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
--------------	------------------------	-----------------	---------------------------	------------------------

Estética Facial e Maquiagem	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Confecção de Bolsas em Tecido	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Vespertino
Manicure e Pedicure	Estação Cidadania e Cultura Rolim de Moura	Avenida São Paulo, 4468 - Bairro Beira Rio	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Vespertino
Manicure e Pedicure	CEU – Centro Educação Unificado – Praça dos Esportes Cacoal	Avenida Primavera – Bairro Parque Fortaleza	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno
Estética Facial e Maquiagem	EMEIEF Clelia David Mundim - Espigão do Oeste	Avenida Nações Unidas, 2322 – Bairro Liberdade	Abril de 2020	Segunda a sexta-feira Noturno



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862525** e o código CRC **E294332B**.



PORTARIA Nº 59/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR, o servidor VALDESON AMARO LIMA, Mat. SIAPE nº2091768, para exercer o cargo de Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código CD-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862553** e o código CRC **6A6C4512**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 72/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Marcos Vinicius da Costa Meireles, SIAPE 3138532 para apoio às atividades das Coordenações dos Cursos de Licenciatura.

Art. 2º. O docente terá pleno acesso aos documentos da coordenação.

Art. 3º. Serão fruto das atividades desempenhadas pelo docente:

- I - Apoio às atividades que visam a regulamentação do curso para o processo de Reconhecimento pelo MEC.
- II - Manter os arquivos atualizados nas coordenações de licenciatura;
- III - Coordenar, auxiliar na coordenação e organização de atividades de seminários/eventos/projetos ligados aos Cursos de Licenciatura;
- IV - Recolhimento e arquivamento de projetos em ensino, pesquisa ou extensão, em desenvolvimento ou já concluídos por outros docentes ligados a Coordenação dos Cursos de Licenciatura;
- IV - Arquivamento de relatórios finais de projetos de pesquisa, ensino ou extensão desenvolvidos por docentes ligados aos Cursos de Licenciatura.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atividades, será destinada semanalmente 6 horas;

Art. 5º. Esta portaria entra e vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861064** e o código CRC **F4C9A37A**.



Referência: Processo nº 23243.004585/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0861064



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Direção Geral do *campus* Guajará-Mirim do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Diretoria de Ensino, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Edital N° 4/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 do Programa de Monitoria Voluntária.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Disciplina	Professor Orientador	Nome do Candidato	Resultado
Morfofisiologia Vegetal	Dra. Vanessa Golin	Flávia Nunes da Silva	Homologado
Fundamentos de Química Orgânica	Ma. Danielle Alexandrino	Camila Menacho Bezerra	Homologado
Morfofisiologia Vegetal	Dra. Vanessa Golin	Jéssica Alencar Faial de Menezes	Homologado

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/03/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860739** e o código CRC **45A11EAF**.

Referência: Processo nº 23243.000355/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0860739



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 67/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.004421/2020-12**, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, para constituírem comissão responsável pelo planejamento e organização do **Viva Melhor 2020**, no âmbito IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Aline Ferreira da costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Presidente
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Presidente - Suplente
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Luciana Bandeira de Souza	Gestora Pública	1046129	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro

Art. 2º - ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção Geral da unidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858680** e o código CRC **9AEE069A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 68/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.004423/2020-01, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, para constituírem comissão responsável pelo planejamento e organização do **Dia Mundial da Saúde**, no âmbito IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Aline Ferreira da costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Presidente
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Presidente - Suplente
Elisângela dos Santos Monteiro	Professora EBTT	1311359	Membro
Julio Eduardo Neves dos Santos	Professor EBTT	3098146	Membro
Luciana Bandeira de Souza	Gestora Pública	1046129	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	Membro
Sandro Ferreira Rabelo	Professor EBTT	1894133	Membro
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Wesden de Almeida Borges	Professor EBTT	3074906	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro

Art. 2º - ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção Geral da unidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858693** e o código CRC **695757BD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 69/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.004425/2020-92, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira, para constituírem comissão responsável pelo planejamento e organização do **EduSaúde 2020**, no âmbito IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Altina Maria Pereira de Souza	Assistente Social	2299447	Presidente
Aline Ferreira da costa Nery de Lima	Professora EBTT	3084592	Membro
Douglas Moro Piffer	Professor EBTT	1647495	Membro
Fernanda Leia Batista Souza Estevão	Pedagoga	2298764	Membro
Laurindo Joaquim dos Santos Neto	Tradutor Intérprete de LIBRAS	2392344	Membro
Mayara da Silva Sousa	Enfermeira	3062335	Membro
Quézia Cristina de Lima Santos	Professora EBTT	1220578	Membro
Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	Professora EBTT	3082870	Presidente - Suplente
Valéria Ferreira de Aguiar	Professora EBTT	1246993	Membro
Wesley Borges Costa	Professor EBTT	1661194	Membro

Art. 2º - ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais, para realização dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, relatório final consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção Geral da unidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858722** e o código CRC **71F0BDD5**.

Referência: Processo nº 23243.004425/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858722

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 70/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de Setembro de 2017 em especial o Art. 15, 16, 17, 20 e 23.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) listados abaixo para constituírem a comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Vendas - EJA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim,

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Cícera Alexandra Costa dos Santos	3000558	Presidente
Marilei Rodrigues	2425117	Membro
Everton Luiz Candido Luiz	1119477	Membro
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Membro
Ismaelson Costa de Moura	1790763	Membro
Afonso Araújo de Souza	3155041	Membro

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 02 (duas) horas semanais para elaboração do PPC e o dia 31/08/2020 para conclusão dos trabalhos em comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858770** e o código CRC **3F891FFB**.

Referência: Processo nº 23243.004451/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858770

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 5/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003245/2020-93

DOCUMENTO SEI Nº 0863065

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jarú, torna público o presente Edital de **FLUXO CONTINUO** para a **INSTITUCIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO** de projetos, cursos e eventos, no âmbito do IFRO *Campus* Jarú, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo II).
- 1.2. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.
- 1.3. Cada proposta poderá incluir até 4 (quatro) discentes voluntários e até 1 (um) servidor extensionista como colaborador, bem como até 1 (um) colaborador externo.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Institucionalizar Atividades de Extensão no IFRO, *Campus Jarú*, articulados com o ensino e a pesquisa, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos de Extensão, sem aporte de recursos institucionais para atendimento ao público externo, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou ambiental;
- 2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus Jarú*, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.
- 2.4. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e demais normas afins.

I - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;

II - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;

III - Empreendedorismo e associativismo: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais;

IV - Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos: compreende ações referentes a eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, favorecendo a participação da comunidade externa e interna;

V - Acompanhamento de egressos: ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários no mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência até dezembro de 2020.

4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior a vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1. O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2019.

5.2. Os dados de Identificação do Projeto (Anexo I), as Propostas de Projetos (Anexo II) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo III), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.jaru@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO ao Edital nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, de 18 de abril de 2019 - SEM AUXÍLIO FINANCEIRO.

5.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital.

5.4. As propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

5.5. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

5.6. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

5.7. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

6.1. É de responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- a) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente (s) Extensionista (s);
- b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- d) Entregar relatório final (Anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

6.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- b) Cumprir as atividades designadas;
- c) Em sendo discente deverá estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus Jarú*;

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral.
- 7.2. O Departamento de Extensão encaminhará para os membros da CAEX as propostas recebidas.
- 7.3. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.
- 7.4. Serão considerados aprovados para a institucionalização as atividades de extensão que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios deste edital.
- 7.5. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

Nome do avaliador:					
Título da proposta:					
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa	
01	Objetivos	Objetivo geral	05		
		Objetivo específico	05		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
01	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10		
		Alcance do projeto	10		
		Importância do projeto para a população	10		
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.					
01	Quantidade de pessoas externas atendidas	Acima de 50 pessoas	10		
		20 a 49 pessoas	07		
		Abaixo de 20 pessoas	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	10		
		Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	07		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15		
		Formas de aproveitamento dos recursos	10		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
04	Equipe	Apresenta 02 alunos voluntários	10		
		Apresenta 01 aluno voluntário	05		
		Apresenta apenas alunos bolsistas	00		

Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	05		
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação	03		
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas	03		
		Nenhum dos itens mencionados acima	00		
*Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
PONTUAÇÃO TOTAL			100		

7.6. Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 10 dias úteis para informar aos coordenadores, quais propostas foram aprovadas e institucionalizadas.

7.7. Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente nos murais do IFRO *campus* Jaru, e e-mail institucional, conforme o recebimento de submissões.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo V, encaminhados pelo coordenador via e-mail, ao DEPEX, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	09/03/2020
Inscrição/Submissão de proposta	09/03/2020 até 31/12/2020
Homologação das inscrições/submissões (mensal)	Até o 15º dia de cada mês
Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal)	Até 10 dias úteis após a Homologação Final das inscrições/submissões
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Resultado final do período (mensal)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Relatório Final	Até fevereiro/2021



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863065** e o código CRC **5920CD01**.

ANEXOS - EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Modalidade da atividade de extensão: (<input type="checkbox"/>) Projeto	

<input type="checkbox"/> Cursos de extensão	
<input type="checkbox"/> Empreendedorismo e associativismo	
<input type="checkbox"/> Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos	
<input type="checkbox"/> Acompanhamento de egressos	
<input type="checkbox"/> Prestação de serviços	
Carga horária semanal para realização do projeto _____ : _____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente <input type="checkbox"/>	Técnico-Administrativo em educação <input type="checkbox"/>	Outros: <input type="checkbox"/> Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente <input type="checkbox"/>	Técnico-Administrativo em educação <input type="checkbox"/>	Outros: <input type="checkbox"/> Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

1.2.3. DADOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (se houver)

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Médio	<input type="checkbox"/> Estudante de Nível Superior
Nome:	
Celular:	E-mail:
Curso em que está matriculado:	
Identidade (RG)	CPF:

Jaru/RO, ____ de _____ de 2019

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

ANEXO II

EDITAL N° 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	
Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	
Alunos do IFRO – Campus Jaru	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.7. METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

2.8. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação ou referencial teórico é a seção em que podem ser apresentados conceitos sobre o tema delimitado para o projeto, contextualizações mais amplas, históricos de processos e acontecimentos e outros dados que subsidiem as orientações do projeto, inclusive da Metodologia.

2.9. METODOLOGIA

2.9.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.9.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.

2.9.3. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.

Item	Atividade prevista

2.10. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Os recursos financeiros devem ser descritos com o maior detalhamento possível na tabela 1, abaixo, a fim de orientar a aquisição dos materiais. Os itens de aquisição devem ser quantificados na medida da necessidade do projeto e valorados conforme pesquisa em três fornecedores, ao menos, ou segundo ata de adesão ou pregão aceito pelo IFRO.

2.10.1. Materiais disponíveis previamente no *campus*

Item	Descrição	Quantidade	Origem do Material

2.11. CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO

Ordem	Ações	2019					2020	

		Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO III

Edital N° 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019

(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:
Nome:
<i>Campus:</i>
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)

Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
Total da carga horaria total:			

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL
(No caso de participantes com menos de 18 anos)

ANEXO IV**EDITAL Nº 11/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE ABRIL DE 2019****4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:

Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO V

Edital N° 8/2019/JARU - CGAB/IFRO, DE 25 DE MARÇO DE 2019

5. FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nomes:
Título da proposta:
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos)

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 07

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da análise do histórico escolar, referente o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, ofertadas no edital 7/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

RESULTADO PRELIMINAR - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	MÉDIA DE MATEMÁTICA	MÉDIA GERAL
1	Marcos Narcizo	83,7	86,7	85,2
2	Maria Luiza Martins de Souza	81	70,7	75,8
3	Aline Partichelli	71,7	65,3	68,5
4	Werlyson Klinger da Silva	66,7	75,7	71,2

5	Jandir Chaves de Almeida	73	82,7	77,8
6	Adilson Lombardi Ferreira	83	73	78
7	Meurili Alves de Souza Moraes	72	66,7	69,3
8	Karoline Angelo de Souza	78,7	87,3	83
9	Gustavo Junior Domingues da Costa	71	67,3	69,2
10	Mateus Linhares Ferreira	60	65,3	62,7
11	Osmarina Aparecida Florêncio	71,2	74,8	73
12	Newton Silveira Xavier	68	71	69,5
13	Mirian Zucchinali de Mattos	67,7	84	75,8
14	Marcelo Augusto de Magalhães	68	75,3	71,7

RESULTADO PRELIMINAR - TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DE LÍNGUA PORTUGUESA	MÉDIA DE MATEMÁTICA	MÉDIA GERAL
1	Sara Moriá Santos Rodrigues	70,3	69,3	69,8

2	João Henrique Martins Silva	65	65,3	65,2
3	Matheus Gomes Torres	74,6	60,7	67,7
4	Kleber Leandro Coelho	77,3	88	82,7
5	Washington Luis Sarat Santos	73	56	64,5
6	Gêneses de Souza Silva	70,3	62,3	66,3
7	Lola Vaca Muriá	71,7	70,3	71
8	Juliana Farias de Souza	64,7	71,7	68,2
9	Marcos Narcizo	83,7	86,7	85,2

Aremilson Elias de Oliveira
 Diretor-Geral do *Campus* de Vilhena
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 540 de 18/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862996** e o código CRC **0000DCD4**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO N° 2/ARI - CE/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Dispões sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Reforço Escolar Língua Portuguesa.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Presidente do Conselho**, em 09/03/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862233** e o código CRC **42B4E35D**.

A PRESIDENTE *SUBSTITUTA* DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Diretor Geral, **PORTARIA N° 65/ARI - CGAB/IFRO, DE 04 DE MARÇO DE 2020**, e o art. 18 do Regimento Interno do Conselho Escolar e,

CONSIDERANDO o processo SEI N° 23243.004522/2020-85;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* o PROJETO PEDAGÓGICO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC- REFORÇO ESCOLAR LÍNGUA PORTUGUESA.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Referência: Processo nº 23243.004809/2020-13

SEI nº 0862233



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 117/COL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCIANE DE SOUZA, SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE e VANILZA DE SOUZA LIMA**, da Secretaria Estadual de Educação de Rondônia, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **LAVÍNIA MANOCHIO DE SOUZA**, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 09 de março de 2020, às 18:45 horas no miniauditório deste *Campus*.

ART. 2º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **MARCIANE DE SOUZA, SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE e VANILZA DE SOUZA LIMA** da Secretaria Estadual de Educação de Rondônia, para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca

examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JANIELE PEREIRA DA SILVA**, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 09 de março de 2020, às 20:45 horas no miniauditório deste *Campus*.

ART. 3º - DESIGNAR os servidores, **ÉRICA JAQUELINE PIZAPIO TEIXEIRA**, **MARCIA JOVANI DE OLIVEIRA** e **JOSÉ ELIAS DE ALMEIDA** para, sob a presidência da primeira, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **JOSÉ CARLOS MARQUES**, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste *Campus*, que se realizará no dia 10 de março de 2020, às 19:30 horas no miniauditório deste *Campus*.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo**, **Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862818** e o código CRC **8A73C304**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 115/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA N° 439/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0632519).

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data, no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, os seguintes servidores:

Docente	Matrícula SIAPE
Hualan Patrício Pacheco	1159610
Clever Reis Stein	1980324
Laffert Gomes Ferreira da Silva	1758221
Márcia de Fátima Barbosa Côrrea	1744932
Vladimir Fernandes de Oliveira Júnior	1940411
Paulo Renda Anderson	2118242
Sandra Monteiro Gomes	1973298

Art. 3º ESTABELEECER que o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, é órgão consultivo da Coordenação do Curso. A sua composição, competências e atribuições são respeitantes a Resolução CONAES N° 01, de 17/06/2010 e suas alterações, e que o funcionamento do NDE será disciplinado por regulamento próprio (quando houver).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862798** e o código CRC **34D28D36**.

Referência: Processo nº 23243.020136/2018-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0862798



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02

PROCESSO SEI Nº 23243.004250/2020-13
DOCUMENTO SEI Nº 0862919

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho/Calama, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Departamento de Extensão, torna público a **RETIFICAÇÃO 2 do Edital Nº 11/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04 de março de 2020 (0856994)**,

referente ao PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO DE IDIOMAS DO CAMPUS PORTO VELHO/CALAMA de língua inglesa nível básico I e nível intermediário I, língua espanhola nível básico I e II, língua alemã nível básico I e II, língua portuguesa para estrangeiros nível intermediário I e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nível básico, como segue:

Onde se lê:

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	05/03/2020
Período de inscrição	06/03/2020 a 08/03/2020
Divulgação dos candidatos classificados	09/03/2020
Matrículas	Inglês e Português - 10/03/2020 Espanhol e LIBRAS - 11/03/2020
Publicação das vagas remanescentes para manifestação de interesse	12/03/2020
Manifestação de interesse/vagas remanescentes preenchidas por ordem de chegada	13/03/2020
Início das aulas	Língua Inglesa Básico I (18/03) Língua Inglesa Básico I (17/03)

	Língua Inglesa Intermediário I (16/03) Língua Espanhola Básico I (17/03) Língua Espanhola Básico II (18/03) Língua Alemã Básico I (16/03) Língua Alemã Básico II (17/03) Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Básico (18/03) Língua Portuguesa p/ Estrangeiros - Intermediário I (18/08)
Previsão de término das aulas	Semana de 17 - 22 de julho de 2020

Leia-se:**8. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	05/03/2020
Período de inscrição	06/03/2020 a 08/03/2020
Divulgação dos candidatos classificados	09/03/2020

Matrículas	Inglês, Alemão e Português - 10/03/2020 Espanhol e LIBRAS - 11/03/2020
Publicação das vagas remanescentes para manifestação de interesse	12/03/2020
Manifestação de interesse/vagas remanescentes preenchidas por ordem de chegada	13/03/2020
Início das aulas	Língua Inglesa Básico I (18/03) Língua Inglesa Básico I (17/03) Língua Inglesa Intermediário I (16/03) Língua Espanhola Básico I (17/03) Língua Espanhola Básico II (18/03) Língua Alemã Básico I (16/03) Língua Alemã Básico II (17/03) Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Básico (18/03) Língua Portuguesa p/ Estrangeiros - Intermediário I (18/08)
Previsão de término das aulas	Semana de 17 - 22 de julho de 2020

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862973** e o código CRC **F68706D1**.

Referência: Processo nº 23243.004250/2020-13

SEI nº 0862973



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

RESULTADO PRELIMINAR RESULTADO PRELIMINAR - CI

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Extensão, e no uso de suas atribuições legais, torna público a Divulgação dos candidatos classificados do Processo de seleção para Cursos de Línguas do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Calama, regido pelo Edital N° 11/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 04/03/2020, conforme anexos.

Os inscritos relacionados a seguir deverão comparecer ao DEPEX para entrega da documentação necessária para realização da matrícula, conforme o cronograma previsto em Edital.

INGLÊS NÍVEL BÁSICO I – MATUTINO

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome
1	Diêgo Alexandre Duarte
2	Matheus Henrique Borba Morais de Oliveira
3	Deyse Manuele de Assis Lamarão
4	Amanda Borges Passo
5	Mateus Silva Gonçalves
6	Nicole da Silva dos santos
7	João Emanuel Ferreira Schmoeller

8	marcos aurelio borchardt
9	Lucas dos Santos Boaventura
0	Camile Alessandra Monteiro Bernardo
11	Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
12	Thaynara da Silva e Silva
13	Tainá gima
14	Nicolas Relvas Feitoza
15	Joao vitor Nascimento Paraizo

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Eneide Soares Figueiredo da Silva
2	Stephanie winnie de Oliveira Johnson

3	Tamia Mariane de Oliveira Araujo
4	Giovanna da Silva Santos
5	Halissa Rocha Fernandes
6	Nicole Sandyla Souza de Oliveira
7	Jhevianny Rhayssa Brentano dos Santos
8	Beatriz Batista Ximenes
9	Caren Larissa Rocha de Souza Fernandes
10	Luiz fernando testzlaff nascimento

INGLÊS NÍVEL BÁSICO I – VESPERTINO

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome

1	Thales Henrique Caldas Rolim
2	Antonia Eduarda Souza Portela
3	Abigail Soares da Silva
4	Weric Paiva da Silva
5	Iara Rodrigues Abreu
6	IZIDORIA TAVARES DA SILVA ARAÚJO
7	Hemily Uchoa Dos Santos
8	JOSUE JESUS ALVES DA SILVA
9	Luiz Henrique mourão de Souza araujo
10	Caio henrique Oliveira dos Santos
11	Leonardo Gerhardt Falcão
12	Fátima Gonzaga de Moura
13	Adriellen Oliveira Branco

14	Ana Clara de Sousa Mendes
15	Matheus da Silva Campos

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Isadora do Carmo Freire da Silva
2	Adriele soares da Silva
3	Bruna Gomes Naujalis
4	Ivanilson Lima Abreu
5	Vitor Igrael Rodrigues Abreu
6	Lariele Rocha Fernandes
7	Cleiton Lopes Barbosa
8	Idevanilton Correia de Souza

9	Françoise Almeida de Souza Dantas
10	Rosalina Soares Dos Santos Pinheiro

INGLÊS NÍVEL BÁSICO I – TURMA ÚNICA

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome
1	Rafael Oliveira Pedrisch
2	Pedro Henrique Silva
3	maria luiza de souza souto
4	Flavia Elis Maciel de Lima
5	Rodrigo Kuhn Teixeira
6	Vitor de Marchi Bianchini
7	Anna clara de souza souto

8	Gabrielle Borges Konzen
9	lucas de lima matias
10	Nei de souza primo
11	FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO
12	Geani Vitória de Souza Aquina
13	Edenilson do Espirito Santo
14	Jordan Marinho Ferreira Gama
15	Ingrid Emily pio ferreira

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Fabiele Machado Ramos
2	Bruna Gomes Naujalis

3	Natale Carvalho Ferreira
4	Aira Cristina Araújo Mendes
5	Greicy Hellem Correia Gomes Marquile
6	Valquemberg Lima Galvão
7	Carlos Sanabria
8	Fernando Augusto Arruda de Souza
9	Vanessa Prado
10	Carla naiara de Oliveira carvalho

INGLÊS NÍVEL INTERMEDIÁRIO I – TURMA ÚNICA

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome
1	Kauê Eduardo Leite Moret

2	Weric Paiva da Silva
3	Ana Luíza Louback Catarina
4	João Marcos Carvalho de Souza
5	ADRIANA DA COSTA ABREU
6	Jacson Miler Vidal de Souza
7	Luciano da Fonseca Calheiros
8	Greicielle Kassila Alves de Alencar
9	Dálisson silva da Costa
10	Hilber Aparecido de Oliveira
11	Taynara An de Alencar
12	Patrícia Danielli Carrara de Souza

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	victoria alejandra prado pacheco
2	Raimunda Roberto de Souza
3	Fabio Gil Lopes Silva
4	Olivia Victória Matos do Vale
5	José Geraldo Pires Ferreira
6	Cristian Willen de Oliveira Ribeiro
7	José Geraldo Pires Ferreira
8	Barbara Linhares de Oliveira
9	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA
10	Maissla pereira rodrigues

ESPAÑHOL NÍVEL BÁSICO I – MATUTINO

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome
1	Jardson Da Silva Diniz
2	ADRIANA DA COSTA ABREU
3	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS
4	Jaine Braga Da Silva
5	Maria Eduarda Lima de Oliveira
6	Gabriele Matos do Vale
7	Aurea Rita Reis Lima
8	Dyeniffer Enmelin Calatroni Terras
9	José Diogo Forte de Oliveira Luna

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Graciele Cristiane Rodrigues dos Santos
2	Giovanna Camilly Oliveira Diógenes
3	Mayza Karem Ribeiro Carvalho da Silva
4	Marcus Vinícius Diógenes de Oliveira
5	Maria Letícia Santos Barros
6	Sara Tavares De souza
7	Bianca Lauane Kokkonen Pereira
8	Anderson Lopes Ramos
9	Larissa Lopes Leão
10	Ana Beatriz de Melo chagas
11	Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen
12	Dayse Lucyd Rodrigues do Carmo Cortez

13	Gilsa da Silva Moura
14	Henrique Gonçalves Mendanha
15	Rayssa Santos da Rocha
16	Fabiano Marques Alves

ESPAÑHOL NÍVEL BÁSICO I – VESPERTINO

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome
1	Fabio Koiti Tazo
2	Solange do nascimento Victor
3	Arthur de Figueiredo Sales
4	Ana Vitória Passos Veiga
5	Helisson Cristiano Castro Araújo dos Santos

6	angelita blodow de carvalho
7	MÁRCIO JOSÉ COSTA BARBOSA
8	mateus gomes da silva

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Fernanda Virginia Mourão Lopes
2	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS
3	Danilo da Silva Carvalho
4	Rosalina Soares Dos Santos Pinheiro
5	SUELEN CRISTINE CORTEZ DE CARVALHO
6	ESTEFANE CAROLINE CORTEZ FERREIRA
7	Carminha p lopes

8	Tania Guedes de Oliveira
9	Emanoela Andrade Leite
10	Raimunda Roberto de Souza
11	Barbara Vitória pereira barbosa da silva
12	Sirrami Reis de Lima
13	Alfredo Cipriano Lopes Neto
14	Lizyane Camila Freitas dos Santos
15	Ivanilda Alves de Oliveira
16	Kelly noqueira batista
17	Maria eduarda da silva martins

ESPAÑHOL NÍVEL BÁSICO II – MATUTINO**Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO**

Classificação	Nome

1	Gabriel dos Santos Costa
2	Jackeson da Silva Oliveira
3	Thaynara da Silva e Silva
4	Amanda Estéfani Oliveira Santos
5	Francisco Alex Sales
6	Raiane Alves velasque hurtado
7	Belzira Shockness Simôa

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Khetley Nay Queiroz da Silva
2	Eloisa Cristina Siqueira Amorim

ESPAÑHOL NÍVEL BÁSICO II – VESPERTINO**Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO**

Classificação	Nome
1	Edenilson do Espírito Santo

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Rebeca da Silva Freitas
2	Mayara Mitozo da Silva
3	Josimeire da Matta

ALEMÃO NÍVEL BÁSICO I – TURMA ÚNICA**Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO**

Classificação	Nome
----------------------	-------------

Classificação	Nome
1	Anne Beatriz Ramos Moraes
2	Weric Paiva da Silva
3	Fabício Aurélio Fernandes Braga
4	Glad dis santos knyppel
5	Hayrine Queiroz de Lima
6	Hugo Rodrigues Da Silva
7	Josiane Maia Ferreira
8	Vitoria Rilary Lima Sombra
9	lucas de lima matias
10	Marcos Barros Cardoso
11	Nei de souza primo
12	Yves-Naika Jean-Jules

13	Leonardo Felizardo Ferreira
14	Edenilson do Espirito Santo
15	Wendrew Víctor Barros Grandó

Classificados – Comunidade Externa

Classificação	Nome
1	Aira Cristina Araújo Mendes
2	Rosivan dos Santos Bispo
3	Carla Naiara de Oliveira Carvalho
4	Francisco Edinir do Nascimento Júnior
5	Giovanna Bárbara Carvalho Mendes Macena
6	Lucas Mateus do Nascimento
7	Naiara Tavares Cabral

8	Nicole Sousa stodulski
9	Obadias Dias de Sousa
10	Jéfte da Silva Chaves

ALEMÃO NÍVEL BÁSICO II – TURMA ÚNICA

Classificados – Estudantes e Servidores do IFRO

Classificação	Nome
1	Joao Marcos Carvalho de Souza

Classificados – Comunidade Externa

Não houve candidatos inscritos

LIBRAS NÍVEL BÁSICO – MATUTINO

Classificação	Nome
1	Evelyn Gabler Magalhães
2	Marilene Ferreira de Carvalho
3	Beatriz Parada Ferreira
4	Emely Sodré de Albuquerque
5	Talita Mendes de Souza
6	Tais Mendes de Souza
7	Darlene passos silva
8	Ânderson Carvalho Nascimento
9	Jardson Da Silva Diniz
10	SuZi Das Neves Ferreira

11	ADRIANA DA COSTA ABREU
12	Andrey Lucas de Oliveira Branco
13	Rosileide dos Santos Custódio Souza
14	Eshilei Gabriele Nascimento Da Costa
15	Clara Esther Attias de Oliveira
16	Ana Gabriela Dias da Silva
17	Mardson França Vieira
18	Luiza mariana bezerra silva marques
19	Graciene Cristiane Rodrigues dos Santos
20	Mayza Karem Ribeiro Carvalho da Silva
21	Maria Letícia Santos Barros
22	João Felipe Marinho de Souza
23	Gabriele Matos do Vale

24	marlena Cavalcante Figueira
25	Sipliane Mariele Bezerra Silva Marques
26	Thaynara da Silva e Silva
27	Letícia Viana Amaral
28	Leicielen Lima da Rocha
29	Bianca de Fátima Rodrigues da Costa
30	Jaine Braga Da Silva
31	Luik Malta Santos
32	André Luiz Barbosa Marinho
33	José Eduardo da Silva Velasco
34	Felipe Souza dos Santos
35	Viviane de Melo Barbosa
36	Ana Cláudia Soares da Silva

37	Alice Vitória soares da Silva
38	José Junior Ferreira Cruz
39	Samira de Jesus Martins
40	Yuri Nunes Leal

LIBRAS NÍVEL BÁSICO – VESPERTINO

Classificação	Nome
1	Mikaelly da Silva Santos
2	Keitlin Gisele Nascimento da Costa
3	Pedro Henrique Silva
4	Laura Beatriz teodorio teixeira
5	Kevin Gabriel Moreira Coelho
6	Emmanuele Holanda dos Santos

7	Janmila Cristiane de Paula Brito
8	Gabriella Righetto Correa
9	Juceli Bezerra de Souza
10	Jacqueline Cristina de Paula Brito
11	Weric Paiva da Silva
12	Fátima Gonzaga de Moura
13	Brenda Custódio de souza
14	Maria Helena França Noronha
15	Luzikende rodrigues do carmo
16	Fabio Koiti Tazo
17	Karyna Sales Oliveira
18	Hayrine Queiroz de Lima
19	Daniele Vitória Rodrigues Diniz

20	Francileide Sousa de Arruda
21	Erica Cardoso de Paiva Santana
22	Mairla Gabriele Oliveira da Silva
23	Levir Menezes de Souza
24	Solange do nascimento Victor
25	lucas de lima matias
26	Leticia Sophia Rodrigues Da Silva
27	Gabriel Lonardonni Francisco Bessa
28	BRUNA PIRES CAVALCANTE
29	victoria alejandra prado pacheco
30	Aylla Santiago Pereira Glienke
31	Letícia Costa De Lima
32	Micaely Raira Linhares de Araújo

33	SAMARA CORTEZ DE CARVALHO
34	Anni Vitória Neris Sousa
35	Micaely Raira Linhares de Araújo
36	JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO
37	Sofia Moraes da Silva Vieira
38	Emily Taíssa Nascimento da Silva
39	Marcelina Evelyn Dos Santos Pinheiro
40	Welington Gonçalves dos Reis

PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS NÍVEL INTERMEDIÁRIO I – TURMA ÚNICA

Classificação	Nome
1	Carlos Sanabria
2	Ivan Antonio Prado

3	Tania Pacheco
4	Vanessa Prado
5	Reinaldo Daniel Henríquez Cabrera
6	Jean Escar Jean Jules
7	Marthe Estimable

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862531** e o código CRC **1BFDE02D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 09/2020

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, e por meio da comissão designada pela PORTARIA Nº 68/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no **Processo Eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO**, EDITAL Nº 9/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Nome do Candidato	Matrícula SIAPE	Data da Inscrição	Inscrição
Ricardo Bussons da Silva	2236583	03/03/2020	DEFERIDA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862642** e o código CRC **6136D281**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020

PORTARIA Nº 116/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL O *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 438/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0632457).

Art. 2º DESIGNAR para compor o Colegiado de Curso de Licenciatura em Física do *Campus* Porto Velho Calama, nos termos no Artigo 6º da Resolução 56/CONSUP/IFRO, de 12/07/2016 e do Artigo 141, Inciso IV da Resolução 05/CONSUP/IFRO, de 11/01/2016, os membros a seguir relacionados:

Representação	Membros
Presidente	Hualan Patricio Pacheco, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1159610 (Coordenador do Curso de Licenciatura em Física).
Docentes	Cléver Reis Stein, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1980324
	Paulo Renda Anderson, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2118242
	Márcia de Fátima Barbosa Côrrea, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 1744932
	Sandra Monteiro Gomes, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1973298

	Rodrigo Moreira Martins, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2091526
	Miguel Gomes Costa, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 2416340
	Rogério Grotti, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1643536
	Laffert Gomes Ferreira da Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1758221
	Tarso Leandro Holanda Leite, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1812968
	Neusa Teresinha Rocha dos Santos, Professora EBTT, Matrícula SIAPE 2378538
	Vlademir Fernandes de Oliveira Júnior, Professor EBTT, Matrícula SIAPE 1940411
Discentes	Tifany Mickaely da Rosa Gomes - Titular Éverton Feitosa dos Santos - Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862824** e o código CRC **486A691D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 114/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, PORTARIA Nº 2350/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 (0728463) e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local responsável pela Execução do Programa de Educação Emocional do IFRO, no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão objeto do Art. 1º desta portaria, conforme abaixo:

Servidor(a)	Cargo	Mat. SIAPE	-
Elaine Márcia Souza Rosa	Assistente de Aluno	1815426	Presidente
Ingrid Suelen Soares de Carvalho	Pedagogo/Orientação	2046148	Membro
Livia Catarina Matoso dos Santos	Assistente de Aluno	2798091	Membro
David Mourão Lopes	Assistente de Aluno	2107895	Membro

Maria Rosimére Salviano de Moura	Psicologa	1912678	Membro
Nathali Fernanda Machado Silva	Interprete de Libras	2386996	Membro
Junior Cezar da Silva	Assistente Social	2231099	Membro
Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil	Enfermeiro	2171407	Membro
Karem Dato da Silva Pinto	Estagiária de Psicologia/Colaboradora Externa	-----	-----
Matheus Mendonça de Vasconcelos	Estagiário de Psicologia/Colaborador Externo	-----	-----

Art. 3º Orientar que os documentos produzidos pela comissão (relatórios) deverão compor o processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862659** e o código CRC **4BC45F60**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 48/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para constituir a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia– *Campus* Vilhena.

Servidor	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Cristiano Perucchi	Técnico em Eletrotécnica	1884709	Presidente
Aparecido Portela da Silva	Contador	1453722	Membro
Alexandre da Costa Faustino	Técnico em Laboratório	1823638	Membro
Adriana Barbosa Coelho	Professora	1936307	Membro

Sulivan da Silva e Silva	Técnico em Laboratório	2384155	Membro
-----------------------------	---------------------------	---------	--------

Art. 2º. Definir até 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento da atividade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862131** e o código CRC **35741995**.



PORTARIA Nº 47/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VILHENA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a Técnica em Laboratório área química, LUCINEIA PACHECO DE SOUSA SILVA, CPF nº. 872.704.472-68, matrícula SIAPE nº. 1627293, como responsável por operar o sistema Siproquim 2, para realizar o controle de reagentes químicos controlados pela Polícia Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/03/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862088** e o código CRC **7DCE9754**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 77/ARI - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* ARIQUEMES do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 65/ARI - CGAB/IFRO, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 403/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**, que dispõem Comissão de Elaboração do PPC de Pós-graduação Lato sensu em Produção Rural Sustentável, modalidade presencial.

Art. 2º **INSTITUIR** Comissão para Elaboração do PPC de Pós-graduação Lato sensu em Produção Rural Sustentável, modalidade presencial.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Mounic Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1814679	Presidente
Ivanildo Amorim de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1297447	Membro
Valeria Polese	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1251722	Membro
Rudimar Giordani Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1004110	Membro
Fabrcio Marinho Lisboa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3004105	Membro
Mrcia Mendes de Lima	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1933412	Membro
Michelle Silva Ramos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1212276	Membro
Raica Esteves Xavier Meante	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1812536	Membro
Agna Maria de Souza Coelho	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2259555	Membro
Francisco Magalhães de Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1995787	Membro
Ludmila de Freitas	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1017853	Membro
Osvino Schmidt	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1811419	Membr

Art. 4º ESTABELECEER carga horária de 3h semanais para realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869609** e o código CRC **84E1ADB3**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0869609



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 62/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a comissão local designada pela Portaria nº 218/PVZN - CGAB/IFRO, de 06 de Setembro de 2019, responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na área de Gestão Empresarial do IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Angelina Maria de Oliveira Licório;
- b) Artur Virgílio Simpson Martins;
- c) Fernanda Amaral Figueiredo;
- d) Lady Day Pereira de Souza;
- e) Marcos Aurélio Borchardt;
- f) Marialva de Souza Silva;
- g) Vanessa Araújo de Oliveira.

Art. 2º Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869226** e o código CRC **7AF643D5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 65/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico para segundo semestre do ano de 2020, nos cursos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868816** e o código CRC **BA0DCFA8**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 65/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Disciplinas 2020 – Técnico em AGROECOLOGIA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Antônio Ferreira Neto
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agroecologia	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Introdução Agroecologia	80/2	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
Solos e Adubação	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Ecofisiologia Vegetal	80/2	Joel Martins Braga Júnior
Produção Agroecológica Animal I	80/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
2º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira

Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais	80/2	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Agroecológica Animal II	80/2	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
Produção Agroecológica de Culturas Anuais	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Manejo Ecológico e Conservação do Solo	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Legislação e Certificação em Agroecologia	80/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Extensão Rural e Agricultura Familiar	80/2	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
[1] A disciplina de Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.		
[1] A disciplina de Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		
3º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO		
CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS		PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
Biologia	40/1	José de Anchieta Almeida da Silva
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva

Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Shelly Braum
Gestão e Empreendedorismo em Unidades de Produção Agroecológica	80/2	Juliano Cristhian Silva
Produção Agroecológica de Culturas Perenes	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Produção Agroecológica de Café	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
Sistemas Agroflorestais	80/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos	80/2	Dheimy da Silva Novelli

Disciplinas 2020 – Técnico em AGROPECUÁRIA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Samanta Margarida Milani
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Rafael Carlos Bispo
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agropecuária	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cynthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal I	120/3	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cynthia Conceição Matias da Silva [2]

Produção Animal I	120/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Solos	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Manejo Fitossanitário	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.		
[1] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.		
[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		
[2] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		
1º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agropecuária	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal I	120/3	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]

		Cynthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Animal I	120/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Solos	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Manejo Fitossanitário	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.		
[1] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.		
[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Cynthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		
[2] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Cynthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		
2º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Irlan Cordeiro de Souza
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Construções e Instalações Rurais	40/1	Nirvani Schroeder Henrique [1]
		Cynthia Conceição Matias da Silva [2]

Produção Vegetal II	120/3	Leonardo dos Santos França Shockness
Produção Animal II	120/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
[1] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Nirvani Schroeder Henrique, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 13/03/2020.		
[2] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		
2° ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Maily Marques Pereira
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Construções e Instalações Rurais	40/1	Nirvani Schroeder Henrique [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal II	120/3	Leonardo dos Santos França Shockness
Produção Animal II	120/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
[1] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Nirvani Schroeder Henrique,		

compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 13/03/2020.

[2] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.

3º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Empreendedorismo	40/1	Eslei Justiniano dos Reis
Produção Vegetal III	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Produção Animal III	120/3	Henrique Silva Sérvio
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Gestão Agropecuária	80/2	Saiane Barros de Souza
Extensão Rural	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Silvicultura	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa

[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.

[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.

3º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Empreendedorismo	40/1	Eslei Justiniano dos Reis
Produção Vegetal III	80/2	Dierlei dos Santos
Produção Animal III	120/3	Henrique Silva Sérvio
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Gestão Agropecuária	80/2	Saiane Barros de Souza
Extensão Rural	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Silvicultura	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020.		
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 16/03/2020.		

Disciplinas 2020 – Técnico em INFORMÁTICA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira

Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Arte	80/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Lógica de Programação	160/4	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães
Instalação e Manutenção de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Introdução à Tecnologia de Informação	80/2	Luiz Henrique Morais Aguiar
1º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Arte	80/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Lógica de Programação	160/4	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães
Instalação e Manutenção de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Introdução à Tecnologia de Informação	80/2	Luiz Henrique Morais Aguiar
2º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Juliano Alves de Deus
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel

Geografia	80/2	Tiago Roberto Silva Santos
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Linguagem de Programação	160/4	Luiz Henrique Morais Aguiar
Fundamentos em Análise de Sistemas	120/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Banco de Dados I	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
2º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Samanta Margarida Milani
Física	80/2	Juliano Alves de Deus
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel
Geografia	80/2	Tiago Roberto Silva Santos
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Novo Filosofia
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Linguagem de Programação	160/4	Luiz Henrique Morais Aguiar
Fundamentos em Análise de Sistemas	120/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Banco de Dados I	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna

3º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Claudemir Miranda Barboza
Física	40/1	Juliano Alves de Deus
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Banco de Dados II	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Saúde e Segurança no Trabalho	40/1	Iramaia Grespan Ferreira
Empreendedorismo	80/2	Juliano Cristhian Silva
Redes de Computadores	160/4	Lidiomar Casteluber da Silva
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	120/3	Luiz Henrique Morais Aguiar
Programação Web	160/4	Andréia Maciel da Silva
3º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Maily Marques Pereira
Física	40/1	Juliano Alves de Deus
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Banco de Dados II	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Saúde e Segurança no Trabalho	40/1	Iramaia Grespan Ferreira

Empreendedorismo	80/2	Juliano Cristhian Silva
Redes de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	120/3	Luiz Henrique Moraes Aguiar
Programação Web	160/4	Andréia Maciel da Silva

Referência: Processo nº 23243.004928/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0868816

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 64/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico para primeiro semestre do ano de 2020, nos cursos Subsequente e Superiores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868757** e o código CRC **500A5A41**.



ANEXO DA PORTARIA Nº 64/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Disciplinas 2020/1 – Técnico em AGROPECUÁRIA Subsequente ao Ensino Médio		
AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Informática na Agropecuária	40/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Manejo Fitossanitário	60/3	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
Matemática Aplicada	40/2	Antônio Ferreira Neto
Morfofisiologia Vegetal	40/2	Joel Martins Braga Júnior
Produção Animal I	100/5	Débora Costa Barroso Corrêa
Produção Vegetal I	100/5	Wanderley Rocha Meira Filho
Solos	100/5	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Construções e Instalações Rurais	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Empreendedorismo	40/2	Eslei Justiniano dos Reis
Ética Profissional e Cidadania	40/2	Marcilei Serafim Germano
Extensão Rural	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Gestão Agropecuária	60/3	Saiane Barros de Souza
Irrigação e Drenagem	60/3	Dierlei dos Santos
Produção Animal III	100/5	Henrique Silva Sérvio
Produção Vegetal III	60/3	Dheimy da Silva Novelli
Silvicultura	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa

Disciplinas 2020/1 – Licenciatura em GEOGRAFIA

GEOGRAFIA – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Sociologia Geral	60/3	Laelba Silva Batista
História Geral	40/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Filosofia Geral	40/2	Marcilei Serafim Germano
Comunicação e Linguagem	60/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Metodologia do Trabalho Científico e Projetos Integradores	80/4	Graziela Tosini Tejas
Introdução ao Pensamento Geográfico	40/2	Tiago Roberto Silva Santos
Informática Aplicada ao Ensino de Geografia	80/4	Andréia Maciel da Silva
GEOGRAFIA – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Cartografia	80/4	Rafael Carlos Bispo
Geografia Agrária	80/4	Tiago Roberto Silva Santos
Climatologia	80/4	Graziela Tosini Tejas
Geografia Econômica	40/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Didática Geral	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Sociologia da Educação	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
GEOGRAFIA – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Geomorfologia Fluvial	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Planejamento e Gestão do Território	40/2	Tiago Roberto Silva Santos
O Espaço Geográfico do Brasil	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	80/4	Rafael Carlos Bispo
Metodologia do Ensino de Geografia II	80/4	Graziela Tosini Tejas
Gestão Escolar	40/2	Sirley Leite Freitas

Disciplinas 2020/1 – Licenciatura em MATEMÁTICA		
MATEMÁTICA – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Matemática Básica	40/2	Antônio Ferreira Neto
Fundamentos da Matemática I	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Geometria Plana	80/4	Irlan Cordeiro de Souza
Filosofia da Educação e Ética Profissional	40/2	Marcilei Serafim Germano
Linguagem e Comunicação I	40/2	Jeciane de Paula Oliveira
Metodologia do Trabalho Científico	40/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
História da Educação	40/2	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Teoria dos Números	40/2	Maily Marques Pereira
Cálculo Diferencial e Integral I	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Fundamentos da Matemática III	80/4	Maily Marques Pereira
História da Matemática	40/2	Jorge da Silva Werneck
Didática Geral	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Direitos Humanos e Educação para a Diversidade	40/2	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 3º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplinas Especiais)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Estatística I	40/2	Irlan Cordeiro de Souza
Geometria Analítica e Vetorial	80/4	Jorge da Silva Werneck
MATEMÁTICA – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Cálculo Diferencial e Integral III	80/4	Claudemir Miranda Barboza

Estatística e Probabilidade	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Resolução de Problemas no Ensino da Matemática	40/2	Arilson Ramos
Metodologia do Ensino da Matemática I	80/4	Samanta Margarida Milani
Gestão Escolar	40/2	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio
Avaliação Educacional	80/4	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 6º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Equações Diferenciais	80/4	Claudemir Miranda Barboza
MATEMÁTICA – 7º PERÍODO (Matriz 82)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Física III	60/3	Juliano Alves de Deus
Álgebra I	60/3	Arilson Ramos
Análise Real	80/4	Maily Marques Pereira
Oficina de Material Pedagógico	80/4	Claudemir Miranda Barboza
Álgebra Linear II	60/3	Jorge da Silva Werneck
Desenho Geométrico	60/3	Irlan Cordeiro de Souza

Disciplinas 2020/1 – Tecnólogo em AGRONEGÓCIO		
AGRONEGÓCIO – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Introdução ao Agronegócio	40/2	Edmilson Maria de Brito
Fundamentos da Administração e da Economia	80/4	Saiane Barros de Souza
Fundamentos da Agricultura	40/2	Joel Martins Braga Júnior
Fundamentos da Zootecnia	40/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Informática Aplicada ao Agronegócio	40/2	Andréia Maciel da Silva
Comunicação e Linguagem	80/4	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática Básica e Estatística	80/4	Antônio Ferreira Neto

AGRONEGÓCIO – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Cadeias Produtivas do Agronegócio	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Meio Ambiente e Sustentabilidade	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Gestão da Qualidade e Certificação no Agronegócio	60/3	Saiane Barros de Souza
Produção Vegetal	80/4	Wanderley Rocha Meira Filho
Sociologia Rural	40/2	Laelba Silva Batista
Administração Mercadológica	80/4	Eslei Justiniano dos Reis
Produção de Ruminantes	60/3	Messias José dos Santos Silva
AGRONEGÓCIO – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Mercado e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal	80/4	Iramaia Grespan Ferreira
Economia Aplicada ao Agronegócio	60/3	Nauama Dias Suruí
Cooperativismo e Associativismo Rural	60/3	Saiane Barros de Souza
Gestão de Custos e Formação de Preços no Agronegócio	80/4	Juliano Cristhian Silva
Gestão da Produção	80/4	Eslei Justiniano dos Reis
Pesquisa no Agronegócio - TCC I	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho

Disciplinas 2020/1 – Bacharel em ZOOTECNIA		
ZOOTECNIA – 1º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Matemática Fundamental	80/4	Samanta Margarida Milani
Biologia Celular	60/3	Emerson Almeida Moreira
Introdução à Zootecnia	40/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Química Geral	80/4	José Vechiatto
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico I	60/3	Lucas Marlon Freiria

Comunicação e Linguagem	40/2	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Metodologia da Pesquisa Científica	60/3	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	40/2	Isis Lazzarini Foroni
ZOOTECNIA – 3º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Química Analítica	60/3	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel
Bioquímica	80/4	José Vechiatto
Gênese, Física e Classificação dos Solos	80/4	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Fisiologia Animal	80/4	Lucas Marlon Freiria
Microbiologia	60/3	Lucas Marlon Freiria
Anatomia e Morfologia Vegetal	60/3	Joel Martins Braga Júnior
Estatística Básica	60/3	Irlan Cordeiro de Souza
Genética	60/3	José de Anchieta Almeida da Silva
ZOOTECNIA – 5º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Reprodução de Animais de Interesse Zootécnico	60/3	Lucas Marlon Freiria
Melhoramento Genético Animal	80/4	Henrique Silva Sérvio
Fundamentos de Forragicultura	60/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
Nutrição de não Ruminantes	80/4	Débora Costa Barroso Corrêa
Nutrição de Ruminantes	80/4	Messias José dos Santos Silva
Sanidade Animal	60/3	Lucas Marlon Freiria
Plantas Tóxicas de Interesse Pecuário	40/2	Lucas Marlon Freiria
Topografia	60/3	Joel Martins Braga Júnior
ZOOTECNIA – 7º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Irrigação em Pastagens	60/3	Dierlei dos Santos

Suínocultura	80/4	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Ovinocultura e Caprinocultura	60/3	Messias José dos Santos Silva
Bovinocultura de Corte	80/4	Isis Lazzarini Foroni
Administração e Economia Rural	60/3	Eslei Justiniano dos Reis
Noções em Morfologia e Preparo de Animais para Exposição	40/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico I	40/2	Isis Lazzarini Foroni

Referência: Processo nº 23243.004928/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0868757

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 137/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN ANDRADE MESQUITA**, Carteira de Habilitação nº 03007523705, categoria D, a conduzir os veículos oficiais conforme Anexo I desta portaria, de propriedade da Instituição.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I da Portaria nº 137/COL - CGAB/IFRO, de 13 de março de 2020

VEÍCULO	PLACA
Toyota Hilux 4X4 CD - Ano 1995	NBB-7343
Toyota Hilux 4x2 CD	NEF-2189
GM/Blazer DLX 2.8 4X4	NCK-9260

Toyota Hilux 4x4 CS

NDV-5175



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869616** e o código CRC **2D670ECC**.

Referência: Processo nº 23243.005288/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0869616



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 66/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas especiais da Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868953** e o código CRC **B74E7330**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 66/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Disciplinas Especiais 2020/1 – Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática			
Servidor(a)	SIAPE	Disciplina	CH
Mauro Henrique Miranda de Alcântara	1726224	História e Filosofia da Educação	20 horas
Andréia Maciel da Silva	1825596	Informática Aplicada em Educação	20 horas
Sirley Leite Freitas	2186164	Avaliação da Aprendizagem	20 horas

Referência: Processo nº 23243.001918/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0868953

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 135/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a a Portaria nº 54/COL - CGAB/IFRO, de 05 de fevereiro de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR as servidoras **LUCIMAR DE FREITAS NOVAIS** e **PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA** como fiscal titular e fiscal substituta (nesta ordem) do Contrato nº 03/2020, firmado entre o IFRO *Campus* Colorado do Oeste e a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.558.234/0001-00, cujo é a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender os alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

ART. 3º ESTABELEECER , para efeitos de lançamentos no RAD, carga horária de até 03 horas semanais.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869071** e o código CRC **0080C802**.

PORTARIA Nº 136/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA DOS REIS**, Carteira de Habilitação nº 03314775101, categoria AB, a conduzir o veículo oficial Toyota Hilux CD, Placa NEF-2189 de propriedade da Instituição, no período de **31 de maio a 06 de junho de 2020**, para atender a demanda do *Campus* em excursão técnica no estado de Mato Grosso.

ART. 2º - Revogar todas as disposições contrárias.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869485** e o código CRC **12AF25DA**.

Referência: Processo nº 23243.026754/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0869485

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 63/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.005251/2020-85**, resolve:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela Elaboração, Divulgação e Acompanhamento da Jornada Científica e Tecnológica edição 2020.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Jhordano Malacarne Bravin;
- b) Juliana Braz da Costa;
- c) Maria Ivanilse Calderon Ribeiro.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais com o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final a comissão deverá apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869651** e o código CRC **5253398B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 54/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, para o período de **2020/1**.

	NOME	SIAPE / CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
1	CARLOS ALBERTO BOSQUE JUNIOR	1934843	ARTES	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
2	CLAYTON FERRAZ ANDRADE	1986393	INFORMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
3	DEIZILENE DE SOUZA BARBOSA GOMES	1728895	FÍSICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
4	EDIVAN CARLOS DA CUNHA	1817522	EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
5	ELIAS DE ABREU DOMIGOS DA SILVA	3000366	INFORMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
6	EMI SILVA DE OLIVEIRA	2291377	DIREITO	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
7	EUNICE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	1783707	ESPAÑHOL	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
8	FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA	2247813	EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
9	FLAINE FLORÊNCIO FERREIRA	1308460	INFORMÁTICA	PROFESSOR SUBSTITUTO	REPRESENTANTE DOCENTE
10	GEORGIA TRAVASSOS DE LUCENA	1300793	LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR SUBSTITUTO	REPRESENTANTE DOCENTE
11	GEOVANIA DE SOUZA ANDRADE	2325421	LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE

	MACIEL				
12	GERALDO CASTRO COTINGUIBA	1287624	SOCIOLOGIA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
13	IRINEO MARCON	3162577	HISTÓRIA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
14	JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	2091039	INFORMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	COORDENADOR DO CURSO
15	JANIA MARIA DE PAULA	1681089	GEOGRAFIA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
16	JOÃO EUJÁCIO TEIXEIRA JUNIOR	2298760	INFORMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
17	JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	1777080	INFORMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
18	JULIANO VILIAM CENCI	1208816	EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
19	MARCO VENICIO DA SILVA PEREIRA	1884087	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	PROFESSOR SUBSTITUTO	REPRESENTANTE DOCENTE
20	MAURO DE OLIVEIRA SOUZA	2381524	MATEMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
21	MAYSA VERA MATOS	2298510	BIOLOGIA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
22	NAIANY MOREIRA FRANCA	039.141.592-19	ALUNA DO 2ª ANO A	DISCENTE ELEITO	REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE
23	NILSON DOS REIS DE OLIVEIRA NOVAES	2912665	QUÍMICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
24	ROGER ASEVEDO DOS SANTOS	1799520	BIOLOGIA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE
25	SARA DOS SANTOS ABREU	003.814.402-65	ALUNA DO 3ª ANO A	DISCENTE ELEITO	REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR
26	WINDSON MOREIRA CÂNDIDO	1322774	MATEMÁTICA	PROFESSOR EFETIVO	REPRESENTANTE DOCENTE

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 30 minutos semanais para realização dos trabalhos conforme resolução vigente da RAD.

Art. 3º ESTABELEECER os meses de FEVEREIRO a JUNHO de 2020 o tempo de vigência da constituição deste colegiado de curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869343** e o código CRC **78384B3C**.



Referência: Processo nº 23243.005189/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0869343

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 134/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 69 (0868927), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **ADÉLIO DA ROCHA RODRIGUES** do curso GESTÃO AMBIENTAL no período de 24/04/2020 a 26/05/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868950** e o código CRC **655D862D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 53/JIPA - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes do Conselho Escolar (Titular e Suplente) nas seguintes categorias: Técnico Administrativo, Docente, Discente e Egresso, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE / CPF
Gleison Guardia	PEBTT	2047260
Andreza Pereira Mendonça	PEBTT	1682289
Ellen Vieira Pacifico	Técnico em Secretariado	2209424
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Assistente em Administração	1797944

Renata Jereminas Rocha	Recepcionista	1104700
Edeli Diogo de Oliveira	Representante de Pais / Responsáveis	419.053.502-87
Rone Barreto Lima	Discente - Curso Licenciatura em Química	930.220.262-34
Ueslei de Oliveira Dias	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	729.136.652-68
Vania Miranda de Souza	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	025.821.092-31
Calebe Brito da Costa	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	036.430.952-01
Náthaly de Jesus Vieira da Vitoria	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	009.184.922-54
Maria Selma Souza Tavares	Egresso - Curso Técnico em Informática	057.750.972-11

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta comissão.

§ 1º A Comissão de que esta portaria será responsável pela elaboração dos documentos norteadores, organização e acompanhamento do processo de eleição de representantes titular e suplente dos segmentos descritos no artigo primeiro, que comporão o Conselho Escolar do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Art. 3º ESTABELEECER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º REVOGAR a **PORTARIA N° 32/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867333** e o código CRC **E56EA7D7**.



Referência: Processo nº 23243.003901/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867333

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 473/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.017071/2019-11	ALBERTO BRUNO DE OLIVEIRA VIANA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-101	D-102	10/7/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865909** e o código CRC **E351FE4D**.

Referência: Processo nº 23243.017071/2019-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865909

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 474/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020357/2019-75	MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA	<i>Campus Cacoal</i>	D-303	D-304	20/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865913** e o código CRC **CEA9F9D2**.

Referência: Processo nº 23243.020357/2019-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865913

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 475/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001126/2020-04	RODRIGO MOREIRA MARTINS	Campus Porto Velho Calama	D-304	D-401	18/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865915** e o código CRC **DD607810**.

Referência: Processo nº 23243.001126/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865915

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 476/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002547/2020-44	SIRLEI SOARES DOS SANTOS	Campus Porto Velho Calama	D-101	D-102	14/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865917** e o código CRC **E9871FF3**.

Referência: Processo nº 23243.002547/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865917

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 477/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência

23243.002487/2020-60

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Campus Porto Velho Calama

D-302

D-303

22/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865918** e o código CRC **B5C96AFF**.

Referência: Processo nº 23243.002487/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865918

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 478/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.026079/2019-60	TAYANA MARIA TAVARES MARQUES	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-101	D-102	27/11/2019
----------------------	------------------------------	----------------------------------	-------	--------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865919** e o código CRC **40B5FD75**.

Referência: Processo nº 23243.026079/2019-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865919

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 479/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E
S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026816/2019-24	STELLA CRISTIANI GONÇALVES MATOSO	Campus Colorado do Oeste	D-304	D-401	27/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865921** e o código CRC **B1A0A68A**.

Referência: Processo nº 23243.026816/2019-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865921

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 480/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.025306/2019-30	CARLOS ADRIANO SIQUEIRA PICANÇO	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Porto Velho Zona Norte	17/2/2020	35%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865940** e o código CRC **0489EE5A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 127/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS PORTO VELHO CALAMA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Memorando nº 21/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (0848098), **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os docentes, listados no quadro abaixo, para preparação de material didático destinado aos estudantes com necessidades específicas do *Campus* Porto Velho Calama atendidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE:

DOCENTE	CARGA HORÁRIA
Aguinaldo Pereira	2 horas/semanais
Alamanda Thaise de Oliveira Araújo	
Alecsandra Oliveira de Souza	
Alessandro de Almeida	
Alyne de Fátima Lourenço dos Santos	
Antônio dos Santos Junior	
Ariadne Dias de Almeida	
Augusto Barbosa Silva	
Camila Ellen Ferreira Oliveira	
Camila Carolina Salgueira Serrão	

Cássio Alves Lus
Celso José Roberto Soares Júnior
Claudijane do Carmo Arruda
Cledenilson Souza Martins
Dândara Linhares Batista Barbosa
Daniela Giovanini Manuel Pires
Daniela Tissuya Silva Toda
David Lopes Maciel
Devis Nascimento dos Santos
Diogo Ignácio Amorim
Douglas Fortini Bianchin
Edaílson de Alcântara Correa
Eduardo Joreu de Oliveira Freitas
Elisângela Bibá Gomes Pinho
Elizabeth Cavalcante de Lima
Erick Antonio Souza de Castro
Felipe Nogueira Matos
Fernando Gromiko Helena
Francisco José Fernandes Arruda
Francisco Pereira Coelho Junior
Francisco Thames Aragão Sousa
Frédi Rodrigues Ramos da Silva
Gedeli Ferrazzo
Geraldo de Magela Carvalho de Oliveira
Gracilene Nunes da Silva
Guilherme Silveira Simões
Hélida Soleane Mendonça Ferreira Nobre
Hualan Patrício
Iranira Geminiano de Melo
Jaine Ferreira de Oliveira
Jamile Mariano Macedo Taborda
Joab da Silva Lima

Joilson Mendes Arruda
Josélia Batista Fontenele
Josieudo Pereira Gaião
Juarez Alves das Neves Junior
Juliana Grasielle
Judson Cascaes Matos
Kariston Dias Alves
Kazuo Kadowaki
Laffert Gomes Ferreira da Silva
Laís Helena Torgeski da Silva
Laura Borges Nogueira
Lígia Silvéria Vieira da Silva
Luís Fernando Lira Souto
Maranei Rohers Penha
Márcia Sayuri Endo
Márcia Letícia Gomes
Márcia Sousa de Oliveira
Marcos Aparecido Atilés Mateus
Marcos Neves Fonseca
Marlena Cavalcante Figueira
Miguel Gomes Costa
Naziazeno Joaquim de Santana Neto
Maria Odaise Silva dos Santos
Olakson Pinto Pedrosa
Ozemar Oliveira dos Santos
Paulo Sérgio Tomé
Raian Sander Freitas da Silva
Raimundo José dos Santos Filho
Rauldenis Almeida Fonseca Santos
Reginaldo Martins da Silva de Souza
Ricardo Bussons da Silva
Ricardo Teixeira Gregório de Andrade

Rodrigo Leonardo de Sousa Oliveira
Rodrigo Moreira Martins
Rodrigo Ruiz Brasil
Rogério Grotti
Rogério Lima Barreto
Ruzel Oliveira Costa
Sabrina Maria Rodrigues Feliciano da Silva
Sari Possari dos Santos
Saulo Gomes de Souza
Sidivan Alves do Nascimento
Silvana Leticia Testoni
Silvio Luiz de Freitas
Sônia Maria Teixeira Machado
Tarso Leandro Holanda Leite
Tatiana de Macêdo Costa
Tayana Maria Tavares Marques
Telma Cristina Martins dos Santos
Uilian Nogueira Lima
Vagson Ferreira Cação
Vitor Akira Uesugui Costa
Vitor Queiroz Cavalcante de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865407** e o código CRC **C46885E9**.

Referência: Processo nº 23243.003631/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865407

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 118/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e considerando o memorando 5 (0864661), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RODRIGO DA SILVA MATOS, DIEGO SOARES CARVALHO, SANDRA SALES DE OLIVEIRA, NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI, PATRICIA CANDIDA DE MENEZES E ROBERTA CAROLINA FERREIRA GALVÃO DE HOLANDA** para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão organizadora da aula inaugural do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Biologia.

ART. 2º - A comissão terá até o dia 13 de março de 2020 para conclusão dos trabalhos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 11:40, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865344** e o código CRC **92D0E5A0**.

Referência: Processo nº 23243.013024/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865344



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 03 DO EDITAL 07/2020

3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL 7/2020

EDITAL Nº 7/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste no uso de suas atribuições legais **torna público a 3ª convocação dos candidatos classificados no edital** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020:

Considerando resultado final e a classificação dos candidatos para as vagas remanescentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências Biológicas;

Considerando a desistência de alunos e ampliação do número de vagas;

Estão convocados os Candidatos abaixo a comparecerem na Coordenação de Registros Acadêmicos nos dias 11 e 12 de março de 2020 para fazerem a matrícula.

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura em Ciências Biológicas		
Classificação	Candidato	Média Geral
34º	VINÍCIOS FERREIRA VERLINGUE	63,83

4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

CAMPUS	UNIDADE DO CAMPUS	ENDEREÇO	MATRÍCULA
Colorado do Oeste	Coordenação de Registros Acadêmicos	BR 435, Km 63 – Zona Rural CEP: 76.993-000 – Colorado do Oeste/RO Telefone: (69) 3341-7601 E-mail: campuscolorado@ifro.edu.br	11 e 12 de março de 2020
			7 às 21 h

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade;
- b) Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “Transfronteiriça” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- g) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente ou declaração de conclusão de curso;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- l) 1 (uma) foto 3x4 atual;
- m) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “Transfronteiriça”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.6 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4.7 Serão admitidas matrículas por meio de procuração simples com firma reconhecida expedidas exclusivamente para este fim.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0865463** e o código CRC **BC014618**.

Referência: Processo nº 23243.002659/2020-03 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865463

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 454/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de **11/3/2020**, o servidor **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**, Siape nº 1287284, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sem ônus financeiro para o IFRO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de **11/3/2020**, a servidora **CLAUDETE MARQUES DAS NEVES**, Siape nº 2129032, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sem ônus financeiro para o IFRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/03/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864645** e o código CRC **01075A28**.

Referência: Processo nº 23243.020785/2019-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864645



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 457/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 10/2020/CAC - CGAB/CAC - DG/CAC (SEI nº 0847810) e o Despacho nº 104/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0858194), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE MORAIS AGUIAR**, Siape nº 2397749, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864749** e o código CRC **49B5B7EA**.

Referência: Processo nº 23243.003610/2020-60 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864749

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 455/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 21/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0855697) e o Despacho nº 108/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0858907),
R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ALBERTO PÉRSIO ALVES EWERTON**, Siape nº 2190040, Professor EBTT, da Função de Coordenador de Formação Inicial e Continuada – CFIC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864668** e o código CRC **75897030**.

Referência: Processo nº 23243.004377/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864668



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 456/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 22/2020/PVCAL - CGAB/PVCAL - DG/PVCAL (SEI nº 0855723) e o Despacho nº 107/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0858861),
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍGIA SILVERIA VIEIRA DA SILVA**, Siape nº 2313855, Professora EBTT, para exercer a Função de Coordenadora de Formação Inicial e Continuada – CFIC, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864709** e o código CRC **F4471581**.

Referência: Processo nº 23243.004380/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864709

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 458/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 28/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0854981) e o Despacho nº 103/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0858136), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FLÁVIO MARCOS DE MORAES**, Siape nº 1795096, Assistente em Administração, para exercer a Função de Coordenador de Registros Acadêmicos – CRA, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864799** e o código CRC **06D6E83D**.

Referência: Processo nº 23243.004291/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864799

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 459/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002815/2020-28	MARIA APARECIDA BOAVENTURA	Assistente em Administração	<i>Campus Vilhena</i>	13/2/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864819** e o código CRC **3566B6E4**.

Referência: Processo nº 23243.002815/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864819

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 460/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.022272/2019-21	ADRIANA APARECIDA CORREIA CARDOSO	Assistente em Administração	Campus Ji-Paraná	12/2/2020	52%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864834** e o código CRC **4B021569**.

Referência: Processo nº 23243.022272/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864834

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 461/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.003095/2020-18	FERNANDA GOELZER PEREIRA	Nutricionista	<i>Campus Cacoal</i>	17/2/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864842** e o código CRC **54EB4FA9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 462/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.000199/2020-71	ADAUTO LOBO RESENDE JÚNIOR	Técnico em Agropecuária	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	18/2/2020	25%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864846** e o código CRC **3987725A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 463/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.001356/2020-65	CRISTIANO PERUCCHI	Técnico em Eletrotécnica	<i>Campus Vilhena</i>	19/2/2020	30%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/03/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864859** e o código CRC **28AD98FD**.



Referência: Processo nº 23243.001356/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864859

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 464/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.002173/2020-67	DEILTON WELLINGTON RIBEIRO NOGUEIRA	Técnico em Laboratório	Campus Ji-Paraná	21/2/2020	25%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864867** e o código CRC **D7D2678E**.

Referência: Processo nº 23243.002173/2020-67 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864867

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 465/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.002194/2020-82	DAVID MOURÃO LOPES	Campus Porto Velho Calama	C-303	C-304	1/10/2018
----------------------	--------------------	---------------------------	-------	-------	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864878** e o código CRC **E31E91FF**.

Referência: Processo nº 23243.002194/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864878



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 466/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002356/2020-82	ELIEL CESAR DA SILVA LIMA	<i>Campus Ariquemes</i>	D-304	D-404	12/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864893** e o código CRC **4463E514**.

Referência: Processo nº 23243.002356/2020-82 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864893



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 467/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 31/2010/CONSUP/IFRO, de 6/8/2010, **R E S O L V E**:

Art. 1º DECLARAR estável no serviço público federal o servidor abaixo relacionado, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Cargo	Data estabilidade
100907210492.000043/2017-11	PAULO SÉRGIO BAPTISTA	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	Assistente em Administração	2/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864900** e o código CRC **EA516B64**.



O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.012410/2019-64, **R E S O L V E**:

Art. 1º ENCERRAR, a partir de **2/3/2020**, a jornada de trabalho reduzida de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional à servidora **MARIA DE ARAÚJO DAL MORO**, Siape nº 1866651, Assistente em Administração, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, concedida através da Portaria nº 1272/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0600966), de 27/6/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864924** e o código CRC **4B0EB49F**.

Referência: Processo nº 23243.012410/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864924



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 471/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020, e, considerando ainda os autos do Processo nº 23243.020439/2019-10, **R E S O L V E**:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ELAINE MÁRCIA SOUZA ROSA**, Siape nº 1815426, Assistente de Alunos, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, em **Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, nos períodos de **17 a 21/2/2020 e 2 a 6/3/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas das ações desenvolvidas em 2020 até 31/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865010** e o código CRC **A1E11299**.



RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 390/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA:

Na Portaria nº 390/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0851538), de 28/2/2020, publicada no DOU nº 41, de 2/3/2020, Seção 2, pág. 51,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ FÁBIO XAVIER**, Siape nº 1731245, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador Curso Técnico em Informática, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSÉ FÁBIO XAVIER**, Siape nº 1731245, Professor EBTT, para exercer a Função de Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, código FCC, do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863837** e o código CRC **94AD7BCB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

RESOLUÇÃO Nº 19/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento e Autorização de funcionamento de Polo de Educação a Distância (EaD) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando:

- a) a Portaria/MEC nº 1291, de 30/12/2013, que estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e define parâmetros e normas para a sua expansão;
- b) o Processo nº 23243.010833/2019-40, que contém relatório de vistoria do 01 (um) Polo de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a criação de 01 (um) Polo de Educação a Distância junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Porto Velho - Orgulho do Madeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 10/03/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864396** e o código CRC **944F8214**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 126/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA SEMEÃO DA SILVA PONTES, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 2047223, para auxiliar a Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Porto Velho Calama pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA Nº 598/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 (0693654).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864946** e o código CRC **A0B4995C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

RESULTADO FINAL EDITAL 06

PROCESSO SEI Nº 23243.003346/2020-64
DOCUMENTO SEI Nº 0864789

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL referente as vagas ofertadas no item 2 do edital 6/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

- Portador de Diploma:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DE DISCIPLINAS	SOMATÓRIO DAS NOTAS	MÉDIA	COLOCAÇÃO
-----------	-------------------	-------------------	---------------------	-------	-----------

1	Maria Luiza Martins de Souza	42	3793	90,3	1
3	Marcos Narcizo	28	2298,1	82,1	2
2	Newton Silveira Xavier	73	5075	69,5	3

- Transferência Externa:

Não houveram candidatos.

Aremilson Elias de Oliveira
Diretor-Geral do *Campus* de Vilhena
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 540 de 18/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864789** e o código CRC **24612086**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 60/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Maily Marques Pereira, Mat. SIAPE nº 2265696, como orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Carla Camila Matias - CPF nº 825.050.712-68, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 03/20 a 12/20, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864036** e o código CRC **B619D1BD**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

EDITAL Nº 6/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.002369/2020-51

DOCUMENTO SEI Nº 0861451

A Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.2 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.3 O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (Item 2).

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, locais de oferta e requisitos de formação

CURSOS	MUNICÍPIO / LOCAL DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Informática Básica	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Ensino Fundamental	30
Espanhol Básico	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Ensino Fundamental	30
Produção de Artesanato e Bijóias	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Ensino Fundamental	30

2.2 Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia PRONATEC de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão de forma presencial, no Departamento de Extensão – DEPEX do *Campus* Guajará-Mirim. Serão classificadas e encaminhadas à Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA as candidatas que apresentarem a documentação completa, por ordem de chegada, durante o período e endereço indicados no cronograma deste Edital.

3.2 As candidatas deverão procurar o DEPEX, sala 24 do *Campus*, que prestará informações sobre os cursos a serem ofertados no *Campus*, cujo endereço e referências de contato estão dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Guajará-Mirim	Campus Guajará-Mirim/RO Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto Cidade/UF: Guajará-Mirim - Rondônia CEP: 76.850-000	(32) 98803-1777	Marcela dos Santos Lima

3.3 Cada candidata poderá se inscrever em apenas um curso.

4. OFERTA DOS CURSOS

4.1 Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 3. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 3 – Programação cursos

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	DATA DE INÍCIO	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO	DIAS E HORÁRIOS
Informática Básica	Guajará-Mirim/Campus do IFRO	IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim (Laboratório de Informática). Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto Cidade/UF: Guajará-Mirim - Rondônia CEP: 76.850-000	06/04/2020	15/07/2020	Segundas, terças e quartas, quintas-feiras – Das 19:15 às 21:50
Espanhol Básico	Guajará-Mirim/Campus UNIR	BR-425, 6656 - St. 08, Guajará-Mirim - RO, 76850-000	06/04/2020	15/07/2020	Segundas, terças e quartas, quintas-feiras – 19:15 às 21:50
Produção de Artesanato e Biojoias	Guajará-Mirim/Campus UNIR	BR-425, 6656 - St. 08, Guajará-Mirim - RO, 76850-000	06/04/2020	15/07/2020	Segundas, terças, quartas e quintas-feiras – 9:15 às 21:50

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

- 4.3 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.
- 4.4 O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.
- 4.5 O auxílio será pago exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.
- 4.6 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise documental das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.
- 5.2 Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:
- tenham a formação mínima exigida e disposta no Quadro 1 deste Edital;
 - possuam disponibilidade de tempo para os estudos;
 - comproven situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o Anexo I.
- 5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.
- 5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO, mural do *Campus* e em outros meios, pelo Departamento de Extensão.
- 5.5 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no Anexo III, a ser preenchido e remetido para o e-mail depex.guajara@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/EMPODERAMENTO.

6. MATRÍCULA

- 6.1 As matrículas serão finalizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Guajará-Mirim, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da conferência de documentos, conforme Cronograma (Item 8).
- 6.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:
- comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
 - formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
 - cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no Anexo II A e/ou B, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
 - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
 - comprovante de residência atual;
 - 1 fotografia 3 x 4;
 - tipagem sanguínea.
- 6.3 Compete ao coordenador ou coordenadora do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.
- 6.4 O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7. CRONOGRAMA

- 7.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no Quadro 4.

Quadro 4 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapa	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas	De 16 a 18 de março de 2020 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas	IFRO Campus Guajará-Mirim/RO, na sala 24, DEPEX, Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto Cidade/UF: Guajará-Mirim - Rondônia

			CEP: 76.850-000
2.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	24 de março de 2020	www.ifro.edu.br
3.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	25 e 26 de março de 2020	e-mail : depex.guajara@ifro.edu.br
4.	Resultado final de inscrição	27 de março de 2020	www.ifro.edu.br
5.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 31 de março de 2020	www.ifro.edu.br
7.	Início das aulas	A partir de 6 de abril de 2020	<p><i>Campus UNIR</i>, sito à BR-425, 6656 - Setor 08, Guajará-Mirim - RO, 76850-000.</p> <p>IFRO <i>Campus</i> Guajará-Mirim (Laboratório de Informática). Av. 15 de Novembro, 4849 - Planalto</p> <p>Cidade/UF: Guajará-Mirim - Rondônia</p> <p>CEP: 76.850-000</p>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Guajará-Mirim, pelo e- mail depex.guajara@ifro.edu.br ou pelo telefone 69 3516 4700.

8.2 A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

ELAINE OLIVEIRA COSTA DE CARVALHO

Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861451** e o código CRC **37202B8E**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 6/2020/GJM - CGAB/IFRO

ANEXO I

COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA

(Documento SEI nº 0862951)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA

(Documento SEI nº 0862971)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

(Documento SEI nº 0862983)

Referência: Processo nº 23243.002369/2020-51

SEI nº 0861451



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

EDITAL Nº 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**PROCESSO SEI Nº 23243.003619/2020-71****DOCUMENTO SEI Nº 0863258**

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, considerando a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, torna público a **ABERTURA** do **EDITAL** supracitado, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Permanência - PROAP**, destinada exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do IFRO *Campus* Jaru.

1. OBJETIVO

- 1.1. O Programa de Auxílio à Permanência – PROAP, objetiva beneficiar o estudante do IFRO que estejam em situação vulnerabilidade socioeconômica, os quais necessitam de auxílio financeiro para custeio de transporte e alimentação.
- 1.2. Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23/ REIT-CONSUP/IFRO de 26 de março de 2018).
- 1.3. Poderão participar deste edital os estudantes que estão regularmente matriculados nos cursos:
 - a) Técnico em Segurança do Trabalho: Subsequente e Integrado;
 - b) Técnico em Alimentos Integrado;
 - c) Técnico em Comércio Integrado;
 - d) Bacharelado em Medicina Veterinária;
 - e) Técnico em Agronegócio;

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

- 2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.
- 2.2. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, conforme o quadro a seguir:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS	RENDA PER CAPTA DE:	Nº DE PARCELAS	VALOR DO AUXÍLIO	VALOR ANUAL
PROAP (ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE)	40	ATÉ R\$ 522,50	09 (de março à junho/agosto à novembro)	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
			02 (julho e dezembro)	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 72.000,00

2.3. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante, não podendo transferir para conta de terceiros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para concorrer ao PROAP:

- Estar regularmente matriculados nos cursos especificados no subitem 1.3, deste Edital;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Que esteja em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovar renda per capita de até 1,5 salário mínimo.
- Que atenda as demais normas deste Edital.

3.2. Caso o (a) estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.3. O comprovante de residência deverá estar no nome do (a) aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (contrato ou declaração do proprietário), para os imóveis em situação irregular aceita-se também declaração do próprio morador.

3.4. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável.

3.5. Para se inscrever o estudante deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no site **suap.ifro.edu.br**.
- Escanear os documentos descritos no ANEXO I e fazer a inserção dos mesmos no sistema de inscrição.

3.6. Os anexos do edital estarão disponíveis na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED no período de **12/03/2020 a 26/03/2020**.

3.7. Durante as entrevistas com os (as) estudantes, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência.

3.8. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir;

a) Renda per capita;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ATÉ R\$ 522,50	50
DE R\$ 522,50,01 A R\$ 1.045,00	30
DE 1.045,01 A R\$ 1.567,50	10
ACIMA DE R\$ 1.567,50	DECLASSIFICADO

b) Bens patrimoniais do grupo familiar;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ATÉ R\$ 150.000,00	10
ACIMA DE 150.000,00	0 (ZERO)

c) Situação familiar;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Beneficiário de Programas Sociais, sendo necessário comprovar a condição de beneficiários através do extrato do benefício que deve ser entregue junto aos documentos de inscrição.	10
Laudo médico comprovando que o candidato (a) ou membro da família com alguma deficiência ou doença crônica	10
Comprovar residência nos bairros: setor 08, setor 07, setor 06, jardim dos estados, jardim novo estado, savana park,	10

residencial jardim Europa e zona rural do município de Jaru.

d) Proveniente de escola pública;

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentar cópia do histórico do ensino fundamental para cursos técnicos integrados e subsequentes e cópia do histórico do ensino médio para o curso de medicina veterinária	10
Ter estudado em escola particular em qualquer série	0 (ZERO)

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA: RENDA PER CAPITA + (mais) BENS PATRIMONIAIS + (mais) SITUAÇÃO FAMILIAR + (mais) PROVENIENTE DE ESCOLA PÚBLICA = QUANTIDADE DE PONTOS;

4.3. A classificação se dará por ordem decrescente, conforme o item 4.2.

4.4. Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, nos casos de trabalhadores assalariados.

4.5. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

5. VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

6. RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.1. O recebimento de qualquer valor proveniente de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser considerado no cálculo de renda bruta familiar.

6.2. O pagamento de pensão alimentícia por qualquer um dos membros da composição familiar deverá ser excluído do cálculo de renda bruta familiar desde que haja comprovação atualizada.

7. NO CASO DE HAVER EMPATE, SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS SUCESSIVAMENTE:

- a) Comprovar pertencer à unidade familiar que possuir menor renda per capita;
- b) Maior número de pessoas na família;
- c) Ocorrência de pessoa com deficiência ou doença crônica no grupo familiar.

7.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

8. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O (A) ESTUDANTE QUE:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- c) Prestar informações falsas na inscrição.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.
- 9.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/assistencia-estudantil> e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível mais interpor recurso.
- 9.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do (a) estudante seguinte no cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção até a vigência deste edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Após a divulgação dos Resultados Preliminares será assegurado o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no item 14 deste edital e entregue na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED;
- 10.2. O requerimento do recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo (a) estudante inscrito, pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos;
- 10.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC);
- 10.4. Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares;
- 10.5. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise;
- 10.6. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final;
- 10.7. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso;
- 10.8. Não serão aceitos documentos ou recursos entregues fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11. DO CADASTRO RESERVA E VIGÊNCIA

- 11.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 40 (quarenta) vagas, conforme subitens do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva e havendo disponibilidade de recursos, esses serão convocados para preenchimentos das vagas conforme quadro a seguir;

PROGRAMA	RENDA PER CAPTA DE:	VALOR DO AUXÍLIO	VIGÊNCIA
PROAP (ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE)	DE R\$ 522,50,01 A R\$ 1.045,00	R\$ 120,00	MAR/DEZ
	DE 1.045,01 A R\$ 1.567,50	R\$ 80,00	MAR/DEZ

- 11.2. O período de vigência deste edital será de março a dezembro de 2020, sendo que nos meses de julho e dezembro os auxílios serão pagos na proporção de 50% do valor do integral.
- 11.3. Serão convocados TODOS os (as) estudantes inscritos com inscrição homologada para comprovação das informações por meio da conferência dos documentos, ficando os (as) alunos classificados e não selecionados em cadastro reserva durante a vigência deste Edital.
- 11.4. O número de vagas e valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os (as) estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado, que deverá ser entregue conforme cronograma constante no item 14 do presente Edital. Caso o (a) aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.
- 12.2. O dia e horário para entrega do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma, item 14 do presente edital.
- 12.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso o (a) estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.
- 12.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o (a) estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato da conta). Não serão aceitas as seguintes contas:
- Com mais de um titular ou;
 - Abertas com CPF diferentes do estudante beneficiário.
- 12.5. O estudante selecionado ou responsável que não comparecer na reunião para entrega do termo de compromisso, conforme item 14, poderá justificar sua ausência em até 02 dias úteis após a data; a justificativa deverá ser formalizada de maneira escrita entregue a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) que analisará tal justificativa, caso não haja justificativa o (a) estudante perderá o direito de recebimento do auxílio.
- 12.6. Durante o processo de pagamento dos auxílios financeiros havendo problemas nas contas bancárias, os (as) estudantes ou responsáveis serão convocados e notificados devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até a resolução do caso.

13. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

- 13.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:
- Ter matrícula regular;
 - Manter o desempenho acadêmico mínimo por bimestre, módulo ou etapa;
 - Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) por bimestre, módulo ou etapa;
 - Não ter sua condição socioeconômica alterada durante o período de concessão do auxílio;
- 13.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), novas entrevistas, visitas domiciliares ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do (a) estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.
- 13.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:
- Por solicitação do (da) próprio estudante;
 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
 - Por abandono do curso, trancamento de matrícula, transferência para outro campus ou instituição de ensino;
 - Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
 - Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado;
 - Quando a realidade socioeconômica do grupo familiar for alterada, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica do (da) estudante.
- 13.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas a Coordenação de Assistência ao Educando - CAED do Campus a qualquer tempo ou por meio da ouvidoria do IFRO <https://portal.ifro.edu.br/ouvidoria>.
- 13.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o (a) estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro podendo responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.
- 13.6. A responsabilidade expressa no item 13.5 se aplica aos pais/responsáveis pelo (a) estudante menor de idade.
- 13.7. O estudante que for desligado do programa pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo de 03(três) dias úteis para recorrer da decisão.
- 13.8. O desligamento do programa, por solicitação do (da) estudante ou por determinação da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, será efetivado por meio de declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, pelos pais ou responsável legal.
- 13.9. Não se aplica o item 13.8 no que se refere a declaração de desligamento, em caso de dificuldades de contato com os estudantes e/ou seus pais/responsável.
- 13.10. Em caso de cancelamento do benefício de algum (a) estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

14. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Período de Inscrição	12/03/2020 a 26/03/2020	www.suap.ifro.edu.br
Divulgação dos inscritos	30/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Período para impetrar recurso contra o Edital de homologação de inscrições	31/03/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Divulgação final das inscrições e convocação para entrevistas após a análise de recursos	01/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Entrevistas para conferência da documentação	02/04/2020 a 09/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Divulgação do Resultado Preliminar	14/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Período para impetrar recurso contra o Resultado	15/04/2020	Coordenação de Assistência ao

Preliminar		Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso	17/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .

15. HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA ENTREVISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

15.1. A data e o horário para a entrevista de comprovação das informações declaradas, será divulgada por meio de edital de convocação previsto para ser publicado na data do dia **01/04/2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este edital fica sujeito a alteração que serão divulgadas em editais complementares publicados no site e afixadas no mural do *Campus*.

16.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3. Os candidatos bem como seus pais/responsáveis têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão.

16.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso (*anexo V*), o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

16.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios – CEAC e pela Coordenação de Assistência ao Educando e, observada a legislação vigente.

16.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863258** e o código CRC **B0063F44**.

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO**

O estudante deverá entregar os documentos (original e cópia) abaixo relacionados, de TODOS (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição. As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

I - RG (para os maiores de 18 anos);

II - Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III - CPF (para os maiores de 18 anos);

IV - Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal);

V - Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário).

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16(dezesseis):

a) Página com a foto;

- b) Página com os dados pessoais do trabalhador;
- c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

2. OBSERVAÇÃO:

- a) Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.
- b) Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:**3.1. Trabalhadores Assalariados/Menor Aprendiz/ Estagiário.**

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED);
- II - Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses).
- III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF ou jurídica acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IV - Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica. -Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

4. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS/COMERCIANTES:

- I - Declaração de Renda (ANEXO II), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média, com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED);
- II - Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IV - Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;
- V - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- VI - Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.
- VII - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

5. TRABALHADOR RURAL

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED);
- II - DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;
- III - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IV - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- V - Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- VI - Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;
- VII - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

6. PESSOA COM RENDA PROVENIENTE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS:

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED;
- II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) [tp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp)
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- III - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- IV - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- V - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

7. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-DOENÇA OU DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC:

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED;
- II - Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> (ou na agência do INSS);
- III - Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
- IV - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- V - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- VI - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

8. OBSERVAÇÃO:

- a) caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

9. DESEMPREGADOS E TRABALHADORES INFORMAIS:

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) identificando ausência de renda ou renda por trabalho informal (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED).
- II - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- III - Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver); -Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.
- IV - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.
- V - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

10. OBSERVAÇÃO

- a) Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais Autônomos e/ou Profissionais Liberais, descritas neste Anexo.

11. PESSOA COM RENDA PROVENIENTE EXCLUSIVAMENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE FAMILIARES E TERCEIROS

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED);
- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
 - a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/AtualApp/paginas/index.asp>
 - b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- III - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos.

12. PESSOA SEM RENDA (MAIOR DE 18 ANOS)

- I - Declaração de Renda (ANEXO II) identificando ausência de renda (com firma reconhecida em Cartório, ou autenticada por servidor da Coordenação de Assistência ao Educando - CAED);
- II - Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
- a) <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- b) <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- III - Extratos bancários dos últimos 03 meses, pelo menos

13. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS:

- I - Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);
- II - Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica (Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);
- III - Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres,

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Jaru, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- Sou trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário (Anexar 03 últimos contracheques)
- Sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/Beneficiário de Prestação Continuada BPC/LOAS.
- Sou Autônomo(a)/Profissional Liberal/Comerciante, com renda mensal média baseada nos últimos 03(três) meses de R\$ _____.
- Sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.
- Sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.
- Desempregado e recebo seguro desemprego no valor de R\$ _____, até a data de ____/____/____.
- Sou Trabalhador Informal, desenvolvendo a atividade de: _____ com renda mensal média baseada nos últimos 03(três) meses de R\$ _____.
- Recebo ajuda financeira de _____, grau de parentesco _____ no valor de _____ desde _____. Não possuo nenhum tipo de renda. Recebo pensão alimentícia no valor de _____ referente aos _____ menores/dependentes: 1 _____ 2 _____ 3 _____

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica – **CÓDIGO PENAL BRASILEIRO:**

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo o IFRO Campus Jaru, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) a certificar as informações acima caso julgar necessário. Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do aluno:			
Curso:	Modalidade	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral	Série/Período
Se menor, nome do responsável legal:			
Fone/Aluno:			

COMPOSIÇÃO FAMILIAR INCLUINDO O ALUNO:

	NOME	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
1					

2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

***Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.**

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – PROAP

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade	Turno: <input type="checkbox"/> matutino <input type="checkbox"/> vespertino <input type="checkbox"/> noturno <input type="checkbox"/> integral	Série/Período
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/aluno:	Fone/responsável:
E-mail para contato:			
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: *Anexar junto a esse recurso a documentação comprobatória ao seu recurso.			
_____, _____ de _____ de 2020			
_____ Assinatura do aluno			
_____ Assinatura do responsável (caso o aluno seja menor de idade)			

PROTOCOLO DE ENTREGA	
Aluno: _____	
Curso: _____	Série/Período _____
Turno: () matutino () vespertino () noturno () integral	
DATA: ____ / ____ /2020.	Assinatura do servidor (a) responsável pelo recebimento do recurso

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Jaru*, no Curso _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital de seleção de nº ____ de ____ de _____ de 2020, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, estando ciente de que os valores recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra - as.

A concessão de auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto ao setor de Assistência ao Educando.

Jaru, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de recebimento de auxílio, que Não Recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefício sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Auxílio à Permanência – PROAP de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus Jarú* a certificar as informações acima.

Jarú, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

Edital N° 6/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei e para fins de Recebimento de auxílio, que atualmente trabalho como profissional informal, exercendo a atividade de _____, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus Jarú* a certificar as informações acima.

ASSINATURA

Referência: Processo nº 23243.003619/2020-71

SEI nº 0863258

**PORTARIA Nº 61/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Mauro Henrique Miranda de Alcantara, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE nº 1726224, como Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto, código FG-01, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 131/CAC - CGAB/IFRO, de 11 de fevereiro de 2019 e entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864368** e o código CRC **4CECDAAB**.

Referência: Processo nº 23243.001918/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864368

**EDITAL Nº 7/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.004599/2020-55

DOCUMENTO SEI Nº 0863583

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade - CIEEC, torna pública a abertura do Edital de mobilidade estudantil para realização de estágio em Instituições ou Empresas Nacionais por alunos regularmente matriculados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

1. OBJETIVO

1.1 Proporcionar ações de mobilidade estudantil que auxiliarão no processo de aperfeiçoamento da ciência, tecnologia e inovação para estudantes de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, viabilizando a realização de estágios em Instituições ou Empresas no Brasil, de forma a apoiar o processo de ensino, pesquisa e extensão na formação profissional do nosso aluno.

2. DA MODALIDADE, DURAÇÃO E AUXÍLIOS OFERECIDOS

2.1 Para fins desse edital serão disponibilizados auxílios para a realização de estágios obrigatórios.

2.2 As atividades de estágio, a serem desenvolvidas no período de mobilidade estudantil, terão duração máxima de 15 dias na instituição/empresa de destino. E ocorrerão no período de junho/julho ou dezembro/janeiro, conforme parceria e disponibilidade de recursos.

2.3 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o aluno selecionado receberá auxílio estudantil para custear gastos com transporte, alimentação, aluguel, instalação, material didático e despesas pessoais.

2.4 Cada aluno poderá receber um auxílio no valor total de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a ser depositado em conta corrente, em nome do aluno beneficiado, em uma única parcela.

3. VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 vagas para o curso Técnico em Biotecnologia, 20 vagas para o curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática e Técnico em Informática.

3.2 Caso sejam ofertadas novas vagas de estágio, com ou sem recursos, será utilizada a lista de cadastro reserva.

4. REQUISITOS

4.1 O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a. Estar matriculado em um dos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio: Biotecnologia, Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico em informática;
- b. Estar cursando o segundo ou terceiro ano de um dos cursos citados;
- c. Ter um orientador da atividade de estágio no IFRO;
- d. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), e CPF;
- e. Possuir conta corrente;
- f. Não ter sido contemplado em outros editais de mobilidade estudantil para fins de estágio;
- g. Não ter concluído, até o momento da inscrição, mais de 50% da carga horária de estágio obrigatório previsto no projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 ETAPA I - CANDIDATURA

5.1.1 Para a Candidatura, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a. Enviar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b. No caso de alunos menores de idade, autorização assinada pelos pais ou responsáveis demonstrando ciência e responsabilidade quanto a realização do estágio (Anexo II).

- c. Enviar cópias da Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudantes estrangeiros, CPF, Comprovante de Emancipação (se for o caso);
- d. Todos os documentos acima devem ser digitalizados em formato PDF, [e enviados em arquivo único para o e-mail mobilidadeestudantil.guajara@ifro.edu.br](mailto:enviados.em.arquivo.unico.para.o.e-mail.mobilidadeestudantil.guajara@ifro.edu.br), com a seguinte identificação: CANDIDATURA.MOBILIDADE.NOME. A ausência de um desses documentos invalida a inscrição.
- e. Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- f. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 ETAPA II – HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.2.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por Comissão designada pela direção do *campus*.

5.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 9.

5.2.3 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no Quadro 1.

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Critério	Pontuação
Histórico Escolar (média anual referente ao ano letivo 2019)	Médias entre 10 e 20 – 1 pontos
	Médias entre 20 e 30 – 2 pontos
	Médias entre 30 e 40 – 3 pontos
	Médias entre 40 e 50 – 4 pontos
	Médias entre 50 e 60 – 5 pontos
	Médias entre 60 e 70 – 6 pontos
	Médias entre 70 e 80 – 7 pontos
	Médias entre 80 e 90 – 8 pontos
	Médias entre 90 e 100 – 9 pontos
Estar cursando o terceiro ano	15 pontos
Estar cursando o segundo ano	3 pontos
Possuir de 0 à 20h de estágio concluído	5 pontos
Possuir de 21 à 50h de estágio concluído	10 pontos

5.3 ETAPA III – CLASSIFICAÇÃO

5.3.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no quadro 1 por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizado para o Campus. Será formada uma lista de cadastro de reservas que subsidiará a convocação de alunos para realizar estágio, quando houver parceiros e recursos para tais fins, respeitando a ordem de classificação.

5.3.2 Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista da viagem, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

5.3.3 Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Aluno matriculado no terceiro ano;
- b) Aluno com matrícula mais antiga;

c) E caso persista o empate, aluno com maior idade;

6. RESULTADO DO FINAL

- 6.1 A lista de alunos classificados será divulgada no site www.ifro.edu.br, conforme Cronograma (item 9). A atenção aos prazos estabelecidos no Edital é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário específico (anexo III) dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 6.3 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.
- 6.4 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado conforme Cronograma.

7. VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1 Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre 01 de junho de 2020 a fevereiro de 2021.

8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADOS

- 8.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de estágio, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;
- 8.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;
- 8.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO;
- 8.4 Apresentar relatório final ao professor orientador do IFRO que o acompanhou no período de mobilidade, que deve encaminhar a CIEEC.
- 8.5 No retorno, o aluno deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e aproveitamento do seu período de estágio cursado no período de mobilidade, de acordo com as orientações constantes no Regulamento de Mobilidade Estudantil do IFRO;
- 8.6 É de responsabilidade do estagiário todos e quaisquer gastos financeiros que ultrapassem o valor da bolsa concedida pelo IFRO – *Campus* Guajará-Mirim.
- 8.7 Devolver ao IFRO, em valores atualizados, o valor do auxílio recebido indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	11/03/2020
Período de Inscrições	12/03/2020 a 20/03/2020
Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2020
Interposição de Recursos	27/03/2020
Publicação do Resultado final	31/03/2020

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 A CIEEC poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar este edital, independentemente do Cronograma estabelecido.
- 10.2 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO e/ou pela Comissão de Seleção.
- 10.3 É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863583** e o código CRC **D3B54DA3**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2020/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Documento SEI nº 0863717)

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE
(Documento SEI nº 0863720)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Documento SEI nº 0863725)

Referência: Processo nº 23243.004599/2020-55

SEI nº 0863583



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 122/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR servidora descrita abaixo como responsável pelo controle de produtos químicos monitorados pela Polícia Federal que são utilizados nos Laboratórios de Química do IFRO *Campus* Porto Velho Calama:

Servidora	Cargo	Matrícula	CPF	E-mail
-----------	-------	-----------	-----	--------

		SIAPE		
Railane Inácio Lira dos Santos	Técnica de Laboratório - Área/Química	2061866	841.884.482-53	railane.santos@ifro.edu.br

Art. 2º DEFINIR que a servidora deverá informar ao órgão fiscalizador o quantitativo desses produtos químicos utilizados, bem como a sua destinação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863688** e o código CRC **89B8635A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 51/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico JOSÉ SODRÉ DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1786215, para prestar Apoio a Gestão, por meio de assessoramento às atividades da Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Ji-Paraná do IFRO.

Art. 2º ESTABELEECER que as atividades serão desenvolvidas no mês de Março/2020.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864653** e o código CRC **648F37F2**.

Referência: Processo nº 23243.004932/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864653



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 60/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora, Kelly Ramalho Rodrigues Machado, Mat. SIAPE nº 2240608, para a Função de Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP Substituta, código FG-1, do Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864427** e o código CRC **AA1475CC**.

Referência: Processo nº 23243.004961/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864427

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, a partir de 20/02/2020, o servidor **ANDERSON LUIZ ESTEVES**, Técnico de Laboratório - Área/Edificações, Matrícula SIAPE 2306790, no Departamento de Apoio ao Ensino - DAPE, com exercício nos laboratórios do *Campus* Porto Velho Calama/IFRO.

Art. 2º Designar o servidor **ANDERSON LUIZ ESTEVES**, para auxiliar nas atividades de assessoria e apoio à Gestão na Coordenação de Serviços Gerais do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 11/03/2020 a 10/04/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864467** e o código CRC **7E7821AA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PROMORE 2020 - CURSOS TÉCNICOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar do Edital nº 2/2020 que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE; Cursos Técnicos Nível Médio.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Deferidos

Nº	Classificação	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos	Valores
1	13	Ana Luiza Andrade Santos	1ºA Florestas	30	R\$ 300,00
2	5	Camilly Souza Oliveira	1ºB Informática	60	R\$ 300,00
3	6	Caroline Aparecida de Souza Barros	2ºA Informática	50	R\$ 300,00
4	8	Emilly ketlin Lima da Silva	3º A Química	50	R\$ 300,00
5	4	Fabício Gonçalves Figueiredo	3ºB Informática	60	R\$ 300,00
6	1	Fernanda Mickaelly Silveira da Silva	1ºB Química	80	R\$ 300,00
7	10	Guilherme Henrique Hofmam Pavão	3º B Informática	50	R\$ 300,00
8	12	Kleyber Lucas Otênio Pereira	3ºB Informática	40	R\$ 300,00
9	7	Nathalia Bernardino de Oliveira	3ºA Informática	50	R\$ 300,00
10	11	Pablo Natã Bastos Louback	3º B Informática	50	R\$ 300,00
11	9	Pedro Felipe Oliveira Brito	1ºA Informática	50	R\$ 300,00
12	3	Samira de Paula Dourado	2ºA Florestas	70	R\$ 300,00
13	2	Verônica Vial Silva	3ºA Química	70	R\$ 300,00

CADASTRO RESERVA

Nº	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
--	--	--	--

ALUNOS COM REQUERIMENTOS INDEFERIDOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E/OU INCONSISTÊNCIA OU INCONFORMIDADE DE INFORMAÇÕES:

Nº	Estudante	Turma/Curso	Total de Pontos
1	Antônia Eudes Ferreira da Costa	1ºA Florestas	80
2	Daniele morais Rocha	1ºB Informática	50
3	Laysa de Souza Maia	3ºB Química	70
4	Micaela Carissimi Ferreira	2ºA Florestas	60
5	Nathiely de Oliveira Krause	3ºA Química	40

2. DOS RECURSOS:

Alunos que desejarem entrar com recurso, poderão pegar o formulário na CAED do *Campus* Ji-Paraná, ou acessar o site do IFRO. O protocolo na CAED do *Campus* Ji-Paraná deverá ser realizado impreterivelmente nos dias **16 e 17 de Março de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020/REIT - CGAB/IFRO**, de 17/02/2020, que trata do Processo de Consulta à Comunidade acadêmica para a escolha de membros Representantes para o CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) do IFRO, conforme Resolução nº 61/2015/CONSUP que trata do Estatuto do IFRO e da Resolução nº 52/2012/CONSUP, alterado pela Resolução nº 18/CONSUP/IFRO/2013, que trata do Regimento do CONSELHO SUPERIOR do IFRO.

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização do processo eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	17 de Fevereiro
Impugnação do Edital	18 fevereiro
Publicação prévia das listas de votantes por categoria	20 de fevereiro
Pedido de registro de candidatura	20/2 a 01/3
Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria	de 20 a 01/3
Divulgação dos candidatos inscritos	4 de março
Publicação da lista final de votantes por categoria	4 março
Recurso da candidatura	5 março
Publicação da lista oficial dos candidatos	10 de março
Campanha eleitoral	10 a 18 de março
Eleição	19 de março (8h às 20h)

Divulgação da classificação dos candidatos	20 de março
Recurso da classificação dos candidatos	20 a 23 de março
Homologação do resultado final	24 de março

LEIA-SE:**3. DO CRONOGRAMA**

3.1. A realização do processo eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	17 de Fevereiro
Impugnação do Edital	18 fevereiro
Publicação prévia das listas de votantes por categoria	20 de fevereiro
Pedido de registro de candidatura	até as 23h59min do dia 05/03/2020
Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria	de 20 a 01/3
Divulgação dos candidatos inscritos	6 de março
Publicação da lista final de votantes por categoria	4 março
Recurso da candidatura	06 a 09/03/2020
Publicação da lista oficial dos candidatos	10 de março
Campanha eleitoral	10 a 18 de março
Eleição	19 de março (8h às 20h)
Divulgação da classificação dos candidatos	20 de março
Recurso da classificação dos candidatos	20 a 23 de março
Homologação do resultado final	24 de março

As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/03/2020, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

EDITAL Nº 10/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.024493/2019-34

DOCUMENTO SEI Nº 0841725

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, o Processo de Consulta à Comunidade acadêmica para a escolha de membros Representantes para o CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) do IFRO, conforme Resolução nº 61/2015/CONSUP que trata do Estatuto do IFRO e da Resolução nº 52/2012/CONSUP, alterado pela Resolução nº 18/CONSUP/IFRO/2013, que trata do Regimento do CONSELHO SUPERIOR do IFRO.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O IFRO constituirá o CONSELHO SUPERIOR (CONSUP), entendido como órgão máximo da Instituição e colegiado de caráter consultivo e deliberativo, em conformidade com o artigo 8º do seu Estatuto.

1.2. De acordo com o artigo 8º da Res. 61/2015 (Estatuto do IFRO), o CONSUP possui a seguinte composição:

I- o Reitor, como presidente;

II - representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual ao número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

III - representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos discentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual ao número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV - representação de 1/3 (um terço) do número de *campi*, destinada aos servidores técnico- administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual ao número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V - 02 (dois) representantes dos egressos da instituição, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares;

VI - 06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, indicados pelos seus respectivos setores;

VII - 01 (um) representante do Ministério da Educação e 01 (um) suplente, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;

VIII - representação de 1/3 (um terço) do Colégio de Dirigentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de (05) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares na forma regimental;

1.3. Os membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos que tratam dos incisos II, III, IV, V e VIII serão escolhidos por seus pares, mediante consulta à comunidade, por meio eletrônico, na forma deste edital, para recompor o CONSUP, e cumprirão mandatos referentes ao biênio 2020-2022.

1.4. As competências do CONSUP são as descritas no art. 9º do Estatuto do IFRO, e replicadas neste edital:

1. aprovar as diretrizes para atuação institucional e zelar pela execução de sua política educacional;
2. deflagrar, aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFRO e dos Diretores-Gerais dos campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008;
3. aprovar o plano de desenvolvimento institucional e os planos anuais de ação, bem como apreciar a proposta orçamentária anual;

4. aprovar o Projeto Pedagógico Institucional, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;
5. aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
6. autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico;
7. apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;
8. deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFRO, observada a legislação vigente;
9. criar, autorizar o funcionamento ou extinguir cursos no âmbito do IFRO mediante apresentação de parecer técnico dos órgãos competentes, bem como o registro de diplomas;
10. aprovar a estrutura administrativa, Regimento Geral do IFRO, os Regimentos Internos dos campi, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
11. aprovar o plano anual de auditoria (PAINT) e o regimento interno da auditoria interna do IFRO;
12. deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação;
13. elaborar e aprovar o seu regimento.

1.5. Considerando o Art. 10 da IN TCU nº 63/2010 - os membros de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, serão responsáveis por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade, os membros deste Conselho Superior poderão figurar no rol de responsáveis pela gestão.

2. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE

2.1. O presente processo de consulta será conduzido pela Comissão Eleitoral Central, designada pelo Reitor.

2.2. Os Diretores-Gerais dos *Campi* se responsabilizarão pela ampla divulgação dos propósitos do CONSUP e das comunicações referente a este Processo de Consulta à Comunidade.

2.3. Compete à Comissão Central :

1. Coordenar o processo eleitoral em todos os níveis;
2. Zelar pelos princípios éticos do processo eleitoral;
3. Cumprir e fazer cumprir as normas deste edital;
4. Receber e analisar a inscrição dos candidatos;
5. Acompanhar a campanha eleitoral;
6. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
7. Publicar a lista de candidatos e votantes;
8. Encaminhar ao Reitor o resultado das eleições para fins de homologação, designação e publicação;
9. Deliberar sobre os recursos impetrados e
10. Decidir sobre os casos omissos.

2.4. Para efeito regulador do processo eleitoral, serão consideradas Unidades Eleitorais: Reitoria e os *Campi* Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte, Vilhena e Campus avançado São Miguel do Guaporé e Polos EaD vinculados aos respectivos *campi*.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A realização do processo eleitoral obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de convocação e normas	17 de Fevereiro
Impugnação do Edital	18 fevereiro

Publicação prévia das listas de votantes por categoria	20 de fevereiro
Pedido de registro de candidatura	20/2 a 01/3
Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria	de 20 a 01/3
Divulgação dos candidatos inscritos	4 de março
Publicação da lista final de votantes por categoria	4 março
Recurso da candidatura	5 março
Publicação da lista oficial dos candidatos	10 de março
Campanha eleitoral	10 a 18 de março
Eleição	19 de março (8h às 20h)
Divulgação da classificação dos candidatos	20 de março
Recurso da classificação dos candidatos	20 a 23 de março
Homologação do resultado final	24 de março

4. DOS CARGOS ELETIVOS

4.1. Este processo eleitoral objetiva a seleção de um representante titular e seus respectivos suplentes, a saber:

1. 03 (três) representantes dos docentes e igual ao número de suplentes;
2. 03 (três) representantes dos discentes e igual ao número de suplentes;
3. 03 (três) representantes dos técnico-administrativos e igual ao número de suplentes;
4. 02 (dois) representantes dos egressos da instituição, e igual número de suplentes, eleitos por seus pares;
5. 05 (cinco) representantes do Colégio de Dirigentes, e igual número de suplentes, eleito por seus pares.

4.2. Todos os membros eleitos nas condições indicadas no item 4.1 serão designados por ato do Reitor.

4.3. Ocorrendo a vacância na representação do membro titular, assumirá o suplente, para complementação do mandato e, para a substituição deste, será convocado o próximo colocado, obedecida a ordem de classificação apurada neste processo, sendo vedada, contudo, a dupla representação por unidade para a mesma categoria.

4.4. O mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1. Excetua-se dessa condição o membro nato de que trata o inciso I.
2. Com relação aos membros titulares e suplentes de que tratam os incisos II, III e IV, cada *Campus* poderá ter um único representante nomeado para cada segmento, na condição de titular.
3. Em caso da perda da condição de representante do segmento, assumirá o respectivo suplente.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Os candidatos a representantes titulares e suplentes no CONSUP, previstos no item 4.1, deverão pertencer ao quadro efetivo do IFRO e não poderão:

1. Ter sofrido sanção administrativa, por força de processo disciplinar, nos últimos dois anos;
2. Ser menor de 18 anos até a data da posse;
3. Estar afastado para capacitação;
4. Ser membros do CEPEX, para os representantes dos incisos I, II, III, IV;
5. Ser membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA);
6. Ser membro da Comissão Permanente Pessoal Docente (CPPD) ou Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS- PCCTAE); ou
7. Ser membro da Comissão de Ética.

6. DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

6.1. Os candidatos concorrentes às representações mencionadas no item 4.1 deverão requerer o registro de candidatura mediante preenchimento de formulário próprio conforme o Anexos I deste edital e enviado para o e-mail da Comissão Eleitoral Central: eleicao.central.consup@ifro.edu.br

6.2. O pedido de candidatura implicará na concordância tácita do candidato com as normas e condições estabelecidas neste edital e demais orientações emitidas durante o processo eleitoral.

6.3. Encerrado o período de pedido de registro de candidatura, a Comissão Eleitoral Central deverá analisar as candidaturas, quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos, explicitando a motivação, quando indeferido, e providenciará a devida publicidade do resultado.

6.4. Em caso de indeferimento de pedido de registro de candidatura, o interessado poderá interpor recurso junto à Comissão Eleitoral Central por e-mail eleicao.central.consup@ifro.edu.br, conforme cronograma do item 3.1, com as seguintes informações:

1. Nome completo;
2. Unidade de lotação;
3. Categoria da candidatura;
4. Razões de fato e de direito;
5. Documentação comprobatória de seus argumentos, sendo vedada a apresentação de documento de forma extemporânea.

6.5. O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral Central, que deverá emitir parecer conforme cronograma do item 3.1.

6.6. A Comissão Central garantirá a publicidade dos pareceres e posterior divulgação da lista oficial dos candidatos, organizada em ordem alfabética e por segmento representativo, não cabendo recursos da decisão.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

7.1. Cada candidato será responsável por sua própria campanha, atendendo as regras a seguir:

1. Cumprir o período de divulgação da candidatura constante no cronograma do processo (item 3.1);
2. Veicular peças publicitárias somente em espaços estabelecidos pela Comissão Eleitoral Central, em comum acordo com a direção da unidade;
3. Não interromper as atividades laborais ou estudantis para fins eleitorais, sob pena de cassação da candidatura;
4. Não utilizar instrumentos acústicos ou de qualquer outro equipamento similar;
5. Não fazer propagandas que:
 1. Desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores;
 2. Conttenham materiais sem autenticidade (apócrifos);
 3. Utilizem recursos públicos do IFRO (materiais ou financeiros), sob pena de cassação da candidatura e ressarcimento ao erário.

7.2. O candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia institucionais (e-mail institucional pessoal) conforme as regulamentações vigentes no IFRO e inerentes ao tema (Resolução/CONSUP/IFRO nº 18/2010).

7.3. Em nenhuma hipótese será disponibilizado aos candidatos o banco de endereços eletrônicos dos servidores para divulgação de suas campanhas junto aos mesmos.

7.4. Quaisquer danos causados ao patrimônio e/ou às dependências do IFRO, decorrentes de ato de divulgação da candidatura, serão comunicados pela Direção Geral do *Campus* ao candidato e, comprovada sua responsabilidade, o mesmo deverá arcar com os custos da reparação, sem prejuízo de demais sanções administrativas.

7.5. Os candidatos poderão enviar à Comissão Eleitoral suas propostas de campanha que serão encaminhadas pela comissão aos servidores.

7.6. As propostas, de que trata o item 7.5. deverão ser enviadas em duas etapas sendo a primeira etapa de 10 a 12 de março para encaminhamento aos servidores no dia 13/03 e a 2ª etapa deverão ser encaminhadas à comissão entre os dias 13 e 15 de março e serão remetidas aos servidores no dia 16 de março.

7.7. As propostas deverão ser enviadas em arquivo pdf contendo, no assunto do email, o seguinte texto: "CAMPANHA ELEITORAL_NOME DO CANDIDATO_CARGO."

7.8. Arquivos recebidos fora dos prazos estabelecidos no item 7.6. não serão encaminhados por esta comissão eleitoral.

8. DOS VOTANTES

8.1. Serão votantes aptos ao voto para representantes do CONSUP os integrantes dos seguintes segmentos:

1. Professores do quadro efetivo do IFRO;
2. Técnico-administrativos do quadro efetivo do IFRO;
3. Discentes regularmente matriculados nos cursos de oferta regular do IFRO, até a data de 01/03/2020;
4. Egressos com endereço de e-mail cadastrado no sistema acadêmico.

Parágrafo único: os egressos interessados em participar da eleição, que não tenham e-mail cadastrado no sistema acadêmico, deverão procurar a CRA da unidade onde concluíram o curso para atualização do e-mail no cadastro até a data de **16/03/2020**.

8.2. Os votantes poderão escolher representantes de todas as categoria a que pertencer.

8.3. As listas de votantes serão divulgadas conforme o cronograma deste edital.

8.4. As solicitações de correções, inclusões e exclusões deverão ser enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral Central eleicao.central.consuf@ifro.edu.br, anexando um comprovante da respectiva categoria.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá conforme cronograma do item 3.1, de forma ininterrupta.

9.2. Os servidores, estudantes matriculados e egressos aptos a votar receberão em seu e-mail o *link* para votação de cada categoria a que pertencer.

9.3. Os representantes do Colégio de Dirigentes, serão escolhidos por seus pares em reunião do Colégio de Dirigentes.

10. Do Voto

1. O voto é facultativo, direto e secreto;
2. A votação dar-se-á por meio eletrônico.

10.1. Quando houver apenas um candidato por categoria, será este, definido como representante de sua categoria.

11. DA APURAÇÃO

11.1. Finalizados os trabalhos de votação, de acordo com o cronograma, item 3.1, será realizada a apuração pela Comissão Eleitoral Central, que divulgará o resultado no Portal do IFRO.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A Comissão Eleitoral Central organizará a classificação dos candidatos, por representação, de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos pelos mesmos, em ordem decrescente.

12.2. Na hipótese de eventual empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1. para os representantes de Docentes, TAEs serão considerados o maior tempo de serviço no IFRO, e permanecendo o empate, a maior idade;
2. para os representantes de Discentes será considerado a maior tempo para a conclusão do curso, e permanecendo o empate, a menor idade;
3. para os representantes de Egressos será considerada a maior idade.

13. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os recursos deverão ser impetrados, através do e-mail , junto à Comissão Central, de acordo com o cronograma, item 3.1, com as seguintes especificações:

1. Título do e-mail “ELEIÇÃO CONSUP – RECURSO CLASSIFICAÇÃO”;
2. Informações do corpo do e-mail:
 1. Nome completo;
 2. Unidade de lotação;
 3. Categoria almejada;
 4. Argumentação.

13.2. A Comissão Central analisará os recursos impetrados e emitirá, de acordo com o cronograma, parecer sobre os mesmos, não cabendo recursos ao parecer.

13.3. No caso de deferimento de recurso, poderá haver alteração na ordem de classificação dos candidatos.

14. DO RESULTADO E DA DESIGNAÇÃO

14.1. A Comissão Central encaminhará ao Reitor do IFRO o resultado final das eleições para sua homologação e publicação na página do Instituto (www.ifro.edu.br).

14.2. Serão considerados representantes membros do CONSUP de acordo com o item 4.1:

1. O candidato mais votado – titular;
2. Os demais candidatos votados – suplentes.

14.3. Os demais classificados constituirão lista de suplência em caso de vacância dos representantes mencionados no *caput*, respeitando-se o estabelecido no item 4.1 deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato que não cumprir as normas deste edital sofrerá, independente das sanções administrativas inerentes ao cargo, a sanção da cassação de candidatura, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas.

15.2. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou notas oficiais, bem como possíveis alterações deste edital, que vierem a ser publicados no site do IFRO.

15.3. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, a comunidade poderá entrar em contato com a Comissão Central do processo eleitoral pelo e-mail eleicao.central.consuf@ifro.edu.br.

15.4. Cabe à Reitoria do IFRO prover condições quanto a deslocamento, hospedagem e alimentação (diárias e passagens) para a participação nas reuniões dos conselheiros residentes em outras cidades.

15.5. Não caberá qualquer remuneração ao conselheiro pela participação em reuniões, a qual se considera como relevante serviço prestado.

15.6. Ao término do mandato, o Conselheiro que tenha participado de, no mínimo, dois terços das reuniões, fará jus a receber do Presidente do Conselho Certificado de Relevantes Serviços Prestados à Nação.

15.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação das regras estabelecidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral Central.

ANEXO I - Ficha de Candidatura (SEI 0841770)



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 17/02/2020, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0841725** e o código CRC **BEB6ED04**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 48/JIPA - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - CAEPEX, referente ao exercício de 2020, do Campus Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Luiz Américo da Silva do Vale	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2047594	Presidente
Adalberto Alves da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1781955	Membro
Clayton Ferraz Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1986393	Membro
Deizilene de Souza Barbosa Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1728895	Membro
Eunice Maria Pinheiro de Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1783707	Membro
Fernando Ferreira Pinheiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1867411	Membro
Geraldo Castro Cotinguiba	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2287624	Membro
Gilmar Vieira Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1794748	Membro
Ilma Rodrigues S. Fausto	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Membro
Josefa Aparecida Pereira de Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2134394	Membro
Joci Neuby Alves Macedo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1382287	Membro

Luiz Roberto de Assis Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2403215	Membro
Maysa Vera Matos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298510	Membro
Nilson Reis Oliveira Novaes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2912665	Membro
Regina Geralda de Figueiredo	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3002511	Membro
Reinaldo lima Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2301059	Membro
Vilson Rafael Batista	Pedagogo - área	1680699	Membro
Viviane Maia Corrêa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1064032	Membro
Walter Ferreira Siqueira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681121	Membro
Talita Freire Vilalba	Professora Substituta	--	Membro

Art. 2º ESTABELECEER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º ESTABELECEER a data de 30 de novembro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º REGOVAR a **PORTARIA N° 288/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863148** e o código CRC **0C3C62C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA N° 49/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A **DIRETORA-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JI-PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.004896/2020-09**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, o Técnica em Laboratório - Área Química, **ALEXANDRE DA SILVA MACHADO**, SIAPE nº 2213630, CPF 013.970.742-56, alexandre.silva@ifro.edu.br, como responsável técnico por produtos controlados de que trata a PORTARIA MJSP N° 240, DE 12 DE MARÇO DE 2019, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863694** e o código CRC **45E7D498**.

Referência: Processo nº 23243.004896/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0863694



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/03/2020

PORTARIA Nº 50/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para exercer Assessoria e Apoio ao DAPE e a CEAD na conferência dos lançamentos das aulas ANP's (Sábados Letivos) para efetivação das aulas no sistema SIGA-Acadêmico.

Servidor	Cargo	Mat. Siape
Flaine Florêncio Ferreira	Professor Substituto	1308460

Art. 2º ESTABELEECER o período de Fevereiro a Dezembro de 2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de **8 (oito)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864128** e o código CRC **7262A505**.

Referência: Processo nº 23243.004937/2020-59 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864128



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 04/2020

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a **DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS** referente ao Edital N° 4, de 12 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1. DOS RECURSOS

- 1.1 É assegurado, após a divulgação da Lista Preliminar de Inscritos, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no Edital N° 4, de 12 de fevereiro de 2020, e entregue no Departamento de Assistência ao Educando.
- 1.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo (a) estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.
- 1.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).
- 1.4 Não será aceito recurso mediante inclusão, supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 1.5 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 1.5 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Impetrar Recurso	10/03 e 11/03/2020	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Divulgação da Homologação Final das inscrições e Convocação para entrevistas após a análise de recursos.	12/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Entrevistas para conferência da documentação.	16/03/2020 a 27/03/2020	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Divulgação do Resultado Preliminar.	01/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil

Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar.	02/04/2020	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	03/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Reunião com alunos/ responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	04/04/2020	Auditório do <i>Campus</i> Porto Velho Calama. 08h -Edificações, Eletrotécnica-Integrado e cursos Subsequentes; 10h -Química, Informática-Integrado e cursos da Graduação.

3. DOS INSCRITOS NO PROAP POR ORDEM ALFABÉTICA.

N.º	Nome	Data e horário para entrevista/conferência da documentação original
1	Alefer Kauã Silvestre Brito	16/01 - 08h às 11h
2	Abigail Soares da Silva	16/01 - 08h às 11h
3	Adelino Francisco de Araújo Souza	16/01 - 08h às 11h
4	Adelson de Oliveira Pommer	16/01 - 08h às 11h
5	Adilene Tomaz da Mota dos Santos	16/01 - 08h às 11h
6	Adliz Vitória Santana Langaro	16/01 - 08h às 11h
7	Adrian Felipe Campelo Araújo	16/01 - 08h às 11h
8	Adrian Rabelo Mendes	16/01 - 08h às 11h
9	Adrian Vitória Januário de Brito	16/01 - 08h às 11h
10	Adriana da Costa Abreu	16/01 - 08h às 11h
11	Adriana da Silva Lima	16/01 - 08h às 11h
12	Adriane Araújo Braga	16/01 - 08h às 11h
13	Adrielle Torquato Rodrigues	16/01 - 08h às 11h
14	Adrielle Rilari da Mota Lima	16/01 - 08h às 11h
15	Adriellen Oliveira Branco	16/01 - 08h às 11h
16	Aelío Rodrigues de Souza Júnior	16/01 - 08h às 11h
17	Agnar Rivero Ribeiro Colares	16/01 - 08h às 11h
18	Agnes Naielen Ferreira Gonçalves	16/01 - 08h às 11h
19	Aiany Ingrid Silva de Souza	16/01 - 08h às 11h
20	Ailany Souza Alves	16/01 - 08h às 11h
21	Alan Moisés Monteiro	16/01 - 08h às 11h
22	Alcileide Santos da Silva	16/01 - 08h às 11h
23	Alda Ane Cristina da Costa Portela	16/01 - 08h às 11h
24	Alexandrino Tiago Faustino Lopes	16/01 - 08h às 11h
25	Alice Araújo dos Santos	16/01 - 08h às 11h
26	Alice de Jesus Melo	16/01 - 08h às 11h

27	Alice Karine Nascimento Rodrigues	16/01 - 08h às 11h
28	Alice Melissa Deusdete do Vale	16/01 - 08h às 11h
29	Alice Vitória Soares da Silva	16/01 - 08h às 11h
30	Alicia Conceição de Amorim	16/01 - 14 às 17h
31	Aline Barros de Azevedo	16/01 - 14 às 17h
32	Aline Freire Pereira	16/01 - 14 às 17h
33	Aline Rodrigues da Silva	16/01 - 14 às 17h
34	Alisson Henrique Gomes da Silva	16/01 - 14 às 17h
35	Álvaro Victor de Oliveira Aguiar	16/01 - 14 às 17h
36	Alysson Jonathan Fontes Teixeira	16/01 - 14 às 17h
37	Amanda Almeida Silva	16/01 - 14 às 17h
38	Amanda Beatriz Tavares do Carmo	16/01 - 14 às 17h
39	Amanda da Silva Rodrigues Neves	16/01 - 14 às 17h
40	Amanda de Lima Azevedo Martins	16/01 - 14 às 17h
41	Amanda de Oliveira Pinho Mendes	16/01 - 14 às 17h
42	Amanda de Souza Souza	16/01 - 14 às 17h
43	Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	16/01 - 14 às 17h
44	Ana Beatriz de Freitas Teixeira	16/01 - 14 às 17h
45	Ana Beatriz Eloi da Silva	16/01 - 14 às 17h
46	Ana Beatriz Gomes Sena	16/01 - 14 às 17h
47	Ana Carolina Martins dos Santos	16/01 - 14 às 17h
48	Ana Carolina Santos de Araujo	16/01 - 14 às 17h
49	Ana Clara de Sousa Mendes	16/01 - 14 às 17h
50	Ana Cláudia Soares da Silva	16/01 - 14 às 17h
51	Ana Cristina Silva Campos	16/01 - 14 às 17h
52	Ana Emylha Lopes Moraes	16/01 - 14 às 17h
53	Ana Francisca Marques Penha	16/01 - 14 às 17h
54	Ana Julia Fidelis Rolim	16/01 - 14 às 17h
55	Ana Luiza Moraes da Silva	16/01 - 14 às 17h
56	Ana Márcia Moraes Favacho	16/01 - 14 às 17h
57	Ana Paula Assunção Carvalho	16/01 - 14 às 17h
58	Ana Paula Ferreira Prata	16/01 - 14 às 17h
59	Ana Talita Honorato Pinheiro da Silva	16/01 - 14 às 17h
60	Ana Teresa de Oliveira Siqueira	16/01 - 14 às 17h
61	Ana Vitória Lino de Barros	17/01 - 08h às 11h
62	Ananda Kellen de Farias Moura	17/01 - 08h às 11h
63	Anderson Batista de Andrade	17/01 - 08h às 11h
64	André Luiz de Oliveira Cardoso	17/01 - 08h às 11h
65	André Luiz Moraes Siqueira da Silva	17/01 - 08h às 11h
66	Andrei Vinicius Siqueira Costa	17/01 - 08h às 11h
67	Andreina Naele Freitas da Silva	17/01 - 08h às 11h
68	Andrelles Valente Pereira	17/01 - 08h às 11h
69	Andressa Stéphaney Ribeiro Montes	17/01 - 08h às 11h
70	Andressa Leite Alencar	17/01 - 08h às 11h
71	Andrey Lucas de Oliveira Branco	17/01 - 08h às 11h
72	Angela Blodow de Carvalho	17/01 - 08h às 11h
73	Angélica Passos Monteiro	17/01 - 08h às 11h
74	Angelita Blodow de Carvalho	17/01 - 08h às 11h

75	Aniele Silveira Tenorio	17/01 - 08h às 11h
76	Anna Clara Lima Mesquita	17/01 - 08h às 11h
77	Anne Beatriz Ramos Moraes	17/01 - 08h às 11h
78	Anni Vitoria Neris de Souza	17/01 - 08h às 11h
79	Amy Clarice Caldas Vileno	17/01 - 08h às 11h
80	Antonia Nelça Nogueira de Arruda	17/01 - 08h às 11h
81	Antônio Cristiano Figueiredo Campos	17/01 - 08h às 11h
82	Antonio da Silva Reis	17/01 - 08h às 11h
83	Antonio José Ribeiro dos Santos	17/01 - 08h às 11h
84	Antonio Junior Mendonca da Silva	17/01 - 08h às 11h
85	Arielly Maia de Oliveira	17/01 - 08h às 11h
86	Ariely Cavalcante do Nascimento	17/01 - 08h às 11h
87	Ariton José Figueiredo Alves Junior	17/01 - 08h às 11h
88	Arthur Felipe Lima Medeiros	17/01 - 08h às 11h
89	Arthur Maia de Arruda Colaço Fernandes	17/01 - 08h às 11h
90	Aurea Rita Reis Lima	17/01 - 14h às 17h
91	Ayra Cristina Silva de Assis	17/01 - 14h às 17h
92	Bianca Maria Marconato de Sante	17/01 - 14h às 17h
93	Brahner Fabiszaki da Silva	17/01 - 14h às 17h
94	Brenda Custódio de Souza	17/01 - 14h às 17h
95	Brenda Nazaré Corrêa dos Santos	17/01 - 14h às 17h
96	Brendo Cauan Rodrigues de Castro	17/01 - 14h às 17h
97	Breno Alves de Lima	17/01 - 14h às 17h
98	Bruna Pires Cavalcante	17/01 - 14h às 17h
99	Bruno dos Santos Silva	17/01 - 14h às 17h
100	Bruno Eduardo Silva da Rocha	17/01 - 14h às 17h
101	Bruno Rocha de Matos	17/01 - 14h às 17h
102	Bryan Oliveira Farias	17/01 - 14h às 17h
103	Caio Henrique Oliveira dos Santos	17/01 - 14h às 17h
104	Caio Richard Oliver Duran	17/01 - 14h às 17h
105	Caio Santos de Souza	17/01 - 14h às 17h
106	Camila Andrade de Abreu	17/01 - 14h às 17h
107	Camile Alessandra Monteiro Bernardo	17/01 - 14h às 17h
108	Carla Cristina Almeida da Silva	17/01 - 14h às 17h
109	Carlos Eduardo da Silva Viana	17/01 - 14h às 17h
110	Carlos Henrique de Souza Silva	17/01 - 14h às 17h
111	Carlos Mariano Tavares Pereira Filho	17/01 - 14h às 17h
112	Caroline Vilar Gusmão	17/01 - 14h às 17h
113	Caroliny de Matos Chaves	17/01 - 14h às 17h
114	Cassiane Hildeberta Marques de Macedo	17/01 - 14h às 17h
115	Charleu Dutra da Silva	17/01 - 14h às 17h
116	Christyan Carlos Gabler Moreira	17/01 - 14h às 17h
117	Clauan Santos de Sousa	17/01 - 14h às 17h
118	Claudecir Felício da Costa	17/01 - 14h às 17h
119	Claudecir Rodrigues de Alcantara	17/01 - 14h às 17h
120	Cláudio Alexandre Silva de Souza	19/01 - 08h às 11h
121	Cláudio Reis Deoclécio	19/01 - 08h às 11h
122	Cleiciane Rojas de Oliveira	19/01 - 08h às 11h

123	Cleiton Vinicius Souza do Nascimento	19/01 - 08h às 11h
124	Clênio Jebson Miranda	19/01 - 08h às 11h
125	Crisbran da Silva Pereira	19/01 - 08h às 11h
126	Cristina Luiza Rodrigues Alves	19/01 - 08h às 11h
127	Cristina Milozevit da Silva Almeida	19/01 - 08h às 11h
128	Cristina Vitória Almeida Gomes	19/01 - 08h às 11h
129	Daiane Queiroz Crispim Soares	19/01 - 08h às 11h
130	Daele Monteiro dos Passos	19/01 - 08h às 11h
131	Daniel Junior Cruz Neves	19/01 - 08h às 11h
132	Daniel Lucas da Silva	19/01 - 08h às 11h
133	Daniel Scheleider Barbosa	19/01 - 08h às 11h
134	Danielle Pereira Moreira	19/01 - 08h às 11h
135	Danilo Zidani Caires Cabral	19/01 - 08h às 11h
136	Davi Ferreira da Silva	19/01 - 08h às 11h
137	David da Silva Ferreira	19/01 - 08h às 11h
138	David Jonata da Silva	19/01 - 08h às 11h
139	Débora de Souza Alves	19/01 - 08h às 11h
140	Deivid Roberto Almeida Vasconcellos	19/01 - 08h às 11h
141	Deivid Souza de Oliveira	19/01 - 08h às 11h
142	Deivison Andrade da Silva	19/01 - 08h às 11h
143	Delton Nazareno Sousa Nogueira	19/01 - 08h às 11h
144	Denise Dandara Gomes de Carvalho Severo	19/01 - 08h às 11h
145	Dhieniffer Meyriane dos Santos Pereira	19/01 - 08h às 11h
146	Didácio José de Oliveira Júnior	19/01 - 08h às 11h
147	Dieniffer Ferreira Filberg	19/01 - 08h às 11h
148	Dilan Cavalcante Mendes	19/01 - 08h às 11h
149	Diogo Silva Sales	19/01 - 08h às 11h
150	Diva Tatiana Palheta Brito	19/01 - 08h às 11h
151	Douglas dos Santos Silva	19/01 - 08h às 11h
152	Dyeniffer Enmelin Calatroni Terras	19/01 - 08h às 11h
153	Edenilson do Espírito Santo	19/01 - 14h às 17h
154	Edineia Raquel Lobo Mota	19/01 - 14h às 17h
155	Edmilson Bezerra de Azevedo	19/01 - 14h às 17h
156	Edson Dias da Silva	19/01 - 14h às 17h
157	Edson Thiago de Lima Cardoso	19/01 - 14h às 17h
158	Eduarda Cristina da Silva Marques	19/01 - 14h às 17h
159	Eduarda Fernanda de Oliveira da Silva	19/01 - 14h às 17h
160	Eduardo Fernando Oliveira da Silva*	19/01 - 14h às 17h
161	Eduardo Rodrigues Pereira	19/01 - 14h às 17h
162	Efraim da Silva Borba	19/01 - 14h às 17h
163	Elaine Isabel Melo Alves Coelho	19/01 - 14h às 17h
164	Eliaquim Bautz Paranhos Sena	19/01 - 14h às 17h
165	Elisa Gabriele Dias Cardoso	19/01 - 14h às 17h
166	Eliseu Santos Gomes	19/01 - 14h às 17h
167	Elisson Hugo Carvalho Schlosser	19/01 - 14h às 17h
168	Elivelton Doenha Valeriano	19/01 - 14h às 17h
169	Eliza Cristina Clementino Domingos	19/01 - 14h às 17h
170	Elizabeth Vitória Gomes dos Santos	19/01 - 14h às 17h

171	Elizama da Silva Velasco	19/01 - 14h às 17h
172	Ellen Natasha Gomes de Sousa	19/01 - 14h às 17h
173	Elvis Ranieri Leandro de Oliveira	19/01 - 14h às 17h
174	Emanuelly Gabrielly Maia Elizeu	19/01 - 14h às 17h
175	Emerson Passos da Silva	19/01 - 14h às 17h
176	Emile Lima Machado	19/01 - 14h às 17h
177	Emilly Yasmin Maia Assis	19/01 - 14h às 17h
178	Érica Alexias Ferreira dos Santos	19/01 - 14h às 17h
179	Erica Cardoso de Paiva Santana	19/01 - 14h às 17h
180	Erica Vitoria Clementino de Oliveira	19/01 - 14h às 17h
181	Erick Ferreira de Lima	19/01 - 14h às 17h
182	Erika Lino Bueno	19/01 - 14h às 17h
183	Erivaldo de Oliveira Souza	20/01 - 08h às 11h
184	Estefany Crislane Moreira Lisboa	20/01 - 08h às 11h
185	Estefhany do Nascimento Fonseca	20/01 - 08h às 11h
186	Estephany Rodrigues Lima	20/01 - 08h às 11h
187	Ester Camila Terto de Moraes	20/01 - 08h às 11h
188	Ester Quinto Beleza	20/01 - 08h às 11h
189	Ewellyn Rodrigues Lopes Barbosa	20/01 - 08h às 11h
190	Fabiana Pelenti dos Santos	20/01 - 08h às 11h
191	Fabiano Marques Alves	20/01 - 08h às 11h
192	Fabiely Araújo dos Santos	20/01 - 08h às 11h
193	Fábio Honorato Monteiro	20/01 - 08h às 11h
194	Fátima Gonzaga de Moura	20/01 - 08h às 11h
195	Felipe Costa de Oliveira	20/01 - 08h às 11h
196	Felipe Souza dos Santos	20/01 - 08h às 11h
197	Fernanda da Silva Cândido	20/01 - 08h às 11h
198	Filipe Araujo da Cunha	20/01 - 08h às 11h
199	Filipe Eduardo Cabral Barros	20/01 - 08h às 11h
200	Filipe Santos de Souza	20/01 - 08h às 11h
201	Flávia Elis Maciel de Lima	20/01 - 08h às 11h
202	Frank Junior Pimenta Barros	20/01 - 08h às 11h
203	Gabriel de Jesus Ferraz	20/01 - 08h às 11h
204	Gabriel dos Santos Costa	20/01 - 08h às 11h
205	Gabriel Marcos Rodrigues Barbosa	20/01 - 08h às 11h
206	Gabriel Santana Lopes	20/01 - 08h às 11h
207	Gabriel Silva da Costa	20/01 - 08h às 11h
208	Gabriela das Dores de Oliveira	20/01 - 08h às 11h
209	Gabriele Alvarado Peres	20/01 - 08h às 11h
210	Gabriele Matos do Vale	20/01 - 08h às 11h
211	Geani Vitória de Souza Aquina	20/01 - 08h às 11h
212	Gelciane Carvalho Nascimento	20/01 - 08h às 11h
213	Geovana de Oliveira Conceição	20/01 - 08h às 11h
214	Geovana Martins Barros	20/01 - 08h às 11h
215	Geziane Jussara Albino Vieira	20/01 - 14h às 17h
216	Gideão do Nascimento Gonçalves Lopes	20/01 - 14h às 17h
217	Gilderlany Oliveira de Lima	20/01 - 14h às 17h
218	Giovanna Leandro Lima	20/01 - 14h às 17h

219	Giovanna Naimy de Oliveira Lopes Penha	20/01 - 14h às 17h
220	Gisele Vitoria da Silva	20/01 - 14h às 17h
221	Gleicilene Cruz Neves	20/01 - 14h às 17h
222	Gleicy Lorrana Trindade Monteiro	20/01 - 14h às 17h
223	Glenda Michele Vasques Almeida	20/01 - 14h às 17h
224	Guilherme Caik da Silva Rodrigues*	20/01 - 14h às 17h
225	Guilherme Henrique Sena de Paula	20/01 - 14h às 17h
226	Gustavo Lobato da Costa	20/01 - 14h às 17h
227	Gustavo Malaquias Teixeira de Oliveira	20/01 - 14h às 17h
228	Halbert Xavier da Silva	20/01 - 14h às 17h
229	Hálef Barros Rodrigues de Jesus	20/01 - 14h às 17h
230	Héber Gabriel Santos Tomaz	20/01 - 14h às 17h
231	Helen Vitória Sales França	20/01 - 14h às 17h
232	Helenice Hartmann Saldanha	20/01 - 14h às 17h
233	Helisson Cristiano Castro Araújo dos Santos	20/01 - 14h às 17h
234	Hellen Cristiny Moura Sevalho	20/01 - 14h às 17h
235	Heloisy Pimenta Queiroz	20/01 - 14h às 17h
236	Hemily Uchoa dos Santos	20/01 - 14h às 17h
237	Herculano Laborda Prestes	20/01 - 14h às 17h
238	Heusleyde Gomes da Costa	20/01 - 14h às 17h
239	Hevellin Páblina Feitosa	20/01 - 14h às 17h
240	Hewelline Oliveira Silva	20/01 - 14h às 17h
241	Hortênsia Kellén Dantas de Souza	20/01 - 14h às 17h
242	Iara Lima de Oliveira	20/01 - 14h às 17h
243	Iara Rodrigues Abreu	20/01 - 14h às 17h
244	Iasmim Santos Silva	20/01 - 14h às 17h
245	Iasmim Vieira de Oliveira	20/01 - 14h às 17h
246	Ilda Tavares de Meneses	20/01 - 14h às 17h
247	Inaê Bárbara Oliveira Campos	23/01 - 08h às 11h
248	Inara Silva Narciso	23/01 - 08h às 11h
249	Ingrid Emily Pio Ferreira	23/01 - 08h às 11h
250	Ingrid Tayane Medeiros Cordeiro	23/01 - 08h às 11h
251	Ingrid Thalita de Oliveira Ramos	23/01 - 08h às 11h
252	Isabela de Oliveira Pinho Mendes	23/01 - 08h às 11h
253	Ismael Isaac Portela de Almeida	23/01 - 08h às 11h
254	Izabelle Martins Rodrigues Alves Pacheco	23/01 - 08h às 11h
255	Izadora Damazio de Azevedo	23/01 - 08h às 11h
256	Jacinto Luz da Silva Bezerra	23/01 - 08h às 11h
257	Jackeson da Silva Oliveira	23/01 - 08h às 11h
258	Jaime Luiz Santos do Sacramento*	23/01 - 08h às 11h
259	Jamisson Luiz dos Santos	23/01 - 08h às 11h
260	Jandeson Luvás de Souza Campos	23/01 - 08h às 11h
261	Janiely Paz Mendes	23/01 - 08h às 11h
262	Jardson da Silva Diniz	23/01 - 08h às 11h
263	Jean Petter Justiniano Leal	23/01 - 08h às 11h
264	Jeferson de Souza Brito	23/01 - 08h às 11h
265	Jennifer Diniz dos Santos	23/01 - 08h às 11h
266	Jhenifer Sena Feitosa	23/01 - 08h às 11h

267	Jhenyfer Mitozo Roseira	23/01 - 08h às 11h
268	Jhonatan Willian Medina Mendes	23/01 - 08h às 11h
269	Jhonny Gabriel Ferreira Sobreira	23/01 - 08h às 11h
270	João Batista Santos Chaves	23/01 - 08h às 11h
271	João Bosco Villar do Vale	23/01 - 08h às 11h
272	João Emanuel Ferreira Schomoeller	23/01 - 08h às 11h
273	João Felipe Marinho de Souza	23/01 - 08h às 11h
274	João Lucas Aguiar Chaves	23/01 - 08h às 11h
275	João Pedro Costa Ferreira	23/01 - 08h às 11h
276	João Pedro Estevão da Cunha	23/01 - 08h às 11h
277	João Pedro Vieira de Souza	23/01 - 08h às 11h
278	João Víctor Bastos Nascimento	23/01 - 08h às 11h
279	João Victor Bezerra da Silva	23/01 - 08h às 11h
280	João Victor Capistrano Siqueira	23/01 - 14h às 17h
281	João Victor Sena Furbino	23/01 - 14h às 17h
282	João Vitor Dias Campos	23/01 - 14h às 17h
283	João Vitor Hermenegildo Bastos	23/01 - 14h às 17h
284	Joel Araújo da Silva	23/01 - 14h às 17h
285	Joelma de Souza Ferreira	23/01 - 14h às 17h
286	Joice Sabrina Miranda Amorim da Silva	23/01 - 14h às 17h
287	Jonília Gomes Pinheiro Neta	23/01 - 14h às 17h
288	José Alexandre da Silva Santos	23/01 - 14h às 17h
289	Jose Augusto Nascimento	23/01 - 14h às 17h
290	José Eduardo da Silva Velasco	23/01 - 14h às 17h
291	José Guilherme Ramos Vieira	23/01 - 14h às 17h
292	José Junior Ferreira Cruz	23/01 - 14h às 17h
293	José Maria Arroio Evangelista	23/01 - 14h às 17h
294	José Vinícios Félix Hardáia	23/01 - 14h às 17h
295	José Vitor Gonçalves de Melo	23/01 - 14h às 17h
296	Josué Lopes dos Santos	23/01 - 14h às 17h
297	Josué Muniz de Souza	23/01 - 14h às 17h
298	Joziel Pereira dos Santos	23/01 - 14h às 17h
299	Jucélia Rocha Carvalho	23/01 - 14h às 17h
300	Juliana Araújo Flores	23/01 - 14h às 17h
301	Juliana Rodrigues Gonzaga	23/01 - 14h às 17h
302	Julio Cesar Alves Garcia	23/01 - 14h às 17h
303	Julio César Caetano Pereira	23/01 - 14h às 17h
304	Júlio Cesar de Matos Dourado	23/01 - 14h às 17h
305	Kailayne Santiago Nascimento	23/01 - 14h às 17h
306	Kaique Gabriel Lima Aragão	23/01 - 14h às 17h
307	Kalhandra Pimenta de Souza	23/01 - 14h às 17h
308	Kalil Lopes Santos	23/01 - 14h às 17h
309	Karén Oliveira da Silva Lima	23/01 - 14h às 17h
310	Karla Cristina Xavier da Silva	23/01 - 14h às 17h
311	Kárla Périda da Silva	23/01 - 14h às 17h
312	Kaua Souza Silva Santos	23/01 - 14h às 17h
313	Kayky Aldrin Marinho Silva	23/01 - 14h às 17h
314	Kayky Alexandre Rodrigues Vieira	24/01 - 08h às 11h

315	Kaylane Silva dos Santos	24/01 - 08h às 11h
316	Keitlin Gisele Nascimento da Costa	24/01 - 08h às 11h
317	Kelle Rodrigues Feitosa	24/01 - 08h às 11h
318	Ketelyn Iasmim Silva de Paula	24/01 - 08h às 11h
319	Kethelin Vitória Zaire dos Santos	24/01 - 08h às 11h
320	Ketlen Carlyna Silva Nascimento	24/01 - 08h às 11h
321	Ketlyn Marçal Cortez Gutierre	24/01 - 08h às 11h
322	Kevellin Christine Ferreira Cardoso	24/01 - 08h às 11h
323	Kevin Gabriel Moreira Coelho	24/01 - 08h às 11h
324	Kezia Vitória Pires Vailant	24/01 - 08h às 11h
325	Kimberly Nunes Magalhães	24/01 - 08h às 11h
326	Klauamy Cordeiro Maia	24/01 - 08h às 11h
327	Lais Campos de Carvalho	24/01 - 08h às 11h
328	Laiza Rivera de Sousa	24/01 - 08h às 11h
329	Lara Gabryela Carvalho da Veiga	24/01 - 08h às 11h
330	LARISSA KAMILA PEREIRA DE CASTRO	24/01 - 08h às 11h
331	Larissa Nana Vitória Rodrigues Alves	24/01 - 08h às 11h
332	Larissa Sousa Almeida	24/01 - 08h às 11h
333	Laura Beatriz de Sousa Brilhante	24/01 - 08h às 11h
334	Laura Beatriz Teodorio Teixeira	24/01 - 08h às 11h
335	Laura Sherlei Viana Barros	24/01 - 08h às 11h
336	Lavinia Lorrane Rodrigues Soares	24/01 - 08h às 11h
337	Layse Fernanda Cosme dos Santos	24/01 - 08h às 11h
338	Leicielen Lima da Rocha	24/01 - 08h às 11h
339	Leidiane Vitoria Freitas de Moraes	24/01 - 08h às 11h
340	Lenicy Vitória Silva dos Santos	24/01 - 08h às 11h
341	Leonardo Henrique Ferraz Ribeiro	24/01 - 08h às 11h
342	Leonardo Rebêlo Francisco	24/01 - 08h às 11h
343	Leticia da Silva Gomes	24/01 - 08h às 11h
344	Leticia dos Santos Silva	24/01 - 08h às 11h
345	Leticia Ester Medeiros de Souza	24/01 - 08h às 11h
346	Leticia Maciel Miranda	24/01 - 14h às 17h
347	Leticia Rodrigues Sales da Silva	24/01 - 14h às 17h
348	Leticia Rodrigues Schmitz	24/01 - 14h às 17h
349	Levir Menezes de Souza	24/01 - 14h às 17h
350	Levy Gaspar Lopes	24/01 - 14h às 17h
351	Levy Wesley Ferreira Miranda	24/01 - 14h às 17h
352	Lézia Maria Silva Lima	24/01 - 14h às 17h
353	Lianne Marielle Fernandes do Rosário	24/01 - 14h às 17h
354	Liriel de Souza Demetrio	24/01 - 14h às 17h
355	Livia Maria Pinto Rodrigues	24/01 - 14h às 17h
356	Lorrainy Greco da Silva	24/01 - 14h às 17h
357	Lorrana Rebeca Nunes de Melo	24/01 - 14h às 17h
358	Lorrane Karoline Costa Lima	24/01 - 14h às 17h
359	Luana Najara Costa de Souza	24/01 - 14h às 17h
360	Luana Ressurreição Alcantara	24/01 - 14h às 17h
361	Lucas Alencar dos Passos	24/01 - 14h às 17h
362	Lucas dos Santos Boaventura	24/01 - 14h às 17h

363	Lucas Guastovara David	24/01 - 14h às 17h
364	Lucas Lima Ramos Rosa	24/01 - 14h às 17h
365	Lucas Mateus Santos Braga	24/01 - 14h às 17h
366	Lucas Matheus Oliveira Lopes*	24/01 - 14h às 17h
367	Lucas Melo Camargo	24/01 - 14h às 17h
368	Lucivane Lins Carvalho	24/01 - 14h às 17h
369	Luis Eduardo Sousa de Miranda	24/01 - 14h às 17h
370	Luis Felipe Ferreira da Silva	24/01 - 14h às 17h
371	Luís Fernando Oliveira	24/01 - 14h às 17h
372	Luís Gustavo Montes Dorado	24/01 - 14h às 17h
373	Luís Henrique Lima da Rocha	24/01 - 14h às 17h
374	Luiz Henrique Mourão de Souza Araújo	24/01 - 14h às 17h
375	Luiz Matheus Silva Ferreira	24/01 - 14h às 17h
376	Luiz Medeiros Barros	24/01 - 14h às 17h
377	Lukas Rocha Rodrigues	24/01 - 14h às 17h
378	Luzikende Rodrigues do Carmo	24/01 - 14h às 17h
379	Macilene Aguiar da Silva	24/01 - 14h às 17h
380	Magno Vinicius dos Santos Pinheiro	25/01 - 08h às 11h
381	Maik Henrique Passo Viana	25/01 - 08h às 11h
382	Marcelly Eduarda Souza Matias	25/01 - 08h às 11h
383	Marcelo Ferreira Camargo	25/01 - 08h às 11h
384	Marcelo Júnior Ribeiro Santos	25/01 - 08h às 11h
385	Marcos Barros Cardoso	25/01 - 08h às 11h
386	Marcos Gabriel Ferreira de Sousa	25/01 - 08h às 11h
387	Marcos Vinicius Cabral Oziel	25/01 - 08h às 11h
388	Marden Feitoza Alves	25/01 - 08h às 11h
389	Maria Daiane Bernado Batista	25/01 - 08h às 11h
390	Maria das Dores Pinheiro de Melo	25/01 - 08h às 11h
391	Maria do Socorro de Oliveira Vieira	25/01 - 08h às 11h
392	Maria dos Santos Souza	25/01 - 08h às 11h
393	Maria Eduarda Almeida Lustosa	25/01 - 08h às 11h
394	Maria Eduarda Botelho de Paiva Rio	25/01 - 08h às 11h
395	Maria Eduarda Carvalho da Silva	25/01 - 08h às 11h
396	Maria Eduarda Lima de Oliveira	25/01 - 08h às 11h
397	Maria Eduarda Santos Silva	25/01 - 08h às 11h
398	Maria Fernanda Borges Passos	25/01 - 08h às 11h
399	Maria Heloísa da Silva Velasco	25/01 - 08h às 11h
400	Maria Lauanda Honório dos Santos	25/01 - 08h às 11h
401	Maria Luiza de Souza Arruda	25/01 - 08h às 11h
402	Maria Natiele Santos Nicolini	25/01 - 08h às 11h
403	Maria Nilssa Rodolfo de Farias	25/01 - 08h às 11h
404	Mariana Vitória Ferreira Silva	25/01 - 08h às 11h
405	Mariane de Barros Andrade	25/01 - 08h às 11h
406	Mariele Ramos da Mota	25/01 - 08h às 11h
407	Marina Reginato	25/01 - 08h às 11h
408	Marlos Antony Fernandes Aquino	25/01 - 08h às 11h
409	Mateus de Jesus Ferraz	25/01 - 14h às 17h
410	Mateus de Souza Oliveira	25/01 - 14h às 17h

411	Mateus do Carmo Braga	25/01 - 14h às 17h
412	Matheus Cordeiro Barros	25/01 - 14h às 17h
413	Matheus de Sousa Brilhante	25/01 - 14h às 17h
414	Matheus Furtado Vieira	25/01 - 14h às 17h
415	Matheus Henrique Borba Morais de Oliveira	25/01 - 14h às 17h
416	Matheus Nôco de Santana	25/01 - 14h às 17h
417	Matheus Eduardo Lima do Nascimento	25/01 - 14h às 17h
418	Mauricélia Dias dos Santos	25/01 - 14h às 17h
419	Maurício Silva da Costa	25/01 - 14h às 17h
420	Maycon Correa da Silva Chagas	25/01 - 14h às 17h
421	Maylon Tiago Luna de Oliveira	25/01 - 14h às 17h
422	Melissa Daniele Oliveira Sena	25/01 - 14h às 17h
423	Micaely Raira Linhares de Araújo	25/01 - 14h às 17h
424	Michelly Freitas de Araújo	25/01 - 14h às 17h
425	Miguel Andrio Goncalves Piedade	25/01 - 14h às 17h
426	Mikael Nadson da Silva Asfury	25/01 - 14h às 17h
427	Mikaely Edwiges Rojas Pardo	25/01 - 14h às 17h
428	Milena Carvalho de Souza	25/01 - 14h às 17h
429	Milena Prestes Batista	25/01 - 14h às 17h
430	Milene Moreno da Silva	25/01 - 14h às 17h
431	Miqueias Mota de Farias	25/01 - 14h às 17h
432	Miqueli da Silva Candido	25/01 - 14h às 17h
433	Miriele Braga de Andrade	25/01 - 14h às 17h
434	Mirla Sabrina da Silva Lora	25/01 - 14h às 17h
435	Mirtes Emanuelle Silva Cruz	25/01 - 14h às 17h
436	Misaele da Silva Cândido	25/01 - 14h às 17h
437	Myrian Guimarães Shockness	25/01 - 14h às 17h
438	Naelly Nayllén Alves Araújo	25/01 - 14h às 17h
439	Nagila Thays Moraes Ricardo	25/01 - 14h às 17h
440	Naiele Esteise Bispo Amaral	25/01 - 14h às 17h
441	Nara Jayane Fernandes dos Santos	25/01 - 14h às 17h
442	Natã Rodrigues Galvão	26/01 - 08h às 11h
443	Natália Carvalho Sousa	26/01 - 08h às 11h
444	Natalia Nascimento de Oliveira	26/01 - 08h às 11h
445	Natasha Pereira da Costa	26/01 - 08h às 11h
446	Natasha Ramalho dos Santos	26/01 - 08h às 11h
447	Nathallye Silva dos Santos	26/01 - 08h às 11h
448	Natieli do Carmo Dias	26/01 - 08h às 11h
449	Natielly Bispo Viana	26/01 - 08h às 11h
450	Nauily Soares de Matos	26/01 - 08h às 11h
451	Nayara Diuliana dos Santos Paiva	26/01 - 08h às 11h
452	Nayara Pereira Martins	26/01 - 08h às 11h
453	Nayessa Evelyn Braga Teixeira	26/01 - 08h às 11h
454	Nick Pullig	26/01 - 08h às 11h
455	Nicolas Relvas Feitoza	26/01 - 08h às 11h
456	Nicole Christiny Freitas da Silva	26/01 - 08h às 11h
457	Nicolly Ferreira Lopes	26/01 - 08h às 11h
458	Nicolly Tháís Araújo dos Santos	26/01 - 08h às 11h

459	Nisley Pereira Martins	26/01 - 08h às 11h
460	Nívea Vitória de Sá Faria Rodrigues	26/01 - 08h às 11h
461	Olívia Helena Souza da Silva	26/01 - 08h às 11h
462	Orleans Shakespeare Bicalho	26/01 - 08h às 11h
463	Patrícia da Silva Chagas	26/01 - 08h às 11h
464	Patrícia Roberta Santos da Costa	26/01 - 08h às 11h
465	Paula Beatriz Barbosa	26/01 - 08h às 11h
466	Paulo Cesar Rodrigues da Silva	26/01 - 08h às 11h
467	Paulo da Silva Freitas Rochas	26/01 - 08h às 11h
468	Paulo Vitor Marques Maia	26/01 - 08h às 11h
469	Pedro Daniel Coêlho Rocha	26/01 - 08h às 11h
470	Pedro Henrique Vasques Maciel	26/01 - 08h às 11h
471	Pedro Lucas Antunes Naldi Santana	26/01 - 08h às 11h
472	Pedro Lucas de Queiroz Gomes	26/01 - 08h às 11h
473	Pedro Miguel Aguiar de Arruda	26/01 - 08h às 11h
474	Pedro Paulo de Almeida Filho	26/01 - 08h às 11h
475	Pietra Giovanna Lacerda Martins	26/01 - 08h às 11h
476	Poliana Carvalho da Silva	26/01 - 08h às 11h
477	Quezia Alves Veiga de Almeida	26/01 - 08h às 11h
478	Rafael Modesto da Silva	26/01 - 08h às 11h
479	Rafael Oliveira Pedrisch	26/01 - 14h às 17h
480	Rafaela Karoline de Santana	26/01 - 14h às 17h
481	Rafaela Pedraza Guimarães	26/01 - 14h às 17h
482	Raiane Ribeiro Machado	26/01 - 14h às 17h
483	Raimundo do Rosário Alves de Brito	26/01 - 14h às 17h
484	Raimundo Mendes Ramalho*	26/01 - 14h às 17h
485	Raissa Eduarda Pereira Paiva	26/01 - 14h às 17h
486	Raissa Fernandes Felski	26/01 - 14h às 17h
487	Raquel Dias da Silva	26/01 - 14h às 17h
488	Raquel Vitória Aratijo Silva	26/01 - 14h às 17h
489	Raquel Yasmin de Souza Santana	26/01 - 14h às 17h
490	Raul Vilela	26/01 - 14h às 17h
491	Rayan da Silva Ribeiro	26/01 - 14h às 17h
492	Rayane Barbosa Gomes	26/01 - 14h às 17h
493	Raynara Vitória dos Santos Paiva Bucar	26/01 - 14h às 17h
494	Rayssa Marquiole Vieira	26/01 - 14h às 17h
495	Rayssa Muriel Ribeiro	26/01 - 14h às 17h
496	Rebeca Cristina dos Santos Coelho	26/01 - 14h às 17h
497	Rebeca Fernandes de Almeida	26/01 - 14h às 17h
498	Rebeca Izel Paz	26/01 - 14h às 17h
499	Rebeca Lopes Freitas	26/01 - 14h às 17h
500	Rebeca Soares Araujo	26/01 - 14h às 17h
501	Rebeka Luiza Farias de Lima	26/01 - 14h às 17h
502	Regina Brasil Cavalheiro	26/01 - 14h às 17h
503	Renielle Cristinne Moura Barbosa	26/01 - 14h às 17h
504	Ricardo Lima de Souza	26/01 - 14h às 17h
505	Richarde Oliveira de Freitas	26/01 - 14h às 17h
506	Rithely de Aquino dos Santos	26/01 - 14h às 17h

507	Robson Ricardo Gomes Rocha	26/01 - 14h às 17h
508	Rodrigo Alexandre da Silva Nunes	26/01 - 14h às 17h
509	Rômulo Guido de Souza Codignole	26/01 - 14h às 17h
510	Ronald Gustavo Umbelino	26/01 - 14h às 17h
511	Ronilson Moraes de Oliveira	26/01 - 14h às 17h
512	Rosana Aquina de Oliveira Cardoso	26/01 - 14h às 17h
513	Rosana Nogueira Lopes	26/01 - 14h às 17h
514	Rosiane da Silva Paiva	26/01 - 14h às 17h
515	Rosner Kenol	26/01 - 14h às 17h
516	Ruan Pablo Oliveira Teixeira	26/01 - 14h às 17h
517	Ruan Pablo Pereiras de Souza	26/01 - 14h às 17h
518	Ryan Fernandes Gonçalves da Silva	26/01 - 14h às 17h
519	Sabrina da Silva Simões	26/01 - 14h às 17h
520	Sabrina Lima dos Santos	26/01 - 14h às 17h
521	Samanta Elzirene Oliveira da Silva	26/01 - 14h às 17h
522	Samanta Ferreira Azevedo	26/01 - 14h às 17h
523	Samara Cristina de Lima Siqueira	26/01 - 14h às 17h
524	Samhara Lethycia Ribeiro Meireles	27/01 - 08h às 11h
525	Sâmia Sebastiana França Santos	26/01 - 14h às 17h
526	Sancleir Neto Silva Orlandes	26/01 - 14h às 17h
527	Sandrielle Lobato Oliveira	26/01 - 14h às 17h
528	Sandy Pereira Campos	26/01 - 14h às 17h
529	Sara Carvalho Vieira	26/01 - 14h às 17h
530	Sara de Moraes Carlos	26/01 - 14h às 17h
531	Sara Paes Sales	27/01 - 08h às 11h
532	Sara Vitória Costa Braga Oliveira	27/01 - 08h às 11h
533	Sarah Cristina Nascimento da Silva	27/01 - 08h às 11h
534	Sarah Letícia de Souza Marques	27/01 - 08h às 11h
535	Saulo Araujo Oliveira Junior	27/01 - 08h às 11h
536	Saulo Wender Alves dos Santos	27/01 - 08h às 11h
537	Sávio Luiz Santos da Silva	27/01 - 08h às 11h
538	Saymon Jefferson Alves dos Santos	27/01 - 08h às 11h
539	Semiramys Angel Pereira Alexandria de Melo	27/01 - 08h às 11h
540	Sergio Humberto Tavares de Souza	27/01 - 08h às 11h
541	Sérgio Paulo Neves dos Santos	27/01 - 08h às 11h
542	Shara da Silva Costa	27/01 - 08h às 11h
543	Shara dos Santos Monteiro	27/01 - 08h às 11h
544	Sheldon Quin Pedrosa Santana	27/01 - 08h às 11h
545	Shirley Carvalho Botelho	27/01 - 08h às 11h
546	Sidinei Ramos da Silva	27/01 - 08h às 11h
547	Sofia de Paula Reis Sousa	27/01 - 08h às 11h
548	Solange do Nascimento Victor	27/01 - 08h às 11h
549	Sophia de Paula Jordão Gomes	27/01 - 08h às 11h
550	Stefany Karine Gima Paz Maravilha	27/01 - 08h às 11h
551	Stella Lana de Souza	27/01 - 08h às 11h
552	Stephany Veloso Barros	27/01 - 08h às 11h
553	Sue Kimberly de Jesus Silva	27/01 - 08h às 11h
554	Susiane Alves da Cunha	27/01 - 08h às 11h

555	Taiany Moraes Felipe	27/01 - 08h às 11h
556	Taila Francine Regis Tavares	27/01 - 08h às 11h
557	Tainá Gima Peres	27/01 - 08h às 11h
558	Tainara Barbosa Furtado	27/01 - 08h às 11h
559	Tais Mendes de Souza	27/01 - 08h às 11h
560	Talissa Sabrina Nogueira Campos	27/01 - 08h às 11h
561	Talita Mendes de Souza	27/01 - 08h às 11h
562	Tatiane Freitas do Nascimento	27/01 - 08h às 11h
563	Tawany Costa da Silva	27/01 - 08h às 11h
564	Thalia Alves Estevam	27/01 - 08h às 11h
565	Thalia de Souza Alencar Gomes	27/01 - 14h às 17h
566	Thaynara da Silva e Silva	27/01 - 14h às 17h
567	Ulihana Cristina Costa Mendonça	27/01 - 14h às 17h
568	Valéria Sabina Costa Lima	27/01 - 14h às 17h
569	Valmir Nunes da Silva	27/01 - 14h às 17h
570	Vanessa Liriel Ramos Peres Gutierre	27/01 - 14h às 17h
571	Vanessa Ogliari Marques	27/01 - 14h às 17h
572	Victor Esmite Barroso de Carvalho	27/01 - 14h às 17h
573	Victor Hugo Botelho Dantas	27/01 - 14h às 17h
574	Victor Hugo Ferreira dos Santos	27/01 - 14h às 17h
575	Victória Cabral Nascimento	27/01 - 14h às 17h
576	Victória Cristiane Moura Coelho	27/01 - 14h às 17h
577	Victoria Maria Amorim Epifanio	27/01 - 14h às 17h
578	Victória Régia Souza Ribeiro	27/01 - 14h às 17h
579	Vinicius Costa Moraes	27/01 - 14h às 17h
580	Vinicius Fontinele Lima	27/01 - 14h às 17h
581	Vinicius Guimarães de Melo	27/01 - 14h às 17h
582	Vinicius Rafael Barbosa Silva	27/01 - 14h às 17h
583	Vitor Braga Tibúrcio	27/01 - 14h às 17h
584	Vitória Eduarda Leite Ribeiro	27/01 - 14h às 17h
585	Vitória Maria Nobre Simões	27/01 - 14h às 17h
586	Vitória Rilary Lima Sombra	27/01 - 14h às 17h
587	Viviane de Melo Barbosa	27/01 - 14h às 17h
588	Walleri Vitória Parintintin Chaves	27/01 - 14h às 17h
589	Wallyson de Jesus da Costa	27/01 - 14h às 17h
590	Wellington Mendes de Souza	27/01 - 14h às 17h
591	Wenderson Matheus Simionato Paz Oliveira	27/01 - 14h às 17h
592	Weric Paiva da Silva	27/01 - 14h às 17h
593	Wesley Agripino Martins Barros	27/01 - 14h às 17h
594	Yan Cristiano Carvalho da Silva	27/01 - 14h às 17h
595	Yara Cristine Barros da Silva	27/01 - 14h às 17h
596	Yarli Caroline Sodré Lins	27/01 - 14h às 17h
597	Yasmim Veloza Medeiros	27/01 - 14h às 17h
598	Yasmin Mendez	27/01 - 14h às 17h
599	Yohanna Santana	27/01 - 14h às 17h
600	Ysla Lorena Araújo Feitosa	27/01 - 14h às 17h
601	Yuane Caroline Silva Dinis	27/01 - 14h às 17h
602	Yuri Alves de Matos	27/01 - 14h às 17h

603	Yves Naika Jean Jules	27/01 - 14h às 17h
604	Zequiel de Oliveira Custodio	27/01 - 14h às 17h

*Discentes que serão inseridos posteriormente no SUAP/ATIVIDADES ESTUDANTIS, devido a falha de acesso durante o período de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.
- 4.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.
- 4.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 4.6 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).
- 4.7 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 10/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864495** e o código CRC **A2390824**.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

Referente ao resultado preliminar do Edital do Programa de Auxílio Permanência-PROAP 2020.

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade:	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:	Fone/Aluno		Fone/Responsável
E-mail para contato:			

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

***Anexar junto a esse recurso documentação comprobatória referente ao seu recurso.**

Porto Velho/RO _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável legal
(caso o aluno seja menor de idade)

PROTOCOLO DE ENTREGA		
Aluno: _____		
Curso: _____ Série/Período: _____		
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno		
DATA: ____/____/2020.	ASSINATURA DO SERVIDOR/A RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO RECURSO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 55/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE MARÇO DE 2020

RESOLVE: O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral ,

Art. 1º. DESIGNAR, a Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, ÉRICA CAYRES RODRIGUES, matrícula SIAPE n. 1986309, como responsável Substituta pelo registro de conformidade de Gestão do *Campus* Jarú.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 03/03/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0856320** e o código CRC **5FCB9F6A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 15/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.005168/2020-14

DOCUMENTO SEI N° 0867656

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2020

O Diretor Geral do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE INTERESSADAS EM PARTICIPAR COMO ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER, conforme as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1. São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2. O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (item 2).

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Manicure e Pedicure	Porto Velho - Creche de Ensino Infantil Judith Holder - Manicure	Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	30 Manhã
Manicure e Pedicure		Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	30 Tarde
Informática Básica	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves	Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	20 Tarde
Manicure e Pedicure	Porto Velho Br 364 Vila Princesa de Porto Velho Centro Comunitário Aprendendo a Ser	Campus Porto Velho Calama	Fundamental I Completo	30 a definir turno

2.2. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão de forma presencial, nos locais conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Endereço para realização das inscrições.

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	DATA/HORÁRIO
Residencial Orgulho do Madeira	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves	Comissão de Inscrição	24/03/2020 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30
Vila Princesa	Centro Comunitário Aprendendo a Ser	Comissão de Inscrição	20/03/2020 das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30

3.2. Cada candidata poderá se inscrever em apenas um curso. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a inscrição mais recente.

Quadro 3 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos no Campus Porto Velho Calama

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
IFRO - Campus Porto Velho Calama	Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441	2182-8921	Leila Cândido dos Reis

4. OFERTA DOS CURSOS

4.1. Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 4. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>) e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 4 – Programação cursos

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	DATA DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Manicure e	Porto Velho - Creche de Ensino	R. Dez Cond Res	15/04/2020	Segunda à sexta

Pedicure - Manhã Manicure e Pedicure - Tarde	Infantil Judith Holder - Manicure	Orgulho Do Madeira, 35 - Jardim Santana, Porto Velho - RO, 76828-510		das 08:00 - 11:00 Segunda à sexta das 14:00 - 17:30
Informática Básica	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves	Residencial: Orgulho do Madeira - R. Osvaldo Ribeiro com a, Av. Jerônimo Santana, quadra 536 - lote 231 - Jardim Santana	15/04/2020	Segunda à sexta das 14:00 - 17:30
Manicure e Pedicure	Centro Comunitário Aprendendo a Ser	Porto Velho Br 364 Vila Princesa S/N	15/04/2020	A definir turno

4.2. As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3. Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4. O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.

4.5. O auxílio será pago exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.

4.6. Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Coordenação do Curso.
- 5.2. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:
- tenham a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital;
 - possuam disponibilidade de tempo para os estudos;
 - comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo I.
 - comprovem ser beneficiária de algum programa social.
- 5.3. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.
- 5.4. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO (<https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>) e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.
- 5.5. As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo III, a ser preenchido e remetido para o e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/ EMPODERAMENTO.

6. MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Porto Velho Calama ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 8).
- 6.2. Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:
- comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
 - formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
 - cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo 2, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;

- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
- e) comprovante de residência atual;
- f) 1 fotografia 3 x 4.

6.3. Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4. O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 5.

Quadro 5 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapas	Período	Meio
1.	Inscrição das candidatas - Vila Princesa	Dia 20/03/2020	Centro Comunitário Aprendendo a Ser
2	Inscrição das candidatas - Orgulho do Madeira	Dia 26/03/2020	Escola Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	30 de março de 2020	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
4.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	31 de março de 2020	e-mail cfc.portovelhocalama@ifro.edu.br
5.	Resultado final de inscrição	01 de abril de 2020	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama

6.	Período de matrícula	02 e 03 de abril de 2020	IFRO Campus Porto Velho Calama
7.	Período de matrícula - Vila Princesa	06 de abril de 2020	Centro Comunitário Aprendendo a Ser
8.	Segunda chamada	07 e 08/2020	IFRO Campus Porto Velho Calama
9.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 03 de abril de 2020	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama
10.	Aula Inaugural	14 de abril de 2020 às 19h00	Auditório Campus Porto Velho Calama
11.	Início das aulas - Orgulho do Madeira	A partir de 15 de abril de 2020	Nos locais de oferta programados
12.	Início das aulas - Vila Princesa	A partir de 15 de abril de 2020	Centro Comunitário Aprendendo a Ser

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Calama, pelo e-mail cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2182-8921.

8.2. A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867656** e o código CRC **CBFD9BEC**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 15/2020/PVCAL - CGAB/IFRO (SEI Nº 0867509)

- ANEXO I — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOAS
- ANEXO II — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
- ANEXO III — AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
- ANEXO IV — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/TRABALHADOR INFORMAL
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Referência: Processo nº 23243.005168/2020-14

SEI nº 0867656

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 04/2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL/ENTREVISTAS**, referente ao Edital N° 4, de 12 de fevereiro de 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de auxílio para contribuir com sua alimentação, transporte, entre outras que possam interferir na permanência e conclusão do curso.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS.

1.1 Não houve interposição de recursos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

Entrevistas para análise de documentação/entrevista conforme horário e dia de convocação	16/03/2020 a 27/03/2020	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Divulgação do Resultado Preliminar.	01/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar.	02/04/2020	DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Calama.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e	03/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Calama e no site: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil

convocação para entrega do Termo de Compromisso.		
Reunião com alunos/ responsáveis selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	04/04/2020	Auditório do <i>Campus</i> Porto Velho Calama. 08h -Edificações, Eletrotécnica-Integrado e cursos Subsequentes; 10h -Química, Informática-Integrado e cursos da Graduação.

3. DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO/ENTREVISTA.

3.1 Durante as entrevistas com os (as) estudantes, deverão ser apresentados todos documentos originais que foram lançados no sistema no ato de inscrição para as devidas conferências.

3.2 Em caso de menor de idade, o (a) responsável legal deverá obrigatoriamente participar da entrevista.

4. DOS INSCRITOS NO PROAP POR ORDEM ALFABÉTICA E CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO/ENTREVISTA.

N.º	Nome	Data e horário para entrevista/conferência da documentação original
1	Alefer Kauã Silvestre Brito	16/03 - 08h às 11h
2	Abigail Soares da Silva	16/03 - 08h às 11h
3	Adelino Francisco de Araújo Souza	16/03 - 08h às 11h
4	Adelson de Oliveira Pommer	16/03 - 08h às 11h
5	Adilene Tomaz da Mota dos Santos	16/03 - 08h às 11h
6	Adliz Vitória Santana Langaro	16/03 - 08h às 11h
7	Adrian Felipe Campelo Araújo	16/03 - 08h às 11h
8	Adrian Rabelo Mendes	16/03 - 08h às 11h

9	Adrian Vitória Januário de Brito	16/03 - 08h às 11h
10	Adriana da Costa Abreu	16/03 - 08h às 11h
11	Adriana da Silva Lima	16/03 - 08h às 11h
12	Adriane Araújo Braga	16/03 - 08h às 11h
13	Adriele Torquato Rodrigues	16/03 - 08h às 11h
14	Adrielle Rilari da Mota Lima	16/03 - 08h às 11h
15	Adriellen Oliveira Branco	16/03 - 08h às 11h
16	Aelio Rodrigues de Souza Júnior	16/03 - 08h às 11h
17	Agnar Rivero Ribeiro Colares	16/03 - 08h às 11h
18	Agnes Naielen Ferreira Gonçalves	16/03 - 08h às 11h
19	Aiany Ingrid Silva de Souza	16/03 - 08h às 11h
20	Ailany Souza Alves	16/03 - 08h às 11h
21	Alan Moisés Monteiro	16/03 - 08h às 11h
22	Alcileide Santos da Silva	16/03 - 08h às 11h
23	Alda Ane Cristina da Costa Portela	16/03 - 08h às 11h
24	Alexandrino Tiago Faustino Lopes	16/03 - 08h às 11h
25	Alice Araújo dos Santos	16/03 - 08h às 11h
26	Alice de Jesus Melo	16/01 - 08h às 11h
27	Alice Karine Nascimento Rodrigues	16/03 - 08h às 11h
28	Alice Melissa Deusdete do Vale	16/03 - 08h às 11h
29	Alice Vitória Soares da Silva	16/03 - 08h às 11h
30	Alicia Conceição de Amorim	16/03 - 14h às 17h
31	Aline Barros de Azevedo	16/03 - 14h às 17h
32	Aline Freire Pereira	16/03 - 14h às 17h
33	Aline Rodrigues da Silva	16/03 - 14h às 17h
34	Alisson Henrique Gomes da Silva	16/03 - 14h às 17h
35	Álvaro Victor de Oliveira Aguiar	16/03 - 14h às 17h
36	Alysson Jonathan Fontes Teixeira	16/03 - 14h às 17h
37	Amanda Almeida Silva	16/03 - 14h às 17h
38	Amanda Beatriz Tavares do Carmo	16/03 - 14h às 17h
39	Amanda da Silva Rodrigues Neves	16/03 - 14h às 17h
40	Amanda de Lima Azevedo Martins	16/03 - 14h às 17h

41	Amanda de Oliveira Pinho Mendes	16/03 - 14h às 17h
42	Amanda de Souza Souza	16/03 - 14h às 17h
43	Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	16/03 - 14h às 17h
44	Ana Beatriz de Freitas Teixeira	16/03 - 14h às 17h
45	Ana Beatriz Eloi da Silva	16/03 - 14h às 17h
46	Ana Beatriz Gomes Sena	16/03 - 14h às 17h
47	Ana Carolina Martins dos Santos	16/03 - 14h às 17h
48	Ana Carolina Santos de Araujo	16/03 - 14h às 17h
49	Ana Clara de Sousa Mendes	16/03 - 14h às 17h
50	Ana Cláudia Soares da Silva	16/03 - 14h às 17h
51	Ana Cristina Silva Campos	16/03 - 14h às 17h
52	Ana Emylha Lopes Moraes	16/03 - 14h às 17h
53	Ana Francisca Marques Penha	16/03 - 14h às 17h
54	Ana Julia Fidelis Rolim	16/03 - 14h às 17h
55	Ana Luiza Moraes da Silva	16/03 - 14h às 17h
56	Ana Márcia Moraes Favacho	16/03 - 14h às 17h
57	Ana Paula Assunção Carvalho	16/03 - 14h às 17h
58	Ana Paula Ferreira Prata	16/03 - 14h às 17h
59	Ana Talita Honorato Pinheiro da Silva	16/03 - 14h às 17h
60	Ana Teresa de Oliveira Siqueira	16/03 - 14h às 17h
61	Ana Vitória Lino de Barros	17/03 - 08h às 11h
62	Ananda Kellen de Farias Moura	17/03 - 08h às 11h
63	Anderson Batista de Andrade	17/03 - 08h às 11h
64	André Luiz de Oliveira Cardoso	17/03 - 08h às 11h
65	André Luiz Moraes Siqueira da Silva	17/03 - 08h às 11h
66	Andrei Vinicius Siqueira Costa	17/03 - 08h às 11h
67	Andreina Nauele Freitas da Silva	17/03 - 08h às 11h
68	Andrelles Valente Pereira	17/03 - 08h às 11h
69	Andresa Stéphany Ribeiro Montes	17/03 - 08h às 11h
70	Andressa Leite Alencar	17/03 - 08h às 11h
71	Andrey Lucas de Oliveira Branco	17/03 - 08h às 11h
72	Angela Blodow de Carvalho	17/03 - 08h às 11h

73	Angélica Passos Monteiro	17/03 - 08h às 11h
74	Angelita Blodow de Carvalho	17/03 - 08h às 11h
75	Aniele Silveira Tenorio	17/03 - 08h às 11h
76	Anna Clara Lima Mesquita	17/03 - 08h às 11h
77	Anne Beatriz Ramos Moraes	17/03 - 08h às 11h
78	Anni Vitoria Neris de Souza	17/03 - 08h às 11h
79	Amy Clarice Caldas Vleno	17/03 - 08h às 11h
80	Antonia Nelça Nogueira de Arruda	17/03 - 08h às 11h
81	Antônio Cristiano Figueiredo Campos	17/03 - 08h às 11h
82	Antonio da Silva Reis	17/03 - 08h às 11h
83	Antonio José Ribeiro dos Santos	17/03 - 08h às 11h
84	Antonio Junior Mendonca da Silva	17/03 - 08h às 11h
85	Arielly Maia de Oliveira	17/03 - 08h às 11h
86	Ariely Cavalcante do Nascimento	17/03 - 08h às 11h
87	Ariton José Figueiredo Alves Junior	17/03 - 08h às 11h
88	Arthur Felipe Lima Medeiros	17/03 - 08h às 11h
89	Arthur Maia de Arruda Colaço Fernandes	17/03 - 08h às 11h
90	Aurea Rita Reis Lima	17/03 - 14h às 17h
91	Ayra Cristina Silva de Assis	17/03 - 14h às 17h
92	Bianca Maria Marconato de Sante	17/03 - 14h às 17h
93	Brahner Fabiszaki da Silva	17/03 - 14h às 17h
94	Brenda Custódio de Souza	17/03 - 14h às 17h
95	Brenda Nazaré Corrêa dos Santos	17/03 - 14h às 17h
96	Brendo Cauan Rodrigues de Castro	17/03 - 14h às 17h
97	Breno Alves de Lima	17/03 - 14h às 17h
98	Bruna Pires Cavalcante	17/03 - 14h às 17h
99	Bruno dos Santos Silva	17/03 - 14h às 17h
100	Bruno Eduardo Silva da Rocha	17/03 - 14h às 17h
101	Bruno Rocha de Matos	17/03 - 14h às 17h
102	Bryan Oliveira Farias	17/03 - 14h às 17h
103	Caio Henrique Oliveira dos Santos	17/03 - 14h às 17h
104	Caio Richard Oliver Duran	17/03 - 14h às 17h

105	Caio Santos de Souza	17/03 - 14h às 17h
106	Camila Andrade de Abreu	17/03 - 14h às 17h
107	Camile Alessandra Monteiro Bernardo	17/03 - 14h às 17h
108	Carla Cristina Almeida da Silva	17/03 - 14h às 17h
109	Carlos Eduardo da Silva Viana	17/03 - 14h às 17h
110	Carlos Henrique de Souza Silva	17/03 - 14h às 17h
111	Carlos Mariano Tavares Pereira Filho	17/03 - 14h às 17h
112	Caroline Vilar Gusmão	17/03 - 14h às 17h
113	Caroliny de Matos Chaves	17/03 - 14h às 17h
114	Cassiane Hildeberta Marques de Macedo	17/03 - 14h às 17h
115	Charleu Dutra da Silva	17/03 - 14h às 17h
116	Christyan Carlos Gabler Moreira	17/03 - 14h às 17h
117	Clauan Santos de Sousa	17/03 - 14h às 17h
118	Claudecir Felício da Costa	17/03 - 14h às 17h
119	Claudecir Rodrigues de Alcantara	17/03 - 14h às 17h
120	Cláudio Alexandre Silva de Souza	19/03 - 08h às 11h
121	Cláudio Reis Deoclécio	19/03 - 08h às 11h
122	Cleiciane Rojas de Oliveira	19/03 - 08h às 11h
123	Cleiton Vinicius Souza do Nascimento	19/03 - 08h às 11h
124	Clênio Jebson Miranda	19/03 - 08h às 11h
125	Crisbran da Silva Pereira	19/03 - 08h às 11h
126	Cristina Luiza Rodrigues Alves	19/03 - 08h às 11h
127	Cristina Milozevit da Silva Almeida	19/03 - 08h às 11h
128	Cristina Vitória Almeida Gomes	19/03 - 08h às 11h
129	Daiane Queiroz Crispim Soares	19/03 - 08h às 11h
130	Daiele Monteiro dos Passos	19/03 - 08h às 11h
131	Daniel Junior Cruz Neves	19/03 - 08h às 11h
132	Daniel Lucas da Silva	19/03 - 08h às 11h
133	Daniel Scheleider Barbosa	19/03 - 08h às 11h
134	Danielle Pereira Moreira	19/03 - 08h às 11h
135	Danilo Zidani Caires Cabral	19/03 - 08h às 11h
136	Davi Ferreira da Silva	19/03 - 08h às 11h

137	David da Silva Ferreira	19/03 - 08h às 11h
138	David Jonata da Silva	19/03 - 08h às 11h
139	Débora de Souza Alves	19/03 - 08h às 11h
140	Deivid Roberto Almeida Vasconcellos	19/03 - 08h às 11h
141	Deivid Souza de Oliveira	19/03 - 08h às 11h
142	Deivison Andrade da Silva	19/03- 08h às 11h
143	Delton Nazareno Sousa Nogueira	19/03 - 08h às 11h
144	Denise Dandara Gomes de Carvalho Severo	19/03 - 08h às 11h
145	Dhienifer Meyriane dos Santos Pereira	19/03 - 08h às 11h
146	Didácio José de Oliveira Júnior	19/03 - 08h às 11h
147	Dieniffer Ferreira Filberg	19/03 - 08h às 11h
148	Dilan Cavalcante Mendes	19/03 - 08h às 11h
149	Diogo Silva Sales	19/03 - 08h às 11h
150	Diva Tatiana Palheta Brito	19/03 - 08h às 11h
151	Douglas dos Santos Silva	19/03 - 08h às 11h
152	Dyeniffer Enmelin Calatroni Terras	19/03 - 08h às 11h
153	Edenilson do Espirito Santo	19/03 - 14h às 17h
154	Edineia Raquel Lobo Mota	19/03 - 14h às 17h
155	Edmilson Bezerra de Azevedo	19/03 - 14h às 17h
156	Edson Dias da Silva	19/03 - 14h às 17h
157	Edson Thiago de Lima Cardoso	19/03 - 14h às 17h
158	Eduarda Cristina da Silva Marques	19/03 - 14h às 17h
159	Eduarda Fernanda de Oliveira da Silva	19/03 - 14h às 17h
160	Eduardo Fernando Oliveira da Silva*	19/03 - 14h às 17h
161	Eduardo Rodrigues Pereira	19/03 - 14h às 17h
162	Efraim da Silva Borba	19/03 - 14h às 17h
163	Elaine Isabel Melo Alves Coelho	19/03 - 14h às 17h
164	Eliaquim Bautz Paranhos Sena	19/03 - 14h às 17h
165	Elisa Gabriele Dias Cardoso	19/03 - 14h às 17h
166	Eliseu Santos Gomes	19/03 - 14h às 17h
167	Elisson Hugo Carvalho Schlosser	19/03 - 14h às 17h
168	Elivelton Doenha Valeriano	19/03 - 14h às 17h

169	Eliza Cristina Clementino Domingos	19/03 - 14h às 17h
170	Elizabeth Vitória Gomes dos Santos	19/03 - 14h às 17h
171	Elizama da Silva Velasco	19/03 - 14h às 17h
172	Ellen Natasha Gomes de Sousa	19/03 - 14h às 17h
173	Elvis Ranieri Leandro de Oliveira	19/03 - 14h às 17h
174	Emanuelly Gabrielly Maia Elizeu	19/03 - 14h às 17h
175	Emerson Passos da Silva	19/03 - 14h às 17h
176	Emile Lima Machado	19/03 - 14h às 17h
177	Emilly Yasmin Maia Assis	19/03 - 14h às 17h
178	Érica Alexias Ferreira dos Santos	19/03 - 14h às 17h
179	Erica Cardoso de Paiva Santana	19/03 - 14h às 17h
180	Erica Vitoria Clementino de Oliveira	19/03 - 14h às 17h
181	Erick Ferreira de Lima	19/03 - 14h às 17h
182	Erika Lino Bueno	19/03 - 14h às 17h
183	Erivaldo de Oliveira Souza	20/03 - 08h às 11h
184	Estefany Crislane Moreira Lisboa	20/03 - 08h às 11h
185	Estefhany do Nascimento Fonseca	20/03 - 08h às 11h
186	Estephany Rodrigues Lima	20/03 - 08h às 11h
187	Ester Camila Terto de Moraes	20/03 - 08h às 11h
188	Ester Quinto Beleza	20/03 - 08h às 11h
189	Ewellyn Rodrigues Lopes Barbosa	20/03 - 08h às 11h
190	Fabiana Pelenti dos Santos	20/03 - 08h às 11h
191	Fabiano Marques Alves	20/03 - 08h às 11h
192	Fabiely Araújo dos Santos	20/03 - 08h às 11h
193	Fábio Honorato Monteiro	20/03 - 08h às 11h
194	Fátima Gonzaga de Moura	20/03 - 08h às 11h
195	Felipe Costa de Oliveira	20/03 - 08h às 11h
196	Felipe Souza dos Santos	20/03 - 08h às 11h
197	Fernanda da Silva Cândido	20/03 - 08h às 11h
198	Filipe Araujo da Cunha	20/03 - 08h às 11h
199	Filipe Eduardo Cabral Barros	20/03 - 08h às 11h
200	Filipe Santos de Souza	20/03 - 08h às 11h

201	Flávia Elis Maciel de Lima	20/03 - 08h às 11h
202	Frank Junior Pimenta Barros	20/03 - 08h às 11h
203	Gabriel de Jesus Ferraz	20/03 - 08h às 11h
204	Gabriel dos Santos Costa	20/03 - 08h às 11h
205	Gabriel Marcos Rodrigues Barbosa	20/03 - 08h às 11h
206	Gabriel Santana Lopes	20/03 - 08h às 11h
207	Gabriel Silva da Costa	20/03 - 08h às 11h
208	Gabriela das Dores de Oliveira	20/03 - 08h às 11h
209	Gabriele Alvarado Peres	20/03 - 08h às 11h
210	Gabriele Matos do Vale	20/03 - 08h às 11h
211	Geani Vitória de Souza Aquina	20/03 - 08h às 11h
212	Gelciane Carvalho Nascimento	20/03 - 08h às 11h
213	Geovana de Oliveira Conceição	20/03 - 08h às 11h
214	Geovana Martins Barros	20/03 - 08h às 11h
215	Geziane Jussara Albino Vieira	20/03 - 14h às 17h
216	Gideão do Nascimento Gonçalves Lopes	20/03 - 14h às 17h
217	Gilderlany Oliveira de Lima	20/03 - 14h às 17h
218	Giovanna Leandro Lima	20/03 - 14h às 17h
219	Giovanna Naimy de Oliveira Lopes Penha	20/03 - 14h às 17h
220	Gisele Vitoria da Silva	20/03 - 14h às 17h
221	Gleicilene Cruz Neves	20/03 - 14h às 17h
222	Gleicy Lorrana Trindade Monteiro	20/03 - 14h às 17h
223	Glenda Michele Vasques Almeida	20/03 - 14h às 17h
224	Guilherme Caik da Silva Rodrigues*	20/03 - 14h às 17h
225	Guilherme Henrique Sena de Paula	20/03 - 14h às 17h
226	Gustavo Lobato da Costa	20/03 - 14h às 17h
227	Gustavo Malaquias Teixeira de Oliveira	20/03 - 14h às 17h
228	Halbert Xavier da Silva	20/03 - 14h às 17h
229	Háleff Barros Rodrigues de Jesus	20/03 - 14h às 17h
230	Héber Gabriel Santos Tomaz	20/03 - 14h às 17h
231	Helen Vitória Sales França	20/03 - 14h às 17h
232	Helenice Hartmann Saldanha	20/03 - 14h às 17h

233	Helisson Cristiano Castro Araújo dos Santos	20/03 - 14h às 17h
234	Hellen Cristiny Moura Sevalho	20/03 - 14h às 17h
235	Heloisy Pimenta Queiroz	20/03 - 14h às 17h
236	Hemily Uchoa dos Santos	20/03 - 14h às 17h
237	Herculano Laborda Prestes	20/03 - 14h às 17h
238	Heusleyde Gomes da Costa	20/03 - 14h às 17h
239	Hevellin Páblina Feitosa	20/03 - 14h às 17h
240	Hewelline Oliveira Silva	20/03 - 14h às 17h
241	Hortênsia Kellén Dantas de Souza	20/03 - 14h às 17h
242	Iara Lima de Oliveira	20/03 - 14h às 17h
243	Iara Rodrigues Abreu	20/03 - 14h às 17h
244	Iasmim Santos Silva	20/03 - 14h às 17h
245	Iasmim Vieira de Oliveira	20/03- 14h às 17h
246	Ilda Tavares de Meneses	20/03 - 14h às 17h
247	Inaê Bárbara Oliveira Campos	23/03 - 08h às 11h
248	Inara Silva Narciso	23/03 - 08h às 11h
249	Ingrid Emily Pio Ferreira	23/03 - 08h às 11h
250	Ingrid Tayane Medeiros Cordeiro	23/03 - 08h às 11h
251	Ingrid Thalita de Oliveira Ramos	23/03 - 08h às 11h
252	Isabela de Oliveira Pinho Mendes	23/03 - 08h às 11h
253	Ismael Isaac Portela de Almeida	23/03 - 08h às 11h
254	Izabelle Martins Rodrigues Alves Pacheco	23/03 - 08h às 11h
255	Izadora Damazio de Azevedo	23/03 - 08h às 11h
256	Jacinto Luz da Silva Bezerra	23/03 - 08h às 11h
257	Jackeson da Silva Oliveira	23/03 - 08h às 11h
258	Jaime Luiz Santos do Sacramento*	23/03 - 08h às 11h
259	Jamisson Luiz dos Santos	23/03 - 08h às 11h
260	Jandeson Luvas de Souza Campos	23/03 - 08h às 11h
261	Janiely Paz Mendes	23/03 - 08h às 11h
262	Jardson da Silva Diniz	23/03 - 08h às 11h
263	Jean Petter Justiniano Leal	23/03 - 08h às 11h
264	Jeferson de Souza Brito	23/03 - 08h às 11h

265	Jennifer Diniz dos Santos	23/03 - 08h às 11h
266	Jhenifer Sena Feitosa	23/03 - 08h às 11h
267	Jhenyfer Mitozo Roseira	23/03 - 08h às 11h
268	Jhonatan Willian Medina Mendes	23/03 - 08h às 11h
269	Jhonny Gabriel Ferreira Sobreira	23/03 - 08h às 11h
270	João Batista Santos Chaves	23/03 - 08h às 11h
271	João Bosco Villar do Vale	23/03 - 08h às 11h
272	João Emanuel Ferreira Schomoeller	23/03 - 08h às 11h
273	João Felipe Marinho de Souza	23/03 - 08h às 11h
274	João Lucas Aguiar Chaves	23/03 - 08h às 11h
275	João Pedro Costa Ferreira	23/03 - 08h às 11h
276	João Pedro Estevão da Cunha	23/03 - 08h às 11h
277	João Pedro Vieira de Souza	23/03 - 08h às 11h
278	João Víctor Bastos Nascimento	23/03 - 08h às 11h
279	João Victor Bezerra da Silva	23/03 - 08h às 11h
280	João Victor Capistrano Siqueira	23/03 - 14h às 17h
281	João Victor Sena Furbino	23/03 - 14h às 17h
282	João Vítor Dias Campos	23/03 - 14h às 17h
283	João Vítor Hermenegildo Bastos	23/03 - 14h às 17h
284	Joel Araújo da Silva	23/03 - 14h às 17h
285	Joelma de Souza Ferreira	23/03 - 14h às 17h
286	Joice Sabrina Miranda Amorim da Silva	23/03 - 14h às 17h
287	Jonilia Gomes Pinheiro Neta	23/03 - 14h às 17h
288	José Alexandre da Silva Santos	23/03 - 14h às 17h
289	Jose Augusto Nascimento	23/03 - 14h às 17h
290	José Eduardo da Silva Velasco	23/03 - 14h às 17h
291	José Guilherme Ramos Vieira	23/03 - 14h às 17h
292	José Junior Ferreira Cruz	23/03 - 14h às 17h
293	José Maria Arroio Evangelista	23/03 - 14h às 17h
294	José Vinícios Félix Hardáia	23/03 - 14h às 17h
295	José Vítor Gonçalves de Melo	23/03 - 14h às 17h
296	Josué Lopes dos Santos	23/03 - 14h às 17h

297	Josué Muniz de Souza	23/03 - 14h às 17h
298	Joziel Pereira dos Santos	23/03 - 14h às 17h
299	Jucélia Rocha Carvalho	23/03 - 14h às 17h
300	Juliana Araújo Flores	23/03 - 14h às 17h
301	Juliana Rodrigues Gonzaga	23/03 - 14h às 17h
302	Julio Cesar Alves Garcia	23/03 - 14h às 17h
303	Julio César Caetano Pereira	23/03 - 14h às 17h
304	Júlio Cesar de Matos Dourado	23/03 - 14h às 17h
305	Kailayne Santiago Nascimento	23/03 - 14h às 17h
306	Kaique Gabriel Lima Aragão	23/03 - 14h às 17h
307	Kalhandra Pimenta de Souza	23/03 - 14h às 17h
308	Kalil Lopes Santos	23/03 - 14h às 17h
309	Karén Oliveira da Silva Lima	23/03 - 14h às 17h
310	Karla Cristina Xavier da Silva	23/03 - 14h às 17h
311	Kárla Périda da Silva	23/03 - 14h às 17h
312	Kaua Souza Silva Santos	23/03 - 14h às 17h
313	Kayky Aldrin Marinho Silva	23/03 - 14h às 17h
314	Kayky Alexandre Rodrigues Vieira	24/03 - 08h às 11h
315	Kaylane Silva dos Santos	24/03 - 08h às 11h
316	Keitlin Gisele Nascimento da Costa	24/03 - 08h às 11h
317	Kelle Rodrigues Feitosa	24/03 - 08h às 11h
318	Ketelyn Iasmim Silva de Paula	24/03 - 08h às 11h
319	Kethelin Vitória Zaire dos Santos	24/03 - 08h às 11h
320	Ketlen Carlyna Silva Nascimento	24/03 - 08h às 11h
321	Ketlyn Marçal Cortez Gutierre	24/03 - 08h às 11h
322	Kevellin Christine Ferreira Cardoso	24/03 - 08h às 11h
323	Kevin Gabriel Moreira Coelho	24/03 - 08h às 11h
324	Kezia Vitória Pires Vailant	24/03 - 08h às 11h
325	Kimberly Nunes Magalhães	24/03 - 08h às 11h
326	Klauanny Cordeiro Maia	24/03 - 08h às 11h
327	Lais Campos de Carvalho	24/03 - 08h às 11h
328	Laíza Rivera de Sousa	24/03 - 08h às 11h

329	Lara Gabryela Carvalho da Veiga	24/03 - 08h às 11h
330	LARISSA KAMILA PEREIRA DE CASTRO	24/03 - 08h às 11h
331	Larissa Nana Vitória Rodrigues Alves	24/03- 08h às 11h
332	Larissa Sousa Almeida	24/03 - 08h às 11h
333	Laura Beatriz de Sousa Brilhante	24/03 - 08h às 11h
334	Laura Beatriz Teodorio Teixeira	24/03 - 08h às 11h
335	Laura Sherlei Viana Barros	24/03 - 08h às 11h
336	Lavinia Lorrane Rodrigues Soares	24/03 - 08h às 11h
337	Layse Fernanda Cosme dos Santos	24/03 - 08h às 11h
338	Leicielen Lima da Rocha	24/03 - 08h às 11h
339	Leidiane Vitoria Freitas de Moraes	24/03 - 08h às 11h
340	Lenicy Vitória Silva dos Santos	24/03 - 08h às 11h
341	Leonardo Henrique Ferraz Ribeiro	24/03 - 08h às 11h
342	Leonardo Rebêlo Francisco	24/03 - 08h às 11h
343	Leticia da Silva Gomes	24/03 - 08h às 11h
344	Leticia dos Santos Silva	24/03 - 08h às 11h
345	Leticia Ester Medeiros de Souza	24/03 - 08h às 11h
346	Leticia Maciel Miranda	24/03 - 14h às 17h
347	Leticia Rodrigues Sales da Silva	24/03 - 14h às 17h
348	Leticia Rodrigues Schmitz	24/03 - 14h às 17h
349	Levir Menezes de Souza	24/03 - 14h às 17h
350	Levy Gaspar Lopes	24/03 - 14h às 17h
351	Levy Wesley Ferreira Miranda	24/03 - 14h às 17h
352	Lézia Maria Silva Lima	24/03 - 14h às 17h
353	Lianne Marielle Fernandes do Rosário	24/03 - 14h às 17h
354	Liriel de Souza Demetrio	24/03 - 14h às 17h
355	Livia Maria Pinto Rodrigues	24/03 - 14h às 17h
356	Lorrainy Greco da Silva	24/03 - 14h às 17h
357	Lorrana Rebeca Nunes de Melo	24/03 - 14h às 17h
358	Lorrane Karoline Costa Lima	24/03 - 14h às 17h
359	Luana Najara Costa de Souza	24/03 - 14h às 17h

360	Luana Ressurreição Alcantara	24/03 - 14h ás 17h
361	Lucas Alencar dos Passos	24/03 - 14h ás 17h
362	Lucas dos Santos Boaventura	24/03 - 14h ás 17h
363	Lucas Guastovara David	24/03 - 14h ás 17h
364	Lucas Lima Ramos Rosa	24/03 - 14h ás 17h
365	Lucas Mateus Santos Braga	24/03 - 14h ás 17h
366	Lucas Matheus Oliveira Lopes*	24/03 - 14h ás 17h
367	Lucas Melo Camargo	24/03 - 14h ás 17h
368	Lucivane Lins Carvalho	24/03 - 14h ás 17h
369	Luis Eduardo Sousa de Miranda	24/03 - 14h ás 17h
370	Luis Felipe Ferreira da Silva	24/03- 14h ás 17h
371	Luís Fernando Oliveira	24/03 - 14h ás 17h
372	Luís Gustavo Montes Dorado	24/03 - 14h ás 17h
373	Luís Henrique Lima da Rocha	24/03 - 14h ás 17h
374	Luiz Henrique Mourão de Souza Araújo	24/03 - 14h ás 17h
375	Luiz Matheus Silva Ferreira	24/03 - 14h ás 17h
376	Luiz Medeiros Barros	24/03 - 14h ás 17h
377	Lukas Rocha Rodrigues	24/03 - 14h ás 17h
378	Luzikende Rodrigues do Carmo	24/03 - 14h ás 17h
379	Macilene Aguiar da Silva	24/03 - 14h ás 17h
380	Magno Vinicius dos Santos Pinheiro	25/03 - 08h ás 11h
381	Maik Henrique Passo Viana	25/03 - 08h ás 11h
382	Marcelly Eduarda Souza Matias	25/03 - 08h ás 11h
383	Marcelo Ferreira Camargo	25/03 - 08h ás 11h
384	Marcelo Júnior Ribeiro Santos	25/03 - 08h ás 11h
385	Marcos Barros Cardoso	25/03 - 08h ás 11h
386	Marcos Gabriel Ferreira de Sousa	25/03 - 08h ás 11h
387	Marcos Vinicius Cabral Oziel	25/03 - 08h ás 11h
388	Marden Feitoza Alves	25/03 - 08h ás 11h
389	Maria Daiane Bernado Batista	25/03 - 08h ás 11h
390	Maria das Dores Pinheiro de Melo	25/03 - 08h ás 11h
391	Maria do Socorro de Oliveira Vieira	25/03 - 08h ás 11h

392	Maria dos Santos Souza	25/03 - 08h às 11h
393	Maria Eduarda Almeida Lustosa	25/03 - 08h às 11h
394	Maria Eduarda Botelho de Paiva Rio	25/03 - 08h às 11h
395	Maria Eduarda Carvalho da Silva	25/03 - 08h às 11h
396	Maria Eduarda Lima de Oliveira	25/03 - 08h às 11h
397	Maria Eduarda Santos Silva	25/03 - 08h às 11h
398	Maria Fernanda Borges Passos	25/03 - 08h às 11h
399	Maria Heloísa da Silva Velasco	25/03 - 08h às 11h
400	Maria Lauanda Honório dos Santos	25/03 - 08h às 11h
401	Maria Luiza de Souza Arruda	25/03 - 08h às 11h
402	Maria Natiele Santos Nicolini	25/03 - 08h às 11h
403	Maria Nilssa Rodolfo de Farias	25/03 - 08h às 11h
404	Mariana Vitória Ferreira Silva	25/03 - 08h às 11h
405	Mariane de Barros Andrade	25/03 - 08h às 11h
406	Mariele Ramos da Mota	25/03 - 08h às 11h
407	Marina Reginato	25/03 - 08h às 11h
408	Marlos Antony Fernandes Aquino	25/03 - 08h às 11h
409	Mateus de Jesus Ferraz	25/03 - 14h às 17h
410	Mateus de Souza Oliveira	25/03 - 14h às 17h
411	Mateus do Carmo Braga	25/03 - 14h às 17h
412	Matheus Cordeiro Barros	25/03 - 14h às 17h
413	Matheus de Sousa Brilhante	25/03 - 14h às 17h
414	Matheus Furtado Vieira	25/03 - 14h às 17h
415	Matheus Henrique Borba Morais de Oliveira	25/03 - 14h às 17h
416	Matheus Nôco de Santana	25/03 - 14h às 17h
417	Matheus Eduardo Lima do Nascimento	25/03 - 14h às 17h
418	Mauricélia Dias dos Santos	25/03 - 14h às 17h
419	Maurício Silva da Costa	25/03 - 14h às 17h
420	Maycon Correa da Silva Chagas	25/03 - 14h às 17h
421	Maylon Tiago Luna de Oliveira	25/03 - 14h às 17h
422	Melissa Daniele Oliveira Sena	25/03 - 14h às 17h
423	Micaely Raira Linhares de Araújo	25/03 - 14h às 17h

424	Michelly Freitas de Araújo	25/03 - 14h às 17h
425	Miguel Andrio Goncalves Piedade	25/03 - 14h às 17h
426	Mikael Nadson da Silva Asfury	25/03 - 14h às 17h
427	Mikaely Edwiges Rojas Pardo	25/03 - 14h às 17h
428	Milena Carvalho de Souza	25/03 - 14h às 17h
429	Milena Prestes Batista	25/03 - 14h às 17h
430	Milene Moreno da Silva	25/03 - 14h às 17h
431	Miqueias Mota de Farias	25/03 - 14h às 17h
432	Miqueli da Silva Candido	25/03 - 14h às 17h
433	Miriele Braga de Andrade	25/03 - 14h às 17h
434	Mirla Sabrina da Silva Lora	25/03 - 14h às 17h
435	Mirtes Emanuelle Silva Cruz	25/03 - 14h às 17h
436	Misaele da Silva Cândido	25/03 - 14h às 17h
437	Myrian Guimarães Shockness	25/03 - 14h às 17h
438	Naelly Nayllén Alves Araújo	25/03 - 14h às 17h
439	Nagila Thays Moraes Ricardo	25/03 - 14h às 17h
440	Naiele Esteise Bispo Amaral	25/03 - 14h às 17h
441	Nara Jayane Fernandes dos Santos	25/03 - 14h às 17h
442	Natã Rodrigues Galvão	26/03 - 08h às 11h
443	Natália Carvalho Sousa	26/03 - 08h às 11h
444	Natalia Nascimento de Oliveira	26/03 - 08h às 11h
445	Natasha Pereira da Costa	26/03 - 08h às 11h
446	Natasha Ramalho dos Santos	26/03 - 08h às 11h
447	Nathallye Silva dos Santos	26/03 - 08h às 11h
448	Natieli do Carmo Dias	26/03 - 08h às 11h
449	Natielly Bispo Viana	26/03 - 08h às 11h
450	Nauily Soares de Matos	26/03 - 08h às 11h
451	Nayara Diuliana dos Santos Paiva	26/03 - 08h às 11h
452	Nayara Pereira Martins	26/03 - 08h às 11h
453	Nayessa Evelyn Braga Teixeira	26/03 - 08h às 11h
454	Nick Pullig	26/03 - 08h às 11h
455	Nicolas Relvas Feitoza	26/03 - 08h às 11h

456	Nicole Christiny Freitas da Silva	26/03 - 08h às 11h
457	Nicolly Ferreira Lopes	26/03 - 08h às 11h
458	Nicolly Tháís Araújo dos Santos	26/03 - 08h às 11h
459	Nisley Pereira Martins	26/03 - 08h às 11h
460	Nívea Vitória de Sá Faria Rodrigues	26/03 - 08h às 11h
461	Olívia Helena Souza da Silva	26/03 - 08h às 11h
462	Orleans Shakespeare Bicalho	26/03 - 08h às 11h
463	Patrícia da Silva Chagas	26/03 - 08h às 11h
464	Patrícia Roberta Santos da Costa	26/03 - 08h às 11h
465	Paula Beatriz Barbosa	26/03 - 08h às 11h
466	Paulo Cesar Rodrigues da Silva	26/03 - 08h às 11h
467	Paulo da Silva Freitas Rochas	26/03 - 08h às 11h
468	Paulo Vítor Marques Maia	26/03 - 08h às 11h
469	Pedro Daniel Coêlho Rocha	26/03 - 08h às 11h
470	Pedro Henrique Vasques Maciel	26/03 - 08h às 11h
471	Pedro Lucas Antunes Naldi Santana	26/03 - 08h às 11h
472	Pedro Lucas de Queiroz Gomes	26/03 - 08h às 11h
473	Pedro Miguel Aguiar de Arruda	26/03 - 08h às 11h
474	Pedro Paulo de Almeida Filho	26/03 - 08h às 11h
475	Pietra Giovanna Lacerda Martins	26/03 - 08h às 11h
476	Poliana Carvalho da Silva	26/03 - 08h às 11h
477	Quezia Alves Veiga de Almeida	26/03 - 08h às 11h
478	Rafael Modesto da Silva	26/03 - 08h às 11h
479	Rafael Oliveira Pedrisch	26/03 - 14h às 17h
480	Rafaela Karoline de Santana	26/03 - 14h às 17h
481	Rafaela Pedraza Guimarães	26/03 - 14h às 17h
482	Raiane Ribeiro Machado	26/03 - 14h às 17h
483	Raimundo do Rosário Alves de Brito	26/03 - 14h às 17h
484	Raimundo Mendes Ramalho*	26/03 - 14h às 17h
485	Raissa Eduarda Pereira Paiva	26/03 - 14h às 17h
486	Raissa Fernandes Felski	26/03 - 14h às 17h
487	Raquel Dias da Silva	26/03 - 14h às 17h

488	Raquel Vitória Araújo Silva	26/03 - 14h às 17h
489	Raquel Yasmin de Souza Santana	26/03 - 14h às 17h
490	Raul Vilela	26/03 - 14h às 17h
491	Rayan da Silva Ribeiro	26/03 - 14h às 17h
492	Rayane Barbosa Gomes	26/03 - 14h às 17h
493	Raynara Vitória dos Santos Paiva Bucar	26/03 - 14h às 17h
494	Rayssa Marquiole Vieira	26/03 - 14h às 17h
495	Rayssa Muriel Ribeiro	26/03 - 14h às 17h
496	Rebeca Cristina dos Santos Coelho	26/03 - 14h às 17h
497	Rebeca Fernandes de Almeida	26/03 - 14h às 17h
498	Rebeca Izel Paz	26/03 - 14h às 17h
499	Rebeca Lopes Freitas	26/03 - 14h às 17h
500	Rebeca Soares Araujo	26/03 - 14h às 17h
501	Rebeka Luiza Farias de Lima	26/03 - 14h às 17h
502	Regina Brasil Cavalheiro	26/03 - 14h às 17h
503	Renielle Cristinne Moura Barbosa	26/03 - 14h às 17h
504	Ricardo Lima de Souza	26/03 - 14h às 17h
505	Richarde Oliveira de Freitas	26/03 - 14h às 17h
506	Rithely de Aquino dos Santos	26/03 - 14h às 17h
507	Robson Ricardo Gomes Rocha	26/03 - 14h às 17h
508	Rodrigo Alexandre da Silva Nunes	26/03 - 14h às 17h
509	Rômulo Guido de Souza Codignole	26/03 - 14h às 17h
510	Ronald Gustavo Umbelino	26/03 - 14h às 17h
511	Ronilson Moraes de Oliveira	26/03 - 14h às 17h
512	Rosana Aquina de Oliveira Cardoso	26/03 - 14h às 17h
513	Rosana Nogueira Lopes	26/03 - 14h às 17h
514	Rosiane da Silva Paiva	26/03 - 14h às 17h
515	Rosner Kenol	26/03 - 14h às 17h
516	Ruan Pablo Oliveira Teixeira	26/03 - 14h às 17h
517	Ruan Pablo Pereiras de Souza	26/03 - 14h às 17h
518	Ryan Fernandes Gonçalves da Silva	26/03 - 14h às 17h
519	Sabrina da Silva Simões	26/03 - 14h às 17h

520	Sabrina Lima dos Santos	26/03 - 14h às 17h
521	Samanta Elzirene Oliveira da Silva	26/03 - 14h às 17h
522	Samanta Ferreira Azevedo	26/03 - 14h às 17h
523	Samara Cristina de Lima Siqueira	26/03 - 14h às 17h
524	Samhara Lethycia Ribeiro Meireles	26/03 - 14h às 17h
525	Sâmia Sebastiana França Santos	26/03 - 14h às 17h
526	Sancleir Neto Silva Orlandes	26/03 - 14h às 17h
527	Sandrielle Lobato Oliveira	26/03 - 14h às 17h
528	Sandy Pereira Campos	26/03 - 14h às 17h
529	Sara Carvalho Vieira	26/03 - 14h às 17h
530	Sara de Moraes Carlos	26/03 - 14h às 17h
531	Sara Paes Sales	27/03 - 08h às 11h
532	Sara Vitória Costa Braga Oliveira	27/03 - 08h às 11h
533	Sarah Cristina Nascimento da Silva	27/03 - 08h às 11h
534	Sarah Letícia de Souza Marques	27/03 - 08h às 11h
535	Saulo Araujo Oliveira Junior	27/03 - 08h às 11h
536	Saulo Wender Alves dos Santos	27/03 - 08h às 11h
537	Sávio Luiz Santos da Silva	27/03 - 08h às 11h
538	Saymon Jefferson Alves dos Santos	27/03 - 08h às 11h
539	Semiramys Angel Pereira Alexandria de Melo	27/03 - 08h às 11h
540	Sergio Humberto Tavares de Souza	27/03 - 08h às 11h
541	Sérgio Paulo Neves dos Santos	27/03 - 08h às 11h
542	Shara da Silva Costa	27/03 - 08h às 11h
543	Shara dos Santos Monteiro	27/03 - 08h às 11h
544	Sheldon Quin Pedrosa Santana	27/03 - 08h às 11h
545	Shirley Carvalho Botelho	27/03 - 08h às 11h
546	Sidinei Ramos da Silva	27/03 - 08h às 11h
547	Sofia de Paula Reis Sousa	27/03 - 08h às 11h
548	Solange do Nascimento Victor	27/03 - 08h às 11h
549	Sophia de Paula Jordão Gomes	27/03 - 08h às 11h
550	Stefany Karine Gima Paz Maravilha	27/03 - 08h às 11h
551	Stella Lana de Souza	27/03 - 08h às 11h

552	Stephany Veloso Barros	27/03 - 08h às 11h
553	Sue Kimberly de Jesus Silva	27/03 - 08h às 11h
554	Susiane Alves da Cunha	27/03 - 08h às 11h
555	Taiany Morais Felipe	27/03 - 08h às 11h
556	Taila Francine Regis Tavares	27/03 - 08h às 11h
557	Tainá Gima Peres	27/03 - 08h às 11h
558	Tainara Barbosa Furtado	27/03 - 08h às 11h
559	Tais Mendes de Souza	27/03 - 08h às 11h
560	Talissa Sabrina Nogueira Campos	27/03 - 08h às 11h
561	Talita Mendes de Souza	27/03 - 08h às 11h
562	Tatiane Freitas do Nascimento	27/03 - 08h às 11h
563	Tawany Costa da Silva	27/03 - 08h às 11h
564	Thalia Alves Estevam	27/03 - 08h às 11h
565	Thalia de Souza Alencar Gomes	27/03 - 14h às 17h
566	Thaynara da Silva e Silva	27/03 - 14h às 17h
567	Ulihana Cristina Costa Mendonça	27/03 - 14h às 17h
568	Valéria Sabina Costa Lima	27/03 - 14h às 17h
569	Valmir Nunes da Silva	27/03 - 14h às 17h
570	Vanessa Liriel Ramos Peres Gutierre	27/03 - 14h às 17h
571	Vanessa Ogliari Marques	27/03 - 14h às 17h
572	Victor Esmite Barroso de Carvalho	27/03 - 14h às 17h
573	Victor Hugo Botelho Dantas	27/03 - 14h às 17h
574	Victor Hugo Ferreira dos Santos	27/03 - 14h às 17h
575	Victória Cabral Nascimento	27/03 - 14h às 17h
576	Victória Cristiane Moura Coelho	27/03 - 14h às 17h
577	Victoria Maria Amorim Epifanio	27/03 - 14h às 17h
578	Victória Régia Souza Ribeiro	27/03 - 14h às 17h
579	Vinicius Costa Moraes	27/03 - 14h às 17h
580	Vinicius Fontinele Lima	27/03 - 14h às 17h
581	Vinicius Guimarães de Melo	27/03 - 14h às 17h
582	Vinicius Rafael Barbosa Silva	27/03 - 14h às 17h
583	Vitor Braga Tibúrcio	27/03 - 14h às 17h

584	Vitória Eduarda Leite Ribeiro	27/03 - 14h às 17h
585	Vitoria Maria Nobre Simões	27/03 - 14h às 17h
586	Vitória Rilary Lima Sombra	27/03 - 14h às 17h
587	Viviane de Melo Barbosa	27/03 - 14h às 17h
588	Walleri Vitória Parintintin Chaves	27/03 - 14h às 17h
589	Wallyson de Jesus da Costa	27/03 - 14h às 17h
590	Wellington Mendes de Souza	27/03 - 14h às 17h
591	Wenderson Matheus Simionato Paz Oliveira	27/03 - 14h às 17h
592	Weric Paiva da Silva	27/03 - 14h às 17h
593	Wesley Agripino Martins Barros	27/03 - 14h às 17h
594	Yan Cristiano Carvalho da Silva	27/03 - 14h às 17h
595	Yara Cristine Barros da Silva	27/03 - 14h às 17h
596	Yarli Caroline Sodré Lins	27/03 - 14h às 17h
597	Yasmim Veloza Medeiros	27/03 - 14h às 17h
598	Yasmin Mendez	27/03 - 14h às 17h
599	Yohanna Santana	27/03 - 14h às 17h
600	Ysla Lorena Araújo Feitosa	27/03 - 14h às 17h
601	Yuane Caroline Silva Dinis	27/03 - 14h às 17h
602	Yuri Alves de Matos	27/03 - 14h às 17h
603	Yves Naika Jean Jules	27/03 - 14h às 17h
604	Zequiel de Oliveira Custodio	27/03 - 14h às 17h

**Discentes que serão inseridos posteriormente no SUAP/ATIVIDADES ESTUDANTIS, devido a falha de acesso durante o período de inscrição.*



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868091** e o código CRC **4F720713**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 62/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do Centro de Tecnologia do IFRO *Campus Jarú*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Presidente
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Membro
Wallisson Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Membro
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Professora EBTT	3082687	Membro
Rute Witter Franco	Professora EBTT	3002172	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro
Reginaldo Lima Gomes	Professor EBTT	1157594	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório	1228814	Membro

Art. 2º. **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no mês de março de 2020.

Art. 4º A Comissão deverá emitir, ao fim dos trabalhos, o Plano de Trabalho consolidado, a fim de apresentá-lo à Direção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867391** e o código CRC **0BF9AAD8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 131/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 68 (0867605), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **ALISSON CUNHA GARCIAS** do curso Engenharia Agrônômica no período de 16/03/2020 a 30/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867641** e o código CRC **0304A962**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 130/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 67 (0867598), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **ELISETE MARTINS SOARES** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **LETÍCIA CARDOSO SILVA** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 01/04/2020 a 29/08/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867634** e o código CRC **AF43FE5B**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867634

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 66 (0867588), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **JÉSSICA DANILA KRUGEL NUNES** como orientador (a) de **estágio não obrigatório** do (a) acadêmico (a) **KAROLAINE GONÇALVES CAMPISTA** do curso Engenharia Agrônoma no período de 14/03/2020 a 14/09/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867619** e o código CRC **4F307D4C**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867619



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 60/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral e, da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a Pedagoga, **ENILDA DE OLIVEIRA ALIARES**, Matrícula SIAPE nº 2039972, do cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino Substituta do IFRO *Campus Jarú*, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0866939** e o código CRC **F84AB6AF**.

Referência: Processo nº 23243.013456/2018-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866939



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 127/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 752/COL - CGAB/IFRO, de 07 de novembro de 2019 (0745581).

ART. 2º - DESIGNAR o professor **MARCO RODRIGO DE SOUZA** como orientador de estágio obrigatório da acadêmica **KARINA RODRIGUES DA SILVA** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 12/03/2020 a 31/03/2020

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867534** e o código CRC **2358D9AA**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867534

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 126/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 64 (0866073), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **KELLY OLIVEIRA SILVA** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 10/03/2020 a 09/08/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866179** e o código CRC **853412A0**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866179

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 125/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 63 (0866069), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a professora **MIRIAM APARECIDA ORLOSKI DE CASTRO PEREIRA** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **ULIETE FERNANDES DA SILVA** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 10/03/2020 a 30/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866162** e o código CRC **831871E1**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866162

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 62 (0866066), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **GEAN CARLOS DE SOUZA ALBUQUERQUE** como orientador (a) de estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **VIVIANE ALCANTARA DOS SANTOS** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas no período de 01/04/2020 a 15/08/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866156** e o código CRC **A084D1E3**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866156

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 61 (0866055), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador (a) de Equiparação de atividades como estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **VANESSA AMBROZIA DE MORAIS** do curso de Ciências Biológicas no período de 11/03/2020 a 11/06/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866143** e o código CRC **21CE05B8**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866143

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 122/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 60 (0866047), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador (a) de Equiparação de atividades como estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **JAQUELINE DE MORAES NEVES** do curso de Ciências Biológicas no período de 11/03/2020 a 11/06/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866129** e o código CRC **333F6462**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866129

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 121/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador (a) de Equiparação de atividades como estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **FRANCIELLY CABRAL DA SILVA** do curso de Ciências Biológicas no período de 11/03/2020 a 11/06/2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866126** e o código CRC **E2C9F9C2**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866126

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 120/COL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 314/COL - CGAB/IFRO, DE 17 DE ABRIL DE 2019 (0537647).

ART. 2º - DESIGNAR o professor **DIEGO SOARES CARVALHO** como orientador (a) de equiparação de atividades como estágio obrigatório do (a) acadêmico (a) **TATIANE FERNANDES SILVA** do curso de Ciências Biológicas no período de 11/03/2020 a 20/03/2020.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866109** e o código CRC **A01EBCD0**.



Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866109

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/CGAB/IFRO DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, em conjunto com a Coordenação de Assistência ao Educando – CAED, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 06/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2020, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Auxílio à Permanência - PROAP**, destinada exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis do *Campus Jarú*, conforme quadro abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.6. Os anexos do edital estarão disponíveis na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED no período de **12/03/2020 a 26/03/2020**.

15.1. A data e o horário para a entrevista de comprovação das informações declaradas, será divulgada por meio de edital de convocação previsto para ser publicado na data do dia **01/04/2020**.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

3.1. Trabalhadores Assalariados/Menor Aprendiz/ Estagiário.

III - Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses).

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.6. Os anexos do edital estarão disponíveis na Coordenação de Assistência ao Educando – CAED no período de **16/03/2020 a 30/03/2020**.

15.1. A data e o horário para a entrevista de comprovação das informações declaradas, será divulgada por meio de edital de convocação previsto para ser publicado na data do dia **03/04/2020**.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

3.1. Trabalhadores Assalariados/Menor Aprendiz/ Estagiário.

a) Contracheques ou holerites dos meses de dezembro de 2019, janeiro de 2020 e fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Período de Inscrição	12/03/2020 a 26/03/2020	www.suap.ifro.edu.br
Divulgação dos inscritos	30/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Período para impetrar recurso contra o Edital de homologação de inscrições	31/03/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Divulgação final das inscrições e convocação para entrevistas após a análise de recursos	01/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Entrevistas para conferência da documentação	02/04/2020 a	Coordenação de Assistência ao

	09/04/2020	Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Divulgação do Resultado Preliminar	14/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .
Período para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar	15/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	17/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br/ .

LEIA-SE:**10. DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br
Período de Inscrição	16/03/2020 a 30/03/2020	www.suap.ifro.edu.br
Divulgação dos inscritos	01/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br
Período para impetrar recurso contra o Edital de homologação de inscrições	02/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Divulgação final das inscrições e convocação para entrevistas após a análise de recursos	03/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br
Entrevistas para conferência da documentação	06/04/2020 a 14/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Divulgação do Resultado Preliminar	16/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br
Período para impetrar recurso contra o Resultado Preliminar	17/04/2020	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Jaru.
Resultado Final das entrevistas, respostas dos recursos e convocação para entrega do Termo de Compromisso.	27/04/2020	Murais do <i>Campus</i> Jaru e no site: http://www.ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867248** e o código CRC **3C3B074B**.

Referência: Processo nº 23243.003619/2020-71

SEI nº 0867248

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 61/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora abaixo relacionada, do quadro de Docentes do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descrito na tabela abaixo:

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
3167708	Vivian Vivan Colito	Professora EBTT - Substituta	DAPE - Departamento de Apoio ao Ensino

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867011** e o código CRC **71A295FE**.

Referência: Processo nº 23243.003407/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867011

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 59/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, como professor ministrante do Curso FIC - Língua Espanhola Nível II do IFRO - *Campus Jarú*.

Professor	SIAPE	Disciplinas	Período	Carga Horária Total	Aulas/semana	Início	Fim

Osvaldo Homero Garcia Cordero	3087631	Espanhol Básico I (revisão)	10/03/2020 a 12/03/2020	6h	1,8	Março de 2020	Março de 2020
		Espanhol Intermediário II	17/03/2020 a 14/05/2020	34h	3,4	Março de 2020	Maio de 2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866918** e o código CRC **C54739A0**.



PORTARIA Nº 58/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – **CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **Diego Stanger**, Professor EBTT, Mat. SIAPE 1222419, da Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus Jaru*.

Art. 2º **DESIGNAR**, a servidora **Naiara Pereira de Araújo**, Professora EBTT, Mat. SIAPE 3082822, para compor a referida Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R a nova composição da CLA - Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO *Campus Jaru*, conforme servidores abaixo relacionados.

SERVIDOR	CARGO	Mat. SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Marcelo Moysés Corilaço	Professor EBTT	2355556	Representante da Diretoria de Ensino - Presidente
Carlos José Ribeiro	Professor EBTT	2354431	Representante Docente - Membro/Suplente do Presidente
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389	Representante Docente - Membro
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150	Representante do Departamento de Extensão - Membro
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191	Representante do Departamento de Pesquisa - Membro
Márcia Cristina Florêncio Fernandes Moret	Tradutora Intérprete de Linguagens de Sinais	2236907	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas - Membro
Naiara Pereira de Araújo	Professora EBTT	3082822	Representante da CPPD - <i>Campus Jaru</i> - Membro

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, em atendimento ao disposto na Resolução CONSUP nº 015/2019, que trata do Regimento Interno da Comissão Permanente e Comissões Locais de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866737** e o código CRC **4CB4059A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

EDITAL Nº 5/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004273/2020-28

DOCUMENTO SEI Nº 0866392

SELEÇÃO DE CANDIDATAS A ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER — EDIÇÃO 2020

A Diretora Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de abertura de inscrições de interessadas em participar como estudantes dos Cursos de Formação Inicial do Projeto Empoderamento da Mulher, de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Projeto Empoderamento da Mulher compreende a oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Estado de Rondônia, com foco na empregabilidade, no desenvolvimento de características empreendedoras, na autonomia e na emancipação das mulheres, em diversas localidades.

1.1.1 São consideradas mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Projeto Empoderamento da Mulher, aquelas com renda familiar de até um salário mínimo e meio (em analogia ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que trata do Programa Nacional de Assistência Estudantil) e/ou em situação de fragilidade

provocada por suas condições de vida, como as indígenas, quilombolas, ribeirinhas, vítimas de desastres naturais ou provocados, vítimas de violência, agricultoras de base familiar, artesãs e outras, em condições similares.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar mulheres para Cursos de Formação Inicial a serem oferecidos na edição de 2020, conforme descrito no Quadro 1 (item 2).

2. VAGAS OFERTADAS

2.1 Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação.

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL DE OFERTA	CAMPUS DO IFRO (Vinculação dos Cursos)	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO	VAGAS
Cuidadora de Idosos	Porto Velho/Centro Social Madre Mazzarello	Zona Norte	Ensino Fundamental I	40
Cuidadora de Idosos	Porto Velho/IFRO Campus Porto Velho Zona Norte	Zona Norte	Ensino Fundamental I	40
Artesanato em Crochê Moderno	Porto Velho/IFRO Campus Porto Velho Zona Norte	Zona Norte	Ensino Fundamental I	30

2.2 Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Guia Pronatec de Cursos FIC do Ministério da Educação e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são destinadas exclusivamente a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, não têm custos e ocorrerão por meio de formulário específico, durante o período e no endereço indicados no cronograma deste Edital.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente nos endereços dispostos no quadro 2.

Quadro 2 – Endereço e referência do local responsável pelos cursos

CURSO	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL
Cuidadora de Idosos	CRAS Irmã Dorothy	Rua Fonte Boa s/n Bairro Socialista – Porto Velho	69-21823822	Eliana Calegari
Cuidadora de Idosos	IFRO <i>Campus</i> Zona Norte - Departamento de Extensão	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	69-21823822	Eliana Calegari
Artesanato em Crochê Moderno	IFRO <i>Campus</i> Zona Norte - Departamento de Extensão	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	69-21823822	Eliana Calegari

4 OFERTA DOS CURSOS

4.1 Os cursos possuem 160 horas e serão ofertados conforme Programação indicada no Quadro 3. Nesta programação constarão o local de oferta, datas e horário dos cursos. Qualquer alteração na programação será divulgada no site eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 3 – Programação cursos.

CURSO	LOCAL DE OFERTA	ENDEREÇO	DATA DE INÍCIO	DIAS E HORÁRIOS
Cuidadora de Idosos	Centro Social Madre Mazzarello	Rua Ibrahim Sued 5176 - Bairro:	07/04/2020	Terças e Sextas

		Socialista - Porto Velho		Das 14h às 17h
Cuidadora de Idosos	Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	06/04/2020	Segundas às sextas Das 14h às 17h
Artesanato em Crochê Moderno	Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte	Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146 - Setor Industrial – Porto Velho	06/04/2020	Segundas às sextas Das 14h às 17h

4.2 As atividades serão desenvolvidas conforme o projeto pedagógico do curso e os planos de ensino dos professores, a serem apresentados no início das aulas.

4.3 Compete às estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e coordenador ou coordenadora do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.4 O IFRO oferecerá auxílio financeiro no valor de R\$ 100,00 mensais, durante 3 meses, totalizando o valor de R\$ 300,00 para cada estudante, para auxílio na compra de material para o curso, alimentação e/ou transporte.

4.4.1 Relativo à compra do material para o curso, as estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

4.5 O auxílio será pago, em conta corrente ou poupança, exclusivamente em nome da beneficiária, aluna devidamente matriculada no curso, e está condicionado à frequência da aluna no curso.

4.6 Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso as candidatas que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise das informações inseridas no formulário de inscrição pela Comissão designada por meio da PORTARIA Nº 61/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

5.2 Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

1. tenham a formação mínima exigida e disposta no Quadro 1 deste Edital;
2. possuam disponibilidade de tempo para os estudos, conforme anexo I;
3. comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação de renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio, conforme o anexo II.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todas as candidatas excedentes, regularmente inscritas, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do campus.

5.5 As candidatas poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo III, a ser preenchido e remetido para o e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br, com o assunto SELEÇÃO DE ESTUDANTES/ EMPODERAMENTO.

6 MATRÍCULA

6.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* Porto Velho Zona Norte, ou conforme as orientações do coordenador ou coordenadora, logo após os resultados da seleção, conforme Cronograma (item 7).

6.2 Para a realização de sua matrícula, as candidatas deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados dos originais, para conferência e carimbo:

1. comprovação da escolaridade exigida, por meio de histórico escolar, certificado, declaração ou atestado de conclusão de estudos;
2. formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado;
3. cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional, Passaporte ou, no caso de indígenas, documento que comprove o pertencimento a uma aldeia, na forma da declaração disposta no anexo IV, assinada pelo cacique local, ou autodeclaração, no mesmo anexo;
4. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original, se não constar no documento de identificação;
5. comprovante de residência atual;
6. comprovante de renda familiar (conforme anexo II)
7. 1 fotografia 3 x 4.

6.3 Compete ao coordenador do curso local instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informação à Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*.

6.4 O não comparecimento das estudantes na primeira semana de aula poderá implicar no cancelamento de sua matrícula e convocação de outra candidata da lista de suplência ou espera.

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4 — Cronograma do processo seletivo

Nº	Etapa	Período	Meio

1.	Inscrição das candidatas	De 17 a 19 de março de 2020	Locais conforme endereços do Quadro 2 das 8h às 11h e das 14h às 17h
2.	Resultado preliminar de inscrição e seleção de estudantes	25 de março de 2020	No site do Ifro: www.ifro.edu.br
3.	Recursos contra os resultados de inscrição e seleção	26 de março de 2020	Através do e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br
4.	Resultado final de inscrição	30 de março de 2020	No site do Ifro: www.ifro.edu.br
5.	Divulgação do calendário dos cursos	Até 31 de março de 2020	No site do Ifro: www.ifro.edu.br
7.	Início das aulas	A partir de 6 de abril de 2020	Nos locais de oferta programados

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte, pelo e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br ou pelo telefone (69) 2182-3822.

8.2 A seleção de estudantes é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.

DOS ANEXOS

- 0.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 - 0.1.1. Anexo I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA OS ESTUDOS
 - 0.1.2. Anexo II - COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA
 - 0.1.3. Anexo III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA
 - 0.1.4. Anexo IV - FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866392** e o código CRC **B45B88FE**.

ANEXOS AO EDITAL N° 05/2020/PVZN - CFIC/IFRO

ANEXO I — DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAR OS ESTUDOS

Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher

Edição 2020

Eu _____ portadora do CPF _____ declaro que possuo tempo disponível para realizar o curso _____ de forma integral do programa Empoderamento da Mulher, edição 2020.

_____, ____ de _____ de 2020

(Local e data)

Assinatura da candidata



ANEXO II — COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL POR PESSOA

Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher

Edição 2020

Atenção: Entregar, no ato da matrícula, o comprovante de APENAS UM dos documentos relacionados abaixo, por pessoa da família com a qual reside regularmente, inclusive você.

1. TRABALHADORAS ASSALARIADAS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou, no caso de empregada doméstica, carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com recolhimento em dia;

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses.
-

2. TRABALHADORAS EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses: da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADAS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

5. PESSOAS COM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório e acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

6. DESEMPREGADAS

- Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;
- Declaração de não possuir renda mensal.



ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher

Edição 2020

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:

Documento de identidade:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO

() Resultados de inscrição

() Classificação

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATA

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da candidata



ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A ALDEIA INDÍGENA

Seleção de Candidatas para os Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher

Edição 2020

Declaro que _____ pertence à aldeia _____, localizada no endereço _____, Município de _____/RO.

NOME DO CACIQUE POR EXTENSO E ASSINATURA





Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EDITAL N° 02/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.001123/2020-62

DOCUMENTO SEI N° 0865631

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, **RETIFICA** os itens 12 e 13 do **EDITAL N° 2/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

ONDE SE LÊ:

12 DO CRONOGRAMA

A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no QUADRO 4.

QUADRO 4 – Distribuição do cronograma previsto considerando data e local de cada evento.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	27/01/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO

Período de Inscrição online no sistema de seleção	De 10/02 até 28/02/2020	Cadastro: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/) Inscrição: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/)
Publicação • Resultado preliminar das inscrições	03/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de recurso	De 04 e 05/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resposta aos recursos interpostos • Resultado final das inscrições • Convocação para a entrega de documentos	06/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na CAED.	De 09 à 11/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 12/03 a 20/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação • Resultado preliminar da análise dos documentos	23/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO

Período de Recurso	De 24 e 25/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário 	27/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com os estudantes e/ou responsáveis selecionados para entrega do termo de compromisso assinado e cópia dos dados bancários (cartão magnético ou contrato de abertura de conta bancária).	03/04/2020 às 18:30	Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

13 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

13.1 Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá procurar a CAED ou comparecer nos dias estabelecidos no Cronograma, item 12, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

- a) Período Matutino: 8h30min às 11h00min
- b) Período Vespertino: 13h30min às 17h00min
- c) Período Noturno: 18h30min às 20h00min

LEIA-SE:

12 DO CRONOGRAMA

A seleção será realizada em conformidade com o cronograma apresentado no QUADRO 4.

QUADRO 4 – Distribuição do cronograma previsto considerando data e local de cada evento.

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	27/01/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Inscrição online no sistema de seleção	De 10/02 até 01/03/2020	Cadastro: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/registrar/) Inscrição: (https://caed.pvhzonanorte.ifro.edu.br/)
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar das inscrições 	03/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de recurso	De 04 e 05/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado final das inscrições 	06/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO

<ul style="list-style-type: none"> • Convocação para a entrega de documentos 		
Período de ENTREGA DE DOCUMENTOS conforme Convocação, na CAED.	De 09 à 13/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte
Período de análise da documentação pela CEAC/CAED	De 12/03 a 20/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar da análise dos documentos 	23/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
Período de Recurso	De 24 e 25/03/2020	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.
Publicação <ul style="list-style-type: none"> • Resposta aos recursos interpostos • Resultado Final da análise dos documentos • Convocação para reunião de assinatura e entrega do termo de compromisso e dos dados bancário 	27/03/2020	Murais do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte e no site: IFRO
REUNIÃO com os estudantes e/ou responsáveis selecionados para entrega do termo de compromisso assinado e cópia dos dados bancários (cartão magnético ou contrato de abertura de conta bancária).	03/04/2020 às 18:30	Auditório <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte

13 HORÁRIO DE ATENDIMENTO

13.1 Para atendimento referente a este Edital o estudante deverá procurar a CAED ou comparecer nos dias estabelecidos no Cronograma, item 12, de segunda à sexta-feira, nos seguintes horários:

a) Período Matutino: 8h30min às 11h00min

b) Período Vespertino: 13h30min às 17h00min

c) Período Noturno: 18h30min às 20h00min

Parágrafo único: Não haverá atendimento ao público no dia 12/03/2020 no intervalo das 15h00min às 18h00min, devido a Convocação de Reunião Institucional.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866730** e o código CRC **18D62995**.

Referência: Processo nº 23243.001123/2020-62

SEI nº 0866730

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 13/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020**PROCESSO SEI N° 23243.002869/2020-93****DOCUMENTO SEI N° 0866153****ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n° 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão instituída pela Portaria N° 66/PVCAL - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital de abertura do Processo Eleitoral para seleção da representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Convocar eleição para representação técnico-administrativo, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/IFRO, mediante consulta à comunidade, por meio eletrônico, especificado neste edital, que será realizada no dia 01 de abril de 2020, no horário das 09h às 23h.

Art. 2° - O processo de eleição no âmbito do *Campus* desenvolver-se-á sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Local designada pela Portaria n° 66/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3° - Aos integrantes da Comissão Eleitoral Local fica vedada inscrição como candidato à eleição para o Conselho Escolar do Campus.

Art. 4° - Compete à Comissão Eleitoral Local:

- I - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regulamento, bem como suas adequações com relação ao uso do sistema eletrônico de votação;
- II - Coordenar, implementar e supervisionar o processo eleitoral;
- III - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- IV - Efetuar a inscrição dos candidatos;
- V - Homologar a inscrição dos candidatos;
- VI - Publicar a lista de candidatos e votantes;
- VII - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VIII - Providenciar todo o material necessário ao processo eleitoral;

IX - Deliberar sobre recursos impetrados, em primeira instância;

X - Encaminhar o resultado da votação à Direção Geral do *Campus* para envio à Reitoria para fins de emissão da Portaria pelo REITOR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os pedidos de registro de candidatura deverão ser protocoladas no período de 16 a 18 de março de 2020, junto à Comissão Eleitoral Local, que terá representante CGTI do Campus Calama, das 9h às 12h e das 14h às 17h, e na Enfermaria do Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE), das 18h às 22h.

Art. 6º - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. para representação dos técnicos-administrativos: cópia do Termo de Posse e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus* onde exerce suas atividades, endereço pessoal completo, matrícula SIAPE, telefone e endereço eletrônico;

II. para representação dos docentes: cópia do Termo de Posse e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus* onde exerce suas atividades, endereço pessoal completo, matrícula SIAPE, telefone e endereço eletrônico;

III. para representação dos discentes: declaração de matrícula e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico;

IV. para representação dos egressos: cópia do Diploma e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico;

V. para representação dos pais/responsáveis: cópia dos documentos pessoais, cópia dos documentos pessoais do discente sob sua responsabilidade e ficha de inscrição contendo o nome do *Campus*, endereço pessoal completo, telefone e endereço eletrônico.

Art. 7º - Os requerimentos de inscrições de candidatos que não preencherem os requisitos previstos no art. 6º serão indeferidos pela Comissão Eleitoral, que se compromete em comunicar por escrito o motivo do indeferimento até o dia previsto no cronograma.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral divulgará amplamente as candidaturas inscritas e homologadas, com apresentação dos candidatos na cédula de votação por ordem alfabética.

DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Poderão ser candidatos:

I. para representação dos técnicos-administrativos: servidor técnico-administrativo efetivo e ativo no *Campus*;

II. para representação dos docentes: servidor docente efetivo e ativo no *Campus*;

III. para representação dos discentes: estudante regularmente matriculado, maior de 18 (dezoito) anos de idade, na data da inscrição;

IV. para representação dos egressos: ex-aluno que tenha concluído pelo menos um curso oferecido pelo *Campus*;

V. para representação dos pais/responsáveis: pai ou responsável legal por aluno com idade inferior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.

Parágrafo único: Não poderá inscrever-se como candidato a Conselheiro o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação, à disposição de outros órgãos.

DOS ELEITORES

Art. 10º - Serão considerados eleitores, de acordo com o Art. 13 da Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012:

I. Diretor Geral do *Campus*;

II. Servidores Técnico-Administrativos efetivos e ativos;

III. Professores efetivos e ativos;

IV. Estudantes regularmente matriculados;

V. Egressos que concluíram, pelo menos, um curso oferecido no IFRO;

VI. Pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos.

Parágrafo único: Não estará apto a votar o servidor afastado que estiver em licença sem vencimentos, em capacitação, à disposição de outros órgãos.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11º - A prática de propaganda eleitoral estará limitada exclusivamente ao prazo 25 a 30 de março de 2020 através dos meios de comunicação viáveis com a condição de não atrapalharem em nenhum sentido as atividades do Campus. Os locais para fixação de cartazes durante o processo serão os murais dispostos em várias localidades no Campus.

Art. 12º - A distribuição de material impresso de propaganda de candidato, somente será permitida até 24 (vinte e quatro) horas antes da votação.

Art. 13º - O candidato que não cumprir as normas deste regulamento sofrerá as seguintes sanções:

I. Advertência escrita;

II. Cassação da candidatura.

DO VOTO

Art.14º - O sufrágio é facultativo, direto, secreto e uninominal.

Art.15º - Os servidores, estudantes matriculados e egressos aptos a votar receberão em seu e-mail o link para votação de cada categoria a que pertence.

Art.16º - Cada eleitor votará conforme sua respectiva categoria:

- I. Estudante vota em estudante;
- II. Docente vota em docente;
- III. Técnico-Administrativo vota em técnico-administrativo;
- IV. Egresso vota em egresso;
- V. Pais/responsáveis vota em pais/responsáveis;

Parágrafo único - Caso o eleitor pertença a mais de uma categoria, deverá votar apenas 01 (uma) vez, conforme a seguir:

- I. Estudante/Técnico-Administrativo vota como Técnico-Administrativo;
- II. Egresso/Técnico Administrativo vota como Técnico Administrativo;
- III. Egresso/Docente vota como Docente;
- IV. Egresso/Estudante vota como Estudante;
- V. Técnico-Administrativo/Docente vota como Docente;
- VI. Docente/Diretor vota como Docente.
- VII. Pais ou outros responsáveis/Estudante vota como Estudante.

Art. 17º - Os egressos deverão manifestar pessoalmente o interesse à Comissão Eleitoral Local de serem incluídos na lista de votantes, no prazo entre a data publicação deste edital e o dia 16 de março de 2020, ou seja, a data de publicação da lista prévia dos votantes.

DA VOTAÇÃO

Art. 18º - A votação ocorrerá das 09h às 23h do dia 01 de abril de 2020, conforme Cronograma do Processo Eleitoral que é parte deste Edital.

Art. 19º - Os eleitores com deficiência visual poderão utilizar qualquer dispositivo ou meio, desde que autorizado pela Mesa para o exercício do seu direito de voto.

DA APURAÇÃO

Art. 20º - Finalizados os trabalhos de votação, de acordo com o cronograma constante neste documento, será realizada a apuração pela Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado no Portal do IFRO.

DOS RESULTADOS

Art. 21º - Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

Art. 22º - Na hipótese de empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios:

I. Para os servidores (Docentes e Técnico-Administrativos), maior tempo de serviço. Persistindo o empate, o candidato com maior idade;

II. Para os Estudantes e Egressos, o candidato de maior idade;

III. Para Pai ou Responsável Legal, o candidato cujo filho for matriculado a mais tempo no Câmpus.

Art. 23º - Concluída a contagem de votos, será considerado eleito, o candidato com maior votação e, de 1º suplente, candidato que participou do processo de desempate ou que recebeu o segundo maior número de votos. Serão anunciados os resultados e, não havendo impugnação, o presidente da Comissão Eleitoral Local proclamará os eleitos.

Parágrafo único: Em caso de recurso por parte dos candidatos não eleitos, este deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local, sempre respeitando o cronograma das eleições previsto neste Edital.

Art. 24º - Após o encerramento da apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral Local enviará a Direção-Geral o Relatório do Processo Eleitoral, que encaminhará à Reitoria para fins de homologação pelo Reitor.

Art. 25º - O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	PROCEDIMENTO
11/03	Divulgação edital
16/03 a 18/03	Período para o pedido de registro de candidatura
16/03	Publicação prévia das listas de votantes por categoria
19/03	Divulgação dos candidatos inscritos

19/03	Período para solicitar correção das listas de votantes por categoria
20/03	Publicação da lista final de votantes por categoria
20/03 a 23/03	Período de recurso do pedido do registro de candidatura
01/04	Eleição e apuração
02/04	Divulgação do resultado com a classificação dos candidatos
03/04	Período de recurso (sobre o resultado)
06/04	Publicação/Homologação do resultado final
07/04	Entrega do Relatório Final à Direção-Geral do Campus

DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 26º - Os recursos deverão ser impetrados, através do e-mail, junto à Comissão Eleitoral Local, de acordo com o cronograma, com as seguintes especificações:

- I. Título do e-mail “ELEIÇÃO CONSES – RECURSO CLASSIFICAÇÃO”;
- II. Informações do corpo do e-mail:
 - a) Nome completo;
 - b) Unidade de lotação;
 - c) Categoria almejada;
 - d) Argumentação.

Art. 27º - A Comissão Eleitoral Local analisará os recursos impetrados e emitirá, de acordo com o cronograma, parecer sobre os mesmos, não cabendo recursos ao parecer.

No caso de deferimento de recurso, poderá haver alteração na ordem de classificação dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º - O mandato dos eleitos será pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 29º - As atividades acadêmicas e administrativas do *Campus* não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este Edital.

Art. 30º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 31º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866153** e o código CRC **C53A1E7C**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 13/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE NO CONSELHO ESCOLAR

Nome:	
RG:	Data Nascimento:

Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Campus:	
Matrícula SIAPE:	
Categoria: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnicos <input type="checkbox"/> Discentes <input type="checkbox"/> Egressos <input type="checkbox"/> Pais/Responsáveis	
Porto Velho, ___ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura Candidato	
_____ Assinatura Responsável pelo Recebimento	
Comprovante de Inscrição	
Nome: _____.	
Categoria: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Técnicos <input type="checkbox"/> Discentes <input type="checkbox"/> Egressos <input type="checkbox"/> Pais/Responsáveis.	
Entregou os documentos obrigatórios, conforme art. 6º deste edital: Sim () Não ().	
Porto Velho, ___ de _____ de 2020.	

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pelo Recebimento

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Matrícula SIAPE:	E-mail:
Telefones:	Residencial:
	Celular:
Objeto do Recurso:	

Fundamentação:

Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato

Referência: Processo nº 23243.002869/2020-93

SEI nº 0866153

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 129/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e das suas competências dispostas no Regimento Geral do IFRO e em consonância com a Instrução Normativa N° 205, de 08/04/1988 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República e com a Portaria/IFRO nº 1.342/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA N° 74/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 (0849816), que revitalizou a **Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do Campus Porto Velho Calama, exercício 2019**.

Art. 2º REVITALIZAR a Comissão de **Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis do Campus Porto Velho Calama, exercício 2019**, Portaria N° 714/PVCAL - CGAB/IFRO, de 22/11/2019 (0764606), com os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
Marcelo Tenório Matos Júnior (Presidente)	1715484	Assistente em Administração
Thiago Alves de Oliveira Pereira	3132314	Técnico em Tecnologia da Informação
Renan Guilherme Lebre Ramos	1113328	Técnico em Tecnologia da Informação
Roseni Santos Rodrigues	1822292	Bibliotecária/Documentalista
Anderson Luiz Esteves	2306790	Técnico de Laboratório/Edificações

Art. 2º DEFINIR o dia **30 de Abril de 2020** para que a Comissão de Inventário entregue o relatório final à Direção-Geral, nos termos estabelecidos no Manual de Inventário Anual do IFRO, que deverá ser anexado ao presente processo e encaminhado ao Gabinete.

Art. 3º DEFINIR que as atividades relativas ao inventário, deverão ter prioridade sobre outras, cabendo ao Presidente da Comissão convocar os membros e definir cronograma de execução dos trabalhos, sempre considerando a data limite estabelecida no Art. 1º para entrega do relatório final à Direção-Geral.

Art. 4º DETERMINAR que no desenvolvimento dos trabalhos a Comissão de Inventário deverá observar as orientações e informações contidas no Manual de Inventário Anual do IFRO, bem como nos dispositivos legais vigentes que versam sobre o tema, em especial, a Lei nº 4.320/1964, a Instrução Normativa nº

205, de 08/04/1988, a Instrução Normativa DASP 142/1983, o Decreto nº 9.373/2018 e a Lei nº 9.784/1999 que trata sobre os processos administrativos na Administração Pública Federal.

Art. 5º ESTABELECEM que no período de realização do inventário ficará suspensa a distribuição e movimentação de bens permanentes do *Campus*, a fim de não comprometer o trabalho de conferência e localização, exceto em caso de extrema necessidade, deverá ser avaliada pela Diretoria de Planejamento e Administração, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 6º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos itens constantes da área de armazenagem ficará suspensa também a distribuição de material em estoque, devendo a Comissão informar à CPLAM sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **quatro dias úteis** de antecedência, para que a mesma providencie a emissão de correspondência eletrônica a todos os servidores informando o período de suspensão da atividade de distribuição de material de consumo para a realização do inventário, de forma a possibilitar que os setores se organizem, requerendo os materiais antecipadamente.

Art. 7º DEFINIR que quando agendada a atividade de conferência dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca ficará suspensa a atividade de empréstimos, devendo a Comissão informar à CBIB sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **seis dias úteis** de antecedência, para que a mesma adote os procedimentos necessários ao recebimento de todos os títulos emprestados, pelo menos dois dias úteis antes do início dos trabalhos da Comissão, de forma a possibilitar a conferência física de todo o acervo. Nesse período, de acordo com o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas do IFRO, aprovado pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 06 de junho de 2015, a biblioteca funciona exclusivamente para desenvolvimento dos serviços internos, devendo a comunidade ser comunicada com antecedência pela CBIB.

Art. 8º ORIENTAR aos responsáveis pelas unidades administrativas que, sempre que possível, acompanhem o inventário dos bens sob sua carga e façam as conferências necessárias, já que a não localização de bem sob sua guarda pode ensejar apuração.

Art. 9º ORIENTAR que a comissão de inventário utilize como subsídio para desenvolvimento dos trabalhos o relatório da comissão de regularização e tombamento do acervo da biblioteca (processo 23243.007887/2019-28) e o relatório da comissão encarregada de conferir os materiais do estoque do almoxarifado (processo 23243.002733/2016-05).

Art. 10º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 1º ao setor virtual PVCAL - COMTEMPINVENT.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866294** e o código CRC **0C2380D0**.

Referência: Processo nº 23243.023440/2019-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866294



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 71/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a competência, eficiência, presteza e dedicação nas atividades de organização e distribuição dos livros didáticos do *campus* Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido da presidente da referida comissão, menção de **ELOGIO** e **AGRADECIMENTO**, aos servidores **Fernanda Leite Dias (Mat. 1204364)**, **Yukio Felberk Shigihara (Mat. 1917812)**, **Etnã de Oliveira Lima (Mat. 1175472)**, **Gilberto Egydio dos Santos Júnior (Mat. 3158900)**, **Valéria Ferreira de Aguiar (Mat. 1246993)**, **Quézia Cristina de Lima Santos (Mat. 1220578)**, e **Renato Almeida de Oliveira ((Mat. 3158935)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 05/03/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858826** e o código CRC **7C9EEC61**.

Referência: Processo nº 23243.026895/2019-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0858826



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 61/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, comissão responsável pela Seleção, Divulgação e Acompanhamento do processo seletivo para os cursos FIC do Programa Empoderamento da Mulher, Cuidador de Idosos e Artesanato em Crochê Moderno.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a presente comissão e sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

- a) Eliana Paula Calegari;
- b) Kenia Silva Martins Freitas;
- c) Marcos Aurélio Borchart;
- d) Cássia Luciana de Melo;

Art. 3º ESTABELEECER a carga horaria de 01 hora semanal, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da comissão, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866380** e o código CRC **1FAFE03D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 124/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Processo 23243.002996/2020-92, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), exercício de 2020, no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), sob a presidência do(a) primeiro(a):

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo
Tiago Lins de Lima	2680492	Analista de Tecnologia da Informação
Joilson Mendes Arruda	1211560	Professor EBTT
Viviane Martins Garcia Brito	2230237	Assistente de Alunos
Valmor Cruz dos Santos	2045470	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELECE as atribuições da Comissão, instituída no Art. 1º desta Portaria:

- I. Realizar a articulação com os atores envolvidos no processo de compras da Agricultura Familiar;
- II. Elaborar o projeto básico ou termo de referência com as especificidades e condições do processo de compra;
- III. Elaborar a lista de produtos e calendário de entregas;
- IV. Realizar o levantamento de preços;
- V. Elaborar e publicizar o Edital da Chamada Pública;
- VI. Receber, julgar e selecionar as propostas de vendas;
- VII. Receber a amostra para o controle da qualidade;
- VIII. Convocar para assinatura do contrato de fornecimento;
- IX. Indicar o técnico responsável e fiscal de contrato;
- X. Realizar demais atividades operacionais e administrativas referentes ao processo de compra e à chamada pública.

Art. 4º Definir que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do *Campus* Porto Velho Calama ficará responsável pela criação e vinculação dos servidores designados no Art. 2º ao setor virtual (Sigla PVCAL-CECAF).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864162** e o código CRC **224983E4**.



Referência: Processo nº 23243.002996/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864162



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 128/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Resolução nº 11/Reitoria - CONSUP/IFRO, de 11/01/2018, e considerando o Memorando nº 2/2020/PVICAL - CFIC/PVICAL - DEPEX/PVICAL (0864639), **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso FIC de Informática Básica do *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º DESIGNAR para compor a presente Comissão, sob a presidência do(a) primeiro(a), os seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Carga horária
-------------	-------	--------------------	---------------

Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Professor de EBTT	2298395	8 h/semanais
Felipe Nogueira Matos	Professor de EBTT	1903234	4 h/semanais
Leila Cândido dos Reis	Assistente em Administração	2308814	4 h/semanais
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professora de EBTT	2313855	4 h/semanais
Miguel Gomes Costa	Professor de EBTT	2416340	4 h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º no setor virtual (COMTEMP-ReformulaçãoPPC).

Art. 4º DETERMINAR que a comissão desenvolverá suas atividades no período de 11/03/2020 a 15/05/2020.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865456** e o código CRC **753B887D**.

Referência: Processo nº 23243.004977/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865456

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 62/CAC - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para constituírem o colegiado do curso de Geografia 2020/1, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Cacoal*.

Servidor(a)	SIAPE	Função
Tiago Roberto Silva Santos	2164510	Presidente
Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira	2309875	Membro
Andréia Maciel da Silva	1825596	Membro
Jessica Gomes dos Santos Assencio	1396889	Membro
Marco Aurélio Nunes de Barros	1094604	Membro

Marcilei Serafim Germano	2161540	Membro
Graziela Tosini Tejas	2406688	Membro
Gilson Divino Araujo da Silva	2261097	Membro
Laelba Silva Batista	3091087	Membro
Rafael Carlos Bispo	1409504	Membro
Sirley Leite Freitas	2186164	Membro
Vera Lucia Lopes Silveira	1886531	Membro
Discente	CPF	Função
Elias de Souza Silva	028.749.762-37	Discente (Titular)
Marlon Ferreira Oliveira	025.002.262-12	Discente (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865050** e o código CRC **FBBB038F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 472/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, Decreto 9.991/2019, Instrução Normativa Nº 201/2019 e considerando os autos do processo nº 23243.004023/2020-98 **R E S O L V E**:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do (a) Professora (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **EDILENE DA SILVA PEREIRA**, Mat. SIAPE nº 1271334, lotado (a) no *Campus* Colorado do Oeste, para cursar Doutorado Engenharia Agrícola ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, pelo período de 4 meses e 23 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865164** e o código CRC **364DEE72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 444/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o constante no Processo nº 23243.005746/2018-90 e no Processo nº 23243.005537/2019-27, **R E S O L V E**:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora **ANABELA APARECIDA SILVA BARBOSA**, Siape nº 1004730, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Cargo Comissionado de Diretora de Educação a Distância – DEaD Substituta, código CD-3, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/03/2020, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863939** e o código CRC **E2016971**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 445/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e considerando o constante no Processo nº 23243.003441/2020-68, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **RWRSILANY SILVA**, Siape nº 1298706, Professora EBTT, aprovada nos termos do Edital nº 22/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0782477), de 9/12/2019, retificado no dia 26/12/2019 (SEI nº 0798923), para exercer a função de Secretária dos Cursos de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados e Pedagogia no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, **sem ônus** para o IFRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/03/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864006** e o código CRC **945E1D0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 446/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001634/2020-84	MARCOS BARROS LUIZ	<i>Campus</i> Guajará-Mirim	D-102	D-301	3/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864084** e o código CRC **6B401CF9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 447/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001735/2020-55	WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO	<i>Campus Vilhena</i>	D-102	D-201	1/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864334** e o código CRC **6676E727**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 448/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003055/2020-76	MANOEL SAMPAIO SCHIAVI	<i>Campus Ariquemes</i>	D-102	D-201	15/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864337** e o código CRC **67DE29C8**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 449/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.003183/2020-10	JOSIRENE ZALENSKI DE SIQUEIRA CARVALHO	<i>Campus Cacoal</i>	D-102	D-201	18/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864340** e o código CRC **C44D7A40**.



Referência: Processo nº 23243.003183/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864340



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020

PORTARIA Nº 450/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002935/2020-25	MÁRCIA SOUSA DE OLIVEIRA	Campus Porto Velho Calama	D-102	D-301	17/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 10/03/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864343** e o código CRC **DC5C233B**.

Referência: Processo nº 23243.002935/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864343

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 451/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002098/2020-34	RODRIGO BUSS BACK	<i>Campus</i> Vilhena	D-102	D-201	7/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864344** e o código CRC **3E066C4E**.

Referência: Processo nº 23243.002098/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864344

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 452/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001355/2020-11	MARCELO MOYSES CORILAÇO	<i>Campus Jaru</i>	D-102	D-301	27/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864347** e o código CRC **94FED095**.

Referência: Processo nº 23243.001355/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0864347

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 453/REIT - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral, e:

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 23243.004652/2020-18;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.193, de 27/12/2019 (SEI nº 0860173);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 243 (SEI nº 0860174), de 12/2/2020, publica no DOU nº 31, de 13/2/2020, Seção 1, pág. 35;

CONSIDERANDO ainda os Arts. 26 e 29 da Portaria nº 107/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0813658), de 20/1/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º SUBDELEGAR aos(às) Diretores(as)-gerais de *Campus IFRO* e, nas suas ausências legais, aos(às) seus(suas) respectivos(as) substitutos(as) legais, a competência para autorizar a celebração de contratos administrativos, e prorrogações, para atividades de custeio, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vedada a subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 10/03/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864362** e o código CRC **0689AB0F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 123/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando a Resolução nº 44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, e o Processo SEI 23243.004442/2020-20, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico dos Cursos de Formação Continuada, conforme tabela abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA SIAPE	Nº SEI
INGLÊS BÁSICO 1	90H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0856619
INGLÊS INTERMEDIÁRIO I	90H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0856621
ESPAÑHOL BÁSICO 1	90H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0856627
ESPAÑHOL BÁSICO 2	90H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0856628
PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS BÁSICO, INTERMEDIÁRIO I E II E AVANÇADO	90H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0856629
ALEMÃO A1 A C2	540H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0856630

LIBRAS BÁSICO	90H	Márcia Sousa de Oliveira	2325029	0857999
---------------	-----	--------------------------	---------	---------

Art. 2º ESTABELECER conforme Art. 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11/09/2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Art. 3º REVOGAR as PORTARIA Nº 430/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0631799); PORTARIA Nº 431/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0631818); PORTARIA Nº 432/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019(0631830); PORTARIA Nº 433/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0631839); PORTARIA Nº 434/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0631849); PORTARIA Nº 435/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0631856); PORTARIA Nº 436/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019(0631893) e PORTARIA Nº 437/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 26 DE JULHO DE 2019 (0631908).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/03/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864001** e o código CRC **18E1D11C**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 501/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002222/2020-61	HERISSON FERREIRA DOS SANTOS	<i>Campus Ariquemes</i>	D-101	D-102	30/3/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866099** e o código CRC **DC826D21**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 502/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002479/2020-13	ALINE RAMOS BARBOSA	<i>Campus Vilhena</i>	D-101	D-102	28/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866107** e o código CRC **CDF8A6B1**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 503/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026713/2019-64	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MENEZES	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	3/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866113** e o código CRC **501006B1**.

Referência: Processo nº 23243.026713/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866113



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 504/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001088/2020-81	FRANCISCO PEREIRA COÊLHO JÚNIOR	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-101	D-102	9/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866120** e o código CRC **4CD9A18B**.



Referência: Processo nº 23243.001088/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866120



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 505/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002713/2020-11	FABRÍCIO MARINHO LISBÔA	<i>Campus Ariquemes</i>	D-101	D-102	8/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866125** e o código CRC **55D736B8**.

Referência: Processo nº 23243.002713/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866125



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 506/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002199/2020-13	WALACE SOARES DE OLIVEIRA	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	21/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866128** e o código CRC **81036F6B**.

Referência: Processo nº 23243.002199/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866128



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 507/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

23243.025466/2019-89

CHARLES MONTENEGRO MEDEIROS DE CANTAI

Campus Guajará-Mirim

D-101

D-102

7/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866131** e o código CRC **C92C5AC7**.

Referência: Processo nº 23243.025466/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866131

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 508/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024940/2019-55	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	<i>Campus Vilhena</i>	D-302	D-303	24/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866139** e o código CRC **0AEE60C3**.

Referência: Processo nº 23243.024940/2019-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866139



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 509/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020839/2019-25	ANDREY ALENCAR QUADROS	Campus Ariquemes	D-101	D-102	19/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866141** e o código CRC **CB3BC89D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º - INCLUIR a servidora **GERMANA WILK REIS**, como professora titular na Portaria nº 132/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2020 que compõe Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Colorado do Oeste, para o primeiro semestre de 2020.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867830** e o código CRC **A733C4AE**.

Referência: Processo nº 23243.006944/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867830

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 128/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e considerando o Ofício-Circular nº 23/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC,

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) causador da doença Covid-19;

Considerando que uso compartilhado da bombas de tereré e chimarrão é um meio de propagação do vírus;

Considerando que em situações sensíveis o gestor público também possui o poder/dever de agir na proporção da situação;

RESOLVE:

ART. 1º - SUSPENDER por tempo indeterminado o consumo de tereré e chimarrão nas dependências do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º ESTABELEECER que os casos de descumprimento desta Portaria deverão ser encaminhados ao Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867587** e o código CRC **882216EA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 133/COL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 61 (0867877), RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria, para compor a comissão responsável pela elaboração de um manual para normatizar a entrega de Trabalhos de Conclusão de Curso (monografia, artigos e relatórios) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º - ESTABELEECER , para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 01 (uma) hora semanal.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I da Portaria nº 133/COL - CGAB/IFRO, de 12 de março de 2020.

NOME	FUNÇÃO
SARAH FREIRE BEZERRA	Presidente
JULIANA MACHADO DA SILVA	Membro
FAGTON DE MATTOS NEGRÃO	Membro
ÁLVARO NUNES DE MAGALHÃES	Membro
MÁRCIO ADOLFO DE ALMEIDA	Membro
DIEGO SOARES CARVALHO	Membro
SANDRA SALES DE OLIVEIRA	Membro
RODRIGO DA SILVA MATOS	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867982** e o código CRC **E017F40F**.

Referência: Processo nº 23243.005194/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867982

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 63/JARU - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor abaixo relacionado, como Coordenador do Curso de Formação Continuada Língua Espanhola Nível II do IFRO *Campus Jarú*.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Professor(a) EBTT	3087631	Coordenador do Curso FIC - Língua Espanhola Nível II

Art. 2º **ESTABELEECER**, que o período de execução das atividades de coordenação será entre os meses de março a julho de 2020.

Art. 3º **CONCEDER**, a carga horária de até 8h/semanais para realização deste trabalho.

Art. 4º **ESTABELEECER** que conforme o Art, 17 da Resolução nº44/REIT - CONSUP/IFRO, de 11 de setembro de 2017, as competências do coordenador de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) são:

I - participar da elaboração do projeto pedagógico do respectivo ou respectivos cursos sob sua coordenação;

II - orientar a execução do projeto pedagógico do curso, em articulação com o coordenador de Formação Inicial e Continuada e segundo as orientações do Chefe do Departamento de Extensão do campus;

III - responder as dúvidas de estudantes e professores a respeito do projeto pedagógico e da execução do(s) curso(s), bem como fazer os devidos encaminhamentos;

IV - ministrar pelo menos um componente curricular no(s) respectivo(s) curso(s) que coordena;

V - receber e organizar os planos de ensino, registro de frequência e aproveitamento dos estudantes, junto à Coordenação de Formação Inicial e Continuada;

VI - elaborar o relatório final do curso e entregar à respectiva coordenação;

VII - desenvolver outras atividades orientadas pela Coordenação de Formação Inicial e Continuada, no limite das necessidades da coordenação do(s) curso(s).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gomes dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 12/03/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867934** e o código CRC **007A4F96**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 50/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a Bibliotecária/Documentalista, ROSILENE MARIA DO COUTO MARQUES, matrícula, SIAPE nº 1823682, de responder pelas atribuições da Coordenação de Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867960** e o código CRC **F4FB36C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 51/VLH - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS* VILHENA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Assistente em Administração, ALINE COSTA ELHKE, matrícula, SIAPE nº 1898084, para responder pelas atribuições da Coordenação de Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremlson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868130** e o código CRC **006E5D84**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 132/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016 e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados na Comissão de Gestão de Riscos do IFRO Campus Calama, Portaria nº 268.2019 (0557331):

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Sirlei Soares dos Santos	Presidente	2115979	Titular

Art. 2º ATUALIZAR a composição da Comissão de Gestão de Riscos do IFRO Campus Porto Velho Calama, designada por meio da Portaria nº 268.2019 (0557331), como segue:

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Sirlei Soares dos Santos	Presidente	2115979	Titular
Emerson de Araújo Alves	Chefia de Gabinete	2080947	Titular
Ana Angélica de Lima Souza	Chefia de Gabinete	2266904	Suplente
Valmir Vitor Viana Farias	Coordenação de Comunicação e Eventos	1906705	Titular
Suan Couto de Almeida	Coordenação de Comunicação e Eventos	1680633	Suplente
Smith Araujo de Oliveira	Coordenação de Gestão de Pessoas	2066281	Titular
Adriani Rebouças Gomes	Coordenação de Gestão de Pessoas	2390198	Suplente

Renan Guilherme Lebre Ramos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1113328	Titular
Cleyton Pereira dos Santos	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1037508	Suplente
Domingos Perpetuo Alves Soares	Diretoria de Ensino	1817876	Titular
Alecsandro de Goes Guedes	Diretoria de Ensino	1884404	Suplente
Kaio Alexandre da Silva	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2323696	Titular
Deivis Nascimento dos Santos	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2325033	Suplente
Adel Rayol de Oliveira Silva	Departamento de Extensão	2186842	Titular
Leila Candido dos Reis	Departamento de Extensão	2308814	Suplente
Valéria Nazário Santos	Diretoria de Planejamento e Administração	2049165	Titular
Jucélio Luiz da Silva	Diretoria de Planejamento e Administração	1802954	Suplente

Art. 4º ESTABELEECER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º A Comissão acima designada terá o mandato de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868112** e o código CRC **D2A02CC2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

EDITAL Nº 14/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.005045/2020-75

DOCUMENTO SEI Nº 0866741

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE EXTENSÃO DE GRUPO VOCAL E FLAUTA DOCE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Porto Velho/Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público o Processo Seletivo para os cursos de formação inicial do *Campus* Porto Velho/Calama de **Grupo Vocal e Flauta Doce**.

1. DOS CURSOS

CURSO	ENCONTROS PRESENCIAIS	HORÁRIOS	VAGAS
GRUPO VOCAL	às segundas feiras do dia 23 de março a 08 de junho de 2020.	18:00 - 19:10	15 vagas para comunidade externa.
FLAUTA DOCE	às quartas-feiras do dia 25 de março a 10 de junho de 2020.	13:00 - 14:20	10 vagas para comunidade externa.

1.1 **O GRUPO VOCAL** do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Marcelo Caires Luz, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão de acordo com o quadro acima.

1.2 **O GRUPO DE FLAUTA DOCE** do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, oferecido pelo Departamento de Extensão, coordenado pelo professor Marcelo Caires Luz, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. Os encontros presenciais semanais ocorrerão de acordo com o quadro acima.

1.2.1 OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CURSO DE FLAUTA DOCE **DEVERÃO POSSUIR UMA FLAUTA DOCE SOPRANO GERMÂNICA OU BARROCA E TRAZÊ-LA A PARTIR DO PRIMEIRO ENCONTRO.**

1.3 As aulas dos cursos elencados nesse Edital serão no **Miniauditório** ou na Sala de Música do Bloco A do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Porto Velho Calama, situado à Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441.

1.4 NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS:

1.4.1 **Vagas:** 15 (quinze) vagas para o GRUPO VOCAL e 10 (vagas) para FLAUTA DOCE.

1.4.2 Os cursos não serão oferecidos caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

1.4.3 **Público-Alvo: comunidade externa.**

1.4.4 **Pré-requisitos:** possuir **idade mínima de 16 anos** e ensino fundamental completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/sGsKU4UF7FJH4Ukb8> ou [CLIQUE AQUI](#).

2.2. Após o preenchimento da inscrição através do link que trata o item 2.1, o candidato receberá, via e-mail, a ficha de inscrição contendo os dados fornecidos, código único de inscrição e informações de data e hora da requisição, que deverá ser datada, assinada e entregue na Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos previstos no item 4 deste edital.

2.3 A inscrição e os cursos são **gratuitos**.

2.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, ou o não preenchimento de dados acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6 O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência

de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

2.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.10 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.1 Conforme ordem de inscrição online, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital.

3.2 A relação dos candidatos convocados e lista de espera serão divulgadas no site do IFRO e no mural do Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama, conforme cronograma.

3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.4 O número de pessoas CONVOCADAS limita-se ao número de 15 vagas, conforme item 1, sendo os candidatos selecionados por ordem de inscrição.

3.5 O número de pessoas CLASSIFICADAS limita-se ao número de mais 30 candidatos por ordem de inscrição por curso, que comporão a lista de espera/reserva.

3.6 O IFRO - *Campus* Porto Velho Calama reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar outras chamadas seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

3.7 Caso não seja preenchida a demanda após esgotar a lista de espera/reservas, será aberto para comunidade através da **manifestação de interesse e neste caso o candidato deverá** se dirigir diretamente ao DEPEX para realizar sua matrícula de posse dos documentos.

4. MATRÍCULA

4.1. Os candidatos selecionados como CONVOCADOS, listados na "**Divulgação dos candidatos CONVOCADOS e CLASSIFICADOS**", devem comparecer ao Departamento de Extensão - DEPEX - do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, **CONFORME O CRONOGRAMA** para realizarem suas MATRÍCULAS munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

- Foto 3x4 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

- Comprovante de renda familiar e
- Certificado de conclusão do ensino fundamental, conforme o item 1.4.4 do Edital.

5. DESISTÊNCIA

5.1. Caso o candidato selecionado e matriculado deixe de comparecer as 2 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.

5.2. Também será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixe de comparecer a 3 (três) aulas consecutivas, sendo excluído do curso e será convocado o próximo candidato da lista de espera, conforme item 3.5. deste edital.

5.3. Na hipótese do item 5.1. e 5.2., o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para as faltas.

5.4. Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes ou irmão e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

5.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.

5.4. O prazo para apresentar justificativa de faltas, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência, é até às 16:00 horas do dia seguinte a aula.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a DECLARAÇÃO CERTIFICANDO A CONCLUSÃO DE CURSO o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e que obtenham 60% na média final nas avaliações propostas.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	12/03/2020
Período de inscrição	12/03/2020 a 15/03/20 até às 18h

Divulgação dos candidatos CONVOCADOS	16/03/2020
Matrículas Grupo Vocal	17 e 18/03/2020
Matrículas Flauta Doce	17 e 18/03/2020
Preenchimento das vagas remanescentes por manifestação de interesse (se não foi convocado e estiver interessado venha se informar se ainda tem vaga)	19 e 20/03/2020 das 8h30 às 11h30 - 14h às 17h

7.1 Todos os cursos terão uma carga-horária de 12 horas presenciais.

8. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

8.1 Grupo Vocal

8.1.1 Consiste no desenvolvimento de sensibilização e prática musical dirigida, por meio de repertório variado, utilizando a técnica vocal, o canto, a expressão cênica e a percussão corporal.

8.2 Flauta Doce

8.2.1 Consiste no desenvolvimento de prática musical dirigida utilizando a flauta doce e a construção de instrumentos musicais com materiais alternativos e ou reaproveitados (também sucata).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar às Coordenações de cursos FIC, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br>, e murais do campus de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Calama, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A execução dos cursos estará condicionada à disponibilidade de docentes, ressaltando o IFRO o direito de suspender ou cancelar tais cursos.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão e validados pela Direção Geral do Campus.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866741** e o código CRC **59C6C2FB**.



PORTARIA Nº 131/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 25/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, relacionado abaixo, para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Microbiologia do *Campus* Porto Velho Calama, no período de 13/03/2020 a 31/12/2020, com carga horária de 16h/semanais.

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Edáilson de Alcântara Corrêa	Professor EBTT	1677434

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867616** e o código CRC **AA10C7FE**.

Referência: Processo nº 23243.004296/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867616



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020

PORTARIA Nº 76/ARI - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* ARIQUEMES do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 65/ARI - CGAB/IFRO, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Engenheira Agrônoma, **LUCIANE DA CUNHA CODOGNOTO**, matrícula SIAPE nº 1824061, como responsável técnico por produtos controlados de que trata a [Portaria MJSP nº 240/2019](#), no âmbito do *Campus* Ariquemes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Agna Maria de Souza Coelho**, Diretor(a) Geral Substituto(a), em 12/03/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868194** e o código CRC **F2B0ABC0**.

Referência: Processo nº 23243.000041/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0868194

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 130/PV CAL - CGAB/IFRO, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Atualização dos dados referente ao estoque do material de consumo do Campus Porto Velho Calama no SUAP.

--	--	--

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE
Jucélio Luiz da Silva	Assistente em Administração	1802954
Paula Adriana Pereira dos Santos	Assistente em Administração	1886978

Art. 2º ESTABELEECER que a Comissão, designada no Art. 1º desta Portaria, ficará responsável pela atualização do estoque virtual no SUAP com base no estoque físico do almoxarifado.

Art. 3º Fica autorizada a comissão gerar requisições para ajuste de estoque as quais deverão ser juntadas aos autos.

Art. 4º DEFINIR que a Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar os procedimentos referentes o objeto do Art. 1 desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867611** e o código CRC **90D78676**.

Referência: Processo nº 23243.003282/2020-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0867611



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 481/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.015294/2019-35	ALECSANDRO DE GOES GUEDES	Campus Porto Velho Calama	E-304	E-305	7/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865942** e o código CRC **38987F12**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 482/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.021955/2019-61	PAULO SÉRGIO BAPTISTA	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	D-202	D-203	2/3/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865946** e o código CRC **A7D9FE97**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 483/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora abaixo relacionada, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.003280/2020-11	SABRINA DA SILVA SANTANA	Pedagoga	Campus Colorado do Oeste	19/2/2020	52%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865964** e o código CRC **479A5F78**.



Referência: Processo nº 23243.003280/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865964

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 484/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.004046/2020-01	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	<i>Campus Colorado do Oeste</i>	Mestrado	28/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865965** e o código CRC **9CB8564A**.

Referência: Processo nº 23243.004046/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865965

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 485/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 15/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
----------	------	--------	-----------	----------

23243.007999/2019-89	ANDREY ALENCAR QUADROS	Ariquemes	II	19/2/2020
----------------------	------------------------	-----------	----	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865968** e o código CRC **FCA22ECA**.

Referência: Processo nº 23243.007999/2019-89 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865968

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 486/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 14/2020/REIT - CPPD/REIT, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.004115/2019-34	FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	Ariquemes	III	20/2/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865972** e o código CRC **EED111E0**.

Referência: Processo nº 23243.004115/2019-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865972

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 487/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de

Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 13/2020/REIT - CPPD/REIT, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.024525/2019-00	SANKEIS PACHECO DE OLIVEIRA DA SILVA	Vilhena	II	22/4/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865974** e o código CRC **DA2A173B**.

Referência: Processo nº 23243.024525/2019-00 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0865974

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 488/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 24/2020/ARI - CGAB/ARI - DG/ARI (SEI nº 0835779) e o Despacho nº 79/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0842795), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ALINE MARIANA STIZ**, Siape nº 2158157, Técnica de Laboratório, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino – DAPE, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865976** e o código CRC **642283CB**.



O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do IFRO e a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214, e considerando o Memorando nº 44/2019/REIT - DGTI/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 0799038) e o Despacho nº 97/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 0853874), **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, Siape nº 2110513, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função de Coordenador de Suporte e Redes – CSR Substituto, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865995** e o código CRC **FFE659E6**.



O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.003425/2020-75	VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS	<i>Campus Ariquemes</i>	Mestrado	20/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866008** e o código CRC **2D9AD7A5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 491/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000733/2020-49	GILSON DIVINO ARAÚJO DA SILVA	<i>Campus Cacoal</i>	D-201	D-301	3/2/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866012** e o código CRC **50251888**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 492/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.001872/2020-90	KESSYS LORRÂNIA PERALTA DE OLIVEIRA	Colorado do Oeste	D-201	D-301	3/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866021** e o código CRC **426013A9**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 493/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026128/2019-64	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	E-104	E-204	12/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866037** e o código CRC **402E85C3**.



Referência: Processo nº 23243.026128/2019-64 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866037



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 494/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026125/2019-21	MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA	<i>Campus Ji-Paraná</i>	E-103	E-104	19/5/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 11/03/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866045** e o código CRC **CC5FCEEC**.

Referência: Processo nº 23243.026125/2019-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866045

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 495/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002872/2020-15	CÉSAR BOSCATO DE ALMEIDA	<i>Campus Cacoal</i>	D-405	D-406	16/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866049** e o código CRC **EB636E23**.

Referência: Processo nº 23243.002872/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866049



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020

PORTARIA Nº 496/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
----------	------	-------	--------------------	----------	------------

23243.002964/2020-97	PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA	Engenheiro Civil	Reitoria	14/2/2020	30%
----------------------	--------------------------------	------------------	----------	-----------	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866053** e o código CRC **790EFE6D**.

Referência: Processo nº 23243.002964/2020-97 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866053

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 497/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002759/2020-21	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	<i>Campus Cacoal</i>	E-303	E-304	10/2/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866061** e o código CRC **D7336F0C**.

Referência: Processo nº 23243.002759/2020-21 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0866061

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 498/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.020812/2019-32	EUDÓXIA LOTTIE SILVA MOURA	<i>Campus</i> Ariquemes	D-101	D-102	3/1/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866064** e o código CRC **46644A4A**.

PORTARIA Nº 499/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.002769/2020-67	AMISLEY GUALE ARAÚJO	<i>Campus Ariquemes</i>	D-301	D-302	30/5/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866067** e o código CRC **B4B22744**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 500/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.026319/2019-26	JULIANA HAETINGER FURTADO	<i>Campus Ariquemes</i>	D-101	D-102	22/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 11/03/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866076** e o código CRC **4DC2F504**.

SCDP

Orgão solicitante: Reitoria**Data de geração:** 12/05/2020**Pró-Reitoria de Planejamento e Administração****PCDP 000120/20-1C****Nome do Proposto:** PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA**CPF do Proposto:** ***.272.302-****Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Vistoria de Fiscalização de Construção de um bloco com 4 salas de aula, conforme contrato nº 05/2019 do processo SEI 23243.014519/2019-36 e Portaria Nº 27/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEI 0833129), para conferência da armadura das fundações e viga baldrame. - Processo 23243.005462/2020-18

Porto Velho (18/03/2020)



Ariquemes (18/03/2020)

Ariquemes (18/03/2020)



Porto Velho (18/03/2020)

Valor das Diárias: 67,68**PCDP 000124/20****Nome do Proposto:** NICLEIBER VIEIRA LORA CORTEZ**CPF do Proposto:** ***.823.902-****Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Conduzir veículo oficial em viagem institucional para auxílio a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, levar dois servidores para acompanhamento de concretagem na obra do Campus São Miguel do Guaporé.

Porto Velho (14/04/2020)



São Miguel do Guaporé (16/04/2020)

São Miguel do Guaporé (16/04/2020)



Porto Velho (16/04/2020)

Valor das Diárias: 380,04**PCDP 000125/20****Nome do Proposto:** PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA**CPF do Proposto:** ***.272.302-****Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Vistoria de Fiscalização de obra de construção do IFRO Campus São Miguel do Guaporé, conforme contrato nº 02/2020 do processo: 23243.021202/2019-56 e Portaria Nº 72/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 (SEI 0811853), para conferência de concretagem de blocos de fundação.

Porto Velho (14/04/2020)



São Miguel do Guaporé (16/04/2020)

São Miguel do Guaporé (16/04/2020)



Porto Velho (16/04/2020)

Valor das Diárias: 380,04**PCDP 000126/20****Nome do Proposto:** GIOVANI RAGNINI**CPF do Proposto:** ***.441.222-****Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Vistoria de Fiscalização de obra de construção de bloco administrativo/pedagógico no IFRO Campus São Miguel do Guaporé, conforme contrato nº 02/2020 do processo: 23243.000791/2020-72 e Portaria (SEI 0811853). Acompanhar instalação dos Re-bar, peças que devem ser fixadas juntamente com a armação de concreto no início da obra e faz parte do subsistema de descida referente ao projeto de SPDA.

Porto Velho (14/04/2020)



São Miguel do Guaporé (16/04/2020)

São Miguel do Guaporé (16/04/2020)



Porto Velho (16/04/2020)

Valor das Diárias: 380,04**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação****PCDP 001259/19**



Usuário logado:
Smith Araujo de Oliveira

Órgão:
CPV - Campus Porto Velho

CAMPUS PORTO VELHO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA)
PERÍODO DE 01/03/2020 A 31/03/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000085/20</u>	ROZANGELA GOMES FERREIRA	CPV	IF RO	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/03/2020	06/03/2020	Ariquemes (RO)	Porto Velho (RO)	Rodoviário	1,0	200,60	0,00	200,60
							06/03/2020	06/03/2020	Porto Velho (RO)	Retorno para Ariquemes (RO)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	300,90	0,00	300,90
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		354,26	
Sub-Total Geral												1,5	300,90	0,00	300,90
Total (R\$)													354,26		

**Usuário logado:**

Maria Jailane Pereira da Silva

Órgão:

CPV - Campus Avançado de Porto Velho

**CAMPUS AVANÇADO DE PORTO VELHO
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020**

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	3.236,63	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto						Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem		
<u>000091/20</u>	GABRIELA SILVA CERQUEIRA						05/03/2020	Nacional	Prestação de Contas em Execução Financeira	Campus Avançado de Porto Velho	07/03/2020 a 14/03/2020		
Totais da PCDP									Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver		
									0,00	3.236,63	0,00		
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
08/03/2020 21:00 - 08/03/2020 23:00			Brasília / Porto Velho			Aéreo		GOL Linhas Aéreas Inteligentes		AIRES TURISMO LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
XITGSI	Bilhete Criado	06/03/2020 11:27	---	1.708,90	30,67	0,00	0,00	1.739,57	0,00	158532	158532264212020NE800016	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.739,57	0,00				
Período			Trecho (Origem / Destino)			Meio de Transporte		Companhia		Agência/Compra Direta			
14/03/2020 14:10 - 14/03/2020 18:05			Porto Velho / Brasília			Aéreo		LATAM AIRLINES BRASIL		AIRES TURISMO LTDA			
Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572127822652	Bilhete Criado	06/03/2020 11:27	---	1.469,90	27,16	0,00	0,00	1.497,06	0,00	158532	158532264212020NE800016	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.497,06	0,00				

**Usuário logado:**

Maria Jailane Pereira da Silva

Órgão:

CPV - Campus Avançado de Porto Velho

CAMPUS AVANÇADO DE PORTO VELHO
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

BILHETES DE PASSAGEM

Totais do Relatório	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	3.236,63	0,00

* Valores Nominais a Devolver: valor nominal do bilhete, passível de desconto pela companhia aérea.

PCDP	Nome do Proposto	Data da Solicitação	Tipo de Viagem	Situação	Órgão Solicitante	Período da Viagem
<u>000091/20</u>	GABRIELA SILVA CERQUEIRA	05/03/2020	Nacional	Prestação de Contas em Execução Financeira	Campus Avançado de Porto Velho	07/03/2020 a 14/03/2020

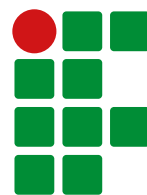
Totais da PCDP	Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver
	0,00	3.236,63	0,00

Período	Trecho (Origem / Destino)	Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta
08/03/2020 21:00 - 08/03/2020 23:00	Brasília / Porto Velho	Aéreo	GOL Linhas Aéreas Inteligentes	AIRES TURISMO LTDA

Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
XITGSI	Bilhete Criado	06/03/2020 11:27	---	1.708,90	30,67	0,00	0,00	1.739,57	0,00	158532	158532264212020NE800016	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.739,57	0,00				

Período	Trecho (Origem / Destino)	Meio de Transporte	Companhia	Agência/Compra Direta
14/03/2020 14:10 - 14/03/2020 18:05	Porto Velho / Brasília	Aéreo	LATAM AIRLINES BRASIL	AIRES TURISMO LTDA

Histórico de Emissões/Remarcações							Valores a Emitir	Valores Emitidos	Valores Nominais a Devolver	Dados do Pagamento		Dados do Cartão	
Número	Situação	Data	Cotação	Tarifa	Embarque	Serviço				UG	Empenho	Número	Autorização
9572127822652	Bilhete Criado	06/03/2020 11:27	---	1.469,90	27,16	0,00	0,00	1.497,06	0,00	158532	158532264212020NE800016	---	---
Totais da Passagem							0,00	1.497,06	0,00				



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia